República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.08.22 15:28:49 -0300

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. DECISÃO NO PROTOCOLO Nº 177140/2016

PARECER Nº
REGISTRO nº 177140/2016
REQUERENTE: VÉRITAS IBIAPINA E SILVA
ASSUNTO: **DESAVERBAÇÃO DE FÉRIAS**
EMENTA:
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE DESAVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. TEMPO AVERBADO NÃO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DE VANTAGEM QUE NÃO O INCREMENTO DO TEMPO PARA A APOSENTADORIA. REGULAMENTAÇÃO DA FRUIÇÃO ANTES DA APOSENTADORIA. CONDICIONANDO O DEFERIMENTO À CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA. DEFERIMENTO DO PLEITO.
PARECER
Pedido formulado pela servidora VÉRITAS IBIAPINA E SILVA, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 106483-5, lotada no Departamento de Saúde, objetivando a desaverbação de férias não gozadas.
Solicitadas informações à SEAD para o processamento do pedido, relatou que foram averbadas nos assentos funcionais da requerente, conforme a **PORTARIA Nº 113/1994 e PORTARIA Nº 34/1998,** 120 (cento e vinte) dias de férias não gozadas, referente aos exercícios de 1992 e 1996, perfazendo 2 (dois) períodos de férias averbadas, não gozadas e contadas e dobro.
Informou, também, que as férias averbadas não interferiram na utilização das vantagens do abono de permanência.
É o relatório. Opina-se.
Desaverbação é a possibilidade, mediante solicitação do interessado, de se subtrair do tempo de serviço, já averbado, um certo período ou sua totalidade, para fins de gozo, desde que não tenha surtido efeitos jurídicos ou financeiros na instituição onde a averbação primeiro se efetivou.
No caso sob exame, a requerente pretende desaverbar 2 (dois) períodos de férias não gozadas, relativos aos exercícios de 1992 e 1996, cujo período foi contado em dobro para fins de aposentadoria por tempo de serviço.
Em manifestação de fl. 03 a SEAD atesta que o tempo de serviço a ser desaverbado não foi utilizado para fins de aposentadoria ou para a concessão de qualquer outro benefício.
Pelo exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito da requerente, assegurando-lhe o direito à desaverbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de serviço, relativo a férias dos exercícios de 1992 e 1996, para gozo de 60 dias férias, a serem usufruídos na forma anuída pela chefia imediata.
Teresina-PI, 08 de agosto de 2016.
FELIPE DE MOURA LEITE
Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer. À SEAD para as providências de sua alçada.
Publique-se.
Teresina-PI, 08 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE

1.2. DECISÃO NO PROTOCOLO Nº 175098/2016

PARECER Nº
REGISTRO nº 175098/2016
REQUERENTE: RODIMAR ROSA DE JESUS
ASSUNTO: **DESAVERBAÇÃO DE FÉRIAS**
EMENTA:
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE DESAVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS. TEMPO AVERBADO NÃO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DE VANTAGEM QUE NÃO O INCREMENTO DO TEMPO PARA A APOSENTADORIA. REGULAMENTAÇÃO DA FRUIÇÃO ANTES DA APOSENTADORIA. CONDICIONANDO O DEFERIMENTO À CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA. DEFERIMENTO DO PLEITO.
PARECER
Pedido formulado pela servidora RODIMAR ROSA DE JESUS, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 410049-2, lotada na Distribuição do Primeiro Grau em Teresina-PI, objetivando a desaverbação de férias não gozadas.
Solicitadas informações à SEAD para o processamento do pedido, relatou que foram averbadas nos assentos funcionais da requerente, conforme a **PORTARIA Nº 264/1994,** 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, referente aos exercícios de 1992, perfazendo 1 (um) período de férias averbada, não gozada e contada e dobro.
Informou, também, que as férias averbadas não interferiram na utilização das vantagens do abono de permanência.
É o relatório. Opina-se.
Desaverbação é a possibilidade, mediante solicitação do interessado, de se subtrair do tempo de serviço, já averbado, um certo período ou sua totalidade, para fins de gozo, desde que não tenha surtido efeitos jurídicos ou financeiros na instituição onde a averbação primeiro se efetivou.
No caso sob exame, a requerente pretende desaverbar 1 (um) período de férias não gozado, relativo ao exercício de 1992, cujo período foi contado em dobro para fins de aposentadoria por tempo de serviço.
Em manifestação de fl. 03 a SEAD atesta que o tempo de serviço a ser desaverbado **não foi utilizado** para fins de aposentadoria ou para a concessão de qualquer outro benefício.
Pelo exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito da requerente, assegurando-lhe o direito à desaverbação de 60 (sessenta) dias de tempo de serviço, relativo a férias do exercício de 1992, para gozo de 30 dias de férias, em período a ser submetido à anuência da chefia imediata.
Teresina-PI, 08 de agosto de 2016.
FELIPE DE MOURA LEITE
Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer. À SEAD para as providências de sua alçada.
Publique-se.
Teresina-PI, 08 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE

1.3. DECISÃO NO PROTOCOLO Nº 160270/2015

Processo nº 0160270/2015
Requerente: Carlos Hamilton Bezerra Lima
Assunto: Comunicação de descumprimento do Contrato Nº 01/2009

EMENTA

ADMINISTRATIVO. EMPRESA PETRA CONSTRUTORA LTDA. NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 5 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CONSERTO DO PISO DO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 69 E 87 DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXECUÇÃO JUDICIAL DO CONTRATO.

PARECER

Trata-se de Ofício nº165/2015 formulado pelo Juiz Diretor do Fórum Cível e Criminal de Teresina/PI, datado de 04 de agosto de 2015, direcionado ao Presidente desta Corte, solicitando a substituição de algumas peças no piso de porcelanato da área interna deste Fórum.
O Departamento de Engenharia recomendou o acionamento da GARANTIA contida no contrato 01/2009, firmado entre este TJPI e a empresa PETRA CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a execução da conclusão da construção do prédio do Fórum Cível e Criminal de Teresina.
A empresa PETRA foi notificada duas vezes pela Gestão de Contratos deste Tribunal, para que cumprisse os ENCARGOS DA CONTRATADA estipulados no contrato.
Ressalta-se que, até a presente data, o problema não foi solucionado.
Os autos foram encaminhados à SAJ para manifestação.
É o relatório. Passo a opinar.
A empresa PETRA CONSTRUTORA LTDA foi contratada por este TJ/PI através do contrato nº 001/2009, firmado em 13/11/2009, para EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA.
O item 1.29 da Cláusula Décima dispõe que cabe a contratada *garantir, pelo prazo de mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o art. 618 do Código Civil Brasileiro* e o item 2 da Cláusula Quinta do instrumento referendado, ratifica apontando que *o prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos.*
Vale atentar, ainda, ao teor dos itens 1.7 e 1.9 da Cláusula Décima do contrato nº 001/2009, *in verbis*:
1 - Caberá a CONTRATADA:
1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à (ao) obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, ***no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência****, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.*
Consta dos autos a informação de descumprimento da cláusula contratual de garantia. Desta forma, é necessário verificar as consequências previstas no próprio contrato, além de observar as providências judiciais cabíveis.
O contrato nº 01/2009 prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, conforme Cláusula Vigésima Terceira, item 1, 2 e 3, :
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES
1. *O atraso injustificado na execução dos serviços ou o* ***descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato*** *sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, garantido o contraditório e ampla defesa.*
2. *Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a CONTARTANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:*
2.1) *Advertência;*
2.2) *Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;*
2.3) *Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;*
2.4) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.*
3. *Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às* ***penalidades tratadas no item anterior****:*
3.5) *pelo* ***descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato*** *e em sua proposta.*
Ora, considerando as reiteradas manifestações trazidas pelo Departamento de Engenharia e Gestão de Contratos, se tem por evidenciado o descumprimento da cláusula contratual de garantia, sujeitando a contratada à aplicação das penalidades supra declinadas.
Noutra senda, convém asseverar que, se a obrigação da contratada não for adimplida na esfera administrativa, resta à Administração Pública providenciar a execução judicial do contrato junto à Procuradoria Judicial do Estado do Piauí.
A propósito, a Lei nº 8.666/93 prevê no seu art. 69 que o *contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*
Isso posto, opina-se pela instauração de processo administrativo disciplinar em face da empresa PETRA CONSTRUTORA LTDA, para apurar o descumprimento do Contrato nº 01/2009 e a viabilidade da **aplicação cumulativa das penas de multae declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, remetendo-se cópia do processo à Procuradoria Judicial do Estado para **execução judicial** do contrato e **reparação dos danos morais**.
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Felipe de Moura Leite
Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer.
Encaminhem-se os autos à Gestão de Contratos para cientificar a empresa desta decisão. Após, extrair cópia dos autos e encaminhá-la à Procuradoria Judicial do Estado do Piauí. Por fim, remeter os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual, instituída pela Portaria nº 1.804/2016.
Publique-se.
Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE

1.4. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.135, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, de entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**, titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, previstas para terem início em 01.09.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 2.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **MAURO AUGUSTO DE REZENDE**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir do dia 20.08.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **MAURO AUGUSTO DE REZENDE**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 14.12.2015, que tiveram início em 01.08.2016, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 03 de novembro de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 2.140, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o estabelecido na Resolução nº 11/2010, de 13 de maio de 2010, deste Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 1.750, de 23.06.2016, que estabelece o Plantão Judicial do 2º Grau, no período de 04.07.2016 a 02.10.2016, na forma discriminada abaixo:
8 - Semana de 22.08.2016 a 28.08.2016 (Alterado Port. 1.976)
Plenário - Des. José James Gomes Pereira
Câmaras Cíveis - Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Câmaras Criminais - Des. Sebastião Ribeiro Martins
Art. 2º. O plantão funciona aos sábados, domingos e feriados, nos casos de impedimento temporário e excepcional das atividades do Tribunal e diariamente a partir de uma hora antes do encerramento do expediente.
Art. 3º. Serão distribuídos ao plantão jurisdicional todos os feitos de tutela de urgência, criminais ou cíveis, de direito privado ou de direito público, que, sob pena de prejuízos graves ou de difícil reparação, tiverem de ser apreciados, inadiavelmente, no expediente excepcional.
§ 1° Não serão apreciados no plantão:
a) Reiteração de pedidos já apreciados em plantão anterior;
b) Pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;
c) Pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos;
d) Pedido de relaxamento de prisão ou liberdade provisória relativos à prisão que não haja ocorrido no período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.
Parágrafo único. Verificada pelo magistrado plantonista a ausência de prejuízo e do caráter de urgência, remeterá os autos para distribuição normal.
Art. 4°. As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Secretaria a que couber o feito pela distribuição normal**.**
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Teresina(PI), 22 de agosto de 2016.
*Desembargador **ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 2.141, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**,titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de ROMULO PORTO MADEIRA e ISAIANE SILVA MEDEIROS, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 2.142, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**,titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de PEDRO NUNES DE SOUSA JÚNIOR e CLARA ADÉLIA ELIAS BEZERRA LIMA, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. DECISÃO NO PROTOCOLO Nº 175812/2016

PARECER Nº:
PROCESSO Nº 175812/2016
REQUERENTE: ALCIDES DE SOUSA ROSA FILHO
ASSUNTO: **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**
EMENTA
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. ART. 6º, XIV DA 7.713/88. COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.541/92. MOLÉSTIA NÃO CONTEMPLADA NO ROL LEGAL. INDEFERIMENTO.
PARECER
Submete-se à análise desta Secretaria de Assuntos Jurídicos requerimento formulado por ALCIDES DE SOUSA ROSA FILHO, servidor aposentado no cargo de Analista Judicial, matrícula nº 4084942, objetivando a isenção de Imposto de Renda retido na fonte, invocando, para tanto, os termos da Portaria que determinou sua aposentadoria por invalidez.
O requerente colacionou os documentos de fls. 03/16.
O Departamento de Saúde deste Tribunal manifestou-se contrariamente ao pedido do requerente, tendo asseverado que a moléstia em questão não se enquadra na legislação vigente sobre a isenção de imposto de renda.
A SEAD se manifestou às fls. 12, prestando as informações de praxe sobre o servidor.
É o breve relatório. Passo a opinar.
A pretensão deduzida envolve isenção do imposto de renda retido na fonte sob o fundamento de se possuir moléstia elencada no inciso XIV, do artigo 6º, da LEI FEDERAL Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela LEI FEDERAL Nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.
Dispõe a LEI Nº 11.052/2014, que trata da isenção do imposto de renda das pessoas físicas, *in verbis:*
Art. 1º - O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - **Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas**:
XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; *(grifo nosso).*
Da análise dos autos, e conforme a manifestação do Departamento de Saúde deste Tribunal, depreende-se que o requerente se encontra acometido por moléstia grave, certificada pelo CID nº H93.2 + F41.2, além de Hiperacusia Bilateral que, no entanto, não estão inseridas no rol legal.
Convém consignar que o Código Tributário Nacional dispõe no *caput* do art. 111 que a interpretação da legislação tributária é restritiva quando relacionado aos seus incisos. Por seu turno, o inc. II do referido dispositivo abrange justamente a hipótese de outorga de isenção. Confira-se:
Art. 111 . Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:
II - outorga de isenção;". .
Portanto, o rol inserido no art. 6º, inc. XIV, da Lei 7.713 /88 é taxativo, não permitindo interpretação extensiva para alcançar a situação de servidor que padece de moléstia por ele não contemplada.
Diante do exposto, considerando o teor do laudo médico do Departamento de Saúde deste Tribunal e com fundamento no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.
Teresina-PI, 09 de agosto de 2016.
Felipe de Moura Leite
Secretário de Assuntos Jurídicos

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do parecer.
À SEAD, para as providências cabíveis.
Publique-se.
Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE

1.10. PORTARIA Nº 2.139, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 2.139, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais, etc., e,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2.136, de 19 de agosto de 2016, que determinou a lotação do servidor LINDJACKSON PERES ALEXANDRE, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Psiquiatra, na estrutura administrativa do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça, com vinculação à Central de Inquérito e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

1.11. PORTARIA Nº 2.143, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o processo registrado sob o n. 0178683 e em atenção ao Decreto Federal n. 99.658/90 e Portaria n. 1.171/2008 do TJ/PI,
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação que deverá classificar os bens relacionados nos autos do processo n. 0178683:
- Francisco Evangelista Vaz Filho, matrícula 4052587
- Francisco Tedy Dalvan Veloso dos Anjos, matrícula 27467
- Carybe André da Paz Matos Vieira, matrícula 27575

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TJ/PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 1.200, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
Art. 1º. ADIAR o gozo de 01 (um) dia de folga de plantão concedido à servidora MARIA LUIZA DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula nº 1128310, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 1ª Vara Criminal desta Capital (concedido pela Portaria nº 894, de 28 de junho de 2016 e previsto para o dia 15 de agosto de 2016), a ser usufruído oportunamente.
Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 15 de agosto do corrente ano.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 1.201, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Lorena e Silva Torres - Mat. 1912	05 de dezembro de 2015 e 04 de julho de 2016	**08 e 09 de setembro de 2016**
Marcos Antônio Vieira de Sá - Mat. 416454-7	07 a 13 de setembro de 2015	**22 a 26 de agosto de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 1.202, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os termos do requerimento administrativo protocolizado em 29/07/2016, sob o nº 0117083,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **CLEOMAR BENTO DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 423272-0, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2015/2016, de acordo com as informações da SEAD, a serem usufruídas no período de **21 de novembro a 20 de dezembro de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 1.203, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os termos do requerimento administrativo protocolizado em 29/07/2016, sob o nº 0117084,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 4125568, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2015/2016, de acordo com as informações da SEAD, a serem usufruídas no período de **03 de outubro a 1º de novembro de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 1.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO o despacho constante na fl.197 dos autos do Processo Administrativo nº 0001057-61.2014.8.18.0139, que determinou a adequação da Portaria constante à fl. 92 dos presentes autos à atual gestão desta Corregedoria,
R E S O L V E :
DETERMINAR que a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 809, de 15 de junho de 2015 (publicada no DJ n

º 7.771, de 25 de junho de 2015), destinada a apurar os fatos noticiados no mencionado Processo Administrativo seja conduzida, a partir desta data, pela magistrada **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor-Geral da Justiça

2.6. PORTARIA Nº 1.206, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO o despacho constante na fl.77 dos autos do Processo Administrativo nº 0000185-46.2014.8.18.0139, que determinou a adequação da Portaria constante à fl. 33 dos presentes autos à atual gestão desta Corregedoria,
R E S O L V E :
DETERMINAR que a SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 1.076, de 22 de setembro de 2014 (publicada no DJ n
º 7.600, de 24 de setembro de 2015), destinada a apurar os fatos apontados no mencionado Processo Administrativo seja conduzida, a partir desta data, pela magistrada **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor-Geral da Justiça

2.7. PORTARIA Nº 1.207, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Aline Galvão Vilarindo - Contadora - Matrícula Nº 3464-5	01	Tratamento de Saúde	09/08/2016
Francisco Modesto Sobrinho - Analista Judicial - Matrícula Nº 4056060	01	Tratamento de Saúde	18/08/2016
Gustavo Moura Evangelista de Sousa - Analista Judicial - Matrícula Nº3495	02	Tratamento de Saúde	16/08/2016
Raimundo Nonato Vieira Silva - Analista Judicial - Matrícula Nº 4075870	05	Tratamento de Saúde	15/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 1.208, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Leyliane Danielle Araújo de Carvalho - Conciliadora - Matrícula Nº 4186	02	Tratamento Odontológico	11/08/2016
Luelma Maria Soares Barradas - Analista Judicial - Matrícula Nº 5091	180	Licença Maternidade	17/08/2016
Mary Ane Moreira de Oliveira - Analista Judicial - Matrícula Nº 1023306	30	Tratamento de Saúde	03/08/2016
Verbenia Ferreira Paiva Melo - Técnico Administrativo - Matrícula Nº 26662	03	Tratamento de Saúde	11/08/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.9. PORTARIA Nº 1.209, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos períodos indicados:

Servidor	Período trabalhado	Dias de folga
Fabriciah Rocha Aguiar - Mat. 1921	23 de abril de 2016	**22 de agosto de 2016**
Francisca Maria de Albuquerque Silva - Mat. 4074203	02 de julho de 2016	**12 de setembro de 2016**
Maria do Socorro de Sousa Rebêlo Melo - Mat. 1054791	28 de fevereiro, 05 e 07 de agosto de 2015 - 27 e 29 de junho de 2016	**23, 24, 25, 28 e 29 de novembro de 2016**

Shirley Mara Soares Cruz - Mat. 3100	22 de dezembro de 2015	**19 de agosto de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.10. PORTARIA Nº 1.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 701/2016, do Juiz Titular da 6ª Vara Criminal de Teresina, Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, protocolizado em 27/07/2016, sob o nº 0117005,
R E S O L V E :
LOTAR as servidoras adiante nominadas, todas do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, junto à 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.
ARACELI DE SOUSA PORTO MENDES
- Psicóloga, matrícula nº 1126881
JOSENILIA DA SILVA OLIVEIRA
- Assistente Social, matrícula nº 3837
ROSALVINA BEMVINDO DA ROCHA HUFFEL
- Assistente Social, matrícula nº 1006207
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORATRIA Nº 268, DE 18 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº156618, de 06/05/2015**.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 0**,5 (meia) diária** a Servidora **LAURIANNE MARIA PASSOS REGO RUBIM**, Oficiala de Justiça e Avaliador, matrícula 26611, lotado na Comarca de **Bom Jesus - PI,** pelo seu deslocamento o município de **Redenção do Gurguéia-PI**, para cumprimento de **"MANDADO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE",** que foi realizado no dia **30/03/2015, com saída da Comarca de Bom Jesus no dia 30.03 e retorno dia 30.03.2015.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, **18 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 269, DE 19 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0179236, de 10/08/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 4,½ (quatro e meia) diária** ao servidor, **AGNALDO ABREU ALMENDRA**, Analista Judicial, matrícula 1055410, lotado na STIC, **pelo seu deslocamento à cidade de PALMAS - TO, para participar do treinamento presencial para uso do Sistema Eletrônico de Informação SEI - que será realizado na cidade citada, no período de 23 a 25 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 19 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 270, DE 19 DE AGOSTO DED 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0179235, de 10/08/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 4,½ (quatro e meia) diária** ao servidor, **NEY MARC DE OLIVEIRA LOPES, Técnico em Informática**, matrícula **1629,** lotado na STIC, **pelo seu deslocamento à cidade de PALMAS - TO, para participar do treinamento presencial para uso do Sistema Eletrônico de Informação SEI - que será realizado na cidade citada, no período de 23 a 25 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 19 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES

SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 271, DE 19 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0179237, de 10/08/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 4,½ (quatro e meia) diária** ao servidor, **JOSÉ RICARDO MELLO VIANA, Analista de Sistema**, matrícula **3798,** lotado na STIC, **pelo seu deslocamento à cidade de PALMAS - TO, para participar do treinamento presencial para uso do Sistema Eletrônico de Informação SEI - que será realizado na cidade citada, no período de 23 a 25 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 19 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 272, DE 19 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0179247, de 10/08/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 4,½ (quatro e meia) diária** ao servidor, **DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO, Técnico em Informática**, matrícula **1632,** lotada na **EJUD** , **pelo seu deslocamento à cidade de PALMAS - TO, para participar do treinamento presencial para uso do Sistema Eletrônico de Informação SEI - que será realizado na cidade citada, no período de 23 a 25 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 19 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 273, DE 19 DE AGOSTO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o **Nº.0179372, de 11/08/2016.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, **o pagamento de 4,½ (quatro e meia) diária** ao servidor, **WILLAME CARVALHO E SILVA, Analista Judicial,** matrícula **1067265,** lotado na **Secretária-Geral**, **pelo seu deslocamento à cidade de PALMAS - TO, para participar do treinamento presencialpara uso do Sistema Eletrônico de Informação SEI - que será realizado na cidade citada, no período de 23 a 25 de agosto de 2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 19 de agosto de 2016.**
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. Ofício Circular Nº 034/2016–GAB-Presidência

Ofício Circular Nº 034/2016-GAB-Presidência. Teresina, em 22 de agosto de 2016.
A Sua Excelência os (as) Senhores (as).
Juízes (as) de Direito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
Assunto: Prazo final/cadastro funcional/Sistema de Intranet.
Senhor (a) Juiz (a),
Ao cumprimentá-los (as), considerando a necessidade de atualização do Portal da Transparência, em atendimento a determinação da Resolução nº 102, de 15.11.2009, alterada pela Resolução nº 151/2012, do Conselho Nacional de Justiça, solicito que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, finalizem o cadastro funcional/Sistema de Intranet, sob pena de suspensão dos acessos aos sistemas eletrônicos do TJ/PI, até que regularizem a situação, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis.
Nos casos de dúvidas ou de necessidade de esclarecimentos, poderá entrar em contato com o Departamento de Cadastro de Magistrados, da estrutura da SEAD, através do telefone (086) 3221-9178.
Atenciosamente.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente - TJ/PI

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000170-09.2016.8.18.0139

Classe: Pedido de Providências
Requerente: ANTONIA SANTOS SOUSA SILVA
Advogado(s): EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13324)
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE CÍVEL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
DECISÃO: A Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, de ordem do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO (OAB/PI nº 13.324); da decisão de fls. 65/66, cuja parte dispositiva consta: "Diante de todo o exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, com base no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual.E para constar, eu, Cleriston Santana Vilanova, Estagiário da Corregedoria geral da Justiça, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 22 de Agosto de 2016.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2013. **VINCULAÇÃO**: Processo Administrativo nº 174721/2016. **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONTRATADA**: Empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ. **CNPJ do CONTRATANTE n°: 10.540.909/0001-96 CNPJ da Contratada nº**: 06.840.748/0001-89. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo nº 90/2013. **OBJETO: 1.1**. Constitui objeto do Contrato nº 90/2013 o fornecimento de energia elétrica para unidades judiciárias da capital e do interior/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, indispensáveis à manutenção de suas instalações físicas e à boa saúde dos servidores e usuário dos serviços afetos as jurisdições. **1.2.** O presente termo aditivo tem, por fim, modificar o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo supracitado, a fim de prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual. **VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL**: Valor global anual estimado, é de no máximo, R$ 1.126.661,15 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:2.1. O prazo de vigência ora prorrogado/aditado é de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2016, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, desde que sobrevenha um novo instrumento contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O valor anual estimado, que fará face ao presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.238.498,64 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**/ano, condicionado à medição mensal, por unidade administrativa, a ser faturada, parceladamente (12 meses), não podendo, em primeira hipótese, o total das parcelas (soma de todas as unidades) ultrapassar o valor global previsto nesta cláusula, exceto quando aditivado este contrato, divididos da seguinte forma:
3.1.1. Para as despesas com o **1º Grau**: **R$ 1.224.822,17 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)** anuais**;**
3.1.2. Para as despesas com o **2º Grau**: **R$ 13.676,47 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** anuais**;**
CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e descriminados sob os seguintes códigos:
4.1.1. Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812065
4.1.2. Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812066.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 26/07/2016.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. AVISO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

A **Secretaria Judiciária** - **SEJU** avisa aos Senhores Advogados, às partes e aos demais interessados que na Sessão ordinária de julgamento da **3ª Câmara Especializada Cível** do dia **24 de agosto de 2016** haverá o julgamento apenas dos processos adiados na última sessão (17/08/16), ficando os demais processos pautados para esse dia republicados para a Sessão do dia **31 de agosto de 2016**, para atender ao disposto no art. 935 do CPC/2015.
Teresina (PI), 22 de agosto de 2016
Bela. **Cláudia Laíse Reis Martins**
Secretária

6.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 31/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **31 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.001581-0 - Apelação Criminal
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: DORIEDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2015.0001.012003-3 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Floriano / 1ª Vara
Recorrente: OSMAR ROMANO E SILVA
Advogados: Jairo de Sousa Lima (OAB/PI nº 8.222) e outros
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
03. 2016.0001.001980-6 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: EDSON LUCAS DE SOUSA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
04. 2015.0001.005161-8 - Apelação Criminal
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: M. M. DA. S.
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
05. 2015.0001.007774-7 - Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Embargante: LUÍS PEREIRA LIMA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
06. 2016.0001.002857-1 - Apelação Criminal
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelantes: LUCIANO MEMÓRIA VIEIRA DO NASCIMENTO e OTONIEL CONRADO DA SILVA
Advogados: Aarão Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 9.688) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2015.0001.009291-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: ELLISSON FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
08. 2014.0001.008116-3 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Embargante: PAULO PEREIRA DA CUNHA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
09. 2016.0001.005606-2 - Apelação Criminal
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: ENELSON PAULO DE SOUSA MORAIS
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
10. 2015.0001.005281-7 - Apelação Criminal
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Apelante: PATRÍCIO DIEGO PAZ DA SILVA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
11. 2014.0001.005695-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Floriano / 2ª Vara
Embargante: LINDONJOHNSON GOMES DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
12. 2016.0001.002742-6 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
1ºApelantes: RICARDO DE ARAÚJO FONTINELE e FRANCISCO FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
13. 2015.0001.001451-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: JOSIEL ALVES DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
14. 2014.0001.007719-6 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Embargante: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES NASCIMENTO
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
15. 2016.0001.003359-1 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 1ª Vara
Apelante: WICENTH ROQUE DE ARAÚJO NETO
Advogado: José Osório Filho (OAB/PI 80/B)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento
16. 2013.0001.002628-7 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Embargante: ANDERSON BRUNO ARAÚJO CARDOSO
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
17. 2016.0001.003206-9 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: ANTÔNIO EDMILSON DA SILVA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
18. 2014.0001.006350-1 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Embargante: FRANCISCO ROBERT MENDES RIBEIRO DA SILVA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
19. 2016.0001.002926-5 - Apelação Criminal
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: JOSIMAR SOUSA PINHEIRO
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
20. 2013.0001.002893-4 - Apelação Criminal
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FRANCISCO CAMPELO DOS SANTOS
Advogados: Antônio Carlos Rodrigues de Lima (OAB/PI nº 4.914) e outro
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
21. 2016.0001.004558-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Advogados: Wendel Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 5.844) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
22. 2016.0001.002873-0 - Apelação Criminal
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: RAIMUNDO SOBRAL NETO
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
23. 2016.0001.003222-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO DIEGO DE SOUSA
Defensor Público: José Welligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 31/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **31 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2015.0001.005720-7 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: MARCOS WILLAM DA SILVA NASCIMENTO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
02. 2016.0001.007238-9 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: STANAINA BARBOSA MAGALHÃES
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
03. 2015.0001.004195-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado: Gabriel de Andrade Pierot (OAB/PI nº 9.071)
Apelado: RAFAEL DA SILVA COSTA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha

Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
04. 2015.0001.011112-3 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: ANTÔNIO JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO SILVA
Advogados: Anderson de Meneses Lima (OAB/PI nº 7.669) e outro
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
05. 2015.0001.002912-1 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Embargante: MÁRCIO ANDRÉ DE SOUSA SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
06. 2016.0001.002238-6 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: WÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
07. 2015.0001.002914-5 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Embargante: LUCIANO DA SILVA REIS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 2015.0001.002755-0 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Embargante: JOEL LUÍS DA SILVA
Advogado: Gilberto Alves Ferreira (OAB/PI nº 1.366)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
09. 2015.0001.003385-9 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Embargante: RAIMUNDO DO REGO NASCIMENTO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
10. 2015.0001.002070-1 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª vara
Embargante: FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6.4. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 31/08/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **31 de agosto de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.002822-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Jaicós / Vara Única
Agravante: TOMÉ JOSÉ DA COSTA
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BGN S. A.
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
02. 2016.0001.003745-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara de Família
Apelante: J. R. DA. S.
Advogados: Antão Luís Nunes Lima (OAB/PI nº 9.679) e outro
Apelado: L. E. DA. S., representado por sua genitora M. da. C. S.
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
03. 2016.0001.002885-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Jaicós / Vara Única
Agravante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
04. 2016.0001.000033-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: F. E. DA. S. B. N., representado por sua genitora S. V. S. B.

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
05. 2016.0001.002884-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Jaicós / Vara Única
Agravante: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BGN S. A.
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
06. 2010.0001.006437-8 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MANOEL PORTELA DE CARVALHO FILHO
Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros
Apelado: MANOEL RAIMUNDO DA COSTA VALE
Advogados: Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
07. 2009.0001.003764-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116) e Mônica de Moraes Mello
Apelada: JULIANA DE SOUSA ANDRADE
Advogado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
08. 2010.0001.007721-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Embargante: OUROGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Advogados: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138) e outros
Embargado: SHV GAS BRASIL LTDA.
Advogados: Daniel Raichelis Degenszajn (OAB/SP nº 248.678) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
09. 2010.0001.006737-9 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: R. RIBEIRO SILVA MERCEARIA-ME
Advogados: Carlos Alfredo Silva Britto (OAB/PI nº 4.691) e outro
Apelado: REV. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
10. 2016.0001.003136-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Pio IX / Vara Única
Agravante: RAIMUNDA CARLOTA BEZERRA DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Suellen Pancell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
11. 2014.0001.007854-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA.
Advogados: Vicente Castor de Araújo Filho (OAB/PI nº 4.487-B) e outros
Apelado: RENATO BARBOSA DE LIMA
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
12. 2013.0001.007275-3 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 2ª Vara
Apelante: RITA SALES FERNADES
Advogados: Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI nº 4.314) e outros
Apelado: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ
Advogados: Marcus Vinícius Furtado Coelho (OAB/PI nº 2.525) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
13. 2013.0001.000650-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: HELENIO DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado: Gláucia Cecy Pires de Araújo Melão (OAB/PI nº 5.463)
Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Roseany Araújo Viana Alves, Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7.467), e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
14. 2014.0001.002584-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
1º Apelante: LOJAS INSINUANTE LTDA.
Advogados: Luís Carlos Monteiro Laurenço (OAB/BA nº 16.780) e outros
2º Apelante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (ACSP)
Advogados: Daniel David do Nascimento (OAB/PI nº 6.892) e Ernesto Marsiglia Piovesan (OAB/SP nº 234.536)
3º Apelante: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507), Mara Luane Modesto Guimarães Lisboa (OAB/PI nº 6.330) e outros
Apelado: JOHN ERICK DA SILVA COSTA
Advogados: José Valdir Batista e Silva (OAB/PI nº 5.149) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
15. 2011.0001.001879-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Embargado: JONAS BORGES DE OLIVEIRA
Advogados: Hélio Sepúlveda Araújo (OAB/PI nº 10.506) e Maria da Luz Rocha Mesquita (OAB/PI nº 3.052)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
16. 2013.0001.006298-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: A. V. L. DE CARVALHO RAMOS
Advogado: José Julimar Ramos Filho (OAB/PI nº 2.491)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
17. 2013.0001.000482-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: Júlio César da Silva Carvalho (OAB/PI nº 4.516)
Apelado: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
Advogados: Erasmo Lima Bezerra (OAB/PI nº 1.094) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
18. 2015.0001.003700-2 - Apelação Cível
Origem: Manoel Emídio / Vara Única
Apelante: MARIA DE LOURDES ANA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogados: Adelson Júnior Tumaz de Souza (OAB/PI nº 9.366) e outro
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 2013.0001.000004-3 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
1º Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
2º Apelante: FILIZOLA S/A PESAGEM E AUTOMOÇÃO
Advogado: José Otávio de Moraes Montesanti (OAB/SP nº 20.975)
Apelado: E. L. FERREIRA
Advogada: Franysllanne Roberta Lima Ferreira (OAB/PI nº 6.541)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
20. 2014.0001.002506-8 - Apelação Cível
Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Apelante: GONÇALA ROCHA DA SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Advogados: André Lopes Augusto (OAB/SP nº 239.766) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 2014.0001.007590-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Embargante: JUCIREIDE BARROS MIRANDA COSTA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Embargado: AMOR EM CRISTO COMÉRCIO DE PRODUTOS EVANGÉLICOS LTDA.
Advogados: Paula Gomes Tavares Cunha Rezende (OAB/PI nº 8.086) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
22. 2014.0001.005905-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: ALEMANHA VEÍCULOS LTDA.
Advogados: Jarbas Gomes Machado Avelino (OAB/PI nº 4.249) e outros
Agravada: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA
Advogados: Mário Augusto Soeiro Machado (OAB/PI nº 1.529) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 2013.0001.004472-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: SOUZA CRUZ S.A.
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
24. 2015.0001.010000-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: E. R. DE. S.
Defensora Púbica: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
25. 2014.0001.006082-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: E. M. DA SILVA - CASA DA CÓPIA
Advogados: Wellyson Jorge da Silva (OAB/PI nº 257-B) e outro
Apelado: COPYNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogados: Jofre do Rêgo Castello Branco Neto (OAB/PI nº 4.528) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
26. 2013.0001.001264-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5.397)
Apelado: VINÍCIUS SARAIVA LEITÃO, representado por seu curador Manoel João Saraiva Sobrinho
Advogados: José Antônio de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 2.887) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
27. 2014.0001.005539-5 - Apelação Cível
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelante: SANDRA MARIA SOUSA DAMASCENO
Advogada: Luiziane Bruno Santos (OAB/PI nº 2.892)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
28. 2014.0001.000612-8 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: J. L. DE. S.
Advogado: Vitório Neiva de Alencar (OAB/PI nº 7.800)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
29. 2014.0001.007232-0 - Apelação Cível
Origem: Luiz Correia / Vara Única
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123) e outros
Apelado: JONAS SILVA DE LIMA
Advogado: Bráulio José de Carvalho Antão (OAB/PI nº 4.747)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
30. 2014.0001.007095-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Daniel Nunes Romero (OAB/SP nº 168.016) e Sidnei Ferraria (OAB/SP nº 253.137)
Apelada: MARIA LUZILENE BARBOSA PEREIRA
Advogados: Joselda Nery Cavalcante (OAB/PI nº 8.425) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de agosto de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2015

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, presentes os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luis Francisco Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 09:10 horas (nove horas e dez minutos) comigo, Bacharela **Elisa Pereira Leal de Oliveira**, Secretária Substituta, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 10 de agosto de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 8.041, de 17 de agosto de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: Processo: 2016.0001.0O6225-6 - HABEAS CORPUS -** Origem: 6ª Vara Teresina - IMPETRANTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - PACIENTE LUIZ DO NASCIMENTO CASTRO. ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA LAGO. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpos para DENEGAR a ordem contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve.Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O6604-5 - HABEAS CORPUS -** Origem parnaíba 1ª Vara. IMPETRANTE MARCIO ARAÚJO MOURA, PACIENTE: KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: Dr. José Boanerges d Oliveira Neto. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER DO HABEAS CORPOS E, DENEGAR A ORDEM em consonância com o parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7042-3 - HABEAS CORPUS -** Origem: Teresina 7ª Vara Criminal. Impetrante: Alonso Pereira Duarte Junior e outros. Paciente: Edmilson César de Meneses Brito. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e DENEGAR A ORDEM impetrada, em consonância com o parecer Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O6436-8 - HABEAS CORPUS -** Origem:Teresina 1ª Vara Impetrante: Rommel Eugenio Carvalho Duarte. Paciente - Guilherme de Morais Duarte. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER DO HABEAS CORPUS e, DENEGAR A ordem impetrada, em consonância com o parecer Ministerial Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7409-0 - HABEAS CORPUS - Origem: Teresina - Secretaria Geral de Inquérito. Impetrante: Defensoria Pública do estado do Piaui. Dr. João Batista Viana do Lago Neto Paciente: Hallyson Michael da Silva Costa. Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem impetrada, em consonância com o parecer Ministerial Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7103-8 - HABEAS CORPUS -** Origem: São Miguel do Tapuio. Vara Única.

Impetrante: Humberto Carvalho Filho. Paciente: Evangelista de Sousa. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER EM PARTE DA IMPETRAÇÃO E, DENEGAR A ORDEM.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O5940-3 - HABEAS CORPUS -** Origem: Simões / Vara Única. Impetrante: Eduardo Rodrigues Evangelista. Paciente: Jairo de Carvalho Sousa. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em DENEGAR A ORDEM.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. **Processo: 2016.0001.0O7244-4 - HABEAS CORPUS -** Origem: Amarante/ Vara Única. Impetrante: Gabriel de Andrade Pierot. Paciente: Lucas Odorico Bezerra. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer em parte, do presente Habeas Corpus e, nessa parte, DENEGAR A ORDEM, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7368-0 - HABEAS CORPUS -** Origem: Parnaíba / 2ª Vara. Impetrante: Gervásio Pimentel Fernandes. Paciente: Francisco das Chagas Farias Nasciemnto: **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Denegar a ordem de Habeas Corpus, conforme Parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O2866-2 - HABEAS CORPUS -** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Impetrante: Mickael Brito de Farias. Paciente: Kleidson Carvalho de Sousa. **Relatora: Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONCEDER A ORDEM IMPETRADA, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de determinar, a EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, EM FAVOR DOS PACIENTES, se por outro motivo não estiverem presos, aplicando as seguintes medidas cautelares previstas no art. 319, do Código de Processo Penal, com regras a serem fixadas pela autoridade apontada como coatora: do comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inc. I); proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inc. IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19:00hs, e também nos dias de folga(inc. V), submeterem-se ao MONITORAMENTO ELETRÔNICO da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania (inciso IX), bem como determinar a presença dos pacientes em todos os atos processuais, advertindo-os que, caso não cumpram qualquer das medidas cautelares impostas, poderão ter suas prisões preventivas decretadas, nos termos do art.282,§ 4º CPP.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7460-0 - HABEAS CORPUS -** Origem - Teresina / Secretaria central de Inquérito. Impetrante: Alonso Pereira Duarte Junior. Paciente: Francisco paulo da Silva Muniz. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ORDEM, impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pi.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. Fez sustentação oral o advogado Dr. Alonso Pereira Duarte Junior. **Processo: 2016.0001.7417-9 - HABEAS CORPUS -** Origem - Teresina/ 3ª Vara Criminal. Impetrante: Jairo Braz da Silva. Paciente: Talmo Brito Sousa. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR A ORDEM.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.007528-7 - HABEAS CORPUS -** Origem - Teresina / Secretaria da Central de Inquérito. Impetrante: Carlos Eduardo de Sousa Alves. Paciente: Alan de Oliveira Costa Brito. **Relator: EULÁLIA MARIAR. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7379-5 - HABEAS CORPUS -** origem: Picos / 4 Vara Criminal. Impetrante: Antonio José de Carvalho Junior (OAB nº 5.763)e Francisco Kleber Alves de Sousa(OAB nº 6914) Paciente: Nadjela de Paula Mercês Barbosa. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER Do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O6666-3 - HABEAS CORPUS -** Origem: Jaicós / Vara Única. Impetrante: Rommel Eugênio de Carvalho Arêa Leão. Paciente: Walterline Fortes Rodrgues Freire. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. Fez sustentação oral o Advogado Dr. Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão. Oab nº 5.479.

Processo: 2016.0001.0O7468-4 - HABEAS CORPUS - Origem - Miguel Alves / Vara Única. Impetrante: Mário Sergio de Aragão Silva. Paciente Ian Mateus de Castro Santos. **Relator: EULÁLIA MARIA R. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem impetrada, em consonância com o parecer da do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7466-0 - HABEAS CORPUS -** Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Impetrante: Dr. João Batista Viana Lago Neto. Defensoria Pública do Estado do Piauí. Paciente: Claudilene de Freitas Nascimento. **Relator: EULÁLIA MARIA R. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem, em consonância com o parecer da do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. **Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. Processo: 2016.0001.0O7658-9 - HABEAS CORPUS -** Teresina/ 1ª Vara do Tribunal do Júri. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Piauí Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Brito. Paciente: Francisco das Chagas de Silva de Silva Cardoso e Wellyson Pereira Dias Costa. **Relator: EULÁLIA MARIA R. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem impetrada, contrariamente ao parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7201-8 - HABEAS CORPUS -** origem: Teresina / Secretaria da Central de Inquérito. Impetrante: Lindeilson Flor Freitas. Paciente: Sergio Ferreira da Silva. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Habeas Corpus e, DENEGAR A ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O6723-0 - HABEAS CORPUS -** Origem: Picos / 4ª Vara. Impetrante: Antonio José de Carvalho Junior. Paciente: Marcelo Pinheiro Alencar Borges. **Relator: EULÁLIA MARIA R. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER EM PARTE DO HABEAS CORPUS E, DENEGAR a ORDEM, conforme parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O5824-1 - HABEAS CORPUS -** Origem: Teresina / Secretaria da Central de Inqueritos. Impetrante: Juliano de Oliveira Leonel e Outro. Paciente: Augusto César Alves da Silva. **Relator: EULÁLIA MARIA R. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em DENEGAR A ORDEM.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O4274-9 - HABEAS CORPUS -** Origem: Picos / 5ª Vara. Impetrante: Andreya Lorena Santos Macedo. Paciente: Raimundo Iran Pereira. **Relator: Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER, em parte do presente Habeas Corpus e, nesta parte, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.0O7532-9 - HABEAS CORPUS -** Origem - Teresina /Secretaria da Central de Inquérito. Impetrante: Luiz Alberto Ferreira Junior. Paciente: Francisco Wellington da Silva. **Relator: EULÁLIA MARIA R. G. N. PINHEIRO.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conceder parcialmente a ordem pleiteada, conforme parecer ministerial, a fim de reduzir o valor da fiança arbitrada ao paciente para 01 (um) salário-mínimo, mantendo ainda as demais medidas cautelares impostas na decisão impugnada.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: Processo: 2016.0001.004966-5 - APELAÇÃO CRIMINAL - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: JARDEL FRANCISCO DOS SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: "**Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença condenatória proferida em primeira instância, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça.**Processo: 2015.0001.004907-7 - APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: ADAIAS COSTA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em NEGAR PROVIMENTO ao apelo."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.001954-1 - APELAÇÃO CRIMINAL - Floriano/2ª Vara.** Apelante: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer do Recurso de Apelação, mas para DAR-LHE PARCIAL provimento, exclusivamente para, afastando a circunstância judicial referente a conduta social e reconhecendo a circunstância atenuante da menoridade, fixar a pena em definitivo em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e 320(trezentos e vinte) dias multa, fixada no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, determinando o regime aberto para o início de cumprimento da pena, mantendo a sentença condenatória de primeira instância nos seus demais recursos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve.Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.010327-8 - APELAÇÃO CRIMINAL - Bom Jesus/Vara Única**. Apelante: ALEX SANDRO DOS SANTOS BRITO. Advogados: Ruthson da Silva Dourado Castro (OAB/BA nº 29.441) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença nos seus termos em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G.** N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.004912-0 - APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO. Advogado: Carlos Eugênio Costa Melo (OAB/PI nº 9.294). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: "**Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça".** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins.Impedido(s): não houve.Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.004922-3 - APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelantes: KELSON PEREIRA BARROS e RENILDO DA SILVA SOLINO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão *a quo,* em consonância com o parecer do Ministério Público de Segundo Grau.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.002087-7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.** Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri. 1º Embargante: SANKLEY PEREIRA DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. 2º Embargante: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VIEIRA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para no mérito, NEGAR-LHE provimento.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro

Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.006054-5 - APELAÇÃO CRIMINAL - Paulistana/Vara Única.** Apelante: ANTÔNIO MIGUEL ARCANJO NETO. Advogado: Péricles Cavancanti Rodrigues (OAB/PI nº 5.721-A). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER e NEGAR-LHE PROVIMENTO do recurso de apelação criminal interposto, com a consequente manutenção da sentença em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.005124-2 - APELAÇÃO CRIMINAL - Parnaíba/2ª Vara.** Apelante: GIDIVALDO SALES CORDEIRO. Advogado: Faminiano Araújo Machado (OAB/PI nº 3.516). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: "**Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Recurso de apelação, para DAR-LHE provimento, reformando a sentença atacada para absolver o Apelante considerando que não restou devidamente comprovada a materialidade do delito ante a inexistência de Laude Pericial referente à natureza da substância apreendida."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.006103-3 - APELAÇÃO CRIMINAL - Luzilândia/Vara Única.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: IZALMIR GOMES DA SILVA. Advogados: Gilberto de Simone Júnior (OAB/PI nº 11.339) e outro. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer o presente recurso, mas para negar-lhe provimento contrariamente ao parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.009023-5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/4ª Vara Criminal.** Embargante: FRANCISCO DA COSTA FERREIRA DE SOUSA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: "**Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração para fins de mero prequestionamento, mas NEGAR-LHE provimento".** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.002126-2 - APELAÇÃO CRIMINAL - Castelo do Piauí/Vara Única.** 1º Apelante: AELTON RIBEIRO DUTRA. Advogados: Leyde Tatiany Mendes de Alencar (OAB/PI nº 6.942) e outro. 2º Apelantes: FERNANDO MARTINS SOUSA e ERINALDO ALVES MARTINS. Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/MA nº 11.091). 3º Apelante: ADRIANO PEREIRA LIMA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. 4º Apelante: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA ALVES. Advogado: Liu Grazianni Cruz e Silva (OAB/PI nº 12.693). 5º Apelantes: ANTÔNIO FRANCISCO SOARES LIMA, LEANDRO GOMES e ANTÔNIO FERNANDES SOARES LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em Conhecer o presente Recurso, mas para NEGAR-LHE provimento, mantendo a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.002403-6 - APELAÇÃO CRIMINAL - Batalha/Vara Única.** Apelante: AMARO JOSÉ FREITAS MELO. Advogado: Aurélio Lobão Lopes (OAB/PI nº 3.810) Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: "**Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer e dar-lhe provimento parcial do recurso, no sentido de redimensionar a pena-base ao marco de 3 (três) meses de detenção, bem assim, conhecer a prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa, declarando extinta a punibilidade do apelante Amaro José Freitas Melo, com fundamento no art. 110, §1º c/c o art. 109, Inciso VI, todos do código penal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de justiça".** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.010143-9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.Cocal/Vara Única.** Embargante: ROGÉRIO RIBEIRO LIMA. Advogado: Breno Nunes Macêdo (OAB/PI nº 13.922). Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, , CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, e NEGAR-LHES provimento, mantendo-se em todos os seus termos o acórdão embargado, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator. Impedido(s): não houve. "Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.005084-5 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - Oeiras/1ª Vara.** Recorrente: JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA. Advogados: José Gonzaga Carneiro (OAB/PI nº 1.349) e outro. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO:' **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo incólume a sentença de pronúncia.'** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.009876-3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/6ª Vara Criminal.** Embargante: RICARDO FERNANDES CASTELO BRANCO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer e negar-lhe provimento do presente recurso, por não existirem quaisquer obscuridades a serem sanadas no acórdão combatido, em harmonia com o parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.004924-7 - APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: ÂNGELO DE CASTRO LEMOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: "**Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em DAR-LHE provimento parcial ao apelo, contrariamente ao parecer ministerial, para reduzir a pena imposta ao apelante, fixando-a em 14 (catorze) anos e 3 (três) meses de reclusão, mantendo os demais termos da sentença."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.009067-3 - AÇÃO PENAL -** Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Réu: PAULO CÉSAR DE SOUZA MARTINS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. Advogados: Camilo Henrique de Oliveira Rocha (OAB/PI nº 9.269) e outros. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime em REJEITAR da denúncia por restar caracterizada a ausência de justa causa para o exercício da ação penal, em razão da atipicidade do fato descrito na denúncia.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália

Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins.
Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.005056-0 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - Oeiras/1ª Vara.** Recorrente: JOSIELMA MENDES LEAL BORGES. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins.
Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.009876-3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/6ª Vara Criminal.** Embargante: RICARDO FERNANDES CASTELO BRANCO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, Conhecer e negar-lhe provimento do presente recurso, por não existirem quaisquer obscuridades a serem sanadas no acórdão combatido, em harmonia com o parecer ministerial.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins.
Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.005164-3 - APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA JÚNIOR. Advogado: Ezequiel Miranda Dias (OAB/PI nº 3.080-A). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2016.0001.005210-0 - APELAÇÃO CRIMINAL - Teresina/Secretaria da Central de Inquéritos.** Apelante: WENDERSON SOARES DE ANDRADE. Advogados: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior (OAB/PI nº 5.831) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário em parte com o parecer da procuradoria Geral de Justiça. Conhecer do presente recurso, para Dar-lhe parcialmente provimento tão somente para decotar da pena base do crime de tráfico de drogas a valoração negativa da circunstância judicial- antecedentes, reduzindo-a para 6 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e a pena de multa para 613 (seiscentos e treze) dias - multa, tornando-as em definitiva neste patamar face à ausência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e causas de aumento ou diminuição de pena, e ao final aplicar pelo concurso material entre o crime de tráfico de drogas (pena de 6 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 613 (seiscentos e treze) dias - multa), crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (pena de 10 (dez) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa), crime de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa e crime de uso de documento falso (pena de 02 (dois) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias-multa a pena definitiva de 10 (dez) anos e 04(quatro) meses de reclusão e 10 (dez) meses de detenção e a pena de multa de 683 (seiscentos e oitenta e três) dias-multa com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo)do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, mantendo-se os demais termos da sentença.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO: Processo: 2016.0001.000796-8 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - Oeiras/1ª Vara.** Recorrente: JOHN FRANKLIN PEREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins.** DECISÃO: **processo com julgamento adiado a pedido do Relator.** Presentes os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. Sebastião Ribeiro Martins - Relator.. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **Processo: 2015.0001.011157-3 - APELAÇÃO CRIMINAL - Pio IX/Vara Única.** 1º Apelante: ANTÔNIO ERIVAN DOS SANTOS. Advogado: Manoel Juraci Bezerra (OAB/PI nº 152/94). 2º Apelante: JOÃO PAULO MENDES LIMA. Advogados: Pedro Marinho Ferreira Júnior (OAB/PI nº 11.243). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Processo com o julgamento adiado a pedido do Relator.** Presentes os Exmos. Srs. Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. O que, para constar, eu, _____, (Bela. **Elisa Pereira Leal de Oliveira**), Secretária Substituta, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exma. Sra. Desa. Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.001025-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MILENA SOARES FEITOSA
ADVOGADO: MARLEIDE MATOS TORQUATO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. EMPREGO DE ARMA. PENAL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA. TESTEMUNHO DOS POLICIAIS. VALOR PROBATÓRIO. RECONHECIMENTO. EMPREGO DE ARMA. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. LESÕES SOFRIDAS PELA VÍTIMA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. FIXAÇÃO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

1 - A materialidade do delito se encontra comprovada, sobretudo pelos documentos colacionados no auto de prisão em flagrante e no inquérito, notadamente o auto de apresentação e apreensão e o auto de restituição, indicando a bolsa subtraída e descrevendo a arma utilizada no roubo. A autoria delitiva, por seu turno, está suficientemente demonstrada, sobretudo pelo depoimento judicial da vítima, que corrobora as suas declarações prestadas na central de flagrantes de Teresina. Referida vítima reconheceu a apelante como a pessoa que lhe atacou com uma faca e lhe subtraiu a bolsa. Os policiais que participaram da prisão em flagrante, ouvidos em juízo na audiência de instrução, também apontam a apelante com a autora do roubo, sobretudo por ter sido encontrada com a faca utilizada, bem como as lesões sofridas pela vítima. Tais depoimentos confirmam as declarações prestadas no inquérito.
2 - As declarações e o reconhecimento feito pela vítima representam elementos probatórios lícitos e devem merecer o devido valor dentro do livre convencimento do magistrado e de sua persuasão racional. Quando coerente e harmoniosa, a palavra da vítima possui inegável alcance, pois nem sempre há testemunhas visuais do fato, sendo plenamente suficiente para a condenação, sobretudo quando não existem quaisquer

elementos a desacreditá-la, como na hipótese dos autos. De igual forma, o depoimento dos policiais que participaram da prisão pode ser levado em consideração como prova para a condenação, vez que se constituem em prova idônea, como também o depoimento de qualquer outra testemunha que não esteja impedida ou suspeita.
3 - A jurisprudência é tranquila no sentido da desnecessidade de estrita observância das formalidades do art. 226 do CPP quando o ato de reconhecimento é realizado pela vítima de forma segura, servindo para indicar a autoria delitiva, sobretudo porque lastreada também em outras substanciais provas coligidas aos autos.
4 - Além da materialidade e da autoria, também resta comprovada a utilização da arma durante o roubo praticado, sobretudo pelo laudo pericial que comprova as lesões sofridas pela vítima, principalmente em seu braço e sua mão, bem como pela oitiva da vítima e pelo testemunho dos policiais que atenderam a ocorrência. Os autos relatam que a vítima foi esfaqueada diversas vezes, principalmente no braço e na mão esquerda, onde segurava sua bolsa, motivo pelo qual teve que ser primeiro submetida a atendimento médico para somente depois prestar seu depoimento na Central de Flagrantes de Teresina. A vítima aponta a utilização da arma de fogo na perpetração do delito atribuído à apelante, tanto perante a autoridade policial quanto em juízo. E os policiais apontam que a faca foi encontrada com a apelante, numa casa abandonada num terreno baldio, próximo ao local onde ocorreram os eventos.
5 - O julgador deve, ao individualizar a pena, examinar com acuidade os elementos que dizem respeito ao fato, obedecidos e sopesados os critérios estabelecidos na legislação penal, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja, proporcionalmente, necessária e suficiente para reprovação do crime. No caso, o magistrado a quo considerou desfavoráveis a culpabilidade, a conduta social, os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime. Valorou as circunstâncias judiciais de forma fundamentada, alicerçando seu juízo em elementos concretos, que não são inerentes ao tipo penal, motivo pelo qual não vejo como excluir sua aplicação na primeira fase da dosimetria. Não existem outros reparos a serem feitos na sentença.
6 - Apelação conhecida e improvida, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, acordes com o parecer ministerial superior.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o Parecer Ministerial Superior.

8.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.001421-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA
APELANTE: LUIS ADÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: ROBSON DE ANDRADE MIRANDA E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. CONCURSO DE AGENTES. PROCESSO PENAL. PRELIMINAR. NULIDADE DO RECONHECIMENTO PRÉ-PROCESSUAL. REJEIÇÃO. PENAL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA. VALOR PROBATÓRIO. RECONHECIMENTO. PROVA TESTEMUNHAL. MAJORANTE COMPROVADA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. FIXAÇÃO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. MAJORANTE APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

1 - O reconhecimento informal realizado em sede pré-processual não tem força suficiente para anular a ação penal, consubstanciando-se em matéria a ser apreciada por ocasião da sentença. Com efeito, eventuais vícios no inquérito policial não contaminam a ação penal, tendo em vista tratar-se, o mesmo, de peça meramente informativa e, não, probatória. Ademais, não é necessária a estrita observância das formalidades do art. 226 do CPP quando o ato de reconhecimento é realizado pela vítima de forma segura, servindo para indicar a autoria delitiva, sobretudo porque lastreada também em outras substanciais provas coligidas aos autos.
2 - A materialidade e a autoria do delito imputado se encontra sobejamente comprovada, sobretudo pelo depoimento da vítima, que corrobora as suas declarações prestadas no inquérito policial, descrevendo minuciosamente como foi atacado e roubado pelos apelantes. A vítima, além de reconhecer informalmente o apelante JOÃO, posteriormente ouvida em juízo, na audiência de instrução, ou seja, em sede de contraditório e assegurada a ampla defesa, também reconheceu os apelantes como as pessoas que lhe atacaram naquele dia com grave ameaça e violência, lhe derrubando do cavalo e roubando. Enfim, o depoimento das testemunhas ANTONIO OLIVEIRA e MARIA LÚCIA também apontam a certeza acerca da autoria delitiva.
3 - As declarações e o reconhecimento feito pela vítima representam elementos probatórios lícitos e devem merecer o devido valor dentro do livre convencimento do magistrado e de sua persuasão racional. Quando coerente e harmoniosa, a palavra da vítima possui inegável alcance, pois nem sempre há testemunhas visuais do fato, sendo plenamente suficiente para a condenação, sobretudo quando não existem quaisquer elementos a desacreditá-la, como na hipótese dos autos. Precedentes.
4 - Além da materialidade e da autoria, também resta comprovada a causa de aumento de pena referentes ao concurso de agentes, fazendo incidir no caso as majorantes previstas no § 2o, II, do art. 157 do Código Penal. De fato, evidenciada a participação de ambos os apelantes - irmãos, por sinal - durante todo o iter criminis, cujas circunstâncias descritas ao norte demonstram a sua deliberada intenção de participar da ação delitiva, bem como a sua efetiva contribuição para a empreitada criminosa.
5 - O julgador deve, ao individualizar a pena, examinar com acuidade os elementos que dizem respeito ao fato, obedecidos e sopesados os critérios estabelecidos na legislação penal, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja, proporcionalmente, necessária e suficiente para reprovação do crime. O magistrado a quo considerou desfavoráveis a culpabilidade de ambos os apelantes, bem como os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime. Valorou as circunstâncias judiciais de forma fundamentada, alicerçando seu juízo em elementos concretos, que não são inerentes ao tipo penal, motivo pelo qual não vejo como excluir sua aplicação na primeira fase da dosimetria. Também não se mostra possível a redução da majoração da terceira fase da dosimetria, referente à aplicação da causa de aumento de pena, vez que foi aplicado o percentual mínimo previsto no tipo.
6 - Apelação conhecida e improvida, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, acordes com o parecer ministerial superior.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o Parecer Ministerial Superior.

8.3. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.002121-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: MARLEIDE MATOS TORQUATO E OUTRO
APELADO: MAURÍCIO JONATAS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MARLEIDE MATOS TORQUATO E OUTRO

RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

APELAÇÕES CRIMINAIS. MINISTÉRIO PÚBLICO. AÇÃO PENAL. INDISPONIBILIDADE. DESISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. FURTO QUALIFICADO PELA DESTREZA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA (BAGATELA). INAPLICABILIDADE. FURTO PRIVILEGIADO. NÃO OCORRÊNCIA. RES FURTIVA. VALOR SUPERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. APELAÇÕES CONHECIDAS E IMPROVIDAS.

1 - O compromisso a que está obrigado o Ministério Público não é com a condenação a qualquer custo e sim com justiça. Ele tem competência para pelejar, em recurso, tanto o agravamento quanto a melhoria da situação do réu. Assim, havendo erro na sentença, em desfavor do condenado, pode e deve o promotor recorrer para melhorar a sua situação. Neste contexto, já que poderá interceder contra ou a favor dos interesses do réu, entendo que ele poderá, frente à situação inusitada que se apresenta, pugnar também pela manutenção do decisum, sem, contudo, ocasionar desistência tácita do recurso.

2 - A materialidade do delito se encontra comprovada, sobretudo pelos documentos colacionados no auto de prisão em flagrante e no inquérito, notadamente o auto de apresentação e apreensão e o auto de restituição, indicando claramente o bem subtraído, ums pistola de vacinação veterinária: pistola dosadora para animais, da marca servi, de cabo verde. A autoria delitiva, por seu turno, está suficientemente demonstrada, sobretudo pelo fato de a res furtiva ter sido encontrada em poder do apelante, que confessou o delito perante a autoridade policial. As testemunhas, ouvidas em juízo na audiência de instrução, apontam também a autoria delitiva, vez que viram o apelante com a pistola de vacinação logo após o delito.

3 - No caso, também resta comprovada a qualificadora referente à destreza (art. 155, § 4o, II, do CP). O apelante, passando-se por lavador de carros, de forma ardilosa, aproveitou o momento em que a vítima estava jantando, para ter acesso ao veículo desta e furtar de forma hábil e ousada a pistola de vacinação veterinária de seu interior, sem que aquela percebesse. O apelante ainda recebeu R$ 4,00 (quatro reais) da vítima, pela "lavagem" de seu veículo, mesmo após ter consumado o delito. E a vítima somente percebeu o furto quando retornou para o hotel onde estava hospedado, com significativo espaço de tempo. E a desconfiança da vítima em relação ao apelante somente se deu nesse momento, ou seja, quando o delito já tinha sido há muito consumado.

4 - Para a aplicação do princípio da insignificância, devem estar presentes, cumulativamente, as seguintes condições objetivas: a) mínima ofensividade da conduta do agente; b) nenhuma periculosidade social da ação; c) reduzido grau de reprovabilidade do comportamento do agente; e d) inexpressividade da lesão jurídica provocada. No hipótese dos autos, duas circunstâncias afastam a incidência da atipicidade material. Primeiro, porque o valor do bem furtado, superior a três salários mínimos, impede que sua conduta seja considerada insignificante, na linha de precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Segundo, tendo em vista o intenso grau de reprovabilidade do comportamento do recorrente, já que o delito tratado nestes autos não aparenta ser fato isolado em sua vida.

5 - Em que pese haver a compatibilidade entre as qualificadoras objetivas e o a figura do furto privilegiado (súmula 511 do STJ), exige-se o preenchimento integral e cumulativo dos requisitos previstos para a forma privilegiada, a saber: ser primário e de pequeno valor a coisa furtada.. In casu, também não é possível a aplicação da forma privilegiada ao presente delito, sobretudo considerando o valor da res furtiva apontada pelo juízo de primeiro grau, superior a três salários mínimos.

6 - Apelações conhecidas e improvidas, em consonância com o parecer ministerial superior.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer os recursos de apelação, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o Parecer Ministerial Superior. Devendo o apelante/apelado aguardar em liberdade o julgamento, conforme determinado pelo juiz a quo.

8.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.005457-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ADRIANO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO GONCALVES DE FREITAS FILHO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO SIMPLES. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PENA PECUNIÁRIA. PREVISÃO EXPRESSA NO PRECEITO SECUNDÁRIO. APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EXCLUSÃO. ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. FIXAÇÃO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

1 - A materialidade e a autoria do delito se encontram suficientemente demonstradas pelos documentos e testemunhos colacionados aos autos. Não existem justificantes ou dirimentes a serem aplicadas ao caso. Também não estão presentes quaisquer causas de extinção da punibilidade e nem se operou a prescrição. Assim, inafastável a responsabilidade penal do recorrente.

2 - O preceito sancionador do tipo penal em que o apelante incorreu prevê expressamente a aplicação da pena multa. Sua fixação, portanto, não está inserida numa discricionariedade do julgador, que deve aplicá-la obrigatoriamente, atendendo os preceitos do art. 49 do CP. De igual forma, o julgador não pode, sob alegação de pobreza, afastar a pena cominada ao crime, seja privativa de liberdade, restritiva de direito ou ainda de natureza pecuniária, como a multa, inexistindo previsão legal para tal benefício.

3 - A alegação de hipossuficiência ou miserabilidade, para fins de isenção ou de suspensão da exigibilidade da pena de multa, deve ser apreciada pelo juízo da execução e não pelo juízo do processo de conhecimento. Precedentes. O valor do dia-multa não foi fixado em valor exorbitante, e a quantidade de dias foi fixada razoável e proporcionalmente à pena privativa imposta. Desta forma, é de ser negada a pretensão no que diz respeito à isenção ou à redução do valor da multa.

4 - Apelação conhecida e improvida, acordes com o parecer ministerial superior.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento da Apelação interposta, mas pelo seu improvimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, acordes com o parecer Ministerial Superior.

8.5. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.005975-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MARCOS DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO: MARLEIDE MATOS TORQUATO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. PROCESSUAL PENAL. PENAL. SENTENÇA PROLATADA APÓS O DECURSO DO PRAZO

PRESCRICIONAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RECONHECIDA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

1 - A prescrição da pretensão punitiva, depois de transitada em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, tendo como termo inicial o dia do recebimento da denúncia ministerial pelo juízo e termo final o dia da prolação da sentença condenatória.
2 - No caso, a sentença condenatória foi prolatada quase cinco anos depois do recebimento da denúncia e não houve nenhum marco interruptivo do curso do prazo prescricional. Assim, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, com a consequente extinção da punibilidade do crime imputado ao apelante. Precedentes.
3 - Apelação conhecida e provida, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declarar extinta a punibilidade do apelante, acordes com o parecer ministerial superior.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do apelo, pelo acolhimento da preliminar suscitada, para RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado e DECLARAR extinta a punibilidade do apelante MARCOS ALMEIDA ALVES pelo delito imputado na presente ação penal, cessando-se todas as medidas cautelares eventualmente aplicadas, em consonância com o Parecer Ministerial Superior. Estando ainda prejudicada a análise das demais matérias preliminares e de mérito.

8.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006388-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: GEOVANA LAYSE CAVALCANTE DE SOUSA (MENOR) E OUTRO
ADVOGADO: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA E OUTROS
APELADO: CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS OCULARES S/C - OFTALMOCENTER
ADVOGADO: CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C DANOS MORAIS - INTEMPESTIVIDADE COMPROVADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. Recurso interposto no último dia do prazo, após o expediente forense, durante o plantão judicial. Recurso intempestivo, de acordo com o artigo 172, §3º do Código de Processo Civil. Sentença mantida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em não conhecer do presente recurso de Apelação Cível, por ser intempestivo. Vencido o Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira que vota pela tempestividade do recurso.

8.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.012137-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: HELIO DAMASCENO ALELAF E OUTROS
APELADO: ADERSON SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO À SAÚDE. PRELIMINARES DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE - COMPETÊNCIA COMUM DOS ENTES FEDERATIVOS E DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. REJEIÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL. GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1) À luz do comando constitucional previsto no art. 23 da Constituição da República, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de remédios às pessoas carentes que necessitem de tratamento médico. Tais entes são, pois, partes legítimas para figurar no polo passivo da ação, podendo, o pedido ser ajuizado em face de quaisquer deles, a fim de se proteger o direito à saúde. 2) Ainda, esta Corte de Justiça entende haver possibilidade de concessão de liminar mesmo se tratando de situações nas quais não há a reversibilidade da decisão, pois nos casos em que o objeto da ação é a garantia do direito constitucional à saúde, a exigência legal deve ser abrandada, já que o deferimento da medida é essencial, sob pena de se comprometer a vida do indivíduo, bem jurídico maior protegido por nossa Constituição: 3) Por outro lado, resta evidenciado o direito do APELADO, tendo como base o parecer e documentação médica anexada aos autos, que mostra a necessidade da autora usar o medicamento pleiteado, não podendo, portanto, o remédio ser substituído por outro. 4) No mérito, resta pacificado que o direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. 5) assim, o reconhecimento judicial da validade jurídica de programas de distribuição gratuita de medicamentos, bem como a realização de cirurgia, dá efetividade a preceitos fundamentais da Constituição Brasileira. 6) Apelo Conhecido e Improvido. 7) Manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior 8) Decisão Unânime.
DECISÃO
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvimento do apelo, mantendo incólume a decisão vergastada, de acordo com o parecer ministerial superior.

8.8. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006732-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: MARCOLÂNDIA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: MARCOS TÚLIO ARAÚJO DE ALENCAR BARRETO
IMPETRADO: FRANCISCO HEKETÂNIO DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO: MARCOS TÚLIO ARAÚJO DE ALENCAR BARRETO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - NEGATIVA DA PRÁTICA DE ILÍCITOS. - VIA IMPRÓPRIA - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - DECISÃO FUNDAMENTADA - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP - CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS. - IRRELEVÂNCIA. - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - ORDEM DENEGADA.
A via estreita do habeas corpus não constitui meio adequado para apurar alegações que necessitem de dilação probatória.

Demonstrada a existência de indícios de autoria e materialidade delitiva, a prisão preventiva deve ser decretada, nos termos do art. 312 do CPP, quando restar caracterizada a necessidade da segregação cautelar do acusado, evidenciada por meio de dados objetivos do processo.
As condições favoráveis da paciente não são suficientes para lhe garantir a liberdade provisória, principalmente quando presentes outras circunstâncias autorizadoras da prisão cautelar.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça."

8.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000484-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: AUDREY MARTINS MAGALHAES E OUTROS
APELADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO REGIMENTAL. PREPARO RECURSAL EM CÓPIA. JUNTADA DE COMPROVANTE ORIGINAL EM MOMENTO POSTERIOR AO PRAZO LEGAL. RECURSO DESERTO. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.Cabe à parte recorrente diligenciar o recolhimento e a apresentação tempestiva do comprovante das custas e despesas do preparo, na sua forma original, o que o fez apenas por ocasião da interposição deste Agravo Interno.
2. Não havendo situação que justifique o preparo extemporâneo, imperiosa a pena de deserção, de sorte que o recurso não merece provimento.
3. Deserção configurada.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão recorrida.

8.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007607-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: RAIMUNDO IRES NOGUEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO EMANOEL PIRES FERREIRA LIMA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ABERTURA E REGISTRO DE TESTAMENTO. AÇÃO DE INVENTÁRIO. CONEXÃO EM RAZÃO DA PREJUDICIALIDADE. ABRANGÊNCIA DA VIS ATRATIVA DO INVENTÁRIO (ART. 96, DO CPC/1973). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA NULIFICADA.

1. Haver diversidade de pedido e causa de pedir entre ações conflitantes e, ainda, de ser a presente ação de jurisdição voluntária e a ação de inventário de procedimento contencioso, há evidente prejudicialidade, na medida em que o resultado da presente ação reflete diretamente no julgamento da ação de inventário, com isso, concluindo-se que é possível a conexão dos processos em razão da prejudicialidade.
2. Caso as ações sejam julgadas em juízos diversos haverá evidente possibilidade de decisões conflitantes diante da comprovada existência de conexão por prejudicialidade externa, sendo recomendável a reunião dos feitos para tramitarem conjuntamente, sendo a vis atrativa do inventário abrangente (art. 96, do CPC/1973).
3. Recurso conhecido e provido.
4. Sentença nulificada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, eis que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de nulificar a sentença recorrida e determinar a remessa dos autos para a 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina onde tramita a ação de Inventário (Processo nº 0005434-72.2014.8.18.0140), devendo a presente ação tramitar em apenso aos autos do aludido inventário, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010680-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BATALHA / VARA ÚNICA
APELANTE: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE DEUS NETO E OUTROS
APELADO: ELIANE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: RAMON COSTA LIMA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. FORNECIMENTO DE ÁGUA . SERVIÇO ESSENCIAL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR PARTE DA EMPRESA RÉ. DANO MORAL CONFIGURADO. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

1. Encontrando-se demonstrada a Má prestação de serviço essencial, resta caracterizada a responsabilidade civil e o dever de indenizar. No caso, houve falha no fornecimento de água para a residência da autora/apelada, pela empresa ré, fornecedora do serviço. Situação que ultrapassa o mero dissabor, gerando danos morais.
2. A fixação do quantum devido pelos danos morais, à falta de critério objetivo, deve ser feita mediante prudente arbítrio do juiz, valendo-se da equidade e de critérios da razoabilidade e proporcionalidade, atentando para o caráter pedagógico e punitivo da indenização, de forma que, ofereça compensação pela dor sofrida, sem que se torne causa de indevido enriquecimento para o ofendido, devendo o valor da reparação ser

fixado em observância à razoabilidade e proporcionalidade. No caso em espécie, necessário se faz reduzir o quantum fixado pelo magistrado de primeiro grau.
3. Recurso conhecido e provido parcialmente.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, para, no mérito, dar-lhe provimento, apenas para reduzir o quantum indenizatório fixado na sentença recorrida, de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais), com correção monetária a partir da sentença (Súmula 362, do STJ) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso, o que faço de ofício, com base na Súmula 54, do STJ. Ausência de parecer do Ministério Público quanto ao mérito recursal.

8.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010631-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
APELADO: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
CONSTITUCIONAL. DIREITO À SAÚDE. REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM AFASTADAS. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTÊNCIA. RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO CABIMENTO. CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA O PODER PÚBLICO. POSSIBILIDADE. DESRESPEITO À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA DENTRO DO SUS. INOCORRÊNCIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. É entendimento consolidado nesta Corte de Justiça, em conformidade com os Tribunais Superiores, de que as entidades políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) respondem solidariamente pela prestação de assistência à saúde das pessoas carentes, na forma da lei, podendo ser acionadas em juízo, em conjunto ou isoladamente.(Súmula nº. 02 do TJPI).
2. A liminar foi concedida em respeito a direito fundamental à vida que sobrepõe-se a norma infraconstitucional de cunho material. Não se trata, pois, de esgotar o objeto da ação, mas garantir eficácia à tutela de urgência, em vista da presença dos requisitos da demora e verossimilhança das alegações formuladas.
3. Verificando-se que a Administração Municipal não demonstrou manifesta impossibilidade no tocante ao custeio da cirurgia indicada ao paciente, não lhe assiste razão quanto à escusa da reserva do possível.
4. A imposição do Judiciário com vistas à integralização do direito à saúde não viola a princípio da separação dos poderes.
5. Não prospera a irresignação do ente impetrado quanto à necessidade de repartição de competências dentro do SUS. A medida autorizadora encontra-se amparada no respeito à garantia fundamental do direito à vida e à saúde assegurados na Carta Magna, ou seja, de que o direito fundamental à vida sobrepõe-se a norma infraconstitucional de cunho material.
6. Apelação Cível conhecida e improvida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para rejeitar as preliminares suscitadas pelo apelante em sessão de Julgamento, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público.

8.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007809-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CORRENTE / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO NUNES PARANAGUÁ E LAGO
APELADO: MARIA AUXILIADORA SOUSA DE CARVALHO
ADVOGADO: WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÕES CÍVEIS. PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. PRELIMINAR DE NULIDADE SENTENÇA. REJEITADA. ATOS INSTRUTÓRIOS ADVINDOS DA JUSTIÇA TRABALHISTA. APROVEITAMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. DIFERENÇAS SALARIAIS AMPARADAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E POR LEI MUNICIPAL. NÃO COMPROVAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DA VERBA PERSEGUIDA. ART. 373, INCISO II, NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERBA DE NATUREZA ALIMENTÍCIA. DIREITO FUNDAMENTAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Comprovado o vínculo funcional e, por conseguinte, a prestação de serviços, o pagamento das verbas salariais é obrigação primária da Municipalidade, sob pena de configurar enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular. Pleito amparado pela Constituição Federal e, ainda, por Lei Municipal que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.
2 - Somente a prova efetiva do pagamento é capaz de afastar a cobrança, cujo ônus incumbe ao réu, ora apelante, tendo em vista constituir fato impeditivo, modificativo ou extintivo de direito da autora, o que não ocorreu no caso em espécie. Inteligência do artigo 373, II, do Novo Código de Processo Civil.
3- Apelação Cível conhecida e improvida. Sentença confirmada.
4- Reexame Necessário prejudicado.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, suscitada pelo apelante e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC.

8.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.005599-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI - FAESPI
ADVOGADO: JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS
APELADO: NEYLA LYNS ALENCAR REIS
ADVOGADO: FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - CAUTELAR INOMINADA - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR PRESENTES - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Dão sustentáculo à constituição e desenvolvimento válido e regular da providência de natureza cautelar a comprovação - simultânea - da relevância do motivo invocado para tanto, acercado de considerável juridicidade (fumus boni juris), assim como a iminência de dano e/ou prejuízo ao resultado útil do provimento jurisdicional almejado (periculum in mora).
2. Sentença mantida à unanimidade.

DECISÃO

A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, para no mérito, porém, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença objurgada, por suas próprias razões de decidir.

8.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.002552-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DE DEUS DA SILVA FREITAS
ADVOGADO: IVAMARA SANTOS DE HOLANDA
APELADO: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA FREITAS DE AGUIAR E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL - SENTENÇA NULA - RECURSO PROVIDO.

1. A sentença que julga extinto o feito por inépcia da inicial, sem que tenha oportunizado o autor a promover sua emenda é nula, por ofensa ao disposto no artigo 321, do novo Código de Processo Civil.
2. Preliminar acolhida.

DECISÃO

A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em acolher a preliminar de cerceamento de defesa, suscitada pela apelante, a fim de declarar nula a sentença vergastada, determinando, via de consequência, o retorno dos autos à Vara de origem, oportunizando-lhe que emende a inicial, nos termos da lei.

8.16. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002502-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ELISABETE DA SILVA GUEDES
ADVOGADO: JAMILLA VITORIA HOLANDA FRANÇA SILVA
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: ARYPSON SILVA LEITE
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

Ementa

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR DEFERIDA. SERVIDOR PÚBLICO. CONCURSO. DIREITO À NOMEAÇÃO. CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS NA VIGÊNCIA DO CERTAME PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES TÍPICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO. EFETIVO. ACÓRDÃO DE ORIGEM EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NO STJ. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A decisão recorrida está em conformidade com a orientação do STF e STJ no sentido de que a Administração não pode providenciar recrutamento de servidores através de contratação precária para exercer as mesmas funções do cargo para o qual ainda existam candidatos aprovados aguardando a nomeação. 2. O direito subjetivo tem fundamento na constatação da existência de vaga em aberto e da premente necessidade de pessoal apto a prestar o serviço atinente ao cargo em questão. 3. Agravo regimental que se nega provimento. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do relator.

8.17. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000195-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: KAIRON PEREIRA DE ARAUJO SOUSA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

Ementa: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. ART. 535, DO CPC/1973 ou 1.022, do CPC/2015. ACOLHIMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Nega-se provimento a embargos de declaração ante a comprovada inexistência de qualquer violação ao dispositivo processual invocado no art. 535, do CPC/1973 ou ao art. 1.022, do CPC/2015, visto que não há qualquer omissão no acórdão embargado a ser sanada.
2. Embargos de Declaração conhecidos e rejeitados. Decisão unânime.

DECISÃO

DECISÃO: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos declaratórios, opostos ao v. acórdão, em face da inexistência das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, e 1.022, do CPC/2015.

8.18. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.010476-3

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ANA RIBEIRO PINTO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CUSTEIO DE TRATAMENTO EM UTI PARTICULAR. REVELIA DO ENTE PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. O direito público subjetivo à saúde consubstancia-se em prerrogativa jurídica indisponível assegurada a todas as pessoas. Bem jurídico constitucionalmente tutelado. Direito líquido e certo de acesso ao tratamento médico vindicado - Súmula 1 do TJPI.
2. Segurança concedida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial superior, em CONCEDER a segurança pleiteada, confirmando a medida liminar proferida às fls. 47/50, para determinar à autoridade impetrada o custeio, às expensas do Estado do Piauí, do tratamento de saúde em favor de ANA RIBEIRO PINTO, na forma dos laudos médicos acostados aos autos, até o surgimento de vaga e viabilidade de transferência para UTI de hospital público.

8.19. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007486-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LÍVIO LIMA VERDE SANTOS LIMA
ADVOGADO: GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.

1. Na espécie, restou configurada a relevância dos fundamentos trazidos pelo impetrante, tendo em vista que, conforme se afere dos autos, o mesmo, devidamente empossado, fora afastado de suas funções, sendo, inclusive excluído, da folha de pagamento, sem que lhe fosse garantido o contraditório e ampla defesa no processo administrativo instaurado.
2. Ao contrário do que pretende o agravante, no caso dos autos não se estar a discutir se houve equívoco ou não da administração ao autorizar o reposicionamento do impetrante/agravado para o final da lista de aprovados no certame, de fato, discute-se o ato da administração em afastar o agravado de suas funções sem o devido processo legal.
3. Sobre o tema, sabe-se que a Administração Pública pode rever seus atos, mas desde que garanta à outra parte o direito ao contraditório e ampla defesa.
4. Quanto à possibilidade de lesão, conforme explanado na decisão concessiva de liminar, esta se revelou patente, uma vez que, na hipótese de indeferimento da medida de urgência pleiteada, a natural demora no julgamento do mandamus ocasionaria consequências emocionais e financeiras ao agravado.
5. Ademais, no que tange a alegação do agravante de que, na espécie, e vedada a concessão de liminar que esgote, em todo ou em parte, o objeto da ação, tem-se que a decisão de liminar, ora atacada, não importa satisfação do pedido veiculado na ação mandamental, na medida em que é reversível o provimento.
6. Agravo conhecido e improvido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, mas para lhe negar provimento, consoante os fundamentos suso expedindos, mantendo-se a decisão agravada em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos, nos moldes do voto do Relator.

8.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006222-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LEONARDO MACHADO MARTINS
ADVOGADO: LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇAO. MANDADO DE SEGURANÇA. ARGUIÇAO DE OMISSAO NO DECISUM. NAO OCORRÊNCIA. MANIFESTAÇAO SOBRE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. FUNDAMENTAÇAO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Vê-se, pois, que o tema, no qual o embargante alega ter o acórdão sido omisso fora rechaçado quando do julgamento do presente mandamus, em decisão colegiada.
2. Conforme explanado quando do julgamento do presente mandamus, o cerne da causa consiste em saber se a acumulação de proventos do impetrante, que exerce dois cargos privativos de médico, submete-se ou não ao teto vencimental instituído pelas Emendas Constitucionais nº 19/1998 e nº 41/2003, ou seja, se os cargos devem ser considerados isolada ou cumulativamente para esse fim. De sorte, restou explanado na decisão ora atacada, que o servidor que acumula licitamente dois cargos públicos, nos moldes prescritos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, não deve sofrer a incidência do teto remuneratório sobre a soma das suas remunerações, como defende o embargante,, mas sim sobre cada uma delas, isoladamente. Nessa linha é o mais recente entendimento do Colendo Superior Tribunal de justiça.
3. Verifica-se que, na verdade, o manejo dos Embargos de Declaração teve por fim apenas modificar o decisum deste Tribunal Pleno. O embargante, elegendo via inadequada, utiliza-se dos presente embargos apenas para demonstrar o seu inconformismo em relação ao resultado, com o intuito de ser atribuído ao recurso efeito infringente, o qué é inviável por esse procedimento aclaratório.
4. No que tange ao pedido constante nas contrarrazões dos Embargos de Declaração opostos, de condenação do embargante por litigância de má-fé, examinando a questão posta nos autos, verifico, dentro dos parâmetros traçados pela doutrina e jurisprudência, a inviabilidade da imposição da referida pena.
De fato, não há qualquer elemento que indique a ocorrência de dano processual a ser reparado ou conduta dolosa por parte do embargante que pudesse justificar a sanção.
5. Recurso improvido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes embargos de declaração, uma vez que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão vergastado.

8.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006222-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: LEONARDO MACHADO MARTINS
ADVOGADO: LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: TARSO RODRIGUES PROENÇA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇAO. MANDADO DE SEGURANÇA. ARGUIÇAO DE OMISSAO NO DECISUM. NAO OCORRÊNCIA. MANIFESTAÇAO SOBRE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. FUNDAMENTAÇAO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Vê-se, pois, que o tema, no qual o embargante alega ter o acórdão sido omisso fora rechaçado quando do julgamento do presente mandamus, em decisão colegiada.
2. Conforme explanado quando do julgamento do presente mandamus, o cerne da causa consiste em saber se a acumulação de proventos do impetrante, que exerce dois cargos privativos de médico, submete-se ou não ao teto vencimental instituído pelas Emendas Constitucionais nº 19/1998 e nº 41/2003, ou seja, se os cargos devem ser considerados isolada ou cumulativamente para esse fim. De sorte, restou explanado na decisão ora atacada, que o servidor que acumula licitamente dois cargos públicos, nos moldes prescritos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, não deve sofrer a incidência do teto remuneratório sobre a soma das suas remunerações, como defende o embargante,, mas sim sobre cada uma delas, isoladamente. Nessa linha é o mais recente entendimento do Colendo Superior Tribunal de justiça.
3. Verifica-se que, na verdade, o manejo dos Embargos de Declaração teve por fim apenas modificar o decisum deste Tribunal Pleno. O embargante, elegendo via inadequada, utiliza-se dos presente embargos apenas para demonstrar o seu inconformismo em relação ao resultado, com o intuito de ser atribuído ao recurso efeito infringente, o qué é inviável por esse procedimento aclaratório.
4. No que tange ao pedido constante nas contrarrazões dos Embargos de Declaração opostos, de condenação do embargante por litigância de má-fé, examinando a questão posta nos autos, verifico, dentro dos parâmetros traçados pela doutrina e jurisprudência, a inviabilidade da imposição da referida pena.
De fato, não há qualquer elemento que indique a ocorrência de dano processual a ser reparado ou conduta dolosa por parte do embargante que pudesse justificar a sanção.
5. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes embargos de declaração, uma vez que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão vergastado.

8.22. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004509-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ANECI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇAO. MANDADO DE SEGURANÇA. ARGUIÇAO DE OMISSAO NO DECISUM. NAO OCORRÊNCIA. MANIFESTAÇAO SOBRE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. FUNDAMENTAÇAO DEVIDA. INEXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Vê-se, pois, que o tema, no qual o embargante alega ter o acórdão sido omisso fora rechaçado quando do julgamento do presente mandamus, em decisão colegiada.
2. Na espécie, conforme relatado quando do julgamento do Agravo Regimental interposto, a impetrante/embargada demonstrou o direito requestado, comprovando sua certeza e liquidez com a juntada dos documentos de fls. 31/40, que demonstram que a impetrante é portadora de Câncer de Mama Metástica para ossos, sendo necessário o uso do medicamento "MEGESTAT 160mg" como forma de auxiliar no seu tratamento (fls. 40/41).
3. Efetivamente os documentos coligidos aos autos demonstram a urgência e a necessidade do procedimento solicitado, devendo, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, ser deferido o pleito como meio de efetividade da regra constitucional que consagra o direito à saúde.
4. No mais, a escassez de recursos e a reserva do possível não justificam a ausência de concretização do dever normativo, uma vez que, ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível, não pode ser invocado pelo Estado, com finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente no que se refere aos direitos fundamentais e ao mínimo existencial.
5. Verifica-se que, na verdade, o manejo dos presentes Embargos de Declaração teve por fim apenas modificar o decisum deste Tribunal Pleno. O embargante, elegendo via inadequada, utiliza-se dos aclaratórios apenas para demonstrar o seu inconformismo em relação ao resultado, com o intuito de ser atribuído ao recurso efeito infringente.
6. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, uma vez que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão vergastado, nos moldes do voto do Relator.

8.23. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 2015.0001.008901-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
EXEQUENTE: CARLA SIMONE MIRANDA BORGES E OUTRO
ADVOGADO: JADER MADEIRA PORTELA VELOSO E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: ARYPSON SILVA LEITE
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 2°-B DA LEI N° 9.494/1997. RECURSO IMPROVIDO.

1. Ao contrário do que afirmam as agravadas, quando da apresentação das contrarrazões, este Agravo em deslinde é tempestivo, interposto em face da decisão interlocutória de fls. 61/62, da qual o agravante foi intimado em 08/03/2015 (fls. 63), tendo o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de Agravo Interno, findado apenas em 18/03/2016. De sorte, este recurso foi interposto em 14/03/2016, conforme verifica-se às fls. 66, portanto, dentro do prazo legal.
2. Dispõe o art. 2º-B da Lei n. 9.494/1997, incluído pela MP n. 2.180-35/2001, que \"a sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado\".
3. De sorte, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que a vedação de execução provisória de sentença contra a Fazenda Pública restringe-se às hipóteses previstas no art. 2º-B da Lei 9.494/97, o que não é o caso dos autos, pois não há determinação de pagamentos pretéritos. Em tais hipóteses, a inclusão do autor na folha de pagamento do respectivo órgão constitui simples consectário da providência judicialmente determinada, que não esbarra na vedação contida nos arts. 1º e 2º-B da Lei n. 9.494/1997.
5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente agravo interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.

8.24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008776-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: YURY RUFINO QUEIROZ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DE SECRETÁRIO DE ESTADO.COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA. MÉRITO. PRODUTOS/MEDICAMENTOS ESTRANHOS A LISTAGEM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFRINGÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO ACOLHIMENTO. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E PRESTAÇÕES DE SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL DE TODOS E DEVER DO PODER PÚBLICO. SEGURANÇA CONCEDIDA. CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR. POSSIBILIDADE. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. O funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer dessas entidades têm legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso às condições necessárias à manutenção da saúde de pessoas desprovidas de recursos financeiros.
1. Produtos/Medicamento que não consta do Protocolo de Diretrizes Terapêuticas do Sistema único de Saúde - SUS, por caracterizar mera formalidade, não tem o poder de obstar os direitos fundamentais à vida e à saúde, constitucionalmente consagrados, prevalecendo, portanto, o Princípio Constitucional do Acesso Universal e Igualitário às ações e prestações de saúde.
2.Não há que se falar em infringência ao princípio da separação dos poderes, quando inexiste ingerência judicial em atividade discricionária da Administração quanto ao gerenciamento interno das políticas de fornecimento de medicamentos. O que existe é ordem judicial para que o Estado cumpra seu dever constitucional de prestar assistência àqueles que dela necessitam, usando, para isso, de todos os meios possíveis na medicina.
3.Em matéria de preservação dos direitos à vida e à saúde, não se há de aplicar a denominada "Teoria da Reserva do Possível", tendo em vista, tratar-se de bens máximos e impossíveis de ter sua proteção postergada.
4. Ordem concedida, confirmando-se, definitivamente, a liminar anteriormente deferida. Decisão unânime.

DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial superior, confirmar os efeitos da liminar deferida de fls. 67/71, e conceder, em definitivo, a ordem pleiteada, para determinar o fornecimento, às expensas do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, de fraldas descartáveis tamanho GG e alimentação fórmula nutricionalmente completa a base de proteína de soja, isenta de sacarose, glúten e lactose, em favor da paciente Maria Oliveira Carvalho. Sem custas em face de ser a impetrante beneficiária da Justiça Gratuita, e sem honorários advocatícios em face do disposto no art. 25 da Lei 12.016/09, e das Súmulas 512/STF e 105/STJ.

9. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

9.1. Acórdãos da sessão do dia 28-07-2016 - Dra. Haydée (113, 119, 124)

RECURSO Nº 0000096-12.2015.8.18.0099 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000096-12.2015.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A)S: MANUELA SARMENTO
RECORRIDO(A)S: JOSÉ ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO(A)S: PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS
EMENTA
RECURSO INOMINADO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. ASSINATURA. NECESSIDADE DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.
- O magistrado é destinatário da prova, cabendo-lhe avaliar acerca da necessidade de outros elementos para formar seu convencimento.
- Se houver necessidade de outros meios de prova para o deslinde da questão, a extinção do feito sem resolução de mérito é medida que se impõe ante o rito da lei que rege o microssistema.
- Sem ônus de sucumbência.
ACÓRDÃO

SúmuladoJulgamento: *"Acordam os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade e contrariamente ao parecer ministerial, emitido oralmente em sessão, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para reconhecer a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da complexidade da matéria que depende de perícia grafotécnica e, por conseguinte, com base no inciso II, do artigo 51 da Lei n° 9.099/95 c/c o artigo 98 da CF, decretar a extinção do processo sem resolução do mérito. Sem ônus de sucumbência, visto que o artigo 55 da Lei n° 9.099/95 prevê tal condenação apenas em relação ao recorrente vencido"*.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes membros: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Juíza Relatora), Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (Juíza Membro) e Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (Juíza Membro). *Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.*
Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra.Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000026-42.2012.8.18.0085 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000026-42.2012.8.18.0085 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDPEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE BERTOLINIA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S/A)
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: CÂNDIDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. FRAUDE. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e* em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão*, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000570-11.2011.8.18.0135 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000570-11.2011.8.18.0135 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: ELISA DINA DE SOUSA
ADVOGADO(A)S: DANIEL RODRIGUES PAULO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e* em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão*, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000270-39.2011.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000270-39.2011.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (BANCO SCHAHIM S/A)
ADVOGADO(A): ELANE SARITA PAULINO MOURA/ JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
RECORRIDO(A): MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e* em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão*, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro).Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000405-80.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000405-80.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A (BANCO SCHAHIM S/A)
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO/ LENON CORTEZ P. DE SOUSA
RECORRIDO(A): MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000082-28.2015.8.18.0099 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000082-28.2015.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: ADONEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A)S: PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição simples. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e* em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão, *em conhecer o recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000288-61.2011.8.18.0041 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000288-61.2011.8.18.0041 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE BENEDITINOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
ADVOGADO(A)S: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RECORRIDO(A)S: ADELAIDE DA SILVA
ADVOGADO(A)S: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO, DANIEL DA COSTA ARAUJO E LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. FRAUDE. JUNTADA DO CONTRATO OBJETO DA LIDE APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
- Compulsando os autos em comento, denota-se que o recorrente juntou o suposto contrato de empréstimo, somente após finda a instrução processual, ou seja, na fase recursal.
- Portanto, intempestiva a juntada de documentos por ensejo da interposição de recurso, sob pena de afronta aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
- Sentença que deve ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.
- Recurso conhecido e improvido.
ACÓRDÃO
SúmuladoJulgamento: *"Acordam os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, por unanimidade e em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão, pela manutenção da sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Juíza Relatora), Dra. Maria Elvira Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro) e Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000097-28.2014.8.18.0100 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000097-28.2014.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: TERESA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: JONATAS BARRETO NETO, ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA E ADÃO LEAL DE SOUSA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. FRAUDE. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e* em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão*, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

RECURSO Nº 0000378-97.2013.8.18.0106 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000378-97.2013.8.18.0106 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE NAZARÉ DO PIAUI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A)S: WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO(A)S: MARIA REIS DA SILVA
ADVOGADO(A)S: EMANUEL NAZARENO PEREIRA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. EFEITO SUSPENSIVO. NEGADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. emprÉSTIMO. FRAUDE. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REALIZADO POR TERCEIROS. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente NO BENEFÍCIO da parte autora. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e IMProvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito que integram esta Turma Recursal, à unanimidade e* em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão*, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (relatora), Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima (membro) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, de Teresina, 28 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, HÉLIO LIMA DA SILVA, por intermédio de seu advogado, FRANCISCO SANZIO BASILIO MENESES, OAB/PI N° 1777, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004939-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 73/74, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, reconheço a prejudicialidade do presente Habeas Corpus pela perda superveniente do seu objeto.*
Publique-se e intime-se.
Após o trâmite legal e a respectiva baixa na Distribuição, arquive-se o feito.
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, LAERCIO AUGUSTO OLIVEIRA DIAS, por intermédio de seu advogado, ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO, OAB/PI N° 5.479, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008064-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 36/37, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Em face do exposto, mantendo a decisão de fls. 26/29, por seus próprios e jurídicos fundamentos e embasado no artigo 654, §1º, do CPP, não conheço do Habeas Corpus, declarando a extinção do feito, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.*
Intimem-se.
Teresina, 18 de agosto de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso

Secretário

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, INTIMA, para os devidos fins, RUBENS FEITOSA DA COSTA NETO, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES, OAB/PI N° 6495, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007097-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 113/116, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, por não restarem preenchidos todos os pressupostos legais não conheço do presente writ.*
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos.
Teresina, 12 de agosto de 2016.
Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr. (a) Ismar Aguiar Marques - OAB/PI n° 992, e Outros, nos autos da AÇÃO PENAL n° 2009.0001.004024-4 / 1ª Câmaras Especializada Criminal, da decisão proferida nas fls. nº 309/312, cuja parte dispositiva é a seguinte:
(...)Ante o exposto, ***declaro extinta a punibilidade dos crimes de ameaça e desacato*** *(ameaça e desacato), supostamente praticados pelo réu* ***José Luiz da Silva Filho****, face à* ***prescrição da pretensão punitiva****, nos termos dos arts. 107, IV, 117, I c/c 109, V e VI, todos do Código Penal.*
Publique-se e intime-se.
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ AUGUSTO MARTINS FONTES, por intermédio de seu advogado, ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, OAB/PI N° 13.239, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007791-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 28/29, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desta feita, diante da ausência de documentos essenciais para o exame do "writ", NÃO CONHEÇO DA ORDEM impetrada.*
Intime-se, dê-se baixa na distribuição, em seguida, arquive-se.
Teresina, 10 de agosto de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO ALVES SILVA JUNIOR, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Amaro Felipe Neco de Sousa - OAB/PI nº 10.145, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.007926-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 45/46 cuja parte dispositiva é a seguinte:
*((...)"****ANTE O EXPOSTO****, com base nas razões expendidas,* ***DENEGO*** *o pedido de medida liminar* (...)
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, CLÉCIO JUNIOR DE LIMA, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Jó Eridan Bezerra Melo Fernandes - OAB/PI nº 11.827, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.008075-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 28/29 cuja parte dispositiva é a seguinte:
((...)"Ante o exposto, indefiro a liminar. (...)
Teresina, 18 de agosto de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, NEUVAN FRANCISCO DA SILVA, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Luiz Augusto Barros Junior - OAB/PI nº 4.366-A, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.007786-7 / 2ª Câmara

Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 155/156 cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"**ANTE O EXPOSTO**, com base nas razões expendidas, **DENEGO** o pedido de medida liminar* (...)
Teresina, 09 de agosto de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO, por intermédio de sua advogada, DANIELA CARLA GOMES FREITAS, OAB/PI N° 4.877, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.008216-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 84/90, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, NÃO CONHEÇO da ordem impetrada. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.*
P. R. I.
Teresina, 19 de agosto de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, EDINO MARCIELLE GOMES ERMENEGILDO, por intermédio de seu advogado, DIEGO MAYRON MENDES GOMES, OAB/PI Nº 12.844, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007978-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 34/35, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, com base nas razões expendidas DENEGO o pedido de medida liminar, ao tempo que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe.*
(...)
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, ZAYONY ALVES DE ARAÚJO, por intermédio de seu advogado, ROGÉRIO AISLAN MARQUES MOURA SILVA, OAB/PI Nº 12.833, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007918-9 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 14/15, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ademais, o pedido confunde com o próprio mérito do julgamento, recomendável, nesse contexto, decisão colegiada, após o pronunciamento do Ministério Público.*
(...)
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado, DANIEL LÚCIO RIBEIRO CALUME, OAB/PI Nº 13.802, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007903-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 46/47, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ademais, o pedido confunde com o próprio mérito do julgamento, recomendável, nesse contexto, decisão colegiada, após o pronunciamento do Ministério Público.*
(...)
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, JOSÉ LOPES NERES FILHO, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Gustavo Brito Uchôa - OAB/PI nº 61502, e FERNANDO LIMA SAMPAIO, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Thiago

Henrique Viana Lima - OAB/PI nº 7.558, nos autos da *APELAÇÃO CRIMINAL* n° 2016.0001.008031-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 404 a seguir transcrito:
"*Intime-se os apelantes,* FERNANDO LIMA SAMPAIO e JOSÉ LOPES NERES FILHO, através de seus *defensores, para apresentarem as RAZÕES do recurso interposto, às fls. 357 e 385, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal.*
Após, caso apresentadas as razões, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça.
Teresina, 18 de agosto de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 19 de agosto de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA*** (Adv. Edson Vieira Araújo) Impetrante ora intimado,nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 19.08.2016/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins - Plantonista.
***DESPACHO*:**
"...ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a liminar vindicada para suspender a última decisão proferida pelo eminente Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, reestabelecendo, assim, os efeitos da decisão que deferiu liminarmente a antecipação dos efeitos da tutela, que suspendeu os efeitos da decisão da Câmara Municipal de CRISTALÂNDIA/PI, a qual havia declarado irregulares as contas de ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA, relativas ao seu mandato de Prefeito iniciado no ano de 2008.
Sobrelevo, ainda, que a presente decisão liminar deverá produzir os seus efeitos até que a 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, deste egrégio Tribunal de Justiça, se manifeste definitivamente nos autos do Agravo de Instrumento nº 2016.0001.007744-2.
Oficie-se, com urgência, à Câmara Municipal de CRISTALÂNDIA/PI para que cumpra esta decisão, excluindo o nome do ora Impetrante da lista de gestores que tiveram suas contas reprovadas.
Expeça-se o competente Mandado de Notificação para que o Excelentíssimo Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, preste as informações que entender necessárias, encaminhando-se-lhe cópias da petição inicial e dos respectivos documentos que a instruem, bem como da presente decisão.
Dê-se ciência do presente Mandado de Segurança ao órgão de representação judicial do ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 7º, II, da Lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial, para que, querendo, ingresse no feito.
Dê-se ciência, igualmente, ao órgão de representação judicial do município de CRISTALÂNDIA/PI, enviando-lhe as cópias dos mesmos documentos, para os devidos fins.
Após, com ou sem informações, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009).
Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de agosto de 2016.
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Desembargador Plantonista"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 22 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICPIO DE CORRENTE -PI** (Adv. SUYANNE KAREN LIMA SANTOS E OUTROS) Apelante e Apelado **SIMONE MARIA MEDEIROS DA SILVA** (Adv. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA E OUTRO) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2016.0001.006310-8** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator
DESPACHO
"... Diante do exposto, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, *caput,* ambos do CPC de 1973, **nego seguimento ao recurso**, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, certifica-se o trânsito em julgado e remeta-se os autos ao juízo de origem, de acordo com o disposto no art. 1006, do NCPC.
Teresina (PI), 27 de julho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.3. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.008774-4,** em que é Recorrido **PAULO ERNANDES PEREIRA DA SILVA** (Advs. Conceição de Maria da Costa Vasconcelos e outro). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.4. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002499-4,** em que é Apelante **LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO** (Adv. Humberto Vilarinho dos Santos), e Apelado **BANCO BONSUCESSO S.A.** (Advs. Celso Henrique dos

Santos e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO EXTRAORDINÁRIO,** interposto por **BANCO BONSUCESSO S.A.** (Advs. Celso Henrique dos Santos e outros), para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.5. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006113-1,** em que é Recorrente **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO** (Advs. Ricardo Ilton Correia dos Santos), e Recorrido **BANCO DO BRASIL S/A** (Adv. João Pedro de Macedo). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA MARTINS** (Adv. Valtemberg de Brito Firmeza) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005995-8/CORRENTE,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Defiro o pleito de vistas dos autos, pelo prazo legal de 5 dias.
Teresina (PI), 03 de agosto de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2015.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LAYANE SANTOS MACEDO** (Adv. Joaquim Barbosa de Almeida Neto) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003103-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Em atenção ao requerimento anexo aos autos, concedo pedido de vistas dos autos ao causídico, Dr. JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA, OAB/PI Nº 56/88B, no prazo legal, conforme art. 107, II do CPC.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2015.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PEDRINA FERREIRA DE JESUS** (Adv. Benedito Vieira Mota Junior e Outro) Apelado ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008314-7/SÃO JOÃO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte embargada para, querendo, no prazo legal se manifeste.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2015.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DEUSA LINDA COSTA PAULO** (Adv. João Dias da Silveira Filho) Apelado ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005862-9/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Desta forma, conforme previsão do art. 1019, II do CPC, intime-se a parte agravada para no prazo de 15 (dez) dias apresentar manifestações acerca do pleito do agravante, caso entenda necessário.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina, 14 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. Adriane Farias Mororó de Moraes e Outros) e **LUJAN MARIA BACELAR DE MIRANDA** (Adv. Lujan Maria Bacelar de Miranda)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007309-6/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
DESPACHO**:**
"...Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1012 , caput, e art. 1013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de agosto de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ESTADO DO PIAUI** (Adv. KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2012.0001.006547-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se o agravado para se manifestar sobre o agravo regimental de fls. 62/75, no prazo de (quinze) dias, nos termos do artigo 1021. § 2º do CPC.
Teresina (PI), 27 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCIANE DA SILVA CORDEIRO** (Adv. MAURILIO PIRES QUARESMA E OUTRO) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.007432-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"...Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina (PI), 15 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.** (Adv. CAROLINA BOTOSSO E OUTROS) Agravante e Agravado **FRANCINETE DE CARVALHO MACEDO RAMOS** (Adv. CLEANE SARAIVA DE SOUSA E OUTRO) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.006586-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira- Relator
DESPACHO
"... Diante do exposto, CONCEDO PARCIAL EFEITOS para determinar a exclusão da incidência de juros de mora sobre o cálculo relativo à multa cominatória para suspender os efeitos da decisão agravada até ulterior decisão.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao Juízo notificando -o para que preste informações ao presente recurso, nos termos do art. 1.019, I CPC.
Outrossim, determino a intimação do agravado, nos termos do art. 1019, II, CPC, para quer responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso.
Intime-se.Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de julho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DO SÃO JOÃO DO PIAUI** (Adv. WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA E OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2014.0001.008634-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator
DESPACHO
"... Intime-se o agravante para que forneça o endereço correto da agravada Silmara Sousa Madeira bem como de seu advogado, sob pena de não ser conhecido este recurso, nos termos do artigo 932, parágrafo único do CPC.
Teresina (PI), 18 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS -PI** (Adv. LEONEL LUZ LEÃO E OUTROS) Agravante e Agravado **IARA LIMA DE SILVA** (Adv. JANDER MARTINS NOGUEIRA E OUTRO) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.008929-4** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator

DESPACHO

"... ANTE O EXPOSTO, **NEGO SEGUIMENTO** ao presente recurso, mantendo-se a respeitosa decisão guerreada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos fixados pelo Juízo a *quo,* bem como determino seja oficiado o Juízo a *quo,* inclusive por fac -simile, independente de qualquer outra forma de comunicação da SESCAR/CÍVEL, para conhecimento e cumprimento imediato desta decisão, enviando-lhe cópia da mesma.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos.

Intimem-se as partes sobre a presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de julho de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **IMPERIAL FACTORING FOMENTO E COBRANÇAS LTDA** (Adv. ANDRÉ NOGUEIRA BARBOSA DANTAS TEIXEIRA) Agravante e Agravado **ROBERT ALMENDRA FREITAS JUNIOR E OUTRO** (Adv. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.007112-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator

DESPACHO

"... Nesses termos **DOU PROVIMENTO, DE PLANO, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO,** forte no artigo 952, V, "a", do NCPC, para afastar a determinação de substituição do polo passivo da ação, determinando o prosseguimento do feito.

Comunique-se ao Juízo "a quo" esta decisão.

Intimem-se as partes sobre a presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de julho de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN-PI** (Adv. JOSÉ FRANCISCO BENICIO DE MACEDO) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2011.0001.000538-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator

DESPACHO

"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 98/100 destes autos, na forma e prazo de lei.

Teresina (PI), 27 de julho de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CELIO MARTINS FAGUNDES E OUTROS** (Adv. VALDEMAR JOSÉ KOPROVSKI E OUTROS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2015.0001.000648-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator

DESPACHO

"... Em face do exposto, determino a intimação do agravado para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de quinze dias, consoante previsão do inciso II do art. 1019 do CPC/2015.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de julho de 2016.

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Adv. ELINE MARIA CARVALHO LIMA) Agravante e Agravado **HERALDO HELIO GOMES FERREIRA** (Adv. MARIANA PIRES REBELO ARAÚJO) ora intimados, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2014.0001.009631-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator

DESPACHO

"...Em face do exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, monocraticamente, com fulcro no art. 525, I c/c art. 557, ambos do CPC/1973.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 12 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA ANGÉLICA BEZERRA MONTEIRO** (Adv. SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS) Agravado ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.2016.0001.006866-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator
DESPACHO
"...Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019, II do CPC.
Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO** (Adv. MÔNICA DE MORAES MELLO E OUTROS) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2010.0001.007782-8**do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
DESPACHO
"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 218/223 destes autos, na forma e prazo de lei.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** (Adv. Mharden Dannilo Canuto Oliveira), Agravante, e **DUREINO S/A - DERIVADOS DE ÓLEO VEGETAL** (Adv. Leonardo e Silva de Almendra), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 05.002650-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, determino a expedição de alvará em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A para levantamento da quantia de R$ 3.027.482,00 (três milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) depositada na conta judicial 4025.040.1500382-1.
Publique-se e intime-se.
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** (Adv. DAVID SOMBRA PEIXOTO E OUTROS) E OUTRO) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2009.0001.000824-5** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator
DESPACHO
"...Diante do exposto, determino a **intimação da parte ré/apelada**, para que a mesma acolha ou discorde o acordo apresentado pela parte autora.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CAIXA SEGURADORA S/A** (Adv. CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS) Requerente ora intimado, nos autos da **CAUTELAR INOMINADA Nº.2011.0001.006300-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho- Relator

DESPACHO
"...Diante da petição de **fls. 834/835,** em que os apelados pretendem uma composição amigável, para pôr fim à demanda, através da extinção do processo, com resolução do mérito, determino a intimação da apelante, CAIXA SEGURADORA S/A, com a finalidade de se manifestar sobre acordo proposto, no prazo de 15 dias.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

11.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.001084-9,** em que é Apelante **CÍCERO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO) E OUTRO** (Advs. Maria Orquidéa do Chantal Nunes e outro), e Apelada **RAIMUNDO RODRIGUES COIMBRA** (Adv. Antonio Carlos Moreira Ramos), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **CÍCERO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO) E OUTRO** (Advs. Maria Orquidéa do Chantal Nunes e outro), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.26. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.002792-1,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravado **BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO** (Advs. Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outros), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

(Referente ao Recurso Extraordinário)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Vilmar de Sousa Borges Filho), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001575-3,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente.
***DESPACHO*:**
"... Em virtude do exposto, com fundamento no art. 102, III, "a", CF/88 e art. 1.030, V, do CPC, admito o Recurso Extraordinário, determinando sua remessa ao Supremo Tribunal Federal.
Publique-se e intime-se.
Teresina, 17 de agosto de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S/A** (Adv. Gibran Silva de Melo Pereira e Outros) e **RAIMUNDO BANDEIRA DA SILVA** (Adv. Ronney Irlan Lima Soares)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000323-9/CASTELO DO PIAUI,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis (art. 219 do CPC/2015), acerca da (in) competência deste Tribunal de Justiça para apreciar o recurso interposto.
Após, voltem-me os autos conclusos.
À SESCAR-CÍVEL para adotar as providências necessárias.
Publique-se.
Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A** (Adv. Guilherme Crispim da Silva e Outros) e **PATRICIA MARIA DE SOUSA** (Adv. Eduardo Douglas Frazão e Silva e Outros)**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005643-8/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com estes fundamentos, DEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento para sustar os efeitos da decisão agravada até pronunciamento definitivo da eg. 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal.

Oficie-se ao douto juízo aquo, na forma do art. 1019, I, do CPC/2015, para dar imediato cumprimento à presente decisão.
Intimem-se a agravada para contrarrazoar o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo juntar documentos)art. 1019, II, do CPC/2015).
Intimem-se.
Teresina, 08 de agosto de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA R.L.D.R.** (Adv. Tatiana de Sousa Bonfim e Outro) e **B.M.L.R. E OUTRO** (Adv. Patricia da Conceição Sousa Raulino e Outro)**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006559-2/TERESINA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
Com estes fundamentos, defiro o pedido liminar do agravante e imprimo efeito suspensivo ao presente recurso, reduzindo o valor da prestação alimentícia para 50% (cinquenta por cento) do salário minimo, o que corresponde ao valor nominal de R$ 44,00(quarenta e quatro) reais mensais.
Oficie-se ao douto juízo a quo, na forma do art. 1019, I, do novo CPC, para dar imediato cumprimento à presente decisão.
Intime-se a agravada para responder ao recurso no prazo de quinze dias úteis (art. 1019, II e 219 do CPC).
À SESCAR-CÍVEL para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Publique-se.
Teresina, 18 de agosto de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE TERESINA - PI** (Adv. Claudia Roberta da Silveira Clerton) e **J L M DE ALMEIDA ME** (Adv. Claudia Paranagua de Carvalho Drumond)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000360-0/TERESINA,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...determino a intimação das partes para se manifestarem, no prazo comum de cinco dias úteis acerca da legitimidade ativa ad causam, podendo juntar documentos.
À SESCAR-CÍVEL para adotar as providências necessárias. Cumpra-se. Publique-se.
Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** (Adv. Celso Marcon) Apelante ora intimado**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008873-3/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...NEGO PROVIMENTO ao presente recurso.
Sem sucumbência recursal (art. 85, §1º, CPC/2015), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado Administrativo nº 7 do STJ).
Intimem-se.
Teresina (PI), 30 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI** (Adv. Diego Alencar da Silveira e Outros) e **ISOLDA MARIA SILVA ARAUJO** (Adv. Martim Feitosa Camelo e Outros)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011223-1/CAMPO MAIOR,** em que são Apelante e Apelado os ora intimados**,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Intimem-se as partes para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifestem sobre a preliminar de incompetência recursal alegada pelo Ministério Público de segundo grau no bojo do parecer de fls. 117/123, conforme o art. 933, caput, do Novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11.34. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009498-8,** em que é Recorrente **MARIA DO SOCORRO SOUSA** (Adv. Francisco Abiezel Rabelo Dantas), e Recorrido **COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL** (Advs. Alessandra Azevedo Araújo Furtunato e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.35. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001274-8,** em que é Apelante **MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI** (Advs. Hugo Portela Costa Santos Filho e outros), e Apelada **SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** (Advs. Flávio Almeida Martins e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** (Advs. Flávio Almeida Martins e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária - SESCAR Cível

11.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANTONIO MARQUES MACIEL*** (Adv. Téssio da Silva Torres) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.002221-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Em face do exposto, determino a expedição de ofício às autoridades impetradas para que adotem imediatamente as medidas necessárias ao cumprimento da decisão de liminar de fls. 251/256, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Intimações necessárias.
Cumpra-se imediatamente.
Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 18 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA*** (Adv. James Brito Martins dos Santos) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006535-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Por tudo o que foi exposto, defiro a liminar requestada para determinar a anulação da Portaria GSE - ADM nº 0309/2015, de 30 de setembro de 2015, emanada pela Secretária de Estado de Educação e Cultura do Piauí - SEDUC/PI, bem como todos os atos administrativos emanados do Conselho Estadual de Educação - CEE que concorreram com a mesma arbitrariedade; e que seja comunicada imediatamente tal anulação ao conselho regional de contabilidade do Piauí - CRC/PI, para fins de imediata regularização de sua inscrição (PI - 009634/O-5) junto ao Conselho de Classe, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até o limite máximo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Notifiquem-se as autoridades apontadas como coatoras, enviando-lhe a 2ª via da inicial, acompanhada dos documentos que a instrui para que, no decênio legal, prestem as informações que julgar necessárias.
Cite-se o Estado do Piauí, na pessoa do seu representante legal, na qualidade de litisconsorte passivo necessário para, querendo, apresentar contestação à ação, nos termos e prazo da lei.
Nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/2009, dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica apontada na prefacial.
Decorridos os prazos para prestação de informações e apresentação de contestação, com ou sem elas, notifique-se a douta Procuradoria Geral de Justiça deste Estado para manifestação no prazo legal.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ** Advogada do Impetrante ora intimada, nos autos da **MEDIDA MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000169-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Defiro o pedido determinando a intimação da advogada Alessandra Vieira da Cunha Moura Fé para, no prazo de três (3) dias devolver os autos...

Teresina (PI), 09 de agosto de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 19 de agosto de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

12. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, ***INTIMA a parte ANA CLARA DE SOUZA (Adv. Edivam Fonseca Guerra OAB/PI 1292/82)*** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2015.0001.008975-0** em que figura como executado o MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PIÍ e exequente o ora intimado do despacho de fl. 159 proferida pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:
DESPACHO
" (...)Desnecessária a análise do pleito do patrono da exequente, haja vista que o valor referente aos seu honorários contratuais já se encontra destacado no ofício requisitório. Assim, devem os autos aguardar na ordem cronológica até que chegue o momento do seu pagamento.
Intime-se.
Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI "
Bel. Cyro Carneiro Campos
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 30 dias) 1ª publicação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(trinta) DIAS
1ª PUBLICAÇÃO.
AÇÃO: USUCAPIÃO - Proc. 0010269-16.8.18.0140.
Reqte: DORALICE RODRIGUES DE MESQUITA MELO.
Reqdo: SABINO DE SOUZA FILHO e MARIA ELEUTERIA DA CONCEIÇÃO.
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este juízo e Secretaria a ação acima mencionada, ficando pelo presente edital, **INTIMADOS qualquer cidadão, bem como ao membro do Ministério Publico, para dentro de 90(noventa) dias da ultima publicação, querendo, promover o prosseguimento da ação(Lei nº 4.717/65, art. 9º)**. Eu,a) **Bel. Joaquim da Silva Rêgo Filho,** analista judicial, digitei.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.2. EDITAIS DE PROCLAMAS 16/09

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **MISAEL COSTA**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO COSTA e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COSTA; e **JUZELINA DA COSTA CANTUÁRIO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de JOSÉ LUIS CANTUÁRIO e RAIMUNDA DA COSTA BRANDÃO CANTUÁRIO; 2º) **ROBERTO JOSÉ GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de ELIZABETE MARIA GOMES DA SILVA; e **ALINE ROSANE DA SILVA CAMPOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO BATISTA RIBEIRO CAMPOS e MARIA DA CRUZ DA SILVA CAMPOS; 3º) **CARLSO JEFFERSON DE SOUZA SANTANA**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de MARACANAU - CE, filho de FRANCISCA MARIA DE SOUZA; e **FRANCISCA MARIA LIMA SILVA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e MARIA DOS PRAZERES MENDES LIMA SILVA; 4º) **IDENILDO CRUZ LEAL**, DIVORCIADO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE SOUSA LEAL e HILDA DA CRUZ PAZ; e **CLAUDIANA FERREIRA DE SOUSA**, DIVORCIADA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO LIBERATO FERREIRA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA; 5º) **ABDIMAR NONATO NUNES JÚNIOR**, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, natural de CANTO DO BURITI - PI, filho de ABDIMAR NONATO NUNES e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES NUNES; e **JOSEANE LIMA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO e ROSEANA VIEIRA TEIXEIRA LIMA DO NASCIMENTO; 6º) **RAFAEL DE SOUSA COSTA**, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIS LIMA DA COSTA e MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA COSTA; e **JHOVANNA AVELINO FROZINO**, DIVORCIADA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de LUIS ANTONIO AVELINO DA CRUZ e FERNANDA FROZINO; 7º) **JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA JUNIOR**, SOLTEIRO, POLICIAL CIVIL, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA e ROSEMARY DE OLIVEIRA SABOIA; e **PRISCILA DE ALMEIDA LIMA**, SOLTEIRA, POLICIAL CIVIL, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO PEREIRA LIMA FILHO e VANDA MARIA FREIRE DE ALMEIDA LIMA; 8º) **PEDRO EVANGELISTA DE SOUSA**, SOLTEIRO, CARROCEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de CONSTANCIA DA COSTA OLIVEIRA; e **RITA LOPES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA e MARIA DA GRAÇA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; 9º) **PAULO EDUARDO CARVALHO**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de EVANDRO PAIXÃO e MARIA DALVANIRA CARVALHO PAIXÃO; e **MAYARA LIMA VERDE MOURA LOPES**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ROBERTO DE SOUSA LOPES e MARIA REGIA LIMA VERDE MOURA LOPES; 10º) **MARCÍLIO SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL FELICIANO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA; e **FERNANDA DA CONCEIÇÃO BELO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de DEMERVAL LOBAO - PI, filha de FRANCISCO BELO FILHO e ANTONIETA MARIA DA CONCEIÇÃO; 11º) **JESSÉ GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA e DOMINGAS GOMES DA SILVA; e **MAIRA MIKAELLY FELINTO DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TIMON - MA, filha de MARCELO PEREIRA DA SILVA e MARINALVA DE OLIVEIRA FELINTO DA SILVA; 12º) **LEONARDO FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de SAO JOAO DOS PATOS -

MA, filho de JOSE MARIA SANTOS DA SILVA e ANA CLEIDE FERREIRA SILVA; e **LEILIANE COSTA DA SILVA**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de BARRAS - PI, filha de MANOEL PEREIRA DA MATA e LEILA ALVES COSTA DA MATA; 13º) **ANDRÉ VICTOR DA COSTA SANTOS**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de EDMIRTON SANTOS FILHO e FRANCISCA MARIA DA COSTA SANTOS; e **MARIA JORDANA DE BRITO GOMES**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de ANSELMO ALVES GOMES e MARIA PEREIRA DE BRITO; 14º) **JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO CRISPIM**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de PEDRO II - PI, filho de ANTONIO MATIAS CRISPIM e MARIA NEIDE DA CONCEIÇÃO CRISPIM; e **ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de CANINDE - CE, filha de FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS e ROSA PEREIRA DA SILVA SOUSA; 15º) **EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ MIRANDA DE ANDRADE e ARCANGELA OLIVEIRA DE MELO; e **TATIANA MOURA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO GALVÃO DOS SANTOS FILHO e SOFIA DO NASCIMENTO MOURA SANTOS; 16º) **ISAAC LAURENT BALDOINO DE BARROS**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL BALDOINO NETO e LILIAN DA SILVA BALDOINO; e **LAINNY BURMALAQUI FERREIRA**, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA HOSPITALAR, natural de TERESINA - PI, filha de VALDEN GUERRA FERREIRA e ANA MARIA GOMES BURLAMAQUI FERREIRA; 17º) **JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, SOLTEIRO, ALMOXARIFE, natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de LUIZ GOMES DA SILVA e MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA; e **FRANCISCA LÚCIA COSTA**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA LÚCIA COSTA; 18º) **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO AMARAL DE SOUSA e FRANCISCA ROSENO DE MELO; e **SABRINA VALÉRIA SANTOS DE CARVALHO**, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO MENDES DE CARVALHO e NILZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA; 19º) **LEOBERTH SILVA ARAÚJO**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de VIANA - MA, filho de LÁSARO ROCHA ARAÚJO e NILMA DE JESUS SILVA ARAÚJO; e **BARBARA VIRGINIA FORTES DE CARVALHO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de EDGARD FERREIRA CARVALHO e ROSA MARIA FORTES; 20º) **JOSÉ MARIA DE SOUSA NETO**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de BENTO BEZERRA NETO e FRANCISCA MARIA BEZERRA; e **IRENE LAVÍNIA FONSÊCA COSTA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MARCUS DENYS ARAUJO COSTA e SANDRA SOLANGE BASTOS FONSÊCA COSTA; 21º) **AMADEUS DE SOUSA ROSA**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filho de COSMO ROSA DE SOUSA e MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA; e **FERNANDA MARIA DA LUZ**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de IPIRANGA DO PIAUI - PI, filha de FRANCISCO VALDIVINO DA LUZ e MARIA DO ESPIRITO SANTO DA LUZ; 22º) **RIKO RAFAEL DA COSTA SILVA**, SOLTEIRO, GERENTE DE RESTAURANTE, natural de TERESINA - PI, filho de ANTÔNIO MARCELO DA SILVA e LIDIA MARIA LIMA DA COSTA SILVA; e **VALÉRIA CRISTINA FREITAS FERREIRA**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DA CRUZ FERREIRA e DINA MARIA FREITAS FERREIRA; 23º) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de FORTALEZA - CE, filho de DEUSDETH DOS SANTOS e MARIA REGINA DOS SANTOS; e **MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filha de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCA FERREIRA DA SILVA; 24º) **FELIPE MACÊDO DOURADO**, SOLTEIRO, ATENDENTE DE RESTAURANTE, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO CARLOS DE MACÊDO COSTA e TERESA CRISTINA DOURADO; e **SUZANE KELLY DE SOUSA MOURA**, SOLTEIRA, ATENDENTE DE RESTAURANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL PEREIRA MOURA e FRANCISCA DE SOUSA MOURA; 25º) **ANTONIO CARLOS GOMES FERREIRA**, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO(A), natural de CRATEUS - CE, filho de ANTONIO DE DEUS FERREIRA DO NASCIMENTO e ROSIMEIRE GOMES DA COSTA; e **GISELE GOMES DA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, natural de SAO PAULO - SP, filha de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e RUTELENE GOMES DA SILVA; 26º) **LUIS PAULO OLIVEIRA ROCHA**, SOLTEIRO, PERSONAL TRAINER, natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ NUNES ROCHA e ROSÉLIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA; e **JÉSSICA RIBEIRO SOARES CAMPÊLO**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ LUIZ CAMPÊLO DA SILVA e OSELEDE RIBEIRO SOARES; 27º) **ITALO MENEZES FERREIRA**, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filho de SILVESTRE FERREIRA SOBRINHO e ANA PAULA FERREIRA SOBRINHO; e **CAROLINE CARVALHO DE PÁDUA**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de TERESINA - PI, filha de DAVID ROCHA DE PÁDUA e MAGALY CARVALHO DE BRITO PÁDUA; 28º) **ANTONIO MARCOS BRIGIDO DA SILVA**, SOLTEIRO, SERVENTE, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIA MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BRIGIDO DA SILVA; e **CAMILA LIMA NUNES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de EDIVALDO NUNES LIMA e LABIBE NASCIMENTO LIMA; 29º) **CLAUDIO CRAVEIRO DA CUNHA**, DIVORCIADO, SUBGERENTE, natural de TERESINA - PI, filho de FIRMO CRAVEIRO DA CUNHA e FRANCISCA BATISTA DE JESUS CUNHA; e **LIDIANA FERREIRA DA SILVA**, DIVORCIADA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBAMAR DA SILVA e FRANCISCA FERREIRA SILVA; 30º) **JOSÉ DE RIBAMAR DE DEUS SILVA**, DIVORCIADO, MOTORISTA APOSENTADO, natural de TERESINA - PI, filho de EDSON DE DEUS SILVA e CARMINDA DO NASCIMENTO DE DEUS; e **MARCILENE MOURÃO ALBUQUERQUE**, DIVORCIADA, ASSISTENTE FINANCEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTÔNIO MADEIRA DE ALBUQUERQUE e MARIA DE LOURDES MOURÃO DE ALBUQUERQUE; 31º) **ELIVALDO AMARAL DE SOUSA**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de LAGO DA PEDRA - MA, filho de RAIMUNDO AMARAL DE SOUSA e FRANCISCA ROSENO DE MELO SOUSA; e **JOELMA LIMA VIEIRA**, SOLTEIRA, ATENDENTE COMERCIAL, natural de TIANGUA - CE, filha de ARMANDO CARVALHO VIEIRA e MARIA LIMA VIEIRA; 32º) **CRISTALINO CAMILO DE SOUSA JUNIOR**, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, natural de CAMPINA GRANDE - PB, filho de CRISTALINO CAMILO DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUSA; e **SARAH VIEIRA LEMOS**, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, natural de TERESINA - PI, filha de STENIO OLIVEIRA LEMOS e MARIA IVONE ALVES VIEIRA LEMOS; 33º) **YURI RAFHAEL SOARES DE QUEIROZ**, SOLTEIRO, MÚSICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO AMADEU MOURA DE QUEIROZ e LEUDA MARIA SOARES OLIVEIRA DE QUEIROZ; e **PRISCYLLA RENATTA SANTIAGO ELEOTÉRIO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PIRIPIRI - PI, filha de ANTONIO CARLOS ELEOTÉRIO e MARIA DOS REMEDIOS ALCANTARA SANTIAGO; 34º) **LEONARDO DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES**, SOLTEIRO, SUPERVISOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de VICENTE DE JESUS RODRIGUES e TERESINHA PINHEIRO ARAUJO RODRIGUES; e **CAMILA DE ALMEIDA FONSECA MELO**, SOLTEIRA, ANALISTA JUDICIAL, natural de BARRAS - PI, filha de PAULO RIBEIRO DE MELO e HULDA DE ALMEIDA FONSECA MELO; 35º) **MAX VINÍCIUS FONTENELE ROCHA**, DIVORCIADO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MIGUEL CARDOSO ROCHA e OLIVIA DE BRITO FONTENELE ROCHA; e **LYA GOMES PRADO**, DIVORCIADA, DENTISTA, natural de TERESINA - PI, filha de WALKE RODRIGUES ALVES PRADO e VERA LUCIA GOMES PRADO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
ANTONIO UBIRATAN VIEIRA
Oficial(a)

13.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009068-76.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: RAIMUNDO NONATO IBIAPINA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 180 (cento e oitenta dias) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 22 de agosto de 2016

13.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010202-41.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCINALDO ROSA LEITE
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
INTIMAR AS PARTES DA REALIZAÇÃO DA PERICIA, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA PELO PERITO CRIMINAL JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO, NO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA,SITO NA RUA FRANCISCA DE MELO LOBO,S/N, SACI, TERESINA-PI. NA QUAL HAVERÁ A COLETA DOS PADRÕES GRAFICOS DA PARTE AUTORA(CUJA PRESENÇA É INDISPENSÁVEL).

13.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012710-23.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: ISABEL SOARES MENOR DE SOUSA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Requerido: BANCO SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s): PABLO BERGER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIMAR AS PARTES DA REALIZAÇÃO DA PERICIA, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA,SITO NA RUA FRANCISCA DE MELO LOBO, S/N, SACI, TERESINA-PI. NA QUAL HAVERÁ A COLETA DOS PADRÕES GRAFICOS DA PARTE AUTORA(CUJA PRESENÇA É INDISPENSÁVEL).).
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

13.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005268-06.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL SOARES MENOR DE SOUSA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s): PABLO BERGER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 61011)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIMAR AS PARTES DA REALIZAÇÃO DA PERICIA, DESIGNADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA,SITO NA RUA FRANCISCA DE MELO LOBO, S/N, SACI, TERESINA-PI. NA QUAL HAVERÁ A COLETA DOS PADRÕES GRAFICOS DA PARTE AUTORA(CUJA PRESENÇA É INDISPENSÁVEL).).
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOÃO DE SOUSA BARROSO PRIMO FILHO
Escrivão(ã) - 4138889

13.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027293-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCELMO SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: " Autorizo o levantamento da quantia depositada em favor da parte requerente, expedindo o competente alvará, no valordepositado as fl.93v, conforme requerido a fl.100".

13.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020184-11.2016.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: A C LOBÃO - ME
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Consignado: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Ao lume do exposto, com fundamento do art.321, do NCPC, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se complementar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragráfo único do artigo citado), nos seguintes termos: corrigir o valor da causa e, por consequencia, complementar as custas processuais. Intime-se a parte, via advogado."

13.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021735-94.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PIAUÍ ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Advogado(s): ISABELLA FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11136), KAMILLA GARCEZ PINTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10881), MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 10824)
Réu: IND. DIST. ETIQUETAS ETIBRAZ, NEGOCIAL FACTORING FOM. COMERCIAL LTDA
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076)

Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019772-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CENTRO DE TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - DIRIGINDO BEM
Advogado(s): ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
Réu: ZULEIDE DE JESUS BREDO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
DECISÃO: " Ao lume do exposto, homologo por sentença para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, a negociação firmada entre (fls.277/278) declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art.487, III, "b" do NCPC. Cada parte arcará com as despesas de seus respectivos patronos. Ficam as partes dispensadas do pagamento das custas de lei (art.90, §3º NCPC). P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Teresina, 18.08.2016- Antonio Soares- Juiz de Direito respond. pela 10ª Civel."

13.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031692-22.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Executado(a): ROSALIANA CRUZ DUARTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes que
foi designado para o dia 12 de 09 de 2016 às 10:40 horas, o 1º leilão presencial dos bens penhorados para garantia da presente execução, a quem der e maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 28 de 09 de 2016 às 10:40 horas, no mesmo local, para o 2º leilão presencial, maior lanço, não sendo aceito valor vil ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.BENS PENHORADOS:1-UMA MOTO POP 100, COR PRETA; PLACA NHZ 0174, ANO DE FABRICAÇÃO: 2009, CHASSI Nº9C2HB02109ROZ3385, AVALIADO EM R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS);2-UM FREEZER CONSUL, DUAS PORTAS(SEMINOVO), AVALIADO EM R$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 3- UMA BALANÇA DIGITAL ?TOLEDO?, 15KG, AVALIADO EM R$500,00(QUINHENTOS REAIS).ÔNUS: CONSTITUI ONUS DO INTERESSADO VERIFICAR AS CONDIÇÕES DOS BENS, ANTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS ALIENAÇÕES JUDICIAIS PRESENCIAIS.VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ FEITO DE UMA UNICA VEZ, EM ATÉ 24 HORAS APOS TER SIDO DECLARADO VENCEDOR PELO LEILOEIRO.

13.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000237-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILNEIDE REIS PINTO SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA: " Declaro em consequencia, extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art.485, VIII, do NCPC. Recolham-se as custas de lei, e após proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruiram a inicial, se houver requerimento. P.R.I. e ccertificado o transito em julgado, arquive-se observadas as formalidades legais. Teresina, 18.08.2016- Antonio Soares- Juiz de direito em respond. pela 10ª Civel.

13.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007622-67.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: " Homologo a desistencia da ação (fl.71), para finss do art.200, paragrafo único, do NCPC. declaro em consequencia extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art.485, VII, do NCPC. Recolham-se as custas de lei, e após proceda-se ao desentranhamento dos documentos que instruiram inicial, se houver requerimento. Torno sem efeito a decisão de fl. 44/45, que concedeu a liminar de busca e apreensão devendo ser recolhido o mandaddo sem cumprimento e dado baixa em eventuais restrições sobre o veículo. P.R.I. e certificado o transito em julgado, arquive-se , observadas as formalidade legais. teresina 19.08.2016-Antonio soares-Juiz de direito em respod. pela 10ª Civel."

13.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031692-22.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Executado(a): ROSALIANA CRUZ DUARTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS COMPARECER EM SECRETARIA E SENDO AÍ RECEBER O EDITAL DE LEILÃO PUBLICO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO DA JUSTIÇA, COMO TAMBÉM EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL.

13.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020886-54.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ NEVES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos.
b) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratória.
d) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC).
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos
Teresina, 19 de agosto de 2016.

13.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020677-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos:
a) atribuir o correto valor da causa, constando como valor da causa o montante correspondente ao proveito econômico almejado (art.292, II, do NCPC)
b) Comprovar a impossbilidade de arcar, sem o seu prórpio prejuizo ou de sua família, com as custas e despesas do processo ou recolher as despesas e custas processuais;
c) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratórios;
d) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC).
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos.
Teresina, 22 de agosto de 2016.

13.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020703-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL RODRIGUES COELHO
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 321 do novo Código de Processo Civil, determino que a parte autora emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecendo cópia da petição de aditamento, a fim de se completar a contrafé, tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (paragrafo único do artigo citado), nos seguintes termos
a) atribuir o correto valor da causa, constando como valor da causa o montante correspondente economico almejado (arty.292, II, do NCP);
b) apresentar a planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento, se esta for mais vantajosa do que a pactuada, especificando, no que couber, a taxa de juros remuneratórios e/ou de juros de mora que considera abusiva; e especificar a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central, a título de juros remuneratória.
c) comprovar o depósito das parcelas vencidas, no valor tido como incontroverso, bem assim realizar o depósito das que vierem a vencer no curso da ação, por ser pressuposto processual para a tramitação de ações revisionais (art. 330, § 3°, do NCPC)
Em qualquer caso, e desde que atendida a determinação de emenda supra, o pedido de liminar somente será apreciado após a citação do réu.
Após, com ou sem emenda, voltem-me os autos
Teresina, 19.08.2016- Antonio Soares- Juiz de direito em respond.pela 10ª Civel.

13.18. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023618-42.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: RISONILDA IBIAPINA LOYOLA
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DECISÃO: Fl.12. ...Do exposto, julgo improcedente o presente incidente, vez que o processo foi extinto sem resolução de mérito. Deixo para que

os ônus sucumbenciais sejam dirimidos ao final da ação principal, vez que se trata a presente apenas de resolução de ação incidental. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027688-05.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FERNANDO AUGUSTO LOBÃO MARINHO
SENTENÇA:
"...Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA apresentada com a consequente EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC.
Custas finais pela parte autora, na forma do art. 90, CPC. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011217-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CASTINO MARTINS DA SILVEIRA
Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911),
SENTENÇA:
"...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028614-83.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: PEDRO DE ARAUJO COSTA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: BANCO ITAU VEÍCULOS S.A., por advogado, ingressou em Juízo com ação em face de PEDRO DE ARAUJO COSTA FILHO, expondo questões de fato e de direito. Antes de citado o réu, a parte autora requereu desistência. Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020052-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATHEUS FELIPE DE MACÊDO BRITTO ANDRADE
Advogado(s): FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 11975)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, na forma do art. 98, CPC, porém a petição inicial contém vício que merece ser reparado. Compulsando os presentes autos, verificou-se que o valor da causa não corresponde ao valor pretendido por morais, tendo sido somente em valores para efeitos fiscais, contrariando o disposto no art. 292, V do NCPC. Assim, determino a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado, para que realize a correção do valor da causa, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.

13.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016125-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BMC S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB-PI 7036
Requerido: MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA
SENTENÇA:
"...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000491-75.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NOE OTAVIANO LOPES
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA:
"...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, b, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014432-63.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): EVALDO SALES - ME (PIRILANCHE LESTE), EVALDO SALES
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 116/118 .

13.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013093-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HERMINA SAMPAIO SANTIAGO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CEPISA/ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: ?... Diante de todo o exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA e nos seguintes termos DETERMINO: I- Que a parte demandada se ABSTENHA de suspender o serviço de fornecimento de energia elétrica na residência da requerente, até ulterior deliberação deste Juízo; II- Que a parte demandada RETIRE o nome da requerente do SERASA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua regular citação. III- A imposição de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em caso de descumprimento desta determinação. Designo o dia 06.03.2017, às 11 horas e 30 minutos para realização de conciliação (art. 334, do NCPC. Citem-se/intimem-se a(s) o(s) réu(s) por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litígio. Advirtam-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334 do NCPC. Dê-se ciência à Defensoria Pública caso o(a) autor(a) seja por ela assistido(a), caso contrário, intime-se através de seu advogado."

13.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006443-74.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Requerido: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO: Fl.226. Intime-se a parte autora/condenada, a pagar as custas finais devidas da presente ação no prazo de 10(dez) dias, no valor de R$ 114,45(cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de seu nome ser inscrito na divida ativa do estado, por ser uma modalidade de tributo(taxa), pela falta de pagamento.

13.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017034-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUELI ROLDÃO DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: C&A MODAS LTDA, BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "R. h. Recebo a petição inicial, eis que satisfaz, a priori, os seus requisitos. Ad cautelam, resguardo a apreciação do pleito de urgência para após a oitiva do réu. Cite-se o réu para, em cinco dias, oferecer resposta e indicar as provas que pretende produzir, sob as advertências legais. (art. 306 e 307, NCPC)."

13.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016984-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAIS RACHELLY FERREIRA NUNES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "R. h. Recebo a petição inicial, eis que satisfaz, a priori, os seus requisitos. Ad cautelam, resguardo a apreciação do pleito de urgência para após a oitiva do réu. Cite-se o réu para, em cinco dias, oferecer resposta e indicar as provas que pretende produzir, sob as advertências legais. (art. 306 e 307, NCPC)."

13.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025876-64.2011.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: FERDINAND LIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CELSO THALYSSON SOARES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7434), WILLANE OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7564), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Consignado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Recolha a parte autora as custas finais, quais sejam BAIXA, PREPARO E 1 SELO(processo com mais de 50 folhas), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Retirar boleto na Contadoria e apresentar comprovante na Secretaria da Vara.

13.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016210-63.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE ALVES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 46v .

13.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003366-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FIANCEIRA S/A
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: MARIA VAZ DE MELO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 19v .

13.33. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002304-06.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: CLEITON CALDAS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 42v .

13.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020972-74.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SOLANGE MADEIRA MOURA FÉ
Advogado(s): EMANUEL ARAUJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6518)
Requerido: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556)
DESPACHO;
Intime-se a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, atravésde seu advogado, para, no prazo de cinco dias, depositar em juízo os honorários cujo valor foi indicado às fls.1.142/1.143.

13.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019274-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ILKA PATRICIA DA SILVA NEGREIROS
DESPACHO: "...Designo o dia 20/02/2017 às 11horas e 30 minutos para realização de conciliação (art.334, do NCPC)..."

13.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005638-53.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOAO LUIZ MELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Requerido: FRANCISCO ALVES DA COSTA
Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10538)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
Nilma do espirito Santo Costa Fonseca
Escrevente

13.37. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001051-80.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: DIEGO ANDERSON PASSOS NERY
Advogado(s): DANIEL DE JESUS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11648)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, memoriais de alegações finais.

13.38. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000478-42.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MACHADO SOBRINHO
Advogado(s): PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUÍ Nº 2149)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, memoriais de alegações finais.

13.39. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024193-50.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ALIPIO MOREIRA DE SOUSA NETO, EMANUEL ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, memoriais de alegações finais.

13.40. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019516-45.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO AS CONDUTAS DISCRIMINATORIAS, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA LOPES DE MORAIS SÁ
Advogado(s): LIANAYRA COSTA AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7876), ROSEANA BORGES LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 6625)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 27/09/2016, ás 09:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

13.41. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000422-29.2016.8.18.0004
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: 45ª PROMOTORIA -MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: MARIA DA CRUZ MENDES DAMASCENO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): M. V. M. D. (Processo nº 0000422-29.2016.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA DA CRUZ MENDES DAMASCENO e ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, residente(s) e domiciliado(a)(s) em endereço ignorado, no prazo de vinte (20) dias, oferecer(em) resposta escrita, indicando provas a serem produzidas e não pressur-mi-ão como aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos narrados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no alegar ignorância ou desconhecimento da referida ação, mandou a MMª Juíza expedir Edital que deverá ser publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco (05) dias entre uma publicação e outro, e afixada na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 19 de agosto de 2016 (19/08/2016). Eu, ___, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.42. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000091-47.2016.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: ALDENORA DA CONCEIÇÃO NEVES MARTINS
Requerido: CRISTIANO LOPES DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei,

etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): H. M. S., L. M. S. e J. N. M. (Processo nº 0000091-47.2016.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) CRISTIANO LOPES DOS SANTOS, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, e afixada na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.43. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000858-22.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: LUCIA ALBINO DE SOUSA FERNANDES, JOSE PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: VALDENI FERREIRA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): R. B. S. (Processo nº 00000858-22.2015.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) VALDENI FERREIRA DOS SANTOS, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, e afixada na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.44. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000858-22.2015.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: LUCIA ALBINO DE SOUSA FERNANDES, JOSE PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ELIVANE NOGUEIRA BATISTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, uma ação de Perda ou Suspensão do Poder Familiar Relativo ao (a)(o) menor(es): R. B. S. (Processo nº 00000858-22.2015.8.18.0004), requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este Edital o(a)(s) Sr(a)(s) ELIVANE NOGUEIRA BATISTA, a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí, com intervalo de cinco dias de uma publicação para outra, para querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 15(quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, conforme artigos 257, III do NCPC. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, e afixada na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

13.45. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0006183-55.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ERLENE CAMPELO DO NASCIMENTO
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: MARIA ANTONIA CAMPELO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ANTÔNIA CAMPELO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), viúva, filho(a) de MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA e MANOEL GOMES DA SILVA, residente e domiciliado(a) na rua PERU,2002, próximo ao Edifício Marina, Bairro Cidade Nova, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0006183-55.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ERLENE CAMPELO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), solteira, desempregada, inscrita sob o RG nº 1573528 SSP-PI, filho(a) de MARIA ANTONIA CAMPELO DO NASCIMENTO e ZEDEQUIAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) na rua PERU,2002, próximo ao Edifício Marina, Bairro Cidade Nova, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 12 de agosto de 2016.

ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.46. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0020183-41.2007.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CARLOTA SALES DA SILVA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: JOSÉ SALES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ SALES, Brasileiro, solteiro, portador da RG Nº 2.126.129 SSP/PI., CPF Nº 661.612073-20, iciliado(a) em Rua Canindé,1073, Parque Alvorada, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0020183-41.2007.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadora a Sra. CARLOTA SALES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da RG Nº 1.715.516 SSP/PI, CPF Nº 809.659.543-15 em substituição a Sra. MARIA DAS DORES DE JESUS SALES, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de agosto de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000860-35.2016.8.18.0140
CLASSE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Suplicado: MARTINHO LOPES DE ARAUJO FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado(a) em Q- 20 CASA 10 A-, RENASCENÇA III, TERESINA - Piauí em face de MARTINHO LOPES DE ARAUJO FILHO, Brasileiro, separado judicial, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015518-98.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: E.S.S
Advogado(s): FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10868)
Réu: O.F.S.
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0031126-49.2009.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: S. B.DE C. F.
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Suplicado: M. DO S. S. C. B.
Advogado(s):
SENTENÇA: .. Assim sendo, com fulcro nos arts. 267, II e III, combinado com o art. 329 do CPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento de mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se. Isento de custas.P.R.I. Cumpra-se. Teresia, 30 de novembro de 2015.

13.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0014748-71.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISABELA CRISTINA ALVES RIBEIRO, ROSILDA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO AREA LEAO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8749)
Requerido: LAURO RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a autora por intérmédio de seu advogado para informar a este Juízo, no prazo de 05(cinco) dias, a profissão de Rosilda Alves da Silva, bem como juntar aos autos comprovante de rendimento da respeciva. Teresina-PI, 04 de julho de 2016.

13.51. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028379-19.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARINEZ TAJRA LOPES
Advogado(s): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000911-32.2005.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. L. DE P. I.
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: M. DE C. G. IGREJA(MENOR)
Advogado(s): LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2746)
DESPACHO: Intime-se a parte autora por seu advogado para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 93/94, bem como comprovar o ressarcimento, atualizado, das despesas apresentadas às fls. 96/139. Cumpra-se.

13.53. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011870-81.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUZIA DE CARVALHO ANTÃO NETA
Advogado(s):
Réu: ILMO. SR. DIRETOR DO COLÉGIO CPI SISTEMA DE ENSINO LTDA, O ESTADO DO PIAUÍ, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-GERÊNCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR - GERVE
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, VIII do CPC. P.R.I. Teresina, 14 de julho de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.54. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014290-64.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: UBIRATAN JUNIOR BERGER DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO CEI (CENTRO DE ENSINO INTENSIVO)
Advogado(s):
DESPACHO: "1 - Recebo a apelação de fls. 59/64 apenas no efeito devolutivo a teor do art. 520, VII do CPC. 2 - Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as suas contra razões ao recurso no prazo legal (art. 518 do CPC). Teresina, 25 de janeiro de 2012. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0031154-41.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KARLA EUGENIA DE MOURA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Réu: COLÉGIO CPI, SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Diante do exposto do manifesto e expresso pedido deextinção formulado pela impetrante KARLA EUGÊNIA DE MOURA SÁ (fls. 44), JULGOextinto o presente feito, sem resolução do mérito, com fundamento nas disposições doartigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, via de consequência, revogo a liminarDEFERIDA (fls. 39/43), declarando sem nenhum efeito todos os seus efeitos. OFICIEM-SEo Colégio Impetrado - CEV, o ESTADO DO PIAUÍ, através da Douta Procuradoria Geral doEstado e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, bem como aindao DoutoPromotor de Justiça em exercício nesta Vara. Sem custas. Publique-se. Registre-se.Intime-se. Teresina, 15 de dezembro de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA.Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.56. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013520-03.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DIAS FERREIRAS
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos doautor, o que faço com arrimo no artigo 269, I do CPC. P.R.I. Teresina, 16 de junho de 2014.ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da1ª Vara da Fazenda Pública daComarca de Teresina."

13.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030156-73.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMENDRA
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI E DA GERVE
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos ... Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. À Secretariapara cumprir a decisão de fls 25/27. CUMPRA-SE. Teresina, 17 de dezembro de 2014.ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública."

13.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012173-95.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VINÍCIUS ALEXANDRINO DE ARAÚJO
Advogado(s): ROSÂNGELA RIBEIRO DE ALEXANDRINO(OAB/PIAUÍ Nº 681206), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA posto que asituação fática do Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, pois a mesma jáconcluiu regularmente o ensino médio. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas512 do STF e 105 do STJ, bem como disposto no art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno oEstado do Piauí nas custas processuais antecipadas pelo autor, inclusive verba do preparo,em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 20 do CPC. Cinge-se acondenação do Estado às custas processuais adiantadas pelo autor, ou seja, não se tratade condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelasadiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença. Finalmente, deacordo com os arts. 13 e 14, § 1º, da Lei nº 12.016/09, determino que seja encaminhadacópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal deJustiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 14 de janeiro de 2015.RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.59. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011102-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JESSICA BARBOSA SALDANHA
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se os autores, por seu procurador, para se manifestarem sobre odocumento de fls. 58, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 19 de janeiro de 2012.RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública daComarca de Teresina."

13.60. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003775-62.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICHELANE DA COSTA REIS LEITE
Advogado(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Réu: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Intime-se os autores, por seu procurador, para se manifestarem sobre odocumento de fls. 58, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 19 de janeiro de 2012.RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública daComarca de Teresina."

13.61. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0032039-55.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANUELA CAVALCANTE VOLGADO, DANIEL VOGADO MARTINS
Advogado(s): EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA(OAB/CEARÁ Nº 22394)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se os autores, por seu procurador, para se manifestarem sobre odocumento de fls. 58, no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 19 de janeiro de 2012.RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública daComarca de Teresina."

13.62. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026079-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SHABRINA AURORA DE ARAUJO SILVA
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
Réu: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo extinto o processo semresolução de mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, IV do CPC. Autorizo desde já odesentranhamento da documentação necessária à propositura da ação no juízocompetente. Indefiro o benefício da justiça gratuita em favor do requerente. P.R.I. Teresina,25 de novembro de 2014. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.63. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026745-90.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOÃO ANTONIO IBIAPINA GOMES
Advogado(s): DIOGENES VITOR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2517), LIVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 5120)
Réu: DIRETOR DA SOCIEDADE EDUCACIONAL DO PIAUI S/C LTDA - COLEGIO PRO CAMPUS
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos ... Intime-se a impetrante para apresentar certificado definitivo de conclusãodo ensino médio no prazo de 05 dias. INTIME-SE. Teresina, 11 de setembro de 2014.ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Públicada Comarca de Teresina."

13.64. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027548-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO MENDES LEAL
Advogado(s): GLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5101)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos(RÉPLICA) no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 01 de fevereiro de 2016. Celma Regina deSousa Holanda. Secretária da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.65. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014662-52.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO RICARDO PEREIRA NETO
Advogado(s): NAYRA OLIVEIRA IBIAPINA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4350)
Requerido: IAPEP- INSTITUTO DE ASSISTÉNCIA E PREVIDÉNCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão,em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena dearquivamento dos autos. Teresina, 15 de julho de 2014. Celma Regina de Sousa Holanda. Secretária da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.66. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005926-45.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: BRENO BORGES BARBOSA (MENOR)
Advogado(s): DANIEL GONCALVES GOMES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2316)
Impetrado: DIRETORA DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS(COLÉGIO DAS IRMÃS)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdãoem virtude do retornodos autos a este juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena dearquivamento dos autos. Teresina, 25 de novembro de 2014. Celma Regina de SousaHolanda. Secretária da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.67. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005438-46.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4510)
Réu: GIANCARLO DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos(RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 02 de julho de 2013. Ceres Josiane deMorais Lemos. Analista Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.68. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004277-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BELTRON RODRIGUES DE SENA, FABIANO DE BRITO AMORIM, TEREZINHA OSCARINA NOGUEIRA LIMA, DEMETRIUS DA COSTA BLUHM, EDUARDO FERREIRA DAS CHAGAS, LILIANNE DA SILVA NONATO, JOSIAS SANTOS FERREIRA, MARIA LUIZA LUSTOSA DOS SANTOS, JOSE NAPOLEAO LUSTOSA CAMPOS, EVANDRO PINHEIRO DE ARAUJO, KÉRCIA SARAIVA DE SOUSA, WASHINGTON LUIZ SOARES LEAL, ANTONIO CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, CARLOS JOSE DE ANDRADE FILHO, CARMEM DOLORES DANTAS DE MOURA, LUIS MIGUEL DE MORAES, WAGNER SOARES LEAL, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JEFFERSON RIBEIRO MACHADO MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 8625), TAILON RENAN ARAUJO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 8447)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "Determino que a parte autora proceda o desmembramento deste processo,apresentando novas petições iniciais, respeitada a regra do artigo 46, parágrafo único do CPC. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 23 de setembro de 2013. ADERSON ANTÔNIOBRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca deTeresina."

13.69. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000288-50.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HARRY BEZERRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9111)
Réu: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA/PI - HUT
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, julgo extinto o processo semresolução de mérito, o que faço com arrimo no artigo 267, VI do CPC. Condeno a parteautora nas custas processuais e nos honorários advocatícios na razão de 10% (dez porcento) do valor da causa. P.R.I. Teresina, 22 de setembro de 2014. ADERSON ANTÔNIOBRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca deTeresina."

13.70. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014420-59.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANESIO AGUIAR & CIA LTDA
Advogado(s): ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos e etc ... Com estes fundamentos, homologo o pedido de desistência doimpetrante às fls. 40, o que faço com arrimo no art. 267, VIII do CPC. P.R.I. Condeno aparte autora nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10% sobre ovalor da causa. Teresina-PI, 25 de novembro de 2013. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA. Juizde Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública daComarca de Teresina."

13.71. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012648-27.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ELIZABETH DA FONSECA BORGES, GRACIA MARIA FONSECA BORGES, MARINETE DA FONSECA BORGES DE AMORIM, CARLOS ALBERTO FONSECA BORGES
Advogado(s): MILTON JOSE ROCHA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1254)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Teresina, 19 de junho de 2015. Celma Regina de Sousa Holanda. Secretária da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.72. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017934-39.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUCIANA CÉSAR ALVES DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Requerido: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH DO ESTADO DO PIAUI, MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 01 de fevereiro de 2016. Celma Regina de Sousa Holanda.Secretária da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca deTeresina."

13.73. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011306-68.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Réu: ESTADO DO PIAUI, TRANSPORTES E TURISMO FURTADO LTDA, TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos(RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 11 de dezembro de 2015. Francisco Nunes Feitosa. Analista Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.74. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029780-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO SOARES
Advogado(s): RENAN ARAUJO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11277)
Réu: CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se o autor, por seu advogado, para que comprove o pagamento das custas e despesas processuais. Cumpra-se. Teresina, 26 de janeiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina."

13.75. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026870-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: MUNICIPIO DE COCAL -PIAUI
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: ESTADO DO PIAUI - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Diga a parte requerente sobre contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 01 de julho de 2013. Socorro Borges. Analista Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Piauí."

13.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021311-23.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TATIANA OLIVEIRA DE SOUSA MORAES
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: IAPEP/PLAMTA-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. Teresina, 11 de junho de 2013. Socorro Borges. Analista Judicial. 1ª Varada Fazenda Pública."

13.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0019216-49.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: "Sobre a contestação, diga a parte autora (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos se for necessário. Teresina, 18 de setembro de 2015. Celma Regina de Sousa Holanda. Secretária da 1ª Vara da Fazenda Públicada Comarca deTeresina."

13.78. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032197-86.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Pelo presente fica o autor intimado para, em cinco dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência feita pelo réu às fls. 121.

13.79. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000610-02.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA ZILMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.80. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011053-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALERIA CRISTINA DA SILVA CUNHA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Ato Ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.81. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016219-69.2009.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: N. B. DOS S. J.
Advogado(s): DANIELLI MARTINS MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 5144)
Requerido: J. C. P.
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
DESPACHO: R.H. considerando que a manifestação retro, veio acompanhada de documentos, diga a parte adversa, em 05 (cinco) dias, e após abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Cumpra-se. Teresina, 16 de agosto de 2016.

13.82. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0008900-79.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J. S. DE M.
Advogado(s): MANOEL FORTES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1222)
Requerido: M. L. DE M., J. L. DE M., J. S. DE M. F., F. L. DE M.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Pelo exposto, e, considerando as provas apresentadas, bem como o parecer da ilustre representante do Ministério Público, com fundamento no art. 1635 c/c o art. 1630 do Novel Código Civil, julgo procedente a ação para exonerar o requerente J. S. de M., do encargo alimentar em favor de seus filhos J. S. de M. F., F. L. de M., M. L. de M. e J. L. de M., já qualificadas, no percentual de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos do autor, nos termos requerido, e informados as fls., 09. Custas pelos requeridos, que, desde já, mando sejam contadase preparadas, intimando-os para recolhimento no prazo máximo de 10 dias, sob as penalidades legais, inclusive de inscrição na dívida ativa. Publique-se, Registre-se, e Intime-se, e transitada em julgado, não havendo pagamento de custas complementares, expeça-se a certidão correspondente e remeta-se a Procuradoria Geral do Estado, para os devidos fins, arquivando-se os autos, com as baixas. Teresina, 22 de julho de 2016.

13.83. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006973-78.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: TERESINHA OMMATI CHAIB
Advogado(s): ANA MARIA GUIMARÃES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1540), ROSA MEDAUAR OMMATI CHAIB RODRIGUES DE MOURA SANTOS CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8437)
Inventariado: JORGE AZAR CHAIB-FALECIDO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Julgo extinto o presente feito com resolução de mérito, o que faço com fundamento nos dispositivos já referidos e artigo 487 inciso I do Novo Código de Processo Civil. Custas complementares de lei, já calculadas e recolhidas, conforme se infere as fls., 266. P.R.I.C., e transitada em julgado, expeçam-se os Formais de Partilha, e Alvará Judicial, se for o caso, em favor da inventariante - meeira, e demais herdeiros nominados acima, com os requisitos legais, constantes dos dispositivos já mencionados, e cautelas fiscais, observando-se os termos do acordo celebrado, e ainda o disposto no artigo 655 e incisos do citado diploma, constando os documentos civis de identificação das partes. Vista a Fazenda Pública, e após arquivem-se estes autos, observadas as formalidades legais. Em Teresina, 12 de agosto de 2016.

13.84. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004956-74.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: S. F. G. L.
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Requerido: F. DAS C. S.
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, pessoalmente, por mandado, e por seu procurador legal, para no prazo de 48 horas manifestar interesse ou não no prosseguimento do feito, procedendo às atualizações de eventuais valores e endereço das partes, sob as penalidade legais. Cumpra-se. TERESINA, 17 de março de 2016."

13.85. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003387-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDOMIR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
Réu: LARA BIANCA BORGES DE ALBUQUERQUE, CLARA BEATRIZ BORGES ALBUQUERQUE, SAMARITANA BORGES DOS PASSOS ALBUQUERQUE
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 35 Audiência designada para o dia 01/11/2016 às 09:30 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 05/08/2016. Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Familia e Sucessões

13.86. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001516-41.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JUNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO
Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2.780)
DESPACHO: Intime-se o Promotor de Justiça e o advogado que patrocina a defesa do acusado, para no prazo de vinte dias antes da audiênciam informarem os atuais endereços das testemunhas que arrolaram e não mais residem nos endreços constantes dos autos, sb pena de não o fazendo, dar-se prosseguimento à instrução sem a oitiva de tais testemunhas

13.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004820-38.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ABDIAS LIMA DE QUEIROZ, JOSÉ DE RIBAMAR LIMA GOMES
Advogado(s): JOSE GILSON AMORIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6248)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010427-90.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RODRIGO SANTOS PIMENTEL
Adv.: Laurentino Lima Ezequiel
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA PIAUÍ
Procurador: Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 103 - Manifete-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina(PI), 22 de agosto de 2016. Bel. Danilo Frota Araújo, Analista Judicial da 2ª Vara da Fazenda Publica.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

13.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005721-64.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: BETANIA PRAZERES LOPES DE SOUSA
Advogado(s): WILLAMS JOSE DA SILVA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8014)
Réu: DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.90. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0012069-69.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA MOUSINHO
Adv.: Eduardo do Nascimento Santos e outros
Réu: DIRETOR DO INSTITUTO LAYOISIER DE ENSINO - INSTITUTO ANTOINE LAYOISIER DE ENSINO LTDA
Procurador: Eduardo Belfort
DESPACHO
Despacho de fls. 45 - Intime-se a parte impetrante, para, em 05 dias, proceder à juntada do certificado definitivo de conclusão do ensino médio, sob pena de revogação da liminar deferida nos autos. Teresina(PI), 12 de maio de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiza de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004837-35.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PAULA DE OLIVEIRA COELHO NOGUEIRA DE CASTRO
Advogado(s): KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11537)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TERESINA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI, MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.92. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011701-31.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PLASTICOS AMAZONAS LTDA
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447), AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7173) e outro
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
Despacho: "Intime-se o embargado para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 52/53, no prazo legal.Cumpra-se.Teresina, 19 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

13.93. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011792-53.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ROSAINA BORGES ARAUJO
Adv.: Lidiane Martins Valentee outros
Réu: DIRETOR DO COLEGIO E CURSO SECULUS
Procurdor: Eduardo Belfort
DESPACHO
Despacho de fls. 46 - Intime-se a parte impetrante, para, em 05 dias, proceder à juntada do certificado definitivo de conclusão do ensino médio, sob pena de revogação da liminar deferida nos autos. Teresina(PI), 12 de maio de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiza de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.94. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016198-20.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANDRE FELIPE MELO JANUARIO CLAUDINO
Advogado(s): PEDRO ALAN ALVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10287), MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5047), CONSTANCIA LINO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5807), MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1529)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
Despacho:"Intime-se o embargado para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 65/68, no prazo legal.Cumpra-se.Teresina, 19 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.95. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008993-66.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIANA DOS SANTOS MUNIZ
Advogado(s): MARIA ELZA DOS SANTOS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 12539)
Réu: COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE TRANSITO -STRANS - STRANS/PMT
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.96. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0014229-67.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: DANIEL ROCHA HUFFEL
Adv.: Josyane Rocha da Silva
Réu: DIRETOR DO EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, GERENTE DA 4 REGIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Procurador: Alex Galvão Silva
DESPACHO
Despacho de fls. 45 - Intime-se a parte impetrante, para, em 05 dias, proceder à juntada do certificado definitivo de conclusão do ensino médio, sob pena de revogação da liminar deferida nos autos. Teresina(PI), 12 de maio de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiza de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.97. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0012045-41.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: VITORIA MATOS VANDERLEI, LUCIANA MESQUITA SANTOS
Adv.: Acelino de Paula Vanderlei Filho
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CEV
Procurador: Eduardo Belfort
DESPACHO
Despacho de fls. 78 - Intime-se a parte impetrante, para, em 05 dias, proceder à juntada do certificado definitivo de conclusão do ensino médio, sob pena de revogação da liminar deferida nos autos. Teresina(PI), 12 de maio de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiza de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.98. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0020700-02.2014.8.18.0140
CLASSE: Nunciação de Obra Nova
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Adv.: Julio César da Silva Carvalho
Réu: IMOBILIARIA LIMA AGUIAR LTDA
Adv.:
DESPACHO
Despacho de fls. 67 - Vistos. Defiro o pedido de fls. 66, sendo que após o prazo de 60 dias, o requerente deve juntar aos autos a cópia do processo administrativo mencionado. Aguandem os autos em Secretaria e, após decurso do prazo, certifique-se apresentação do documento supracitado e voltem os autos conclusos. Teresina(PI), 26 de maio de 2015. Carmen Maria Paiva Soares, Juiza de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014600-60.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: TIAGO RIOS CARNEIRO SOARES
Advogado(s): VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11911)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO DIOCESANO, . ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI(GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.100. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013198-12.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARCIA KARINE LEMOS SILVA GOMES
Advogado(s): MANOEL FERNANDES BESERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3125)
Réu: DIRETORA DA ESCOLA DOM BOSCO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Custas pela parte impetrante, inclusive taxa de preparo. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.101. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020294-44.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Advogado(s): GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7297)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO LEROTE, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
Despacho:"Intime-se o embargado para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 70/73, no prazo legal.Cumpra-se.Teresina, 19 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

13.102. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018455-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BRUNO BRANDÃO BENÍCIO
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 989)
Requerido: DIRETORA DO COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ANBEAS
Advogado(s):
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Custas pela parte impetrante, inclusive taxa de preparo. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.103. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012877-74.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JEAN ARAGÃO GOMES
Advogado(s): ISABEL BARROS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11263)
Réu: DIRETOR DO INEC - INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA
Advogado(s):
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Custas pela parte impetrante, inclusive taxa de preparo. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.104. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0026613-28.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum
Autor: SINTUESPI - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Adv.: Thiego Monthiere Carneiro Borges Vieira
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IAPEP) - PLAMTA, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador:
DESPACHO
Despacho de fls. 28 - Vistos. Intime-se o autor, para emendar à inicial, no prazo de 10 dias, quantoo à regularização do polo passivo, conforme Lei Estadual do Piaui n.6.672/2015. Cumpra-se. Teresina(PI), 17 de novembro de 105. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.105. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017738-06.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: YAGO REIS DEUS BARROS
Advogado(s): ALBERTO JORGE RIBEIRO LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 1753)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Custas pela parte impetrante, inclusive taxa de preparo. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.106. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013076-62.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RODRIGO MEIRA LIMA BRANCO FERREIRA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304) e outros
Réu: DIRETOR DO COLEGIO GRUPO EDUCACIONAL CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
Despacho:"Intime-se o embargado para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 73/76, no prazo legal.Cumpra-se.Teresina, 19 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

13.107. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012443-51.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: IANNA CHRISTINA DE ARAUJO MOTA RODRIGUES
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: COLÉGIO CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
Despacho:"Intime-se a embargada para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 80/83, no prazo legal.Cumpra-se.Teresina, 19 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

13.108. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009006-51.2005.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FRANCISCO MONTEIRO ROSA FILHO
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2439)
Requerido: DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.109. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011728-72.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIR DA SILVA BRITO-ME
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PIAUÍ (ADAPI), . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003565-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVARISTO DIAS DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA- PI

Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004802-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS
Advogado(s): KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
Réu: EMATER- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.112. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000292-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIAÇÃO SÃO JOAQUIM LTDA
Advogado(s): SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Réu: ESTADO DO PIAUI, EMPRESA DE TRANSPORTES J. ARAUJO LTDA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
"Despacho: Vistos etc. Defiro a parte final do pedido de fls. 95 oficiando-se ao Batalhão de Trânsito Estadual para cumprimento da decisão liminar. Ouça-se o autor sobre os documentos de fls. 96/121. Em, 19.08.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.113. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021651-69.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: BRUNA OLIVEIRA TEIXEIRA - MENOR
Advogado(s): GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6117/08)
Impetrado: DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO ANGLO DE ENSINO
Advogado(s):
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Custas pela parte impetrante. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029280-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CAROLYNE FROTA PRADO ARAUJO, ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, DIOVANE TEIXEIRA COSTA, ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA, FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO, ITALO RIBEIRO NUNS, JOSE RIBEIRO DA COSTA NETO, LUCIANA DOS SANTOS SOUSA CARVALHO, MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO, RAFAEL LACERDA DE CARVALHO, RUTHELLY SANTANA SOUSA, THAYNA IMPERIO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): ARACELIA DE ABREU DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9195)
Réu: ESTADO DO PIAUI, COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.115. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027515-20.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FERNANDA DIAS BRAGA
Advogado(s): RODRIGO LUIZ CHAVES DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7041-A)
Impetrado: DIRETORA PEDAGOGICA DO NEJA GAYOSO E ALMENDRA
Advogado(s):KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 3238)

"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA a impetrante Fernanda Dias Braga, determinando que a Diretora Pedagógica do Neja Gayoso e Almendra expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores antecipados pela impetrante a título de despesas processuais. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 18 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.116. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015937-21.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança

Autor: LETICIA DE MOURA VASCONCELOS PORTELA
Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 3238)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA a impetrante Letícia de Moura Vasconcelos Portela, determinando que o Diretor do Grupo Educacional CEV expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores antecipados pela impetrante a título de despesas processuais. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 18 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.117. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016334-80.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NARA AMORIM CORTEZ
Advogado(s): JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7240)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO DIOCESANO, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3238)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA a impetrante Nara Amorim Cortez, determinando que o Diretor do Colégio Diocesano expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores antecipados pela impetrante a título de despesas processuais. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016671-35.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DEMÉTRIUS VINICIUS VASCONCELOS LIMA
Advogado(s): CAYO VINICIUS LEAL SOBRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9529)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO OBJETIVO, ESTADO DO PIAUÍ - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014659-48.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GIANLUCCA SPÍNDOLA MONTEIRO DE MELO GOMES
Advogado(s): WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7565)
Réu: COLEGIO SAGRADO CORACAO DE JESUS COLEGIO DAS IRMAS, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA JUDICIAL
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.120. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030730-96.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANA CAROLINA ROCHA VIEIRA PORTELA
Advogado(s): LEANDRO MENDES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4089)
Réu: DIRETOR DO GRUPO EDUCACIONAL CEV, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA a impetrante Ana Carolina Rocha Vieira Portela, determinando que o Diretor do Grupo Educacional CEV expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida. Condeno o Estado do Piauí no ressarcimento dos valores antecipados pela impetrante a título de despesas processuais. Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF). Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado. Baptista Juiz de Direito."

13.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014146-80.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EVA MARIANE PEREIRA MILANEZ
Advogado(s): MIRLA FERNANDA DA MOTA UCHOA(OAB/PIAUÍ Nº 11679)
Réu: . O ESTADO DO PIAUI, DIRETOR DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUÍ(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco)

dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016553-59.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANNA CAROLINA SOARES MACEDO FERREIRA
Advogado(s): HILDA GLICIA CAVALCANTI LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 3235)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CEV, ESTADO DO PIAUI(GERVE - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0011945-52.2015.8.18.0140
CLASSE: Reclamação
Autor: MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS
Adv.: Renato Coelho de Farias e outros
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: João Emilio Falcão Costa Neto
DESPACHO
Despacho de fls. 211 - Intime-se o advgado do autor, para no improrrogável prazo de 10 dias, emendar a inicial, adequando-a ao procedeimento ordinário e requerendo a intervenção do Ministério Público, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. Teresina(PI), 22 de junho de 2015. José Eduardo Couto de Oliveira, Juiz de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.124. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004118-73.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JESUS CLEITON SOUSA, EMANOEL MADEIRA E SILVA, VILMAR ALVES FREITAS FILHO, OSWALTELINO RAMOS DA SILVA, RUI DE FIGUEREDO BARBOSA
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286)
Requerido: ESTADO DO PIAUI, FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, 22 agosto de 2016.
Luciana Pádua Martins Fortes do Rêgo
Analista Judicial

13.125. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0014975-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA CARMELITA FREITAS CAVALEIRO
Adv.: Reginaldo Correia Moreira
Réu: O MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: Antonio Carlos Viana de Sousa
DESPACHO
Despacho de fls. 141 - Vistos. Designo audiência de instrução, para o dia 18 de janeiro de 2016, às 09:00 na sala de audiência desta Vara. Intime-se as partes. Intimem-se as testemunhas por Oficial de Justiça. Expedientes necessários. Teresina(PI), 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.126. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009171-83.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7103)
"Sentença: (...) ANTE O EXPOSTO, pelas razões acima explicitadas, JULGO IMPROCEDENTES, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, os pedidos formulados na exordial, nos termos do estabelecido no art. 487, I do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o Requerente ao pagamento

das custas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista que o mesmo é beneficiário da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1060/50. P. R. I. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

13.127. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013493-49.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIANA DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): MARIA LUZIA ALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9097), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO (OAB/PIAUÍ Nº 6544) e outros
Réu: DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ
Advogado(s): -
Despacho: "Intime-se a embargada para apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 70/73, no prazo legal.Cumpra-se.Teresina, 19 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito"

13.128. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018587-56.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Réu: CONSTRUTORA SUCESSO S/A
Advogado(s): CONSTANCIA LINO PEREIRA (OAB/PI 5807)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso II, do CPC. Não há custas ou honorários, considerando que se trata de órgão público e não se formou a relação processual. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 22 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

13.129. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008898-12.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DETERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)/ JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO (OAB 4516)
Réu: MARCÍLIO MATOS SOUSA
Advogado(s): KASSIUS KLAY MATTOS OLIVEIRA (OAB/PI 3838)
"Sentença: (...) Isto posto, por tudo do que consta nos autos, JULGO EXTINTO o p. feito, por ausência de interesse, considerando que não mais existe necessidade de suspensão ou demolição da obra, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, diante do princípio da causalidade. P.R.I. Teresina, 22 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

13.130. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014653-17.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Réu: VALDENEY TAVARES DA SILVA
Advogado(s):
"Sentença: (...) Isto posto, por tudo do que consta nos autos, JULGO EXTINTO o p. feito, por ausência de interesse, considerando que não mais existe necessidade de suspensão ou demolição da obra, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, diante do princípio da causalidade. P.R.I. Teresina, 22 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

13.131. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020636-94.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ARIMATEA AMORIM
Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (OAB/PI 13.866)
"Sentença: (...) Por estas razões, JULGO IMPROCEDENTE o Embargo de Declarações apresentado pelo requerido, por entender que não há omissão, mantendo, na integralidade a decisão atacada. P.R.I. Teresina, 19 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

13.132. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024211-86.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA ALVES DA SILVA, MARTINHO ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANDREIA COELHO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 3827)/ THYAGO BATISTA PINHEIRO (OAB/PI 7282)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): -
"Sentença: (...)Por estas razões, JULGO PROCEDENTE o Embargo de Declarações apresentado pelos autores, suprindo a omissão no tocante às datas de início para contagem dos juros e correção monetária, e índices aplicáveis, contudo, apenas para dirimir a controvérsia, sem, contudo, dar à decisão atacada efeito modificativo.P.R.I.Teresina, 22 de agosto de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

13.133. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021261-55.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIAÇÃO SÃO JOAQUIM LTDA

Advogado(s): SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos.(...) Assim, DEFIRO o pedido de tutela de urgência determinando ao réu, por seu órgão Executivo Rodoviário, que proceda à imediata desobstrução da Rodovia PI-113, onde se encontre bloqueada por manifestação de populares em virtude de reajuste de passagem, reestabelecendo a livre prestação de serviços de transporte pela autora. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. CITE-SE o réu para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. (...) TERESINA, 22 de agosto de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.134. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0024474-40.2014.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Procurador: Gabriel Marques Oliveira
Réu: ANA ELISA CALDAS CASTELLO BRANCO, THALITA CASTELO BRANCO FONTENELE
Adv.: Antonio Sarmento de A. Costa
DESPACHO
Despacho de fls. 17V - Vistos, etc. Ouça-se as partes sobre a conta retro. Teresina(PI), João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.135. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0031028-64.2009.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ORGANIZAÇAO CEARENSE DE DISTRIBUIÇAO LTDA
Adv.: Edil de Castro Cavalcante
Impetrado: SECRETARIO DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TERESINA
Procurador: João Eudes Soares de Araujo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 758 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providencias de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Teresina(PI), 30 de maio de 2012. Bel. Joaquim da Silva Rego Filho, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - Mat. 4078462

13.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028571-20.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): M & C LTDA - ME, CRISTIANA FROTA CURY, JORGE MAURICIO CURY NUNES
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
DESPACHO: (Termo de Audiência de fl. 57) - (...) tendo o MM. Juiz determinado a intimação dos executados, por seu advogado via DJ/PI para, no prazo de 05(cinco) dias, dezer se tem outras provas a produzir além das existentes nos autos e falar sobre o pedido de julgamento antecipado da lide feito pela parte exequente. ..

13.137. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014302-44.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MAURO BORGES DE ALMEIDA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de Homologação de Acordo.

13.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000290-35.2005.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: UNIBANCO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls. 71: Intime-se a parte requerente para o pagamento das custas de preparo e baixa, dos autos, no prazo de 10(dez)

dias.

13.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027741-30.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Réu: MARIA DO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 84: Intime-se a parte requerente para o pagamento das custas de preparo e baixa, dos autos no prazo de 10(dez) dias.

13.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Nº: 0020009-17.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: TORCIDA ORGANIZADA ESPORÃO DO GALO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face da TORCIDA ORGANIZADA ESPORÃO DO GALO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para comparecer à **audiência de conciliação designada para o dia 11/10/2016 às 10:30HS** horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de

13.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001625-36.1998.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)
Requerido: JOSE LUCIANO ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 94: Intime-se a parte requerente para o pagamento das custas de preparo e baixa, dos autos no prazo de 10(dez) dias.

13.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016898-74.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A-BANESPA
Advogado(s): KAREN ROBERTA DE SOUSA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 288-B)
Executado(a): CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 70: Intime-se a parte requerente para o pagamento das custas de preparo e baixa, dos autos no prazo de 10(dez) dias.

13.143. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020648-11.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JULIANE SANTOS REBELO
Advogado(s): JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10220)
Requerido: ROSANGELA MACHADO DE ARAUJO COSTA, CLAUDIA MACHADO DE ARAUJO COSTA, ITALO TRINDADE MOURA, ADRIANA MACHADO DE ARAUJO COSTA, GISELLE MACHADO DE ARAUJO COSTA, CARLOS ROBERTO BUCAR E BRAYNER
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados para audiencia de conciliação designada para o dia 07/010/2016, as 9:00 horas.

13.144. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010244-08.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCIA MARIA FLORIANO DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276), JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados para audiencia de conciliação designada para o dia 09/11/2019, as 10 horas.

13.145. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009842-38.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS/MA

Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ALEX FABIANO JAQUES FILHO
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI nº 11.516, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 11:30hs do dia 09 (nove) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ALEX FABIANO JAQUES FILHO. Teresina/PI, 22.08.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.146. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014148-50.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JHONATA MARTINS FÉLIX
Advogado(s): LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040)
ATO ORDINATÓRIO:
O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em exercício nesta jurisdição, Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho, INTIMA o(s) Advogado(s): LUCAS PAULO BARRETO SANTOS, OAB/PI nº 11.040, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4°andar, nesta Capital, às 10:00hs do dia 09 (nove) de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JHONATA MARTINS FÉLIX. Teresina/PI, 22.08.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

13.147. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003329-54.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: PAULO RICARDO MENDES LIMA, RICARDO PEREIRA SALES
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0003329-54.2016.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. IRACY ALMEIDA GOES NOLETO, OAB/PI 2335, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de RICARDO PEREIRA SALES, incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II do CP. Teresina/PI, 22 de agosto de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.148. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003329-54.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: PAULO RICARDO MENDES LIMA, RICARDO PEREIRA SALES
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0003329-54.2016.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. JOÃO ALBERTO SOARES NETO, OAB/PI 8838, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de PAULO RICARDO MENDES LIMA, incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II do CP. Teresina/PI, 22 de agosto de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.149. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014833-57.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PI
Indiciado: MICHELLINE RODRIGUES MARTINS, RAVEL DA SILVA MARQUES, JOHN LESSA OLIVEIRA
Advogado(s): JADER MAXIMO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11788), ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12109)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0014833-57.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: JADER MÁXIMO DE SOUSA ? OAB/PI 11788, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de JOHN LESSA OLIVEIRA. Teresina/PI, 22/08/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.150. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003261-27.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: V. G. DE S.

Executado(a): R. N. L. M.
Advogado(s): José de Anchieta Gomes Cortez (OAB/PIAUÍ 2.309/92)
DESPACHO: "... Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação..."

13.151. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024723-25.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: J. S. P.
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
Interditando: M. DA C. P. DOS S.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.152. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008217-08.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: F. DAS C. N. L.
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Interditando: R.DE L. R.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.153. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009189-41.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: G. F. P. F., F. C. DA S. P.
Advogado(s): JOSELIO DA SILVA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2619)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.154. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025372-24.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DA C. O.
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NOBERTO DE MOURA (OAB/PI N°5363
Réu: R. B. F.
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA (OAB/PI N°9934)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.155. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014337-38.2010.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CARLOS AUGUSTO BATISTA LUSTOSA
Advogado(s): JOSE TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
Requerido: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA(FALECIDA)
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005035-43.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M. DO S. C. E S., F. S. DE O.
Advogado(s): LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.157. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027142-86.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANDRE DA SILVA ROCHA, UBIRATAN DA SILVA ROCHA
Advogado(s): ANNE KATHARINE DE ARAUJO COSTA B. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4656)
Inventariado: AFONSO FERNANDES DA ROCHA, MARIA MADALENA DA SILVA ROCHA(FALECIDA)
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008081-74.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. C. B.
Advogado(s): ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2265)
Réu: L. F. L. B.

Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.159. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020565-53.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M. M. DE SALES, S. P. DE S. S.
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.160. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018707-89.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: Z.M.L.F.
Advogado(s): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Interditando: M.O. L. F.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.161. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005816-65.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: C. C. R.
Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Interditando: T. DE M. R. C.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.162. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016731-13.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: R.C. V., F.E DA S. V.
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.163. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023369-28.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Autor:
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI 2723)
Interditando: JOANA DE AZEVEDO GUIMARÃES
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.164. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003903-29.2006.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: M. N. L. N.
Advogado(s): ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA (OAB/PIAUÍ Nº 3520)
Interditando: M. DO C. R. L.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.165. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000963-62.2004.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: S. V. A. C. F.
Advogado(s): DIOGENES VITOR DA SILVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2730)
Suplicado: F. V. C. F.
Advogado(s): ABDALA JORGE CURY FILHO (OAB/PI 2067)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.166. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014626-68.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: F. M. DE S.
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: V. M. L. DE S.-MENOR
Advogado(s):

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.167. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019261-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. DAS D. L.O.
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Réu: M. C. F. DE A.
SENTENÇA: "... Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, I do NCPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se e dê-se baixa na distribuição..."

13.168. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004377-53.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DO R. A. DE S. S.
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: J. B. DOS S.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.169. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000978-79.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: P. A. DE G. D.(MENOR)
Advogado(s): GILVAN JOSE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10710)
Requerido: M. R. D. DE A., C. D. DE A.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.170. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009561-24.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. V. P. (MENOR)
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: J. P. DE A. N.
Advogado(s): RAIMUNDO ACELINO DE SOUSA JUNIOR (OAB/PI 7264)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.171. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000520-96.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. DAS C. S. B.
Advogado(s): STENIO FARIAS MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7791)
Réu: M. J. S. L. B.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.172. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030612-33.2008.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: F. DAS C. G. B.
Advogado(s): CORRENTINO DE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1624)
Suplicado: F. F. B.
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.173. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017341-44.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M. A. M., C. V. R. DOS S.
Advogado(s): MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771)
Réu:
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.174. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011580-32.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: DEMÉTRIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO (OAB/PI N°3538)
Interditando: MARIA DO ROSARIO DA SILVA MORAIS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.175. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022108-38.2008.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA SONIA TAVARES MATOS
Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)
Interditando: EDITE TAVARES MATOS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.176. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017678-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MYLLENA DAYARA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCYELLE ARAUJO NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 12930)
Réu: MARCELA CAVALCANTE REINALDO PORTO, ANDREWS PORTO DA COSTA
Advogado(s):
DECISÃO: Trata-se na essência de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais ajuizada por MYLLENA DAYARA VIEIRA DA SILVA em face de MARCELA CAVALCANTE REINALDO PORTO E ANDREWS PORTO DA COSTA , ambos devidamente qualificados nos autos. Atribuiu à causa o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e fez o pedido de justiça gratuita. Decisão de fls. 19 determinou que a autora juntasse à peça inicial documentos congêneres que evidenciassem sua hipossuficiência econômica alegada, e assim o fez, como conta em petição de fls. 22/24. É o que basta relatar. Decido. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora demonstrou não ter renda suficiente para arcar com as custas processuais. Com base nessa fundamentação, defiro o pedido de justiça gratuita . Ademais, CITE-SE E INTIME-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em 14 de Dezembro de 2016, às 09:30 h rs . D everá constar no mandado de citação que o não comparecimento das partes configurará ato atentatório a dignidade da justiça, nos termos do art. 334, §§ 5º e 8º, e 344, ambos do Código de Processo Civil, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. Intime-se a autora , através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC.

13.177. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007455-50.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA RAMOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.178. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018475-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s): ANDRÉ NIETO MOYA(OAB/SÃO PAULO Nº 235738)
Réu: NUNES & SOARES LTDA - ME
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação de Cobrança movida por BANCO BRADESCO CARTÕES S/A em face de NUNES & SOARES LTDA - ME , ambos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Visto que a parte autora pagou as devidas custas iniciais, CITE-SE E INTIME- SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada em 14 de Dezembro de 2016, às 10:00 horas , nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC.

13.179. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006686-42.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO EMMANOEL PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.180. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006610-18.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERINALDO PEREIRA DE SENA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.181. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018530-86.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698), MARIANNE AGUIAR DOS SANTOS SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11501)
Réu: G M C CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA, FABRICIA MARIA CARVALHO SILVEIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de Ação de Cobrança movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de G M C CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, FREDERICO HERBERT LOPES ROCHA E FABRICIA MARIA CARVALHO SILVEIRA , todos devidamente qualificados nos autos do processo acima epigrafado. Visto que a parte autora pagou as devidas custas iniciais, CITE-SE E INTIME- SE a parte ré através de mandado (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, **à audiência de conciliação a ser realizada em 14 de Dezembro de 2016, às 10:30 horas** , nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e se fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desde despacho. Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC. Intimem-se e Cumpra-se.

13.182. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018171-39.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258)
Requerido: MIGUEL LINO VIEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Vistos. Trata-se de ajuizada pelo Ação de Reintegração/Manutenção de Posse em desfavor de , ajuizada no dia BANCO ITAUCARD S.A. MIGUEL LINO VIEIRA 22/04/2009, sendo distribuído para a Vara Única da Comarca de Água Branca. O referido juízo declarou-se incompetente e remeteu os autos para este juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, devido à conexão com a Ação Revisional de número 0001416-81.2009.8.18.0140. Acontece que antes de proferir a decisão interlocutória, declarando-se incompetente e remetendo os autos para este juízo, devido à conexão, o processo em tramite perante esta unidade judiciária foi sentenciado, em 16/12/2013 conforme movimentação extraída do sistema THEMIS PG. Na forma do enunciado 235 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça A não , conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado obstante configure a conexão entre o presente feito e o referido, não há um de seus efeitos, qual seja, a remessa ao juízo prevento, ante a absoluta impossibilidade de andamento e julgamento conjunto das ações, tampouco de ocorrerem decisões conflitantes. Em face do exposto, declino, de ofício, a competência para a Vara Única da Comarca de Água Branca - PI, em razão do processo nº 0001416-81.2009.8.18.0140 já ter sido julgado. Por oportuno, consigno que servirá a presente como informação uma vez suscitado o conflito negativo. Dê-se baixa junto à Distribuição e proceda-se às anotações de praxe.

13.183. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007363-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Trata-se de impugnação ao valor da causa nos autos da Ação de Busca e Apreensão proposta por Carlos Alberto Rodrigues da Silva em desfavor de Banco Volkswagen S/A . Em razão sentença proferida nos autos principais reputo desnecessário o julgamento do presente incidente . Portanto, o objeto da impugnação ao valor da causa se perde, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo sem resolução do mérito, de acordo com o art. 485, VI 1 , do CPC. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se.

13.184. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016350-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENNÊ RODRIGUES VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário. É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto 1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2° 2 , do CPC, fixa que ? o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, d everá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos , acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal, ou documentação congênere que evidencie a alegada vulnerabilidade financeira, a exemplo da Carteira de Trabalho e Previdência Social ? CTPS ou algum documento comprobatório de recebimento de benefício da Assistência Social . Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas , no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferi mento do benefício. Teresina ? PI, 18 de Agosto de 201 6 .

13.185. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003016-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AURELIANO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.186. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003056-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SANDOVAL DA SILVA SANTOS
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.187. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021407-33.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA MADALENA DA SILVA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000433-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MACHADO VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.189. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011793-38.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSENILTON ALVES DE SOUSA LISBOA
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.190. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021527-23.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SOLIMAR CARDOSO SILVA
Advogado(s): MARCELO SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9396), WAGNER JOSÉ DA SILVA CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8733)
DESPACHO: INTIME-SE o Advogado da ré, para no prazo legal, apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS.

13.191. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0032529-53.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JOSE FERREIRA GONÇALVES NETO, JOSE HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES
Advogado(s): DANIEL AUGUSTO MESQUITA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26871)
Réu: FLAVIA MORAES, KATTYA DANGELLES DE ANDRADE SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIME-SE os advogados dos autores da ação, para, no prazo legal, ficar CIENTE da r. sentença que decretou a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face das rés, acostada às fls. 482 dos autos.

13.192. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0032529-53.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JOSE FERREIRA GONÇALVES NETO, JOSE HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES
Réu: FLAVIA MORAES, KATTYA DANGELLES DE ANDRADE SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
A Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **KATTYA DANGELLES DE ANDRADE SANTOS, BRASILEIRA, NAO INFORMADO, residente e domiciliado(a) em AV. CENTENÁRIO, Nº 2100, BAIRRO AEROPORTO, TERESINA - Piauí,** e **FLAVIANA MORAES, BRASILEIRA, NÃO INFORMADO, residente na Av. Pres. Getúlio Vargas, 268, encontrando-se em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADAS** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de , pela prescrição FLAVIANA MORAES e KATTYA DANGELLES DE ANDRADE SANTOS da pretensão punitiva na forma do art. 107, IV do Código Penal, e consequentemente determino ainda o ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Intime as partes. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 10 de junho de 2016 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da

Comarca de TERESINA". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA ELIZABETE SERAFIM MEIRELES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 19 de agosto de 2016.
JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juíza de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

13.193. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0018766-72.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALDIR CONCEIÇÃO LOPES, EUGÊNIO RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86-B), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 06/10/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

13.194. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0030381-93.2014.8.18.0140
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MARA RUBIA LEITE DE MORAIS
Advogado(s): MAURO DAVID RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7639)
Representado: NEYJANE DO AMARAL DOUDEMENT, MARDONE ROBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): LINDAMI LIMA DE ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 7496)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 25/10/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

13.195. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029402-10.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: REGINALDO DE SOUSA, FRANCISCO HERBERT SOARES RIBEIRO/FRANCISCO WERBERT SOARES RIBEIRO
Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8040), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 17/10/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

13.196. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009373-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J E D O
Advogado(s): JORGE LUIS SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9867)
Réu: M A S D O, J D S S
Advogado(s):
DESPACHO:
"1. Fixo os alimentos provisórios no percentual de 15% (quinze por cento) do salário mínimo como ofertado pelo requerente na inicial.
2. Designo para o dia 14/09/16, às 11:00 horas, a realização da audiência prévia de conciliação. Remetam-se os autos para o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para os procedimentos cabíveis."

13.197. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025373-04.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NADIR GAYOSO FERRAZ CAMPELO
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 8675)
Réu: FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO
Advogado(s): ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10531)
Considerando que a parte requerida juntou documentos com a contestação, nos termos do art. 437, §1º do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para conhecimento e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

13.198. NÃO INFORMADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028995-91.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO FERNANDO JARDIM PAZ LEITE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE SENA FALCAO(OAB/PIAUÍ Nº 1741)
Interditando: MERANDULINA CORREIA JARDIM PAZ
Considerando o pedido de antecipação de tutela, bem como o laudo social às fls. 26/27, que atesta a existência de uma deficiência de saúde que pode impedir a pessoa do(a) interditando(a) de exercer plenamente os atos da vida civil, apenas para não prejudicar possíveis direitos do interditando(a), CONCEDO a CURATELA PROVISÓRIA requerida, o que faço pelos fundamentos do art. 749, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Expeça-se Termo de Curatela Provisória.

13.199. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012231-74.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIA DA SILVA LIMA, DILMÁRIA DA SILVA SANTANA, VALDIMIRO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697), FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618), ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514), MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 2457), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Inventariado: AFONSO NUNES DE SANTANA, DARCÍLIO CARVALHO DE SANTANA, DENILSON MESQUITA DE SANTANA, DENISE MESQUITA DE SANTANA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Intime-se a inventariante, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação acerca da petição de fls. 236/238 no prazo de 5(cinco) dias.

13.200. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014394-17.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DE CASTRO
Advogado(s): ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS CASTRO
Advogado(s): LUANA MARA SANTOS PEDREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13170), EDLUCIA DE ARAUJO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9540)EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS (OAB/PI Nº 9419)
Designo audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO para o dia 20/10/2016 às 11:30 hs, na sala de audiênciaS da 4ª Vara de Familia e Sucessões. Intimem-se.

13.201. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014097-83.2009.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: JOSE MARIA CHAVES NETO, MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA, CREUSA ALVES FEITOSA, RONIE ALVES FEITOSA, ANTONIO BARBOSA, TERESINHA DE JESUS FEITOSA BARBOSA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO (OAB/PIAUÍ Nº 241)
Arrolado: FRANCISCA CHAGAS FEITOSA - FALECIDA, RAIMUNDO ALVES FEITOSA
Advogado(s):
Designo para dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 hrs, audiência de conciliação. Intimem-se os herdeiros, bem como os Advogados. Teresina, 22 de agosto de 2016.

13.202. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015211-13.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G M D S M
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: J D S M
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 14/09/2016, às 09:00 horas, a realização da audiência prévia de conciliação. Remetam-se os autos para o CEJUSC Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania para os procedimentos cabíveis."

13.203. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013861-87.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: E S L
Advogado(s): GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10806)
Réu: E D A M
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Designo para o dia 21/09/2016, às 10:30 horas, a realização de audiência prévia de conciliação, remetendo os autos para o CEJUSC Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania para os procedimentos cabíveis."

13.204. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010581-11.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L C S C, C D N B C
Advogado(s): CAROLINA DE NAZARÉ BARBOSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5039)
Requerido: A H D S
Advogado(s):
DECISÃO: "1. Fixo em 20% (vinte por cento) do salário mínimo os Alimentos Provisórios em favor da filha menor L C S C.
2. Intime-se o requerido para pagamento mensal dos Alimentos Provisórios acima fixados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua intimação.
3. Designo para o dia 28/09/2016, às 11:00 horas, a realização de audiência prévia de conciliação. Remetam-se os autos para o CEJUSC Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania para os procedimentos cabíveis."

13.205. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024386-36.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): LOURIVAL NERY
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
SENTENÇA: Ante o exposto e com base na fundamentação supracitada, reconhecendo a nulida das CDAs que forram as execuções fiscais n° 0024386-36.2013.8.18.0140 e n° 0026551-56.2013.8.18.0140, ora reunida, JULGO OS FEITOS EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e condeno a Fazenda Pública (exequente) ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos do aret. 85, §3°, I, do CPC. P.R.Intime-se. Teresina, 30 de Maio de 2016.

13.206. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016158-77.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): F REBELO LTDA
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692)
DECISÃO: (...) Verifica-se, pois, a imprescindível comprovação dos fatos, já que o ônus da prova, neste caso, cabe à excipiente. Dessa forma, rejeito a Exceção de Pré-Executividade apresentada, tendo em vista a presunção de legalidade que possuem os atos administrativos e a impossibilidade de dilação probatória pela via eleita. Prossiga-se, assim, a execução fiscal. P.Intime-se. Teresina, 30 de Maio de 2016.

13.207. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009926-10.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): LOURIVAL NERY
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
DECISÃO: (...) Ante e com base na fundamentção supracitada, reconhecendo a nulidade da CDA que forra o processo executivo, JULGO O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e condeno a Fazenda Pública (exequente) ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos do art. 85, § 3°, I, do CPC. P.R.Intime-se. Teresina, 30 de Maio de 2016.

13.208. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004300-10.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): LOURIVAL NERY
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
DECISÃO: Ante o exposto e com base na fundamentação supracitada reconhecendo a nulidade da CDA que forra o processo executivo, JULGO O FEITO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e condeno a Fazenda Pública (exequente) ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos do art.85, § 3°, I, do CPC. P.R.Intime-se. Teresina, 30 de maio de 2016.

13.209. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006220-87.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): F REBELO LTDA
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692)
DECISÃO: (...) Verifica-se, pois, a imprescindível comprovação dos fatos, já que o ônus da prova, neste caso, cabe à excipiente. Dessa forma, rejeito a Exceção de Pré-Executividade apresentada, tendo em vista a presunção de legalidade que possuem os atos administrativos e a impossibilidade de dilação probatória pela via eleita. Prossiga-se, assim, a execução fiscal. P.Intime-se. Teresina, 30 de Maio de 2016.

13.210. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025989-52.2010.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Embargante: LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): GABRIEL P. AMARANTE DE MENDONÇA(OAB/PIAUÍ Nº 97996), PATRICIA DANTAS GAIA(OAB/PIAUÍ Nº 103073), ALICE GONTIJO SANTOS TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 106670)
Embargado: ESTADO DO PIAUI(FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7389-A)
SENTENÇA: (...) Custas e honorários advocatícios a cargo da parte autora, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizada e proporcinalmente, com exclusão dos retrocitados Autos, haja vista a sucumbência mínima do embargado. Prossiga-se a Execução Fiscal em relação às CDA's de n° 511018001593-2, 511018001016-7, 511018001165-1, 511018001172-4, 511018000990-8, 511018001016-7, 511018001007-8, e 511018000935-5. P.R.I.Cumpra-se. Teresina 13 de Novembro de 2015.

13.211. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0016104-14.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUÍ Nº 105974-2)
Executado(a): EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
SENTENÇA: Ante o exposto, diante da improcedência dos argumentos levantados pela executada, rejeito a presente Objeção de pré-executividade e determino o prosseguimento da execução fiscal. P.R. Intime-se. Teresina, 19 de Maio de 2016.

13.212. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002516-03.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARISA LOJAS S/A
Advogado(s): SHIRLEY ZELINDA SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 44344)
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA SUPREC DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
DESPACHO: Nos termos do art. 1023, § 2° do Novo CPC, intime-se o embargado para querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, face o efeito modificativo pretendido. Teresina, 09 de Maio de 2016.

13.213. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001419-02.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): PATRICIA DANTAS GAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 103073), ALICE GONTIJO SANTOS TEIXEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 106670)
DESPACHO: Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Pública Estadual, a fim de satisfazer débito referente à incidência de ICMS, em face de Lotemoc Distribuidora LTDA. A executada compareceu aos autos espontaneamente às fls. 18/19, por oferecer em garantia a Carta de Fiança de n° 1004100100077100. Desarte, ante a possibilidade do contribuinte caucionar o Juízo por meio da Carta de Fianca, tenho por indônea e suficiente a caução ofertada, com a qual concorda o titular da ação (fl.15), vez que atende as exigências legais para efeito de garantia do débito exequendo. Ato contínuo, entendo como desnecessário reduzir a termo a referida Carta de fiança Bancária, tendo em vista que a "carta fiança" já é a garantia da execução, constrita pela própria Executada ao pagamento da dívida em alusão. Neste passo, a lavratura do termo de penhora constitui mera formalidade. Assim sendo, intime-se a executada para, querendo, opor embargos, no prazo legal, restando, porém, frustada, em face da taxatividade do art. 151 do CTN, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Intime-se. Teresina, 12 de maio de 2016.

13.214. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004602-73.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): TIM NORDESTE S.A
Advogado(s): NATHALIA GUT SA PEIXOTO DE CASTRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 179656)
DECISÃO: (...) Salinte-se que, conforme decisão nos autos da Ação Analutória n° : 0006975-77.2013.8.18.0140, colacionada às fls. 78/82, que visa à anulação do débtio tributário consubstanciado no Auto de Infração n° 15113163000010-5, o qual forra a presente Execução Fiscal, fora aceita caução, suficiente ao crédito tributário, por meio de Carta Fiança Bancária, a qual ensejou o deferimento de Certidão Positiva com efeitos de Negativa a favor da autora, ora executada. Portanto a dívida discutida encontra-se garantida, o que determino a suspensão da presente Execução Fiscal até o desfecho final da referida Ação Anulatória. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 13 de maio de 2016.

13.215. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016144-98.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: METAÇO METALÚRGICA LTDA
Advogado(s): JOSE VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4102)
Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
DESPACHO: Autos com trânsito em julgado, que retornam ao juízo ad quem. As partes, para as providências que ainda entenderem pertinentes. Intime-se. Teresina, 09 de Maio de 2016.

13.216. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018901-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERSON PINTO DA SILVA
Advogado(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.217. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012361-79.1999.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Executado(a): T.A. OLIVEIRA, TELMO ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.218. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004299-21.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACOB VEICULOS E MOTORES LTDA.
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56)
Réu: BANCO BAMERINDUS S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.219. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006824-34.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA
Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SERVULO(OAB/PIAUÍ Nº 143-B)
Requerido: GILVAN GOMES SOARES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.220. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012726-74.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERESI(OAB/SÃO PAULO Nº 235156)
Requerido: LEDSON MIRANDA E SILVA LIMA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.221. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014768-43.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A
Advogado(s): BRUNO MEDINA DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 5591), GUILHERME BORBA PALMEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18064)
Requerido: DONATO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.222. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023879-51.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: COOPERPEÇAS LTDA
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2685)
Réu: BSE S.A (CLARO)
Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5293), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.223. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002003-40.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: ANTONIO CARLOS ALVES COSTA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.224. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018590-40.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: WILSON DIAS MIRANDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.225. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018285-90.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE JESUS VIEIRA DE ALENCAR SOUZA
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5102), VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393), ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4872), MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 2525)
Requerido: JUAREZ ANGELO RECH
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.226. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031602-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: AFONSO PIRES FERREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO HSBC
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.227. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022630-65.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.228. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017584-95.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: MOISES CORTEZ PIMENTEL
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.229. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015009-12.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSUE VERAS DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.230. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023595-38.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO FRANCISCO COSTA SANTOS
Advogado(s): MISHELLE COELHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7520), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Vistos, etc.
Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.231. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005572-44.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEYANDRO DE CARVALHO ALVES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Vistos, etc.
Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.232. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013173-72.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLESIMAR AMORIM SILVA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.233. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004879-89.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELLE CARVALHO GONÇALVES RODRIGUES FREITAS, AMAURI MENDES FREITAS
Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4260)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, SPE SAN MARINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (DECTA ENGENHARIA LTDA)
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 346, requerendo o que entender de direito.
Intime-se

13.234. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025685-24.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A- CRED. FINANCEIRA
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Requerido: ANTONIO LAERCIO BARBOSA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 37.
Intime-se

13.235. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004127-54.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

13.236. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019393-52.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Réu: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 60.
Intime-se.

13.237. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018566-70.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: LUIZ CARLOS DA CRUZ VELOSO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifestes-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 44.
Intime-se.

13.238. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008468-89.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: KELSON STANLEY MACHADO VITORIO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

13.239. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014474-15.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

13.240. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000678-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DARLYANE COSTA GOMES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.241. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012831-56.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CREDIFIBRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES SOARES

Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.242. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004480-60.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: DANIEL JOSE DE LIMA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.243. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013853-18.2013.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: WILLAMYS SAMOEL DE CARVALHO LACERDA
Advogado(s): FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.244. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018342-35.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAPHAEL CARNEIRO DE AZEVEDO
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.245. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022640-70.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MACHADO VIEIRA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.246. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009201-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIVAL ALVES FIRMINO
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.247. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020699-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: H B DE MELO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que

entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.248. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029444-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDINAR AGUIAR DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.249. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029388-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACEMA DEMES FIALHO DE CARVALHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.250. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002802-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO EDUARDO DA SILVA COUTINHO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO HONDA S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.251. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011866-10.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITALO ALVES DE LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.252. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013455-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANDRO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.253. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007519-31.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LUIZ DA ROCHA PEREIRA
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.254. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008465-37.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ACASSIA MARIA MENDES LEAL LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.255. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007648-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GIVANILDO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.256. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030639-06.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BASÍLIO NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.257. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007978-87.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KELSON NOBRE VERAS
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Requerido: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO-JORNAL MEIO NORTE LTDA.
Advogado(s): VICENTE CASTOR DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4487), SIMONE OLIVEIRA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8007)
DESPACHO
Manifeste-se as partes dos cálculos advindos da Contadoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se.

13.258. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008487-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILANNY MULLER DE SOUSA LIMA ALENCAR, ALINNDSAY SOUSA LIBERTO, JAYLTON JACKSON GOMES VIANA, JESYCA COSTA CARVALHO, CLAUDIO CARDOSO FREITAS, EDIMAR DOS SANTOS PAIVA, ANNY KAROLINE DELFINO ROCHA SILVA, EVANDRA BEZERRA FROTA, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, ANTONIA MIRANDA NASCIMENTO SANTOS, MARCONDES BRITO DA COSTA, JULLIANNY NUNES MELO, CLARA KAROLINE DA SILVA CARDOSO, MANOEL DA PAZ FERREIRA, LUIZ FERNANDO DA SILVA RODRIGUES, JOÃO EUDSON DA COSTA
Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Vistos, etc.
A competência da justiça Federal tem como regra geral a natureza das partes envolvidas no processo (ratione personae), independentemente da controvérsia em juízo, por força do art 109, I da Constituição Federal.
Desta feita, nos termos da Sum.150 do STJ encaminhem-se o presente feito a uma das varas da Justiça Federal da comarca de Teresina, para que decida sobre a existência ou não de interesse jurídico que justifique a presença da Caixa Econômica na lide.
Cumpra-se.

13.259. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000113-90.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GLEYDES TONY SOUSA SILVA, HILDA BORGES DE MOURA, IRISMAR CARLOS DE MOURA, IVANILDES SOARES DOS SANTOS, IVALDO LOPES DO NASCIMENTO, JOANA DE DEUS SILVA, JOSEFA LIMA MONTEIRO, JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO DIONISIO, JOÃO ANTÃO DE SOUSA, JOÃO BATISTA NUNES, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, JOÃO DACIO DO NASCIMENTO, JOÃO FRANCISCO DIAS, JOAO INACIO SOBRINHO, JOÃO MANOEL DA SILVA, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, JOÃO RIBEIRO ARAUJO, JOSE ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, JOSE MARIA DO NASCIMENTO, JUSCELINO LOPES DA COSTA, JUVENAL ARAUJO SOUSA, JUAREZ RODRIGUES DE MIRANDA, LIZANDRA TEIXEIRA DE MOURA, LUCIA MARIA RIBEIRO DE SA BATALHA, LUCIA MARIA ROSA DA SILVA, LUZIA ALVES CHAVES, LUZIA TENORIO DOS ANJOS, LUZIA VIEIRA DA SILVA, LINDALVA DOS SANTOS CARVALHO, MARIA BRITO

PEREIRA MONTEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS LOPES, MARIA APARECIDA VIEIRA ALCANTARA, MARIA DO AMPARO DE JESUS MENESES, MARIA DO AMPARO LOPES MELO SOUSA, MARIA DO AMPARO DA SILVA, MARIA DO AMPARO DA SILVA, MARIA DO AMPARO DA SILVA, MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA, MARIA DO CARMO MENDES DOS SANTOS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ PORTELA BARBOSA, MARIA LUCIMAR DE MORAIS CUNHA, MARIA GOTETHE VIEIRA BACELAR, MARIA DE LOURDES DE NASCIMENTO, MARIA DE LOURDES SILVA, MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DA CRUZ, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, MARIA TATIANA RODRIGUES, GILDOMAR SOARES DA SILVA
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
A competência da justiça Federal tem como regra geral a natureza das partes envolvidas no processo (ratione personae), independentemente da controvérsia em juízo, por força do art 109, I da Constituição Federal.
Desta feita, nos termos da Sum.150 do STJ encaminhem-se o presente feito a uma das varas da Justiça Federal da comarca de Teresina, para que decida sobre a existência ou não de interesse jurídico que justifique a presença da Caixa Econômica na lide.
Cumpra-se.

13.260. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004458-07.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DO REGO, JOAQUIM JOVELINO DE OLIVEIRA, LINDALVA MARQUES DE ARAUJO, MARIA DOS REMEDIOS MELO SOUSA, MARIA FRANCISCA DE ARAUJO, CARMOSINA MORAIS DA SILVA, CLARO BEZERRA DA SILVA, DIMAS DE SOUSA CORREA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s):
Vistos, etc.
A competência da justiça Federal tem como regra geral a natureza das partes envolvidas no processo (ratione personae), independentemente da controvérsia em juízo, por força do art 109, I da Constituição Federal.
Desta feita, nos termos da Sum.150 do STJ encaminhem-se o presente feito a uma das varas da Justiça Federal da comarca de Teresina, para que decida sobre a existência ou não de interesse jurídico que justifique a presença da Caixa Econômica na lide.
Cumpra-se.

13.261. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009975-56.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Q. AVELINO NETO
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387), YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Executado(a): MD CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 7346)
Manifeste-se as partes sobre os cálculos da Contadoria Judicial, fls. 264, no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários.

13.262. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027976-84.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: LEILA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Vistos, etc.
Designo para o dia 03/10/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina-Pi, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.263. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000790-23.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAENY MELO GOMES DE CASTRO
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Réu: UNIMED PIAUÍ FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Vistos, etc.
Designo para o dia 03/10/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina-Pi, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.264. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014524-75.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA FELIPE DO NASCIMENTO FILHA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
Vistos, etc.
Designo para o dia 03/10/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina-Pi, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

13.265. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022761-69.2010.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LABORATORIO INDUSTRIAL E FARMACEUTICO BUCAR LTDA, CAIO LUSTOSA BUCAR
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Vistos, etc.
Designo para o dia 03/10/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina-Pi, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.266. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015123-53.2008.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: MARCOS VALERIO MONTE ROCHA
Advogado(s): ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9372), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Requerido: URBANIZADORA DO PIAUI LTDA-URBAPI
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2926)
DESPACHO
Considerando petição , fls. 376/384, manifeste-se a parte requerida, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se.

13.267. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022327-80.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANAISA CORDEIRO DE ARRUDA CARNEIRO LEAO
Advogado(s): LUCIANE TORRES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3586), ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683)
Declarado: LOJAS RIACHUELO S/A
Advogado(s): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780)
Vistos, etc.
Designo para o dia 27/09/2016, às 13:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina-Pi, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.268. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009766-10.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854), JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Requerido: LUIZ GONZAGA LACERDA LUZ
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
Vistos, etc.
Designo para o dia 27/09/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências desta 5ª Vara Cível de Teresina-Pi, a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.269. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024031-55.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
Réu: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte Embargada, na pessoa de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto aos Embargos à Monitória, acostado aos autos às fls. 52/62.
Cumpra-se.

13.270. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009224-98.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ADAILSON DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.271. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005117-74.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LUCIANO GOMES
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.272. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019220-86.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: EDINA SOARES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.273. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018688-15.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LEONARDO BORGES DE MELO
Advogado(s): MARCOS LUIS DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.274. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019191-02.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEITON FABIO PEREIRA DE MOURA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.275. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004239-18.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO YMAHA MOTORS
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.276. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007259-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WASHINGTON EMANOEL DOS REIS S/A
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.277. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007867-83.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO BATISTA GOMES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)

Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.278. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014700-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.279. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021844-45.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARIA DAMASCENO LOPES
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.280. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011480-43.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITALO ROBERT TRINDADE DE CARVALHO
Advogado(s): ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7287)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.281. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012263-35.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANDEWELLINGTON MACHADO DE ALMEIDA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.282. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009504-35.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALERIA MARIA RAMOS DE FREITAS
Advogado(s): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO E INVESTIMENTO S / A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.283. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011149-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.284. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001959-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Requerido: PARTIDO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE NAZARIA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.285. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009756-38.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: RAMIRO DE SOUSA LIMA NETO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.286. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006872-41.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30820), MARIANE CARDOSO MACAREVICH(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30264)
Requerido: ANDRE DA SILVA LIMA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, como prescreve o art. 485, III, §1º do NCPC.
Cumpra-se.

13.287. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003136-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA GOMES VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

13.288. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003472-82.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARCIANE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifestem-se as partes, por seus patronos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem, requerendo o que entenderem de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

13.289. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001030-07.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
Advogado(s): ROGÉRIO SOARES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10635)
Réu: CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA
Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA.

13.290. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019800-19.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: D R DE A MACHADO COMÉRCIO-ME, JOSÉ LUCIANO VIEIRA GONÇALVES
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novos endereços das partes executadas D.R. DE A. MACHADO COMERCIO ME e JOSÉ LUCIANO VIEIRA GONÇALVES.

13.291. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022930-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO - ME
Advogado(s): HUGO SILVA QUINTAS(OAB/PIAUÍ Nº 8111)
Réu: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES WAMBIER(OAB/PARANÁ Nº 7295)
DESPACHO:
Digam as partes se ainda existem provas a serem produzidas ou, caso contrário, se concordam com o julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias. Expedientes necessários.

13.292. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004012-62.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: KARLA CAROLINE LUZ ALBUQUERQUE
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré KARLA CAROLINE LUZ ALBUQUERQUE.

13.293. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005156-08.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: NELYSSON DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré NELYSSON DE CARVALHO SOUSA.

13.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019809-15.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDA PAMELA SILVA BRANDAO
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4137)
Réu: MARIA AMELIA BARBOSA DA SILVA, LUIZ BIÁ DA SILVA, MADILEILA BIA DA SILVA
Advogado(s): DÉCIO SOLANO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 58-B)
DESPACHO: Manifeste-se a parte Autora sobre a contestação apresentada às fls. 44/46.

13.295. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014430-93.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: VIRGILIO ATANAZIO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré VIRGILIO ATANAZIO.

13.296. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016416-14.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: LAILSON SOARES DA SILVA, LENILSON DA SILVA SOARES, SANAY DA SILVA SOARES
Advogado(s): SARA SONIA PARAGUAI E ALVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11914), RAYDER THADEO TEIXEIRA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11683), FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 11975), VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12648)
Usucapido: FERDINAND SILVEIRA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FERDINAND SILVEIRA.

13.297. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024099-73.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO WILLYAMS BRAZ MATOS
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FRANCISCO WILLYAMS BRAZ MATOS.

13.298. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018607-03.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 157875)
Requerido: GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré GABRIEL SOUTO MAIOR ARBOES.

13.299. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020261-54.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA FRANCINETE GUERRA DA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARIA FRANCINETE GUERRA DA SILVA.

13.300. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011311-66.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA CASSIANO RODRIGUES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Requerido: EMS SIGMA PHARMA S/A
Advogado(s): MARCELO PELEGRINI BARBOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 199877)
Faço vista dos autos à parte interessada, EMS SIGMA PHARMA S/A, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 253, bem como para complementar o valor da perícia agendada para 26/08/2016.

13.301. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016960-07.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEIDIMAR MARIA DE JESUA SILVA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: CAIO VAZ DE O. NETO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CAIO VAZ DE O. NETO.

13.302. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019140-59.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOÃO BANDEIRA MONTE NETO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOÃO BANDEIRA MONTE NETO.

13.303. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018765-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DO POTI
Advogado(s): PAULO VICTOR LEITE CRUZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9332), ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620)
Réu: ANE CAROLINE PARENTES FERREIRA DOURADO
Advogado(s): FABIO RODRIGO DE CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3956)
SENTENÇA: " (...) Vistos; Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. (...)."

13.304. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0024083-56.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: E. DA S. F.
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, analista judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal, da comarca de Teresina/PI, intima o advogado JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, a se realizar no dia 12 de Setembro de 2016 às 10:20 h, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Teresina - 5ª Vara Criminal. Teresina, 22 de

Agosto de 2016. Eu, Ana Carolina Medeiros de Vasconcelos, o digitei.

13.305. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002815-38.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: P. E. C.
Advogado(s): ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5029)
Réu: J. F.L.E. C.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Cls.,Designo o dia 19 do mês de setembro de 2016, às 12:00 horas, neste Fórum, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimações e notificações necessárias. Cumpra-se. Teresina-PI, 02 de maio de 2016 Juíza Regina Freitas 5ª Vara de Família e Sucessões

13.306. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010006-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: SERVIO ALCANTARA NEVES
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.307. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009912-89.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO CARMO MOREIRA RAMOS
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.308. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012576-98.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSÉ EDINALDO DA SILVA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.309. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007850-13.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: LEONARDO FERNANDES CALACO DA SILVA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.310. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025767-45.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 14123-D)
Executado(a): BANCO RURAL S.A
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.311. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010692-29.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE EGBERTO DE SOUSA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.312. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007671-11.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.313. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004185-18.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LAIANE FERREIRA SOUSA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.314. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001474-40.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GEOVIRA MARIA ALMEIDA SOUSA OTAVIO
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.315. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008252-26.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MANOEL SAMPAIO DE CERQUEIRA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado acerca da certidaão do Oficial de Justiça.

13.316. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010006-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: SERVIO ALCANTARA NEVES
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.317. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009912-89.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO CARMO MOREIRA RAMOS
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.318. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012576-98.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSÉ EDINALDO DA SILVA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.319. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007850-13.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: LEONARDO FERNANDES CALACO DA SILVA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.320. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025767-45.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SOSERVI-SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 14123-D)
Executado(a): BANCO RURAL S.A
Advogado(s):

INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.321. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010692-29.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE EGBERTO DE SOUSA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.322. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007671-11.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.323. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004185-18.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LAIANE FERREIRA SOUSA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.324. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001474-40.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GEOVIRA MARIA ALMEIDA SOUSA OTAVIO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.325. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008252-26.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MANOEL SAMPAIO DE CERQUEIRA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.326. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009116-69.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCILENE SILVA MAGALHÃES
Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASÍLIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5924)
Réu: ELETROBRÁS, IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA, SERASA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas processuais estabelecidas na sentença de fls. 35 e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, no prazo 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.327. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006761-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A
Advogado(s): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 118891)
Requerido: KATIA FLAVIA HOGGIER COSTA SILVA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiç.

13.328. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018498-28.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), JOSE LUIS MELO

GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: JOEL LOPES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.329. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017302-23.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ATALIBA COSTA PEREIRA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiça.

13.330. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029532-58.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: OTACILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Intimar, a parte autora via advogado para manifestar da certidão do Oficial de Justiça.

13.331. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021402-84.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), ALAY LEONARDO MACHADO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6314)
Requerido: DANIELE BRITO NOGUEIRA DAMASCENO
Advogado(s):
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Recolha a parte autora as custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.332. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015684-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HILDA PEREIRA DE FRANÇA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s):
Analisando os autos, verifico que para a 2ª Vara Cível desta Comarca, fora distribuída uma ação de indenização por danos morais sob o nº 0014288-84.2016.8.18.0140.
Considerando que, conforme extrato de movimentação processal fornecido pelo Themis Web, o ajuizamento da supracitada ação deu-se em data anterior (06/06/2016) ao ingresso da presente demanda (21/06/2016), ambas envolvendo às mesmas partes e versando sobre o mesmo objeto e matéria, exsurge a prevenção daquele juízo.
Assim, tendo em vista que se trata de matéria de ordem pública, declino da competência e determino a remessa destes autos para a 2ª Vara Cível de Teresina, nos termos dos arts. 55, § 3º, 58 e 59 do Novo Código de Processo Civil.
Dê-se baixa.

13.333. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016457-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS DO REGO CASTRO NETO
Advogado(s): AURELIANO MARQUES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12501)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.334. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015490-67.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO, NORDESTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733), ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)

Réu: VERUSKA DE CARVALHO MELO, JOSE EUDES DE ALENCAR ROCHA
Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Assim, determino a intimação das partes para apresentarem memoriais finais, no prazo sucessivo de 15 dias, nos moldes do art. 364, § 2º, do CPC. A parte autora deve, ademais, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos.
Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.335. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013945-88.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVAN BENTO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.336. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015533-33.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRISCELIA PEIXOTO DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s):
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/11/2016, às 11h, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.

13.337. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014635-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VALDO DE AGUIAR SANTOS
Advogado(s): ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12054)
Réu: MAYRA LEYLIANE SOARES CHAVES, MARCOS, QUINTILIANO MOREIRA CHAVES
Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 30/11/2016, às 09h, nas dependências deste Juízo.

13.338. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014941-86.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARINALVA DA SILVA SOUSA MASCARENHAS
Advogado(s): IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 9026)
Réu: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 64, § 1º do Código de Processo Civil, declino da competência deste Juízo para uma das Varas da Fazenda Pública competentes -1ª ou 2ª - desta Capital.
Encaminhem-se os autos à distribuição, com a devida baixa, após observadas as formalidades legais.
Cumpra-se.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.339. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015736-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIANOR PINTO DE CARVALHO
Advogado(s): JUCIELIO DIONISIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 11098)
Réu: MACROLUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 30/11/2016, às 10h , nas dependências deste Juízo.

13.340. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014203-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLOTILDES LOPES DE SOUZA SILVA
Advogado(s): AMADEU FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8869)

Réu: TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE VERDE LTDA.
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.341. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014365-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LIRA MOURA, FRANCISCO ALVES NETO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, FRANCISCO RICARDO, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA, ISABEL FERNANDES DE SOUSA SILVA, JOANA SILVA GOMES, JOAQUIM FRAUSINO TORRES, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, JOSELIA GOMES CORREIA DE ANDRADE SANTOS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.342. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007805-38.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A, ALEX NOGUEIRA MORAES REGO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu:
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.343. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015667-75.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Requerido: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
Nomeio perito judicial o engenheiro elétrico EDISON MELO DE CARVALHO FILHO, domiciliado à avenida Campos Sales, 1798, Centro Norte, Teresina - PI, telefone: (86) 999665774.
Intime-se-o para, nos termos do art. 465, do CPC, apresentar proposta de honorários, em 05 dias.
Intimem-se as parte para se manifestarem acerca da nomeação.
Cumpra-se.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.344. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003462-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): ISADORA MARIA MAGALHAES SALES(OAB/PIAUÍ Nº 12594)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A, QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA, ATUALMENTE COM RAZAO SOCIAL ANCORA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
Indefiro o pedido de justiça gratuita, pois os documentos acostados aos autos não fazem jus à situação de indivíduo pobre na forma da lei.
À parte autora, entretanto, é facultado o parcelamento das despesas processuais, conforme previsto no artigo 98, §6º do NCPC.
Destarte, intime-se a parte para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.345. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017450-87.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JOSE DA CUNHA MONTEIRO

Advogado(s):
Diante do exposto, homologo a desistência da ação, e extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, CPC/2015.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Providencie, a Secretaria desta Vara, o recolhimento do mandado expedido.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.346. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028062-94.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: LAZINHO CASTRO BEZERRA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.347. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003639-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.348. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005470-51.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ALTERNATIVA OUTDOOR LTDA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.349. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020930-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: KARINA MARIA FERRAZ DOS SANTOS CADENA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.350. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003760-79.2002.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FIAT LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537), LUIS ADERSON DIAS CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 185)
Réu: LAILTON DE ARAUJO LIMA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.351. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022200-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: IVANILDO DA SILVA ROCHA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.352. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019598-23.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.353. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029817-80.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.354. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022133-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: RODRIGO PAULO CRONEMBERGER
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.355. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004232-60.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ISRAEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado cerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.356. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028062-94.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: LAZINHO CASTRO BEZERRA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.357. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003639-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.358. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005470-51.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ALTERNATIVA OUTDOOR LTDA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.359. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020930-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: KARINA MARIA FERRAZ DOS SANTOS CADENA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.360. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003760-79.2002.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FIAT LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537), LUIS ADERSON DIAS CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 185)
Réu: LAILTON DE ARAUJO LIMA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.361. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022200-69.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: IVANILDO DA SILVA ROCHA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.362. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019598-23.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.363. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029817-80.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.364. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022133-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: RODRIGO PAULO CRONEMBERGER
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.365. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017725-70.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE EVELIM SOARES FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9111)
Réu: INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS - IEMP
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.366. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022133-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Requerido: RODRIGO PAULO CRONEMBERGER
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.367. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029817-80.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.368. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019598-23.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)

Requerido: EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.369. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022200-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: IVANILDO DA SILVA ROCHA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.370. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003760-93.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: ALRISCLEUDA SILVA GARCES
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.371. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020930-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: KARINA MARIA FERRAZ DOS SANTOS CADENA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.372. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005470-51.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ALTERNATIVA OUTDOOR LTDA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.373. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003639-60.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.374. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028062-94.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: LAZINHO CASTRO BEZERRA
Advogado(s):
INTIMAR, a parte autora via advogado acerca da certidão do Oficial de Justiça.

13.375. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020857-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO ANTONIO DA CUNHA
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE FELIPE MADEIRA CAMPOS SOBRINHO
Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 30/11/2016, às 11h, nas dependências deste Juízo.

13.376. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018808-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRE RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10348), RAFAEL ARAUJO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 12505)
Réu: BANCO CACIQUE S.A.

Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 01/12/2016, às 09h, nas dependências deste Juízo.

13.377. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029685-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIFICIO NATAN SOARES
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Réu: JOAQUIM CARLOS COÊLHO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o AR juntado à(s) fl(s). 83v.

13.378. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024977-03.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA MACEDO DE ARAUJO
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos

13.379. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018669-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VILSON GUILAY
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
Cite-se o réu para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação, com a advertência dos efeitos da revelia (art. 335 e 344 do CPC).

13.380. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015529-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO JOSE SOUSA FILHO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
A correta interpretação da Lei 1.060/50, associada às previsões trazidas pelo Novo Código de Processo Civil, impõe o entendimento de que para a concessão da gratuidade da justiça não basta a mera declaração de insuficiência de recursos sendo necessária a apresentação de prova concreta e efetiva da impossibilidade de arcar com as despesas processuais.
No mesmo sentido, a redação do art. 5º, LXXIV da Constituição Federal deixa assente a necessidade de prova de insuficiência financeira para o gozo da assistência jurídica gratuita.
Isto posto, e com base no art. 99, § 2º do NCPC, determino a intimação do requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia de Declaração de Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

13.381. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000173-78.2016.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum
Autor: GARDÊNIA BARROS MAGALHÃES
Advogado(s): ATAIDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11107), MARIA MEDEIROS PEDROSA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 13823)
Réu: SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA
Advogado(s):
... audiência de conciliação a ser realizada no dia 01/12/2016, às 10h, nas dependências deste Juízo

13.382. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011232-34.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANDER BENICIO COELHO
Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 1317)
Réu: BENICIO DONATO AGUIAR, MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1927), ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529)
Recolham as partes requeridas, no prazo de 10 (dez) dias, as custas processuais estabelecidas na sentença e já calculadas em boleto emitido, a fim de proceder o arquivamento determinado, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

13.383. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005873-59.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: M. DO S. ARAUJO VASCONCELOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS / ME
Advogado(s): MARCELO VITOR COUTINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7506), MARIO NILTON DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 2590), ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)

Requerido: ROLDTUR TURISMO LTDA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos a este juízo.

13.384. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020680-74.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Advogado(s):
Indiciado: RODRIGO FERNANDES DAS DORES DE SOUZA
Advogado(s): TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634), HERBERT SANTOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12236)
DESPACHO: A fim de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia **12 de setembro de 2016, às 11:00 hoas**, os autos do processo acima referenciado.

13.385. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016298-72.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: EDMILSON AQUINO RODRIGUES
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507), DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
Interditando: LUIS CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Advogado(s):
20. Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de LUIS CARLOS ALBERTO RODRIGUES, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADORA A Sra. EDIMILSON AQUINO RODRIGUES, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá a interditando praticar, sem assistência dos curadores, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

13.386. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023147-31.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANE DE CASTRO BASTOS
Advogado(s): GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9559)
Réu: JOSE AFRANIO BELO FERREIRA
Advogado(s):
Vistos,
Intime-se a investigante sobre a data da realização do exame, designado para o dia 29/08/2016, às 09h, no laboratório Bioanálise, para onde deve ser remetido o material genético do investigado.
Expedientes necessários.

13.387. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006721-70.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA PAULA DE ALCANTARA VILARINHO, CELSO CUNHA DE ALCANTARA
Advogado(s): LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4824)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,
Acorde com a manifestação órgão Ministerial de fls. 78/79, cuja as razões incorporo, reduzo o percentual de alimentos provisórios inicialmente arbitrados, para o montante de 10 % (dez por cento) dos rendimentos do alimentante, efetuados os descontos de lei. Oficie-se.
Designo o dia 22/11/2016, às 08h30min, nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, para a realização de audiência de instrução e julgamento.
Intimem-se as partes, seus patronos e órgão Ministerial.
Expedientes necessários.

13.388. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.389. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.390. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.391. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.392. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.393. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.394. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.395. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.396. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdtante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.397. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdtante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.398. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdtante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.399. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.400. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.401. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE**

PIAUI, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.402. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.403. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.404. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz

de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.405. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.406. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.407. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.408. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.409. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.410. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.411. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.412. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.413. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.414. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.415. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdtante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.416. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdtante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.417. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interdtante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.418. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.419. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.420. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE**

PIAUI, TERESINA - Piauí nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.421. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.422. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.423. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz

de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.424. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.425. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.426. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.427. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.428. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.429. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.430. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.431. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.432. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.433. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.434. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.435. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0017911-98.2012.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Interditando: MARIA NITA SOARES PESSOA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA NITA SOARES PESSOA, Brasileira, Divorciada, filha de Anedina Arêa Soares e Pedro Pessôa Silva, residente e domiciliada na Q-61, C-09, CONJUNTO PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017911-98.2012.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado **curador JOSE RIBEIRO SOARES**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, filho de Maria Nita Soares Pessoa, residente e domiciliado na Q-61, C-19, PARQUE PIAUI, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JULIANA DE AZEVEDO NERI, Analista Administrativo, digitei e subscrevo.
TERESINA, 11 de agosto de 2016.
PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

13.436. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0013410-33.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M DE F M
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: M A M DE A, P E DE M A, A C R DE A, A L A, A F DE A P J
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097)
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO

MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA os advogados acima identificados para que compareçam à audiência de Instrução e Julgamento nos autos referido, designada para o dia 09.09.2016, às 09:00 horas, a ter lar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverão se fazer acompanhar de seus constituintes e suas testemunhas, nos termos dos artigos 334, § 3º e seguintes do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

13.437. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008550-86.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JOÃO EDUARDO MENDES SARAIVA
Advogado(s): ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7416), MIRELLA DE MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5592), FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6341)
Requerido: ALEXANDRO SARAIVA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos,
1. Face as informações prestadas da certidão de fl.71, intime-se o requerente,por seu advogado, para se manifestar e requerer o que entender necessário.
2. Após, à conclusão.
Cumpra-se

13.438. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011712-26.2013.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: IACI SIQUEIRA PEQUENO
Advogado(s): LEONARDO DA SILVA PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 9936)
Requerido: YGOR MENESES SIQUEIRA
Advogado(s):
Vistos,
Intime-se a requerente SUYAN MENESES SIQUEIRA, por seu advogado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente laudo original da doença alegada a qual o Sr. IACI SIQUEIRA PEQUENO possivelmente está acometido, nos termos do art. 750, CPC-2015, sob pena de indeferimento da curatela requerida.
Cumpra-se.

13.439. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004250-52.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ROSIEL OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9286)
Réu: BANCO CREDFIBRA S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
DECISÃO DE FLS. 212 (REPUBLICAÇÃO):
"Tem-se como cediço que os embargos de declaração mostram-se aptos a suprir omissão do julgado ou dele excluir qualquer obscuridade,contradição ou erro material, nos termos do art. 535 do CPC, não se prestando à rediscussão da matéria (STJ,EREsp 923459).Trata-se, portanto, de recurso limitado, cujos efeitos mais sensíveis são a perfectibilização e prequestionamento do julgado. Entretanto, eventualmente se admitem efeitos infringentes quando o vício apontado seja de tamanha monta que afete a própria validade da sentença ou decisão.Ocorre que o requerido não logrou provar nenhum dos requisitos previstos no art. 1022 do NCPC, razão pela qual não merece qualquer modificação da decisão de fl. 196.Assim, o recurso interposto não pode ser encarado como meio hábil ao reexame da questão e nem à modificação do decidido, salvo se estivesse caracterizado como caso excepcional, já que, conforme dito, nenhum dos elementos constitutivos do instituto da contradição, omissão ou obscuridade obteve abrigo na decisão atacada.A rediscussão, via embargos de declaração, de questões já resolvidas configura pedido de alteração do resultado do decisum,traduzindo mero inconformismo com o teor da decisão embargada.Com efeito, a decisão fora suficientemente clara, posto que explicou as razões para o indeferimento da pericial contábil, bem como, alertou que sendo julgada procedente a ação, em sede de liquidação de sentença será realizado cálculo para apuração do valor das parcelas do contrato.Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem
rejeitar os embargos de declaração lançados às fls. 203/205, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fls. 196, todas dos autos desta lide.Deste modo, o presente feito comporta o julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I do NPC, devendo ser feito os autos conclusos para sentença. Intimem-se."

13.440. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022760-50.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: DEONES DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9559), GIANA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018), MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
DESPACHO FLS. 129: "[...] Decorrido o prazo sem pagamento, intime-se a exequente para requerer o que entender de direito. Teresina, 3 de junho de 2016. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

13.441. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000735-67.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)

Réu: MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre certidão da Oficiala de Justiça, requerendo o que entender de direito.

13.442. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005836-85.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIZTE PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.443. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030635-32.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANTONIA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré ANTONIA DE JESUS DA SILVA, ou requerendo o que entender de direito.

13.444. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030362-53.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANDREZA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.445. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005918-19.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.446. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005682-67.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROBERTO WAGNER BARROS BRAGA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.447. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005693-33.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)
Requerido: PETRONIO SOUSA VASCONCELOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.448. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022639-80.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: LOIDE COSTA SANTOS

Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.449. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013480-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE TERSINA-SINDVEST
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO JUNIOR EPP
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por seu advogado, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.450. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032061-16.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO CARMO DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por sua advogada, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço da parte ré, ou requerendo o que entender de direito.

13.451. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009745-38.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA NETO
Advogado(s):
Esta Secretaria intima a Advogada Dra. CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA, OAB-PI nº 1824, para que apresente Resposta à Acusação no prazo legal.

13.452. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012600-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA GIRLEIDE AURELIANO SOARES E SILVA
Advogado(s): EDMILSON DE SÁ CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4812-B)
Réu: GALIB BRASIL LTDA, CONSTRUTORA ANDRADE JUNIOR E COMERCIO LTDA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), RENEÊ DOS SANTOS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11059), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824), RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Sobre a planilha apresentada às fls. 256-258, diga a parte autora, via advogado, em cinco dias.Intime-se.TERESINA, 19 de agosto de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.453. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008927-23.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS SIVA RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PARANÁ Nº 35270)
DESPACHO: Tendo em vista que o requerido não deu cumprimento à decisão antecipatória de tutela proferida às fls. 77/78, em que foi ordenada a suspensão dos descontos relativos ao contrato de empéstimo discutido no presente feito, conforme demonstrou a autora às fls.110/112, e que o Des. Relator do Agravo de Instrumento não deu efeito suspensivo à referida decisão, a qual está mantida com todos os efeitos até o julgamento do mencionado recurso, determino, com fundamento no art.537, do NCPC, a intimação do requerido para, no prazo de 03(três) dias dar cumprimento imediato à citada decisão antecipatória de tutela, sob pena de cominação de multa diária no importe de R$ 400,00 (quatrocentos) reais.

13.454. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018705-80.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALESSANDRA DA ROCHA LOURES FERRAZ NEIVA
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594), WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Réu: FACULDADE DE SAUDE, CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS DO PIAUI - UNINOVAFAPI
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 142/143, firmado entre ALESSANDRA DA ROCHA LOURES FERRAZ NEIVA, de um lado, e do outro SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUI LTDA- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, todos devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.455. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011385-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GYORDIANO BRUNO MELO DE CARVALHO
Advogado(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354), FERNANDA PANTALEÃO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12094)
Réu: CLARO - S/A, SERASA S/A
Advogado(s):
Considerando erro material existente em despacho de fls. 29, retifico-o, designando audiência de conciliação para o dia 05/10/2016, às 11:00hs, no local de costume. Ademais, mantenho as demais determinações do despacho supracitado. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.456. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017162-42.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO EURO- AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Réu: INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
Intime-se o requerido para manifestar-se sobre a petição de fls.1421/122, no prazo de 05(cinco) dias, oportunidade em que deverá comprovar o efetivo cumprimento da tutela antecipada outrora deferida.
Após, certifique-se e aguarde-se os autos em Secretaria para realização da Audiência de Conciliação anteriormente designada.
Teresina (PI),22 de agosto de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.457. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013759-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACURUTI COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10403)
Réu: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
Advogado(s): RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8649)
DESPACHO: R. Hoje. Vistos, Considerando a petição de fls. 289, defiro o pedido de vistas ao advogado da parte requerida. Após a devolução dos autos, voltem-me conclusos.

13.458. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010626-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO RICARDO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, LUDIMILA PINEIRO CAMPOS DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO IBIAPINA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5960), DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764)
Réu: PATRI VINTE E SEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s):
Em conformidade com o art. 139, inciso V, do CPC/2015, designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/10/2016, às 10:30h , nas dependências deste Juízo. Intimem-se. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.459. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016589-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUELY DE AQUINO COSTA
Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5519)
Réu: LOJA EXTRA, FRNANCEIRA ITAÚ CBD S.A.
Advogado(s):
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 166/167, firmado entre SUELY AQUINO COSTA, de um lado, e do outro EFIC- FINANCEIRA ITAU CBD S/A FINCANCIAMENTO E INVESTIMENTO, todos devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, "b" do art. 487, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Dispensadas as custas remanescentes, conforme o Art. 90, §3º, do CPC Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.460. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008920-94.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: DIANA CELIA MARQUES PEQUENO, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
O(a) autor(a) requer o benefício da justiça gratuita, afirmando não possuir condições financeiras para arcar com as custas processuais, entretanto não constam nos autos documentos que comprovem a sua insuficiência econômica. Desta forma, intime-se o(a) requerente, na pessoa do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.461. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015660-73.2013.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PREMIADÃO ELETRO LTDA ME, MARIO DA SILVA ALVES, NAIANA PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11457)
Intime-se o Dr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES (OAB/PI 11.457) - advogado dos requeridos para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar que cientificou os mandantes de sua renúncia, nos termos do art. 112, do NCPC.

13.462. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028753-06.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: CERAMICA QUEIROZ S/A, HELIO DE SOUSA QUEIROZ, CARLOS MAURICIO SANTOS QUEIROZ
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573)
Considerando tratar-se de cumprimento de sentença e de que não consta procuração nos autos em favor do advogado MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573) para representar os requeridos, intimem-se pessoalmente os requeridos, na forma do artigo 513, §2º, do Novo Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor de R$ 40.013,22 (quarenta mil, treze reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls.115/116), acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 do NCPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do NCPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, sob as penas do § 3º do multicitado dispositivo.Após, certifique-se e voltem-me conclusos.Intimem-se. Cumpra-se.TERESINA, 22 de agosto de 2016.LUCICLEIDE PEREIRA BELO.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.463. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021774-96.2011.8.18.0140
Classe: Protesto
Requerente: JET LTDA
Advogado(s): CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5474)
Requerido: INDUSTRIAS KAPPAZ S/A, BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s): CARLOS EUGENIO ESCORCIO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6671)
Recolha a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas referentes à expedição de AR.

13.464. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017994-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVILÁZIO DOS SANTOS
Advogado(s): SAMANTHA TARCIA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6226)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s):
Defiro os benefícios da Justiça gratuita, por enxergar a presença dos pressupostos da Lei 1.060/50. Em conformidade com o art. 139, inciso V, do CPC/2015, designo audiência de conciliação a ser realizada no dia 18/10/2016, às 11:00h, nas dependências deste Juízo. Intimem-se. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.465. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028461-21.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO MELO
Advogado(s):
Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.466. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019153-24.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ZULEIDE DE JESUS BREDO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: CENTRO DE TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - DIRIGINDO BEM, ELIAS DIB CADDAH NETO, SAYONARA CARVALHO ARAUJO CADDAH
Advogado(s): ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.467. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022825-06.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE ARIMATEA DO NASCIMENTO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: GLACIDEZIO GALVÃO DOS SANTOS FILHO, ONESIA DEOLINDA DOS SANTOS, GLACIDEZIO GALVAO DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.468. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006478-63.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCO LUIS PANTOJA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R$ 26,14 e compra de selos R$ 0,10, totalizando R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

13.469. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012882-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851), MARCELO DE ALMEIDA SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8522)
Réu: PATRI TRINTA E NOVE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s): GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12246)
Considerando que ambas as partes manifestaram o seu desinteresse na realização da Audiência de Conciliação outrora designada para 23/08/2016 às 10:30h, determino o cancelamento da referida audiência, devendo o prazo para contestação fluir a partir da data em que o requerido manifestou-se nos autos requerendo a não realização da audiência conciliatória, consoante o disposto no § 1º do art.239, do NCPC. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 22 de agosto de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.470. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029215-31.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO TOMAZ TEIXEIRA
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) JOSÉ AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO? OAB/PI 5292, para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 09/09/2016, às 9h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.471. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013221-94.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DANIEL RODRIGUES AIRES DOS SANTOS
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o(s) advogado(s) KLEBER MENDES PESSOA ? OAB/PI 4798, para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 12/09/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

13.472. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029301-31.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, JOÃO SIDNEY LEAL, ADEMILTON LOURENÇO PADRE(SÉRGIO SANTOS)
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, REGINALDO TEIXEIRA ALENCAR, MARIA NAIARA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA NUNES BARBOSA, BRUNO SOARES DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, ALUISIO RODRIGUES DA COSTA RAMOS, ROBERT DOUGLAS GUEDES SERRÃO
Advogado(s):
DESPACHO: FICA O ADVOGADO DR. GUSTAVO BRITO UCHÔA - OAB/PI 3330, INTIMADO PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAS ESCRITO DO RÉU FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, NO PRAZO LEGAL.

13.473. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030191-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOSE SOARES MARREIROS FERRAZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina- PI, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Antônio Soares dos Santos, intima a parte autora por seus procuradores, para se manifestar do despacho de fls.56, dado em audiência, no prazo de 15(quinze) dias.

13.474. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014691-53.2016.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ANTONIO MANOEL GAYOSO E ALMENDRA CASTELO BRANCO FILHO
Advogado(s): ENZO DIAS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6907), MARINNA DE PAIVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12536)
Interditando: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERESINA, CALISTO DE TAL, SRª MARIA CALISTO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MEIO NORTE DO PIAUÍ, JOÃO DA CRUZ VIEIRA DE ARAÚJO, OUTROS DE NOMES INCERTOS E DESCONHECIDOS INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA-MST
Advogado(s):
Vistos em decisão,
...Isto posto, e com base na fundamentação supra, DEFIRO liminarmente a reintegração de posse pleiteada, nos termos do art. 560 e 562 do NCPC, por considerar suficientemente provados os requisitos para sua concessão previstos no art. 561 do mesmo diploma legal.
Expeça-se Mandado de Reintegração de Posse (art. 563, NCPC) do imóvel descrito na peça de ingresso, determino, ainda, a citação dos réus para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, constando-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegado pelo autor (art. 564, NCPC).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.475. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027788-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DANYELLE ARAUJO BATISTA, CIPRIANO ANTONIO PEREIRA
Advogado(s): JASON CINTRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11103)
Réu: MAURICIO ANTONIO DA SILVA, CENTRO AUTOMOTIVO LANCAR
Advogado(s):
PROCESSO Nº 0027788-57.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DANYELLE ARAUJO BATISTA, CIPRIANO ANTONIO PEREIRA
Advogado: JASON CINTRA SAMPAIO-OAB/PI Nº 11103/14
Réu: MAURICIO ANTONIO DA SILVA, CENTRO AUTOMOTIVO LANCAR
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MAURICIO ANTONIO DA SILVA.
TERESINA, 22 de agosto de 2016
TEREZA ROSA TEIXEIRA MOURA
Analista Judicial - 1013092

13.476. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014345-05.2016.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ARISTIDES NETO ALMEIDA DE ANDRADE
Advogado(s): ENZO DIAS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6907)
Interditando: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERESINA, SENHOR CALISTO, MARIA CALISTO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MEIO NORTE DO PIAUÍ, JOAO DA CRUZ VIEIRA DE ARAUJO, MOVIMENTO DOS SEM TERRA - MST
Advogado(s):
Vistos em decisão,
...Isto posto, e com base na fundamentação supra, DEFIRO liminarmente a segurança da turbação ou esbulho iminente na posse do requerente, nos termos do art. 567 do NCPC, por considerar suficientemente provados os requisitos para sua concessão previstos no mesmo dispositivo legal.
Expeça-se Mandado Proibitório do imóvel descrito na peça de ingresso, para que os requeridos se abstenham de invadir ou turbar o referido bem, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais), até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incidida a partir do dia de eventual transgressão desta decisão, nos termos do artigo 567 do Novo Código de Processo Civil.
Determino, ainda, a citação dos requeridos para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, constando-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes (Art. 568 do NCPC c/c art. 564 do mesmo diploma legal).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.477. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014626-58.2016.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório

Interditante: FERNANDO JOSÉ RIO LIMA DE ALMEIDA, CRISTIANE DE ALMEIDA FARIAS, DANIEL PIRES RIO LIMA
Advogado(s): ENZO DIAS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6907), MARINNA DE PAIVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12536)
Interditando: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERESINA, SR. CALISTO, MARIA CALISTO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MEIO NORTE DO PIAUÍ E OUTROS, MST - MOVIMENTO DOS SEM TERRA
Advogado(s):
Vistos em decisão,
...Isto posto, e com base na fundamentação supra, DEFIRO liminarmente a segurança da turbação ou esbulho iminente na posse dos requerentes, nos termos do art. 567 do NCPC, por considerar suficientemente provados os requisitos para sua concessão previstos no mesmo dispositivo legal.
Expeça-se Mandado Proibitório do imóvel descrito na peça de ingresso, para que os requeridos se abstenham de invadir ou turbar o referido bem, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais), até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incidida a partir do dia de eventual transgressão desta decisão, nos termos do artigo 567 do Novo Código de Processo Civil.
Determino, ainda, a citação dos requeridos para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, constando-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes (Art. 568 do NCPC c/c art. 564 do mesmo diploma legal).
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

13.478. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025743-17.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ILANA MARIA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
Manifeste-se a parte autora(s) sobre certidão de fls. 47 dos autos.

13.479. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000145-35.2015.8.18.0008 - JC-169/2015
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante:JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS - PI
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Requeridos: PAULO PINTO BARBOSA, MARCOS ANTONIO MENEZES SILVA, CARLOS FREDERICO GUIMARÃES FILHO
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Dr. ALESSANDRO LISBOA PEREIRA - OAB/GO nº 22.931,** para comparecer no dia **12(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 08:30 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição de Testemunha**, nos autos da Carta Precatória nº **JC-169/2015,** distribuição nº **0000145-35.2015.8.18.0008**, extraída da ação penal nº **0001061-98.2014. 8.18.0042,** oriunda da Comarca de Bom Jesus-PI. Teresina(PI), aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.480. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000115-63.2016.8.18.0008 - JC-161/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACEIÓ-AL
Deprecado:JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA
Requerido:GEOVANE PAES DA SILVA
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA os Advs. Dra. VERA CRISTINA MAURICIO DA ROCHA - OAB/AL nº 6.127 e Dr. ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR - OAB/AL 6.997,** para comparecerem no **dia 12(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 12:00 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição de Testemunha,** nos autos da Carta Precatória nº **JC-161/2016,** distribuição nº **0000115-63.2016.8.18.0008**, extraída da ação penal nº **0717844.34.2013.8.02.0001,** oriunda da 5ª Vara Criminal da Comarca de Maceió-AL. Teresina(PI), aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.481. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000119-03.2016.8.18.0008 - JC-165/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI,
Requeridos: ELIAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, LUCAS DAS CHAGAS DE AMORIM
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Adv. Dr. GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES - OAB/PI nº 6.495,** para comparecer no dia **12(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 12:00horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de **Inquirição de Testemunha**, nos autos da Carta Precatória nº **JC-165/2016,** distribuição nº **0000119-03.2016.8.18.0008**, extraída da ação penal nº **0002102-42. 2015.8.18.0050**, oriunda da Comarca de

Esperantina-PI. Teresina(PI), aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.482. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000111-26.2016.8.18.0008 - JC-154/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COCAL-PI
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Requeridos: FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO e JOAQUIM ALVES SIQUEIRA.
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA os Advogados Drs. LEXANDRE LOPES FILHO - OAB/PI nº 5.322 e ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE - OAB/PI Nº 8.906**, para comparecerem no dia **12(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 11:45 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição das Testemunhas**, nos autos da Precatória nº **JC-154/2016,** distribuição nº **0000111-26.2016.8.18.0008**, extraída da ação penal nº **0000404.81.2013.8. 18.0046**, oriunda da Comarca de Cocal-PI. Teresina(PI), aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu___, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.483. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000035-02.2016.8.18.0008 - JC-43/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante:JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAXIAS/MA
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Requerido: ANTONIO WELLINGTON DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito -Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Dr. JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/MA nº 6.679**, para comparecer no **dia 12(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 09:30 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição da Testemunha** - **ADALBERTO COSTA RÊGO**, nos autos da Carta Precatória nº **JC-43/2016**, distribuição nº **0000035-02.2016.8.18.0008,** extraída da ação pena nº **1623.52.2006.8.10.0029,** oriunda da Comarca de Caxias-MA. Teresina(PI), aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.484. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000067-07.2016.8.18.0008 - JC-81/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DA 1ªVARA DA COMARCA DE FLORIANO-PI
Deprecado: JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Requerido: JANIVAL FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito -Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA os Advogados Dra. MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA - OAB/PI nº 1815/88 e Dr. DOUGLAS LIMA DE FREITAS - OAB/PI nº 11.935,** para **comparecerem no dia 12(segunda-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 09:45 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição de Testemunhas**, nos autos da Carta Precatória nº **JC-81/2016,** distribuição nº **0000067-07.2016.8.18.0008,** extraída da ação pena nº **0001888.30.2009.8.18.0028,** oriunda da Comarca de Floriano-PI. Teresina (PI), aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu____, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.485. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024440-31.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):DIEGO LUCIO AREA LEÃO SOUSA, OAB/PI 12.587.
Réu: ADRIANO PEREIRA DE MELO, JOÃO CAIRON DA SILVA OLIVEIRA
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. DIEGO LUCIO AREA LEÃO SOUSA, OAB/PI 12.587, para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de ADRIANO PEREIRA DE MELO, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

13.486. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000139-91.2016.8.18.0008 - JC-190/2016
Classe: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - GABINETE DESEMBARGADOR JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Ordenado: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Requerido:NELSON MENDES DE MENESES
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito -Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA os Advogados Dr. CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES - OAB/PI nº 3.156 e Dr. JOSÉ BEZERRA PEREIRA - OAB/PI nº 1.923**, para **comparecerem no dia 13(terça-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição de Testemunha**, nos autos da Carta de Ordem nº **JC-190/2016,** distribuição nº **0000139-91.2016.8.18.0008,**

extraída da ação pena nº **2014.0001. 005098-1**, oriunda do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. Teresina (PI), aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu____, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.487. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0003204-86.2016.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Réu: RODRIGO SOUSA FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de Teresina/PI, respondendo pela 9ª Vara Criminal desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 9ª Vara Criminal (Auditoria Militar), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RODRIGO SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina/PI, nascido em 06/08/1982, filho de Raimunda de Sousa Filho, com endereço residencial à Rua Jaime da Silveira, s/n, bairro Piçarreira, nesta Capital, atualmente**em local incerto e não sabido, pelo qual fica citado para comparecer perante esta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada na Avenida Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, (QCG da PMPI), nesta cidade de Teresina, a fim de responder à acusação, por escrito, **no prazo de 10(dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, sob pena de revelia, nos autos do processo-crime nº JC-206/2016, distribuído sob o nº 0003204-86.8.18.0140, movido pelo representante do Ministério Público contra o ora citado, como incurso nas penas do arts. 155, ?caput?, do Código Penal brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado por **03(três)** vezes no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, Maria Oneide Oliveira Dias, serventuária, o digitei.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal de TERESINA
- Respondendo-

13.488. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000142-46.2016.8.18.0008 - JC-193/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DO FORO DE BOTUCATU-SAO PAULO
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA
Requerido:KÁTIA CRISTINA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito -Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Advogado Dr. NEWTON COLENCI JUNIOR - OAB/SP nº 110939,** para **comparecer no dia 13(terça-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 10:30 horas,** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência para serem tomadas por termo as **Declarações da ofendida**, nos autos da Carta Precatória nº **JC-193/2016,** distribuição nº **0000142-46.2016. 8.18.0008,** extraída da ação pena nº **0011457.69.2012.8.26.0079**, oriunda da Comarca de Botucatu-SP**.** Teresina(PI), aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu____, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.489. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000143-31.2016.8.18.0008 - JC-194/2016
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante:JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO
Deprecado: JUIZO DE DEREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
Requerido:FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito -Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA o Advogado Dr. DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - OAB/PI nº 7.907**, para comparecer no **dia 13(terça-feira) do mês de setembro do corrente ano, às 10:45 horas,** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de **Inquirição de Testemunhas,** nos autos da Carta Precatória nº **JC-194/2016,** distribuição nº **0000143-31.2016.8.18.0008,** extraída da ação pena nº **0001511.59.2009.8.18.0028,** oriunda da Comarca de Floriano-PI. Teresina (PI), aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. Eu____, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretária, designada, o digitei.

13.490. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0016456-59.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: IN CASU, A AUTORIA DO CRIME CONQUANTO RESTA DEMONSTRADA NA PESSOA DE WEVERSON MARTINS ALMEIDA QUE INDUBITAVELMENTE SE TRATA DE PESSOA FALECIDA, CONSOANTE CERTIDÃO DE ÓBITO , FLS. 89, NÃO HAVENDO JUSTA CAUSA PARA ACIONAR O JUS PUNIENDIPENAL BRASILEIRO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE.
ASSIM, CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL, FAZENDO-O COM FULCRO ART. 28DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ACIMA ALUDIDOS.
P.R.I

13.491. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0018508-28.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: É CEDIÇO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO TITULAR DA AÇÃO PENAL, DEVERÁ MEDIANTE JUÍZO SEU, AVALIAR SE O CASO É DE OFERTAR, OU NÃO, AÇÃO PENAL, POSSIBILIDADE PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CASO ISSO NÃO OCORRA, A ALTERNATIVA SERÁ O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL OU DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO, CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 28 DO CPP.
NESTES TERMOS, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL COM FUNDAMENTO DO ART. 28 DO CPP, SEM PREJUÍZO DA OFERTA DA AÇÃO PENAL PELO *PARQUET*, CASO OBTENHA NOVAS PROVAS QUE LHE DÊ SUPORTE, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 524 STF.

13.492. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0021919-16.2015.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUSTIÇA PÚBLICA DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): WALLACY BRITO LIMA
Advogado(s): LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 13329)
DECISÃO: "Ante o exposto , DETERMINO transferência da presente execução para Timon/MA, com remessa dos autos ao Juízo das execuções penais daquela comarca".

13.493. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0002451-32.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Executado(a): JHONATHA BRUNO DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): KEDMA DIGINE BARBOSA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 5528)
DECISÃO: "Ante o exposto, **DETERMINO transferência da presente execução para Valparaíso/GO, com remessa dos autos ao juízo das execuções penais daquela comarca".**

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 25/2016

Livro D nº 1, Folha 56
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
ALEX FELIX OLIVIERA e LETÍCIA CARVALHO PEREIRA
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão REPOSITOR(A), nascido em NOVO ORIENTE-CE, em 18 de Dezembro de 1984, residente e domiciliado RUA SANTA EFIGENIA, 920, CENTRO, LAGOINHA DO PIAUI-PI, filho de JOSAFÁ FELIX DO NASCIMENTO e ANA MARIA DE OLIVEIRA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVA, nascida em BRASÍLIA-DF, em 20 de Maio de 1995, residente e domiciliada RUA MERCEDES RUBINS, S/N, CENTRO, ÁGUA BRANCA-PI, filha de LUCIANO PEREIRA BISPO e MARIA DA GUIA CARVALHO E SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de _____.

_____
ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE
OFICIALA

14.2. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 000147 - 72 .2015.8.18.0115
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL
AUTOR (A): ANTONIO DA CRUZ DA SILVA NETO
ADVOGADO: WILNEY RODRIGUES DE MOURA - OAB/PI. 7326
RÉU: AUTO ESCOLA AGILLE
ADVOGADO: N.C
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil/2015, para condenar a empresa **AUTO ESCOLA AGILLE** ao pagamento, em benefício da parte autora, da quantia de R$ 1765,00, a título de danos materiais, e R$ 2000,00, por danos morais, em ambos os casos com a incidência de correção monetária, nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, partir da presente sentença (Súmula 362 do STJ), bem como juros de mora 1% ao mês, a contar do evento danoso (Súmula 54 do STJ).Sem custas. Sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Ass) Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 22 de agosto de 2016.

14.3. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26/2016

Livro D nº 1, Folha 57
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
LUCAS DE SOUZA OLINDA e ANDRÉIA OLINDA LIMA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão TRABALHADOR RURAL, nascido em CATARINA-CE, em 02 de Abril de 1996, residente e domiciliado RUA JOÃO INACIO MONTEIRO, S/N, ALTO DOS CATARINOS, ÁGUA BRANCA-PI, filho de JOSÉ IDELMAR DE SOUZA OLINDA e ANTONIA PERERA DE SOUZA OLINDA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão TRABALHADORA RURAL, nascida em CATARINA-CE, em 08 de Maio de 1997, residente e domiciliada RUA JOÃO INACIO MONTEIRO, S/N, ALTO DOS CATARINOS, ÁGUA BRANCA-PI, filha de ANTONIO ETEVALDO PEREIRA LIMA e ANTONIA APARECIDA ALVES DE OLINDA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ÁGUA BRANCA/PI, ____ de _____ de _____.

_____
ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE
OFICIALA

14.4. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 000173 - 70 .2015.8.18.0115
AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE (A): M.P.E. EM FAVOR DO MENOR LUIZ EDUARDO MINERVINO, REP. MARIA MINERVINO VIEIRA DE ALENCAR
REQUERIDO: JOSÉ JÚNIOR ALVES DE MOURA
ADVOGADO: DPE
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Em razão do expçosto, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos deduzidosna inicial, com resolução de mérito, nos termos art. I, CPC/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE os autos com a devida baixa..Ass) Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 22 de agosto de 2016.

14.5. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

V
PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 00074 - 37 .2014.8.18.0115
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR (A): IASSONRIRO CARDOSO
ADVOGADO: DPE
RÉUS: ALLYSSON EXPEDITO CARDOSO DE SOUSA E MAÍSA NATYELLE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/PI. N.9382
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Em razão do expçosto, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos deduzidos na inicial, com resolução de mérito, nos termos art. 487, I, CPC/2015. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE os autos com a devida baixa..Ass) Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 22 de agosto de 2016.

14.6. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 000327 - 25 .2014.8.18.0115
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
AUTOR (A): VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA - OAB/PI. N. 4914
RÉU: MARIA EUNICE BRITO DE MOURA
ADVOGADO: N.C
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juíza Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Isto posto, por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para reconhecer a sociedade de fato existente entre **VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA** e o de cujus **SEBASTIÃO JOSÉ DE MOURA, ambos qualificados nestes autos, durante o período temporal compreendido entre 1998, até a data do óbito deste último, ocorrido no dia 02.04.2014,** tudo a fim de que a presente decisão surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Sem honorários de sucumbência. Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com as diligências e anotações de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE. Ass) Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 22 de agosto de 2016.

14.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
AVISO DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE REGENERAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA

PROC. N.º 278/2010
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE SOUZA
Luis Moreira da Silva,Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ ACÉLIO COREIA(OAB/PI 1173/80), do despacho de fls. 191, cujo teor transcrevo: "Vistos etc. CALCULE-SE as custas finais, se houver. Após, INTIME-SE para pagamento no prazo de 10 dias. DECORRIDO o prazo, CONCLUSO. Reg/PI, 13/04/2016 Alberto Franklin de Alencar Milfont Juiz de Direito. Ressalto que o valor das custas é R$ 114,35(Cento e catroze reais e trinta e cinco centavos)

14.8. INTIMAÇÃO-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000033-02.2016.8.18.0115
AÇÃO: EMBARGOPS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS-OAB/PI 3839
EMBARGADOS: ELIS REGINA DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI
PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Em razão do exposto**, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO,** extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para determinar que a execução prossiga nos seus ulteriores termos, tendo como base nos valores apresentados na planilha de cálculo da Contadoria Judicial. Sem custas e sem honorários. Traslade cópia desta sentença e da planilha a presentada pela Contadoria Judicial para os autos principais. Após o trânsito em julgado dos presentes embargos, prossiga-se na execução com a expedição do requisitório competente para o pagamento na forma da memória discriminada do cálculo eleborado pela Contadoria Judicial. Oportunamente desapensem-se estes autos e arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.São Félix do Piaui, 18 de agosto de 2016. Ass) Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - Juiz de Direito. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara digitei. Em 22 de agosto de 2016.

14.9. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA**, solteiro, pescador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.02.1965, residente e domiciliado no Povoado Chapada do Barrocão, Zona Rural, Luzilândia-PI; filho de **DOMINGOS FERREIRA FRANCO E RITA TEIXEIRA DE MIRANDA**; e **BERNARDETE ROCHA DA SILVA**, solteira, pescadora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 19.04.1989, residente e domiciliada no Povoado Chapada do Barrocão, Zona Rural, Luzilândia-PI, filha de **BERNARDO FRANCISCO DA SILVA E MARIA ROCHA DA SILVA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

14.10. EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Vara Ùnica da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de Ordem da MMª Juíza de Direito, Dra.Lucicleide Pereira Belo, bem como nos termos do Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI,INTIMA Lucas Sampaio de Sousa, por seu advogado Dr. Danilo Castelo Branco Soares de Oliveira, OAB/PI nº 6612/09, para tomar conhecimento da audiência de conciliação, designada parao dia 01/09/2016, ás 09:00 horas, neste Juízo. Do que para constar lavrei o presente termo. Eu _(Margareth Maria Carvalho Santos), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

14.11. INTIMAÇÃO-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 000327 - 25 .2014.8.18.0115
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
AUTOR (A): VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA - OAB/PI. N. 4914
RÉU: MARIA EUNICE BRITO DE MOURA
ADVOGADO: N.C
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única da Comarca de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI)
O Secretário da Vara Única da Comarca de São Félix do Piau/PI, de ordem da MM. Juiz Dr.JÔNIO EVANGELISTA LEAL, nos termos da Portaria nº 506/2009 do TJ/PI e do Provimento nº 029/2009 da CGJ/PI, PUBLICA E INTIMAM as partes do dispositivo da sentença proferida nos autos:Cujo teor é o sequinte. (...) Isto posto, por tudo o mais que dos autos constam, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para reconhecer a sociedade de fato existente entre **VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA** e o de cujus **SEBASTIÃO JOSÉ DE MOURA, ambos qualificados nestes autos, durante o período temporal compreendido entre 1998, até a data do óbito deste último, ocorrido no dia 02.04.2014,** tudo a fim de que a presente decisão surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Sem honorários de sucumbência. Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, com as diligências e anotações de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se Após o trânsito em julgado, certifique-se e ARQUIVEM-SE. Ass) Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL - JUIZ DE DIREITO. Eu, Maria da Cruz Pereira da Silva, Auxiliar de Secretaria digitei. Eu, Francisco Gomes da Silva - Secretário da Vara conferi. São Félix do Piauí, 22 de agosto de 2016.

14.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO - COMARCA DE REGENERAÇÃO
AÇÃO ORDINÁRIA:Declaratória de Nulidade Contratual c/c Danos Morais e Materiais, Repetição de Indébito e Antecipação de Tutela
PROC. N.º 0000279-44.2013.8.18.0069
Autor: PEDRO PINTO DE MOURA
Réu: Banco Bonsucesso
Luis Moreira da Silva, Analista Judicial da Vara Única de Regeneração, DE ORDEM do MM. Juiz de Direito da Comarca de Regeneração, Estado do Piauí, Dr. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, INTIMA a Dra. MANUELA SARMENTO (OAB/PI n.º 9.499), do despacho de teor seguinte: "Vistos etc. Apresente o exeqüente pedido em termos e planilia atualizada do débito em execução, sob pena de nova remessa dos

autos ao arquivo, no prazo de 05 **dias.** **Regeneração/PI, 22/08/2016 Alberto Franklin de Alencar Milfont Juiz de Direito**.

14.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000094-11.2013.8.18.0035
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Advogado(s):
PROCESSO Nº: 0000094-11.2013.8.18.0035
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: ANTONIO CARLOS DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias
O Dr. ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juiza de Direito desta cidade e comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado ANTONIO CARLOS DA SILVA, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 15 (dez) dias, nos termos do art. 361 do CPP. podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, aos 19 de agosto de 2016 (19/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANA LUCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTO LONGÁ

14.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000153-96.2013.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELINA LUIZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Dr. RIDO BORGES FEITOSA (OAB/PI Nº 6972), patrono de Marcelina Luiza da Conceição, para se manifestar a cerca das certidões de fls. 52, 55 e 57, destes.

14.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000316-76.2013.8.18.0035
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar O Dr. PEDRO DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI Nº 5806), patrono de João Pereira do Nascimento, para apresentar procuração nos autos processuais no prazo de 48:00hs, sob pena da adoção das medidas legai cabíveis e comonicação a OAB para os devidos fins.

14.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000103-02.2015.8.18.0035
Classe: Guarda
Requerente: OTACÍLIO FRANCISCO BRAGA
Advogado(s): FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6236)
Requerido: WALLISON DOUGLAS DA CRUZ BRAGA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR O Dr. FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO (OAB/PI Nº 6.236), patrono de Otacílio Francisco Braga, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada no dia 30/08/2016 às 09h30min, no Fórum da Comarca de Alto Longá/PI.

14.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000222-94.2014.8.18.0035
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WERTON WILSON DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR O Dr. FRANCISCO MOURA DOS SANTOS (OAB/PI Nº 2337), patrono de Werton Wilson da Silva, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada no dia 30/08/2016 às 11h0min, no Fórum da Comarca de Alto Longá/PI.

14.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000195-77.2015.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO JOSÉ DE LIRA

Advogado(s):
Réu: BANCO CIFRA S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR OS Dres. EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES; WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA (OAB/PI Nº 11.723 e 11.782), patronos de Raimundo José de Lira, para informar se tem interesse na continuação do presente feito.

14.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000187-03.2015.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO JOSÉ DE LIRA
Advogado(s): WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11782)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR os Dres. EDUARDO FURTADO CASTELO SOARES e WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA (OAB/PI Nº 11.723, 11.782), patrono de Raimundo José de Lira, para informar se tem interesse na continuação do presente feito.

14.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000744-02.2006.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA PEREIRA DE MORAIS
Advogado(s):
Interditando: JOANA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOANA PEREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de MARIA PEREIRA DA SILVA e LUIS CAVALCANTE DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL FRANÇA, 2542, MARAVILHA, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000744-02.2006.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA PEREIRA DE MORAES, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de JOANA PEREIRA DA SILVA e JOSÉ CAMPELO DA S. MORAES, residente e domiciliado(a) em RUA MANOEL FRANÇA, 2542, MARAVILHA, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 2 de agosto de 2016.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000769-05.2012.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CÉLIA DA CRUZ
Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREIRAS(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: JOÃO RAMIRO DA CRUZ
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO RAMIRO DA CRUZ, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , casado , filho(a) de MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO e AUGUSTO RAMIRO CRUZ, residente e domiciliado(a) em RUA LUCRÉCIO AVELINO, Nº 953, CENTRO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000769-05.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA CÉLIA DA CRUZ, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARINA COSTA DA CRUZ e JOÃO RAMIRO CRUZ, residente e domiciliado(a) em RUA LUCRÉCIO AVELINO, Nº 953, CENTRO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 2 de agosto de 2016.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000553-44.2012.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA CÉLIA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
Interditando: DORACY PEREIRA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DORACY PEREIRA DA SILVA**

SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de CESARINA MARIA DA CONCEIÇÃO , residente e domiciliado(a) em , , ALTOS - Piauí nos autos do Processo nº 0000553-44.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAIMUNDA CÉLIA FERREIRA DE SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de DORACY FERREIRA DE SOUSA e CÍCERO FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA ANÍSIO DE ABREU, Nº 560, , ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 2 de agosto de 2016.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000543-34.2011.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: DANILO DOS ANJOS RIBEIRO
Advogado(s): HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FRETAG - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 198180-3)
Interditando: FRANCISCO ANDRÉ DOS ANJOS RIBEIRO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO ANDRÉ DOS ANJOS RIBEIRO, vulgo(a) "", Brasileiro(a), solteiro, filho(a) de Maria das Dores Ribeiro e Raimundo dos Anjos Ribeiro, residente e domiciliado(a) em Localidade Manso, zona rural, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000543-34.2011.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador DANILO DOS ANJOS RIBEIRO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , solteiro, filho(a) de Raimundo dos Anjos Ribeiro e Maria das Dores Ribeiro, residente e domiciliado(a) em Localidade Manso, zona rural, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
ALTOS, 2 de agosto de 2016.
CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

14.24. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000757-20.2014.8.18.0036
Classe: Interpelação
Interpelante: ARTHUR FURTADO LAURENTINO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Interpelado: FRANCISCO CLAUDIOMAR RODRIGUES LEITE
Advogado(s):
Defiro o pedido de desentranhamento os contratos cujas cópias a parte autora já apresentou.
Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos.

14.25. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000773-71.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): LAÉRCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se o autor, por seu procurador, para manifestar-se sobre a contestação, no prazo legal.

14.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001162-22.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO LUIS OLIVEIRA SILVA FILHO, JOÃO CARLOS DA COSTA FERNANDES
Advogado(s): ANIBAL DE SOUSA COSTA FILHO OAB/PI 9029
DESPACHO:
Tendo em vista o disposto na certidão retro, há necessidade de repetição da audiência. Para a realização do ato processual, designo o dia 08 de setembro de 2016, às 10:30 horas. Intimem-se. ALTOS, 17 de agosto de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

14.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000841-84.2015.8.18.0036
Classe: Guarda
Requerente: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, MARIA INEZ RIBEIRO PAZ
Advogado(s): FABIOLA GOMES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10802)
Requerido: TATIANA VERAS SANTOS, JUAREZ PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado(s):
DESPACHO: Designa o dia 24 de agosto de 2016, às 11:00 horas, no fórum local, para a oitiva dos requeridos.

14.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000427-57.2013.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVI ALVES FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5148)
Réu: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Vistos, etc.
Para a perícia judicial, nomeio o médico ortopedista Albert Basilio Medeiros, CMR 6567, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso.
O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 30 dias, contados a partir da data em que o perito for comunicado para dar início aos trabalhos.
As partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos (devendo informar telefone e e-mail para contato do respectivo assistente) e formular quesitos. A parte que formular quesito cuja resposta implique trabalho excessivamente oneroso deverá se responsabilizar pelo pagamento dos honorários correspondentes ao quesito, sob a pena de indeferimento.
A perícia foi requerida pela parte requerida, a qual fica incumbida da antecipação do custeio dos honorários periciais (artigo 82 do CPC).

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000763-56.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: DENISE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDSON BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6539)
Interditando: ENEDIAS ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Designa o dia 26 de agosto de 2016, às 9:00 horas, no fórum local, para audiência de interrogatório do interditando.

14.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000696-96.2013.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 1970)
Réu: BB ADMINISTRADORA CONSORCIOS S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: Designa audiência preliminar para o dia 24 de agosto de 2016, às 9:00 horas, no fórum local.

14.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000625-94.2013.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ FRANCISCO PESSOA SIPAUBA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360), LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 9984)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Indefiro o pedido formulado no requerimento retro, tendo em vista que o Processo nº 463-02.2013 restringe-se a pedido de alimentos, o qual sequer está definido por sentença. Dessa forma, faz-se necessário discutir guarda e eventual direito de visitas neste feito e, se for o caso, alimentos.
Designo para o dia 30 / 08 / 2016, às 09:30 horas , a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000419-17.2012.8.18.0036
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO CLEUDIO SOARES DE OLIVEIRA
Usucapido: ESPÓLIO DE JOAQUIM GOMES DOS ANJOS, REPRESENTADO POR JOSÉ GOMES DOS ANJOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO CLEUDIO SOARES DE OLIVEIRA, v, filho(a) de ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA e FRANCISCO SOARES DEOLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO SIMEÃO , Nº 2046, CENTRO, ALTOS - Piauí em face de ESPÓLIO DE JOAQUIM GOMES DOS ANJOS, REPRESENTADO POR JOSÉ GOMES DOS ANJOS, residente e domiciliado(a) em , SANTA INÊS, ALTOS - Piauí, a ação éreferente ao imóvel: um terreno foreiro municipal medindo (10) dez metros de frente por (40) metros ditos fundos situado no bairro santo antonio, Altos/PI, limitando ao norte como joao de Sousa reis, ao leste com joao pereira da silva , ao sul com avenida joao luis fereia e ao oeste com irene de área leão altos/PI, sendo o presente para citar os réus incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados para querendo contestar a ação, no prazo legal, sob pena de presunção de veracidade de todos os fatos ali articuladosE para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

14.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000781-58.2008.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: ANTONIA ELINETE SOUSA VICENTE, LUIS CUSTODIO VICENTE
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: " Pelo exposto, e estando atendidos os requisitos do art. 226, § 6o da Constituição Federal e art. 40, § 2o, c/c art. 1120 e seguintes do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, nos exatos termos constantes da inicial, e decreto o Divórcio Consensual dos requerentes ÀNTÔNIA ELINETE SOUSA VICENTE e LUÍS CUSTÓDIO VICENTE, na forma dos art! 1571. IV do Código Civil e art. 1121 do Código de Processo Civil e dissolvo o vínculo matrimonial, retirando os efeitos civis do matrimônio. Custas de lei, pelos requerentes, suspensa a cobrança nos termos do art. 12 da Lei n° 1.060/50, pois lhes defiro o benefício da justiça gratuita. Tratando-se de divórcio consensual, não há honorários de sucumbência. Intimem-se a Defensora Pública e o advogado que atuam no feito. Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de mandado de averbação, o que dispensa qualquer outra formalidade, devendo a parte encaminhá-la ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Imperatriz-PI, Município de João Lisboa, para cumprimento. O casamento está registrado sob o número de ordem 4809, às fls. 164 do Livro 09 do Registro de Casamentos, havendo se realizado no dia 31 de julhode 1981. "

14.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000459-28.2014.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
Sobre a certidão de fls. 35v, contestação e documentos juntados diga a parte autora no prazo de 15 dias.

14.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000378-11.2016.8.18.0036
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA AURENI SOBRINHO SOUSA NUNES
Advogado(s): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375)
Réu: ANTONIO JOÃO PAIVA NUNES
Advogado(s):
Sobre a contestação e documentos juntados diga a parte autora no prazo de 15 dias.

14.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0000357-06.2014.8.18.0036
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: NATHANIEL GONÇALVES DA SILVA, ODONELITA DA ROCHA MARINHOS RAMOS
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por NATHANIEL GONÇALVES DA SILVA, , residente e domiciliado(a) em AV. JOÃO DE PAIVA, Nº 591, CENTRO, ALTOS - Piauí em face de ODONELITA DA ROCHA MARINHO RAMOS, com profissão e endereços ignorados , ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Registre-se, ainda, que oreferente ao imóvel possui as seguintes dimensões: um terreno foreiro municipal de 11 metros ditos fundos, sendo 50 metrosdo lado esquerdo, 50metros do lado esquerdo e 11 metros ditos fundos, ou seja 550 metros quadrados, limitando ao norte com a rua domingos felix do Monte ; ao leste com Antonio Ribeiro da Silva; ao sul com Antonio francis Miranda de Sousa; ao Oeste com Antonio Padua Coelho Barbosa sendo o presente para citar os réus incertos e desconhecidos, bem como os terceiros interessados para querendo contestar a ação, no prazo legal, sob pena de presunção de veracidade de todos os fatos ali articulados.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTOS, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS

14.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000544-77.2015.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE PAIVA DIAS LIMA, JOANA ROSA DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Inventariado: MARIANO DE PAIVA DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Para os fins requeridos pelo Ministério Público, designo audiência de ratificação do plano de partilha, à qual deverão se fazer presentes os herdeiros, para o dia 06 de setembro de 2016, às 08:00 horas. Intimem-se.

14.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000222-23.2016.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALRELIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 14126) FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 5301) /
Réu: ANTONIO FRANCISCO MARQUES DA SILVA, VULGO "ANFRA", WESLEY RIBEIRO PAZ, WARLESSON ALBERTO SILVA FERREIRA, MAILSON RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "...Isto posto, afasto as arguições preliminares e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de setembro de 2016, às 09:30 horas. Intimem-se..."

14.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000031-72.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS NEVES SANTANA DE AZEVEDO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte recorrida para ciencia do recurso às fls. 82, querendo apresentar manifestação em 10(dezz) dias. Amarante 06.07.2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

14.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000549-96.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS E SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para ciência do depósito às fls. 49 dos autos, e requerer o que lhe achar conveniente em 05(cinco) dias. Amarante, 10 de agosto de 2016. a)Netanias Batista de Moura -Juiz de Direito.

14.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000003-75.2014.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CLARISSA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9379)
Réu: MUNICIPIO DE AMARANTE - PI
Advogado(s): ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5384)
DESPACHO: Intimem-se as partes para ciência da devolução dos autos e requererem o que lhe acharem convenientes no prazo de 10(dez) dias. Amarante, 19 de maio de 2016. a)Netanias Batista de Moura- Juiz de Direito.

14.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000637-37.2015.8.18.0037
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: JERRY ADRIANY DA SILVA CARVALHO ME
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Intime-se a parte apelada para ciência do recurso às fls.58, querendo, apresentar manifestação em 10 (dez) dias. Amarante, 16 de junho de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito.

14.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000394-24.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 11h15min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 20 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000404-68.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 12h00min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado,

se for o caso. Antonio Almeida, 20 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000252-20.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GEREMIAS RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 08h45min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 18 de maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000384-77.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 09h00min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 14 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000291-17.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 10h45min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 06 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000399-46.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(s): RUANE VALENTIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13706)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 11h30min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 18 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000276-48.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JULIANA GUIMARÃES DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13638)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 11h00min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 07 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000249-65.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JURACI OLIVEIRA DE SÁ
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 10h00min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 17 de maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000253-05.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GEREMIAS RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 10h30min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 18 de maio de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000383-92.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FÉLIX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 09h30min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 07 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000285-10.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GEILANE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 09h15min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 07 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000261-79.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AMADEUS CAETANO DE SOUSA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 10h15min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 19 de MAIO de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000396-91.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CLARA SOARES DE SOUSA
Advogado(s): PATRICIA LUZ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9890)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 11h45min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 18 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000395-09.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CLARA SOARES DE SOUSA
Advogado(s): PATRICIA LUZ CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9890)
Réu: BANCO BMG S/A(ITAÚ)
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 08h30min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 18 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000283-40.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NICE LOURDES PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: NET UBERABA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 24/08/2016, às 09h45min, a realização de audiência de conciliação. Intime-se a parte autora por seu advogado, se for o caso. Antonio Almeida, 07 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. Juiz de Direito da Comarca de Antonio Almeida.? Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, o digitei.

14.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0000339-76.2014.8.18.0038
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTATUAL - AVELINO LOPES PIAUI
Réu: JESUS FERREIRA DE SOUSA
Vítima: ALEXANDRE SILVANO DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JESUS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, baiano, casado, filho de MARIA FERREIRA DE SOUSA e Manoel Ferreira de Sousa, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " (...) Assim, convencido da existência do crime e indícios suficientes da participação do réu no homicídio cometido, proclamo o réu: JESUS FERREIRA DE SOUSA, devidamente qualificado nestes autos, afim de que seja o mesmo submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV c/c o art. 29 "caput" do C´digo penal, determinando-se ainda seja o seu nome lançado no rol dos culpados. Custas final. Avelino Lopes(PI), 28 de janeiro de 2000. LIRTON NOGUEIRA SANTOS - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e subscrevo.
AVELINO LOPES, 22 de agosto de 2016.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da AVELINO LOPES.

14.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001036-26.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13332)
Réu: PEDRO MENDES MENESES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (INTIMAÇÃO Dr. ANTONIO DE CARVALHO BORGES, Inscrito na OAB/PI, sob o nº 13.332, para comparecer à audiência de Conciliação ou de Mediação, designada para o dia 21/09/2016, na sede do Fórum de Barras/PI)

14.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000755-70.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ARAÚJO MENESES
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: CHRISTIANE CAMARGO, LOJA FOX MULTI MARCAS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053),para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 15/09/2016, às 10:00 horas, acompanhado do autor, para audiência de conciliação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

14.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000064-61.2013.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LINA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: VANDO CLEISON SAMPAIO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Regys Carvalho Sampaio(OAB/PI 4099), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 05/10/2016, às 09:00 horas, acompanhado da requerente, para audiência de tentativa de conciliação.

14.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001024-12.2016.8.18.0039
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: EDIMAR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
Suplicado: LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Antonio de Carvalho Borges(OAB/PI 13.332), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 21/09/2016, às 12:00 horas, para audiência de conciliação ou de mediação, acompanhado do suplicante, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

14.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000905-51.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIONETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8917)
Réu: FRANCISCO LOPES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Gilmarcus Alves dos Santos(OAB/PI 8917), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 13/09/2016, às 08:00 horas, acompanhado da autora, para audiência de conciliação ou de mediação, ficando advertido de que o seu não comparecimento injustificado à audiência designada, é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa.

14.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000104-38.2016.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO ROSA
Advogado(s): ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13332)
Réu: MARIA ALGUSTA BORGES DA SILVA
Advogado(s): ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/BAHIA Nº 48480)
DESPACHO: Intimar os advogados ANTONIO DE CARVALHO BORGES(OAB/PI 13332) e ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/BA 48480), para no prazo de 15(quinze) dias, indiquem as provas cuja produção reputem necessária ao esclarecimentos da lide, ressaltando o seguinte:cada parte terá o ônus de fazer prova sobre os fatos que alegar(arts. 373 e 374 do CPC); a parte que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário deverá provar seu teor e a sua vigência; a indicação de provas deverá ser fundamentada, cabendo às partes expor a relevância da providência requerida e a sua relação com os pontos controvertidos da demanda; caso haja requerimento de prova testemunhas, o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10(dez), sendo 3(três), no máximo, para a prova de cada fato, cabendo à parte especificar os fatos relacionados a cada testemunha.

14.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000784-91.2014.8.18.0039
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA(LACILENE ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
Exonerado: PAULO REIS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Joaquim Pedro Gonçalves Bastos(OAB/PI 11332), para no prazo de 15(quinze) dias, indique as provas cuja produção reputem necessária ao esclarecimentos da lide, ressaltando o seguinte:cada parte terá o ônus de fazer prova sobre os fatos que alegar(arts. 373 e 374 do CPC); a parte que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário deverá provar seu teor e a sua vigência; a indicação de provas deverá ser fundamentada, cabendo às partes expor a relevância da providência requerida e a sua relação com os pontos controvertidos da demanda; caso haja requerimento de prova testemunhas, o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10(dez), sendo 3(três), no máximo, para a prova de cada fato, cabendo à parte especificar os fatos relacionados a cada testemunha.

14.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000377-13.2015.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE MENDES BARRADAS
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do Exmo Sr. Juiz de Direito, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016, às 11:10hs. Expedientes necessários. Barro Duro, 19/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000289-72.2015.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: DJARLES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11585)
Réu: HAYLLANA DE LIMA E SILVA
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do Exmo Sr. Juiz de Direito, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016, às 12:00hs. Expedientes necessários".Barro Duro, 22/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000187-16.2016.8.18.0084
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ALICIA SOPHIA LIMA, EUZA MARIA FERREIRA DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 11007)
Requerido: KELSON ALESSANDRO DE SOUSA

ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do Exmo Sr. Juiz de Direito, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016, às 11:30hs. Expedientes necessários". Barro Duro, 22/08/2016, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000090-16.2016.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: RONÁRIA BRITO DA SILVA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Réu: MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro PI, Jônio Evangelista Leal, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 10:10hs. Intimações necessárias".
Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000359-94.2012.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS MELO
Advogado(s): TACIA HELENA NUNES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5454), SHAMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446), SAMARA GRAYCIANE R. M. SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7786)
Réu: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do Exmo Sr. Juiz de Direito, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016, às 10:40hs. Expedientes necessários. Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000089-31.2016.8.18.0084
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CÍCERA DA CRUZ BRITO FEITOSA MARTINS
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Réu: DILERMANO SAMPAIO MARTINS
ATO ORDINATÓRIO: " De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro PI, Jônio Evangelista Leal, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 08:50hs. Intimações necessárias". Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000086-76.2016.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMIRAN BATISTA E SILVA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Réu: SUELMA REGINA CARDOSO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro PI, Jônio Evangelista Leal, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 09:10hs. Intimações necessárias. Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000067-41.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ELÓI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941/89)
Réu: RICARDO PEREIRA E SILVA
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro PI, Jônio Evangelista Leal, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 09:30hs. Intimações necessárias". Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000046-94.2016.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIO ALVES CORDEIRO
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Réu: MARCELO VITOR SILVA CORDEIRO, ANTONIA MARIA DA SILVA LEAL CORDEIRO
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro PI, Jônio Evangelista Leal, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 09:50hs. Intimações necessárias. Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000097-08.2016.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Réu: JOÃO BATISTA PEREIRA FILHO
ATO ORDINATÓRIO: "De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro PI, Jônio Evangelista Leal, DESIGNO a audiência de conciliação para o dia 22/11/2016 às 08:30hs. Intimações necessárias". Barro Duro, 22/08/2016. Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000493-54.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO OAB N° 7128
Réu: JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado do acusado JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO: o dr. DANIEL DA COSTA SILVA ARAUJO OAB N° 7128, para colacionar procuração aos autos, no prazo de 48 horas. 19/08/2016
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000467-56.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado do acusado JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO: o dr. DANIEL DA COSTA SILVA ARAUJO OAB N° 7128, para colacionar procuração aos autos, no prazo de 48 horas. 19/08/2016
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000507-38.2015.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO Nº 7128
Réu: JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado do acusado JOÃO CARVALHO DA SILVA: o dr.DANIEL DA COSTA ARAUJO Nº 7128, para colacionar procuração aos autos, no prazo de 48 horas. 19/08/2016
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.79. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000301-05.2007.8.18.0040
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: RAYLLA GOMES DE ARAÚJO, RAYSLANE GOMES DE ARAUJO, RAYSSA GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): MARIA CLARA ROCHA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 7511)
Executado(a): RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Em face do exposto, EXTINGO o presente feito com resolução do mérito, com fulcro no art. 924, II do código de Processo Civil. Sem honorários. Sem custas. Transitada em julgado, arquive-se . P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 19 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de seus advogados legalmente constituído nos autos Drª. Maria Clara Rocha Vale - OAB/PI 7.511 e Dr. Eder Claudino Gonçalves - OAB/PI 2.382, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.80. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000081-89.2016.8.18.0040
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ANTONIO BREVE CANUTO DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA
Advogado(s): JULIANA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10520)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...)POSTO ISSO, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, III, b, do Novo código de Processo civil, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o DIVORCIO de ANTONIO BREVE CANUTO DA SILVA E FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA, razão pela qual homologo os termos do acordo declinado na inicial, devendo a requerente voltar a utilizar o nome de solteiro - FRANCISCA DAS

CHAGAS LOPES. Transitada em julgada a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação no registro civil, assegurando-se aos autores a gratuidade de justiça. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de sua advogada legalmente constituído nos autos Drª. Juliana de Sousa Nunes - OAB/PI 10.520, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.81. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000504-49.2016.8.18.0040
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA PAIXÃO MOTA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265)
Requerido: ANTÔNIO SUTERO MOTA
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...)Ante o exposto, com fulcro na Lei 6.858/80 e no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando MARIA DA PAIXÃO MOTA a levantar as quantias porventura existentes nas instituições indicadas na inicial, em nome do *de cujus*. Após o transito em julgado, expeça-se o respectivo alvará. Após o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.82. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000496-72.2016.8.18.0040
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ISABEY ELOÁ CASTRO DA SILVA, MARCELA MARIA DE CASTRO ARAUJO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Isto posto, por tudo o que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, em consonância com o parecer do Parquet, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I, do art. 487, do CPC/2015, dando à presente sentença força de mandado, no que determino a retificação do registro de nascimento da parte autora, no que se refere ao seu sobrenome, incerto no referido documento. Após o trânsito em julgado da presente decisão, determino ao Cartório de Registro Civil (2º subdistrito) do município de Campinas - SP, para que proceda a retificação da certidão de nascimento da requerente, no que toca i) ao seu nome, nele devendo constar ISABELY ELOÁ CASTRO DE MELO, no que deve o referido cartório expedir a 2º via de forma gratuita, por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre. Em sucessivo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e demais cautelas de estilo. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.83. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000339-02.2016.8.18.0040
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: DANIEL MARCIEL DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DO LIVRAMENTO MACIEL
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Isto posto, por tudo o que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à espécie, em consonância com o parecer do Parquet, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I, do art. 487, do CPC/2015, dando à presente sentença força de mandado, no que determino a retificação do registro de nascimento da parte autora, no que se refere ao seu sobrenome, incerto no referido documento. Após o trânsito em julgado da presente decisão, determino ao Cartório de Registro Civil deste município para que proceda a retificação da certidão de nascimento da requerente, no que toca i) ao seu nome, nele devendo constar DANIEL MACIEL DA SILVA, no que deve o referido cartório expedir a 2º via de forma gratuita, por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre. Em sucessivo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e demais cautelas de estilo. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.84. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000338-17.2016.8.18.0040
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, dando à presente sentença força de mandado, no que determino a lavratura do assento de óbito de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FILHO, do sexo masculino, falecido em 06.01.2016, no Município Batalha -PI, na forma indicada às fls.04 dos autos, observando o disposto na Lei nº 6.015/73, com a inserção dos demais dados constantes dos autos necessários à formalização do assento.

Certificado o trânsito em julgado, proceda o Cartório de Registro Civil deste município deste município à lavratura do respectivo assento e expeça gratuitamente a certidão de óbito. em sucessivo, oficie-se a) à Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística(IBGE), nos termos do art. 49 da Lei nº 6.015/79; b) ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em consonância com a Lei 8.870/94 e c) ao Cartório Eleitoral desta localidade. Após, arquivem-se os autos com baixa, independentemente de nova conclusão. Sem custas e honorários, em face da gratuidade judiciária concedida. Ciência ao Ministério Público. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.85. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000335-62.2016.8.18.0040
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JOÃO BATISTA SAMPAIO, LIDUINA OLIVEIRA SILVA SAMPAIO
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) POSTO ISSO, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o DIVÓRCIO DE JOÃO BATISTA SAMPAIO E LIDUINA OLIVEIRA SILVA SAMPAIO, razão pela qual homologo os termos do acordo declinado na inicial. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação do registro civil, assegurando-se aos autores a gratuidade da justiça. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado legalmente constituído nos autos Dr. Daniel da Costa Araújo - OAB/PI 7.128, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.86. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000331-25.2016.8.18.0040
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LUIZ ALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) POSTO ISSO, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o DIVÓRCIO de LUIZ ALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS E MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SANTOS, razão pela qual homologo os termos do acordo declinado na inicial, devendo a requerente voltar a utilizar o nome de solteira - MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação do registro civil, assegurando-se aos autores a gratuidade da justiça. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogado legalmente constituído nos autos Dr. Daniel da Costa Araújo - OAB/PI 7.128, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.87. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000164-08.2016.8.18.0040
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JAIR VANDERLEI CAVALCANTE, TAMIRES DE CARVALHO LUSTOSA CAVALCANTE
Advogado(s): JULIANA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10520)
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) POSTO ISSO, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, III, b, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o DIVÓRCIO de JAIR VANDERLEI CAVALCANTE E TAMIRES DE CARVALHO LUSTOSA CAVALCANTE, razão pela qual homologo os termos do acordo declinado na inicial. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação do registro civil, assegurando-se aos autores a gratuidade da justiça, observando-se que o cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja, TAMIRES DE CARVALHO LUSTOSA. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 18 de agosto de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de sua advogada legalmente constituído nos autos Drª Juliana de Sousa Nunes. - OAB/PI 10.520, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº: 0000036-85.2016.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA,**brasileiro, casado, comerciante, filho de Amadeu Alves Bezerra e de Raimunda Pereira Bezerra, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à

acusação, por escrito, no prazo de 15 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016).
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.89. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000480-55.2015.8.18.0040
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LEÔNDRAS NERES BENTO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)
Réu: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...)Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015, extingo o processo, sem julgamento do mérito, em face da desistência do autor. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.90. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000475-67.2014.8.18.0040
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO DE ANANIAS
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: ROZÁLIA GOMES DA SILVA ANANIAS
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) No caso, em face da ausência de manifestação da parte requerida e considerando declaração do autor de que da união advieram 02 filhos, atualmente maiores de idade, bem como não havendo bens a partilhar, aliado ao fato de este procedimento prescinde da comprovação de prazos para por fim a vinculo matrimonial, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I do código de processo civil de 2015, julgo PROCEDENTE A DEMANDA decretando o DIVÓRCIO de ANTONIO DE ANANIAS E ROZALIA GOMES DA SILVA. Transitada em julgado a sentença, expeça-se o competente mandado de averbação no registro civil, assegurando-se aos autores a gratuidade da justiça. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que intima as partes através de seu advogado Dr. Daniel da costa Araújo - OAB/PI7.128, para ciência da sentença acima mencionada e para os devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.91. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000298-69.2015.8.18.0040
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA THAIS DE CARVALHO PEREIRA, MARIA FRANCELENE PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Réu: RAFAEL ALVES PEREIRA
Advogado(s): JULIANA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10520)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Em face do exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II, e na forma do artigo 925, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo de execução pelo cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que intima a parte executada através de sua advogada Drª. Juliana de Sousa Nunes - OAB/PI 10.520, para ciência da sentença acima mencionada e para os devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.92. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000495-24.2015.8.18.0040
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: EMÍLIA MARIA ARAÚJO SILVA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265)
Executado(a): FRANCISCO TABAJARA DE AGUIAR NETO
Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Em face do exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II, e na forma do artigo 925, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo de execução pelo cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que intima a parte executada através de sua advogada Drª. Maria Beatriz de Sousa Castelo Branco Cerqueira de Aguiar - OAB/PI 2.266, para ciência da sentença acima mencionada e para os devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário

Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.93. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000135-55.2016.8.18.0040
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: KEYLANE DA SILVA ALVES, GILMARA CRISTINA DA SILVA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265)
Executado(a): FRANCISCO LUIS ALVES
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Em face do exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II, e na forma do artigo 925, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo de execução pelo cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.94. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000526-10.2016.8.18.0040
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Tendo as partes transigido e, uma vez que o acordo apresentado não fere nenhuma norma legal, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, III, b, do código de Processo Civil de 2015, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição na distribuição. Sem custas P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 27 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes através do advogado Dr. Antonio Braz da Silva - OAB/PI 7036-A, para ciência da sentença acima mencionado e para os devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.95. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000462-05.2013.8.18.0040
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ MATIAS DA CRUZ
Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 2602)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Em face do exposto, com fulcro no artigo 924, inciso II, e na forma do artigo 925, ambos do Código de Processo Civil,, julgo extinto o processo de execução pelo cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 26 de julho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes através do seus advogados Dr. Agilberto Miranda Santana - OAB/PI 2.602 e Dr. David sombra Peixoto - OAB/PI 7.847- A e Dr. Jean Marcell M. Vieira - OAB/PI 3490, para ciência da sentença acima mencionada e para os devidos fins. Batalha, 21 de agosto de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

14.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000301-87.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA
A Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado RAIMUNDO NONATO PEREIRA BEZERRA , brasileiro, casado, comerciante, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 15 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016).
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

14.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000344-55.2015.8.18.0041
Classe: Separação de Corpos

Suplicante: MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL - PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Suplicado: CRISTINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8034)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia dezessete de novembro de 2011, às 09:00 horas. Intime-se as partes. Notifique o MP. Beneditinos, 16 de junho de 2016. Dra. Lygia Carvalho Patrentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor deste despacho se encontra disponível no sistema themis web.

14.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000049-18.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISIÁRIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
DESPACHO:
Vistos em despacho,
Chamo à ordem o processo para determinar a publicação de todos os despachos já realizados nesse processo.
A instrução do processo deve prosperar, diante a alegativa de ausência de acesso, devido ao plantio realizado na área destinada a utilização de passagem sendo utilizada pela família vizinha por muitos anos.
Diante disso, designo audiência de conciliação e instrução para o dia 14 De 09 de 2016, ás 08:45 horas.
Intime as partes.
Cumpra-se.
Beneditinos, 17 de agosto de 2016
LYGIA CARVALHO P. SAMPAIO
JUÍZA DE DIREITO

14.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000080-37.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SALOMÉ CANAVERDE
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: MARIA SALOMÉ CANAVERDE, inicialmente qualificado, ajuizou a presente ação de natureza previdenciária em face do Instituto Nacional do Seguro Social(INSS), com o objetivo de ser-lhe concedida aposentadoria por idade. [...]. Posteriomente, a parte aurora, em audiência, alega que fora concedido benefício previdenciário administrativamente, requerendo, portanto, a extinção do processo. Decido. No caso, é patente a falta de interesse de agir da parte autora, diante da concessão de benefício administrativamente. Ante o acima exposto, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, determino a extinção do presente processo ante a perda do interesse de agir. Justiça gratuita deferida. Sem custas e honorários. BERTOLÍNIA, 27 de novembro de 2014. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

14.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000006-48.2012.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOÃO DA LUZ
Advogado(s): ANA CHIRLES DE SOUSA NETA (OAB/PIAUÍ Nº 230)
Réu: MARIA DE JESUS LUZ
Advogado(s):
SENTENÇA: "Diante do Exposto, considerando o que dos autos consta, presentes todas as condições da ação, pressupostos processuais e requisitos para deferimento do ora pleiteado, bem assim diante das manifestações expressas dos interessados e não hvendo oposição das Fazendas Pública, HOMOLOGO, por sentença a partilha de fls. 194/198 dos bens deixados pelo falecimento de Maria de Jesus Luz, atribuindo os nela contmplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros."

14.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000040-81.2016.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO LEAL
Advogado(s): GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11010)
Réu: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA.
Advogado(s):
SENTENÇA: "Isto posto, HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, a transação celebrada nestes autos,ressalvados os bens não permitidos na forma da lei."

14.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000040-81.2016.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO LEAL
Advogado(s):
Réu: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA.

Advogado(s): DANIELA RICCI SANTIAGO (OAB/SP Nº 172.746)
SENTENÇA:
"Isto posto, HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, a transação celebrada nestes autos,ressalvados os bens não permitidos na forma da lei."

14.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000136-96.2016.8.18.0086
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): UEDSON DE SOUSA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 13425)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Para cumprir o pedido do Ministèrio Público de fls. 73.

14.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000090-10.2016.8.18.0086
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA NAZARÉ DE CARVALHO, RAIMUNDO MARCELINO DE CARVALHO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, a fim de determinar a expedição do comptente alvará judicial em observância às formalidades legais..."

14.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000227-94.2013.8.18.0086
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUSTIÇA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Autor do fato: HÉLIO RANIEL MELO LIMA
Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS (OAB/PI Nº 11.275)
SENTENÇA: "Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena, de HÉLIO RANIEL MELO LIMA."

14.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000291-07.2013.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA JOANA DE SOUSA BATISTA
Advogado(s): HERCILIA MARIA LEAL BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 4143)
Réu: FLAVIO''S CALÇADOS E ESPORTES LTDA
Advogado(s): DARLENE LIBERATO DE SOUSA (OAB/GOIÁS Nº 8000)
DESPACHO: "... Intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver..."

14.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000113-29.2011.8.18.0086
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIA AMÉLIA DE SOUSA XAVIER
Advogado(s): MARY BARROS BEZERRA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 104-B)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Para, querendo, requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista o retorno dos autos do TJPI.

14.108. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000020-92.1997.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: GILDEMAR ROCHA SOBRINHO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Usucapido: FRANCISCO ADRIANO DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Sr. avogado FREDISON DE SOUSA COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 2767) para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar o endereço dos herdeiros de fls. 40/41 para proceder com suas devidas citações.

14.109. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001144-22.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: NOEMIA MARLENE GUADAGNIN
Advogado(s): NÉRI PERIN(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 25883)

Réu: ANTONIO JOSE GUADAGNIN, AGROPECUARIA SAPONGA LTDA, CORNELIO ADRIANO SANDERS, ANI HEINRICH SANDERS, GREICY HEINRICH SANDERS, GREGORY SANDERS, MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora para informar o endereço atualizado dos réus ANTONIO JOSÉ GUADAGNIN e CARLOS ELIZEU MARDEGAN, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.110. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000014-89.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAETÉ AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA(OAB/SÃO PAULO Nº 101471)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI, CÉLIA DOS SANTOS LUCA, MARIA DELFINA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE CARVALHO, JUVENAL DELFINO DOS SANTOS, MARIA DA PAIXÃO HONÓRIO RIBEIRO, PEDRO DELFINO DOS SANTOS, JOSÉ EDINO DELFINO DOS SANTOS, JEOVANI HONÓRIO RIBEIRO, FRANCISCA DE ASSIS HONÓRIO RIBEIRO, MARIA FILOMENA HONÓRIO, LUIZ CLÁUDIO FERNANDES GONÇALVES, INVESTIDORES IMOBILIÁRIOS LIMITADA, AGROIMÓVEIS LIMITADA, TERRA IMOVEIS LTDA, DAMHA AGRONEGÓCIOS LIMITADA, NOVA ANGELIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LLIMITADA
Advogado(s):
D E S P A C H O
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 752, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.111. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000015-74.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAETÉ AGROPECUARIA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA(OAB/SÃO PAULO Nº 101471)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ, O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI, CÉLIA DOS SANTOS LUCA, MARIA DELFINA DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE CARVALHO, JUVENAL DELFINO DOS SANTOS, MARIA DA PAIXÃO HONÓRIO RIBEIRO, PEDRO DELFINO DOS SANTOS, JOSÉ EDINO DELFINO DOS SANTOS, JEOVANI HONÓRIO RIBEIRO, FRANCISCA DE ASSIS HONÓRIO RIBEIRO, MARIA FILOMENA HONÓRIO, LUIZ CLÁUDIO FERNANDES GONÇALVES, INVESTIDORES IMOBILIÁRIOS LIMITADA, AGROIMÓVEIS LIMITADA, TERRA IMOVEIS LTDA, DAMHA AGRONEGÓCIOS LIMITADA, NOVA ANGELIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LLIMITADA
Advogado(s):
D E S P A C H O
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 1229, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.112. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000145-93.2016.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOSÉ ANCHIETA MARTINS ROSAL
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Interditando: WAGNER MATOS FRAGA
Advogado(s):
D E S P A C H O
Cumpra-se o despacho de emenda à inicial, no que toca a identificação precisa do imóvel objeto da demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.113. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000023-80.2016.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: RENATO FONSECA DUARTE, IRACI FONSECA LEMOS
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Requerido: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
D E S P A C H O
Aguarde-se a manifestaçao do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paiuí, permanecendo-se os autos suspensos.
Intimem-se.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.114. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000013-85.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM NEWTON BURLEMAQUI
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)

Réu: EBER FERRAZ SIMONI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
D E S P A C H O
Manifestem-se as partes se ainda possuem provas a produzir, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.115. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000105-05.2002.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, JOSE PEREIRA DA SILVA, ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276-B)
Usucapido: HERDEIROS DE PAULINO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
D E S P A C H O
Intime-se a parte autora para juntar o memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.116. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000443-95.2010.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: DULCE GEHRING KOENIG
Advogado(s): ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242)
Interditando: ADALGENIO ALVES MOREIRA
Advogado(s): OSCAR GRADVOHL ABOIM(OAB/PIAUÍ Nº 1986)
D E S P A C H O
Manifestem-se as partes sobre os documentos de fls. 315/320v, no prazo de 5 (cinco) dias.
BOM JESUS, 22 de agosto de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

14.117. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001015-75.2015.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ELMAR LEITÃO DE CARVALHO, JEOVANA ESTRELA LEITÃO DE CARVALHO
Advogado(s): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850), ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10531)
Requerido: RONALDO TORRES ELIAS TAMOIO, LUÍS LOBO COSTA
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para providenciar o que foi solicitado no Ofício 674/2016 (fls. 203 dos autos) da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, ou seja, que proceda com a comprovação dos recolhimentos, referente as custas processuais protocolados em datas de 29/04/2016 e 05/05/2016 juntada no sistema eletrônico-PROJUDI da petição e documentos referente a Carta Precatória Cível, sob o nº 0038022-94.2015.8.18.0030, autuada eletronicamente, em trâmite na Comarca de Foz do Iguaçu-PR, tendo em vista ser vedada a juntada, no sistema eletrônico, por serventuário da justiça, de petições e documentos de qualquer natureza.

14.118. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000980-52.2014.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: M. Z. A. CAVALCANTE
Advogado(s): MARCIA ELIZA DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9240)
Interditando: M. B. A. C.
Advogado(s):
("...Intimem-se as partes para comparecimento à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 01/09/2016, às 10:hs30:0min, no fórum local...").

14.119. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000579-82.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. S. P.
Advogado(s): VANILSON VALETIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8657)
Réu: I. M. DA LUZ
Advogado(s):
("Intimem-se as partes para comparecimento à audiência de conciliação, deignada para o dia 13/09/2016, às 11:00 horas...").

14.120. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000423-31.2015.8.18.0042
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DE J. R. L. R.
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)

Réu: R. N. DA ROCHA
Advogado(s):
("...intimem-se as partes para comparecimento à audiência designada para o dia 01/09/2016, às 11:00 horas...")

14.121. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000118-33.2004.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: V. R. M.
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD (OAB/PI 3891B)
Interditando: A. S. Q
Advogado(s):
("...Intimem-se as partes para comparecimento à audiência de instrução e julgamento a ser realizada em 01/09/2016, às 09:30 horas, no Fórum local...").

14.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000297-88.2009.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JUVENAL CARVALHO SANTOS, RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS, ALBERTO DA SILVA TORRES, ALCINDO PIAUILINO BENVINDO ROSAL
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
DESPACHO: ..."designo para o dia **15 de setembro de 2016 às 8:30 horas,** para a realização da audiência de instrução e julgamento."

14.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000002-57.1986.8.18.0042
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: QUIRINO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
SENTENÇA: [...] "Pelo exposto, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, em face da ocorrência da morte do acusado, declaro extinta a punibilidade de QUIRINO PEREIRA DA SILVA, pelos fatos imputados nestes autos...".

14.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000204-83.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI. CNPJ SOB Nº. 06 554 455/0001 35
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446)
DESPACHO: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 08/09/2016 às 10:30, para oitiva da Testemunha Referida MARIA LUZINEIDE DE SOUSA, no qual deverá comparecer independente de intimação.

14.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000204-83.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - PI. CNPJ SOB Nº. 06 554 455/0001 35
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8446), CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
DESPACHO: (...) Intime-se as partes da audiência designada para o dia 08/09/2016 às 10:30, neste Juízo.

14.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000373-02.2015.8.18.0043
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO SILVA
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694)
Réu: MARIA ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OPEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO SILVA e MARIA ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS. CONDENO a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), na forma do § 8° do CPC, suspendendo contudo, a exigibilidade de sua cobrança, em cumprimento ao §3° do art. 98 do CPC. EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC.

14.127. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000130-75.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Réu: GLÉCIO JUNIOR DE LIMA
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
SENTENÇA DE PRONUNCIA: cuja parte dispositiva segue abaixo: "Ao lume do exposto, pronuncio o réu GLÉCIO JÚNIOR DE LIMA, dando-o como incurso nas penas do art. 121, § 2o, II e IV do Código Penal, consoante o que determina o art. 413 do Código de Processo Penal, devendo o mesmo ser julgado pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. Observa-se que o réu fora preso preventivamente, sendo mantido custodiado cautelarmente durante a instrução processual. Nesta fase, o pronunciado não fazjus ao recurso em liberdade, uma vez que ainda revela ser perigoso para convivência em sociedade, considerando a necessidade de preservação da ordem pública pelas razões apontadas na decisão que decretou a prisão preventiva do mesmo, razões a que reporto (fls. 77/79), e, mormente por demonstrar o réu possuir tendências violentas pela crueldade do crime. A prisão se justifica, ainda, para garantia da ordem pública diante do comportamento delituoso reiterado do acusado por ter descumprido medida cautelar diversa da prisão concedida em outro processo pelo qual responde. conforme afirmou em seu interrogatório em juízo (fl. 204 - DVD em anexo).

14.128. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001365-82.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: BIBIANO JOSE DA SILVA
Advogado(s): DECIO SOARES MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 3018)
Réu: VALDINAR PORTELA IBIAPINA
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933)
Tendo em vista que a audiência designada para o dia 01/09/2014 não foi realizada, conforme certidão retro, redesigno para o dia 27/10/2016, às 11:00 horas, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independente de intimação (art. 455, NCPC). Independentemente da parte autora apresente suas testemunhas à audiência, esta faculdade não dispensa a necessidade do depósito do rol de testemunhas, o qual deverá ser depositado no prazo de 20(vinte) dias com antecedência a data da audiência, sob pena de preclusão.

14.129. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000942-59.2012.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURA ALVES BARROS
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar manifestação, informando se concorda ou não com os cálculos apresentados pela autarquia ré.

14.130. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000635-76.2010.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DE MARIA PINHO MOREIRA
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar sobre os cálculos apresentados pela autarquia ré.

14.131. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000713-31.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÉLIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Réu: RAIMUNDO NONATO LOIOLA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Recebo o presente Recurso de Apelação.
Intime-se o Apelado para apresentar contrarrazões. Prazo de 15(quinze) dias.
Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJPI.

14.132. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000010-03.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): ANDREIA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, com base no artigo487, I, do CPC.
Sucumbente, arcará a autora com as custas processuais e pagará, ao patronoa dverso, honorários advocatícios correspondentes a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido pelo IGP-M, observados os critérios do artigo 85, §2.° do NCPC.
Todavia, suspendo a exigibilidade de tais ônus porque goza a autora do benefício da gratuidade judiciária (art. 82, NCPC).
PRIC

14.133. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação

Processo nº: 0001486-86.2008.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: COSMA FERREIRA PAZ
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA PAZ
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA PAZ, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de COSMA FERREIRA PAZ e FRANCISCO DE ASSIS PAZ, residente e domiciliado(a) em Rua São Jorge, n° 41, Cariri, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0001486-86.2008.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador COSMA FERREIRA PAZ, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de VIRGILINA FERREIRA DA SILVA e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado(a) em Rua São Jorge, n° 41, Cariri, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 22 de agosto de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

14.134. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001651-26.2014.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: MARTA SANTOS DE MELO WANDERLEY, CATARINA MARIA DE MELO
Advogado(s): TIAGO TEIXEIRA IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 4306), FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794)
Inventariado: JOSE ONOFRE DE MELO, MARIA DOMINGAS DOS SANTOS MELO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Sobre a manifestação e documentos de fls.204/214 (206/2016), bem como do pedido de fls.221 (220), INTIME-SE a herdeira CATARINA MARIA DE MELO, através de seu advogado, via DJE, para se manifestar, em 10 (dez) dias. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 18 de agosto de 2016. a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior.

14.135. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000359-40.2013.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO PRUDÊNCIO DE MORAES
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Inventariado: IRACEMA CARVALHO BRITO DE MORAES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Em análise dos autos, determino a intimação do herdeiro/inventariante ANTONIO PRUDENCIO DE MORAIS, nomeado e compromissado para o encargo, fls.11, através de seu advogado, via DJE, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, conforme declarado na certidão de óbito de fls.08, além da menção da existência ou não dividas (art.620 do NCPC), bem como no mesmo lapso de tempo cumprir ao determinado no despacho de fls.11, sob pena de extinção do presente feito. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 10 de agosto de 2016. a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara de Campo Maior.

14.136. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001254-98.2013.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: EDILZA DELMIRA DE DEUS
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Inventariado: SILVERIA DELMIRA DE DEUS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Em análise dos autos, determino a intimação da herdeira/inventariante EDILZA DELMIRO DE DEUS, nomeada e compromissada para o encargo, fls.30, através de seu advogado, via DJE, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, do cônjuge supérstite e de todos os herdeiros, e a discriminação de todos os bens integrantes do espólio, em especial o bem imóvel descrito da carta de aforamento de fls.12/13, além da menção da existência ou não dividas (art.620 do NCPC), bem como no mesmo lapso de tempo cumprir ao determinado no despacho de fls.30, sob pena de extinção do presente feito. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 10 de agosto de 2016. a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara de Campo Maior.

14.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000336-35.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MOISES BARTOLOMEU DE CARVALHO
Advogado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12336)
Réu: BANCO BGN S/A
Cuida-se de ação declaratória de inexistência de negócio jurídico cumulada com danos materiais com repetição de indébito e danos morais proposta por MOISES BARTOLOMEU DE CARVALHO em face do BANCO BGN S/A, alegando, em síntese, que vem sofrendo descontos mensais em seu benefício sem a sua anuência. A parte autora requereu a aplicação do procedimento dos juizados especiais cíveis. Todavia, diante dessa matéria, onde a prova é complexa, este Juízo tem aplicado o procedimento ordinário e não a Lei nº 9.099/95. Por isso, chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho anterior. Seguindo entendimento linear deste Juízo com relação às ações de empréstimo consignado,

intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, adaptando o feito ao rito ordinário, juntando os extratos da conta bancária da parte autora referente aos seis meses anteriores e seis meses posteriores ao início dos descontos, documentos indispensáveis à propositura da ação, no entendimento deste Juízo, sob pena de indeferimento da petição inicial, com a consequente extinção do feito, nos moldes do artigo 321, parágrafo único c/c artigo 485, I, ambos do CPC/2015. Altere-se a classe processual para procedimento ordinário. Intime-se. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 19 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

14.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000483-37.2011.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s): GISLENE DA MOTA SOARES CAETANO (OAB/PIAUÍ Nº 2967/TO)
Réu: LÍDER SEGURADORA S.A, BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: "... Intime-se a parte apelada/requerido para, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, remeta-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para processamento da pretensão recursal. Intime-se. Cumpra-se. CANTO DO BURITI, 4 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM..."

14.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000206-45.2016.8.18.0044
Classe: Inventário
Inventariante: CHARLES MADSON CARNEIRO SOUZA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Inventariado: PALLOMA NERY DOS SANTOS CARNEIRO SOUZA
Advogado(s):
Renove-se o despacho de fls. 18, intimando o Inventariante compromissado em fls. 21 através de advogado constituído nos autos para, em 20 (vinte) dias, prestar as primeiras declarações, contendo a individualização do autor da herança, da cônjuge supérstite e de todos os herdeiros....

14.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000547-68.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000553-75.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MOURÃO DE MELO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000550-23.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FILOMENA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.143. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000428-10.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.144. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000573-66.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARCOS VINICIUS SOARES MINEIRO
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)

Réu: TIM CELULAR S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA S.A
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/ALAGOAS Nº 10775A), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.145. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000554-60.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUIZA ALVES SOARES
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO TRIANGULO S/A/TRICARD, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC, SERASA S.A
Advogado(s): FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO(OAB/CEARÁ Nº 14503), ISABELLA MEMÓRIA AGUIAR(OAB/CEARÁ Nº 16523), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.146. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000570-14.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO GERMANO DE SOUSA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.147. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000543-31.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.148. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000546-83.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.149. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000545-98.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: "Vistos. Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)."

14.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000425-55.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Chamo o feito à ordem. Observei que a procuração juntada aos autos trata-se de cópia. Assim, INTIME-SE a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos procuração original assinada pela parte autora, (art. 105, NCPC)

14.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000382-21.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA ALVES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)

Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. Adriano Muniz Rebello OAB/PI 6822-A, para no prazo legal apresentar as contrarrazões.

14.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ)
Processo nº 0000070-17.2010.8.18.0090
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Requerido: ADERSON JÚNIOR MARQUES BUENOS AIRES
Advogado(s): LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
DESPACHO: Face à resposta da Caixa, intime-se as partes, por seus patronos, sobre a documentação apresentada. Prazo: 10(dez) dias. Cumprida a diligência, vistas ao MP.

14.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000499-03.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: RUBEM VIEIRA MARQUES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc."(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R$ 11.092,03 (onze mil e noventa e dois reais e três centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 11 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 22 de agosto de 2016. E, Para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000353-93.2014.8.18.0027
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ, NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO
Advogado(s): SUÉLEN VIEIRA SOARES - OAB/PIAUÍ Nº 5942
DESPACHO: FICA INTIMAMADA A ADVOGADA DRA. **SUÉLEN VIEIRA SOARES - OAB/PIAUÍ Nº 5942**, do seguinte despacho: "Visando evitar futura alegação de nulidade processual, chamo o feito à ordem, para rfeceber a inicial e determinar a citação da parte requerida, através de advogado constituído nos autos, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentgar contestação aos pedidos, na forma do art. 17, parágrafo 9º, da Lei 8.4298/92, sob pena de revelia e confissõao quanto a matéria de fato".
Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, digitei e publiquei o presente.

14.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000182-05.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: RENATO UBIRAJARA FREITAS LOUZEIRO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc."(...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R$ 8.955,86 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 4 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 22 de agosto de 2016. E, para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000739-89.2015.8.18.0027
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: VICENTE ALVES ELIAS
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) Intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 dias, apresentar documentos comprobatório do recolhimento das devidas custas judiciais legíveis, sob pena de não o fazendo a petição inicial ser indeferida. Expedientes necessários. Corrente/PI, 10 de a gosto de 2016. Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito". E para cosntar,Eu, SUELIU DIAS NOGUEIRA, secretária, que subscrevi e digitei.

14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000060-89.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZULENE PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENT-PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc."(...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, o salário de dezembro e o décimo terceiro salário, ambos de 2012, no total de R$ 2.114,76 (dois mil, cento e quatorze reais e setente e seis centavos), mais juros e correção monetária."Corrente, 4 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 22 de agosto de 2016. E, para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000502-55.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARA RUBIA DUALIBE NOGUEIRA DE JESUS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOAO AUGUSTO NUNES PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8045)
SENTENÇA: Vistos, etc."(...). Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, decido: Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, pela parte autora em face do Município de Corrente-PI, para condená-lo a pagar à demandante, os salários de novembro, dezembro e o décimo terceiro salário, todos de 2012, no total de R$ 12.062,79 (doze mil e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), mais juros e correção monetária.". Corrente, 8 de julho de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 22 de agosto de 2016. E, para constar. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

14.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000665-72.2015.8.18.0047
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANA GLEBES MISSIAS ALVES
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Requerido: EDER DA SILVA RODRIGUES - ME
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora, para se manifestar sobre Contestação c/c Reconvenção de fls.21/52, apresentado pela parte requerida.

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000310-28.2016.8.18.0047
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRISTINO CASTRO - PI, PETRONIO MARTINS FALCÃO, JOSE FERREIRA NETO
Advogado(s):
DESPACHO: (Designo audiência para inquirição das testemunhas mencionadas na r. carta precatória para o dia 31/08/2016, às 13h00min. Intimações necessárias. Comunique-se o juízo deprecante. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se intimação no DJ-e. Cristino Castro(PI), 11 de agosto de 2016. Rafael Mendes Palludo Juiz de Direito.)

14.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000436-78.2016.8.18.0047
Classe: Interdição
Requerente: LUIZA VENÂNCIO GOMES
Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14061)
Requerido: RESIONEIDE GOMES SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Cite-se o(a) interditando(a) para comparecer em audiência designada para o dia 01/09/2016, às 11h00min, a fim de ser examinado e interrogado acerca de sua vida, negócios, bens e do mais que entender necessário para ajuizar do estado mental. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da audiência de interrogatório, poderá o interditando impugnar o pedido. [...] Intime-se a requerente e seu advogado. Cristino Castro-PI, 11 de agosto de 2016. Rafael Mendes Palludo Juiz de Direito.

14.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000259-17.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: GETÚLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora para apresentar novo endereço, tendo em vista a correpondência ter sido devolvida com o dizer:" mudou-se."

14.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

PROCESSO Nº: 0000171-38.2016.8.18.0092
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: VALTER MARQUES DA SILVA "VALTER", LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, OSMAR ROMANO DE SANTANA, CLERISMAR ROMANO DE SANTANA, ROGÉRIO RIBEIRO ALVES "ROGERINHO", JOSÉ RUBEM DE MACEDO "ZEZINHO", ORLANDO GONÇALVES DA GAMA, PAULO ANTÔNIO MARQUES SANTOS "PAULINHO DE AÉCIO", ADRIEL TÔRRES OLIVEIRA SANTOS, JOSENILDO GOMES DE SÁ, CICERO HENRIQUE MOREIRA LACERDA, LENADRO GRANJA PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CURIMATÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado**, JOSENILDO GOMES DE SÁ,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CURIMATÁ, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, ____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ

14.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000006-25.2015.8.18.0092
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Requerido: WESLY NOGUEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Advogado Dodge Félix Carvalho Bastos, OAB/Pi nº 3651. Para fornecer o novo endereço do requerido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo acima mencionado.

14.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000316-47.2007.8.18.0048
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTÔNIO PETRONÍLIO DOS ANJOS (MIRÓIA)
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc..
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 0000316.47.2007.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: Ante o exposto , diante da ausência de justa causa para o prosseguimento da ação, um dos elementos do interesse de agir e, com finalidade de evitar o dispêndio de tempo e o desgaste da Justiça Pública com um processo que, inevitavelmente, perderia sua utilidade, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ANTONIO PETRONILIO DOS ANJOS, o fazendo com espeque nos artigos 109, III, c/c 107, IV do Código Penal. P.R.I, e, arquivem-se os autos, após o decurso do prazo recursal, dando-se baixo. Demerval Lobão, PI, 27 de abril de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 22 dias do mês de agosto de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

14.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000128-73.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO ARÊA LEÃO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: CARLIANE TURISMO
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12001)
DESPACHO:
Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15(quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. Cumpra-se. DEMERVAL LOBÃO, 20 de julho de 2016. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

14.167. NÃO INFORMADO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000392-87.2015.8.18.0049

Classe: Procedimento Comum
Autor: LEILANE FERREIRA LOPES
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA:
"DO DISPOSITIVO. Posto isto, sopesando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e considerando o que dos autos consta, com base na lei, doutrina e jurisprudências aplicáveis, Julgo, por sentença,PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, para DECRETAR a nulidade da quantia questionada pela Requerente contra a TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos referidos valores. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.Elesbão Veloso (PI),14 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva.- Juiz de Direito -"

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000114-28.2011.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MOURA, MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789), ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSÂNGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812), JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
DESPACHO:
"Vistas etc. Determino que se proceda a intimação da parte apelada, por seu Advogado fls. 594, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 7 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO"

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

2ª Publicação
Processo nº 0000061-39.2014.8.18.0050
Classe: Interdição
Interditante: KEILA DE CARVALHO ALVES
Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 181/96)
Interditando: FRANCISCO ESPERANTINO ALVES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ESPERANTINO ALVES, Brasileiro, Viúvo, RG. 1.389.786 SSP/PI, CPF. 009.061903-04, filho de Idalina Alves de Oliveira e Gonçalo Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 21, CENTRO, ESPERANTINA - Piauí nos autos do Processo nº 0000061-39.2014.8.18.0050 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Brasileira, RG. 243.438 SSPPI, CPF. 841.043763-53, filha de Gercina Pereira de Carvalho e Guilherme Pereira da Cruz, residente e domiciliada na Rua da Independência, nº 21, ESPERANTINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevo.
ESPERANTINA, 12 de agosto de 2016.
STEFAN OLIVEIRA LADISLAU
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ESPERANTINA.

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000365-09.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: LYSMARA DE AMORIM CASTRO, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CHAVES, REJANE COELHO DE CASTRO, CAROLINE LUSTOSA DA SILVA, CARLOS JOSE RODRIGUES, MANOEL PEREIRA DE SENA FILHO, REGINA MARIA OLIVEIRA RESENDE, JAILSON DA SILVA PEREIRA, DAMARIS QUEIROZ DE LIMA, GIRLENE QUEIROZ DE LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: TIM NORDESTE S. A.
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de agosto de 2016.

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001463-29.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CARVALHO, EMANOEL GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO PAULO CARVALHO CARDOZO, CAIO GOMES DE CARVALHO, MARIA ALICE PEREIRA MACHADO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: TIM NORDESTE S.A.
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de agosto de 2016.

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001563-81.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GLAUCIO LUIZ MARQUES PINTO, RAIMUNDA JOSIANE SILVA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR, MARIA DOS AFLITOS BORGES DE ARAUJO, BERNARDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: TIM NORDESTE S.A.
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de agosto de 2016.

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001449-45.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSE RODRIGUES, UANA SARA DAS CHAGAS SILVA, ROSILENE SILVA FERREIRA, DEUZUILA DAS CHAGAS SILVA, MARIA FRANCINEIRE BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: TIM NORDESTE S.A.
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO: Em virtude da Portaria N° 1. 828, de 4 de julho de 2016 que designou este magistrado titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires para responder cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantina, ficando sob a responsabilidade pelos processos do magistrado titular (processos ímpares), por haver incompatibilidade com as pautas de audiência das duas Comarcas, entendo ser de bom alvitre chamar o feito a ordem e determinar que a Secretaria desta Vara Única providencie o cancelamento das audiências dos meses de Agosto até Dezembro do corrente ano, com exceção daquelas marcadas para data 16/08/2016, podendo as demais serem redesígnadas para data oportuna estabelecida por este magistrado. Esperantina - PI, 27 de julho de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de agosto de 2016.

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000804-78.2016.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: PEDRO BELIZARIO DA SILVA, FRANCISCO LEÃO DA SILVA, MARIA HELENA SOUSA SILVA, FRANCISCA MARIA SOUSA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados Dr. Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI n. 4.165/04), Gilmarcus Alves dos Santos (OAB/PI n. 8917), Bruno Santos Lima Mesquita (OAB/PI n. 8067) e Rafale de Sousa Fernandes (OAB/PI n. 9260), representando os interesses do Réu Francisco Leão da Silva, da Decisão defls. 195, cujo teor segue transcrito: " DECISÃO. Não verifico situação fática superveniente que justifique a revogação da segregação cautelar dantes decretada às fls. 21/23 do auto de prisão em flagrante apenso, que fica mantida por seus próprios fundamentos. A enfermidade alegada pela defesa como móvel de eventual concessão de prisão domiciliar não ostenta a gravidade necessária a justificar tal consequência, em especial por se tratar de hipertensão arterial, conforme se dessume do atestado de fl. 197 e que é tratada apenas com o uso de medicação contínua (...) Assim, ao tempo em que indefiro o pedido formulado, recebo a denúncia em todos os seus termos. Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 27/10/16, às 10:00 horas. (...) Esperantina, 26 de julho de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito".

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000529-66.2015.8.18.0050
Classe: Guarda
Requerente: ANTONIA SANTOS DA ROCHA SILVA, SEBASTIÃO REGO DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
Requerido: NAYARA SANTOS DE ANDRADE, REGINALDO ANDRADE DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do dispositivo de sentença de fls. 103/104... Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 33, § 2º, da Lei 8.069/90, concedo a guarda da menor NAYARA SANTOS DE ANDRADE em favor dos requerentes ANTONIA SANTOS DA ROCHA E SEBASTIÃO REGO SILVA, com os efeitos daí decorrentes. Ciência ao órgão do Ministério Público. Sem custas, diante da gratuidade judiciária. Certificado o trânsito em julgado, tome-se o compromisso definitivo dos autores e lavre-se o termo. Por fim, arquivem-se os autos, com baixa definitiva, independente de nova conclusão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Esperantina - PI, 18 de Agosto de 2016. Stefan Oliveira Ladislau. Juiz de Direito.

14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001339-75.2014.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, RENATO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)

Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
DESPACHO: Redesigno a audiência de fls. 94/95 para o dia 06/10/2016 às 14:30hrs, no Fórum Local.

14.177. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001839-42.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: THYRSO RIBEIRO GONÇALVES NETO
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Réu: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. 1 Trata-se de pedido de cancelamento de audiência de conciliação formulado pela ré, sob o argumento de que a mesma será infrutífera; 2 Diz o art. 334, § 4º, I e II, do CPC que a audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual ou quando não se admitir a auto-composição; 3 Compulsando os autos, verifico que não há nos autos manifestação expressa do autor pela não realização de audiência. Ademais, não se trata de direito que não admite auto-composição; 4 Isto posto, indefiro o pedido de cancelamento da audiência de conciliação. Intimem-se imediatamente, uma vez que a audiência está designada para o dia 30 deste mês. Floriano/PI, 22 de agosto de 2016. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO. Juiz de Direito

14.178. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001306-83.2016.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: JOÃO DUARTE ARAÚJO
Advogado(s): SOLANO DA FONSECA NETO MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7654)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos ao procurador do autor, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento de fl. 54.

14.179. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0001883-61.2016.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: JOÃO FILHO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOÃO FILHO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, Elaine Cristina Freire Coelho, digitei.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

14.180. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001497-31.2016.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: FRANCISCO ARNOLDO FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s): THAMIRIS CERES LOPES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 12038), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos ao procurador da parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento de fls. 22/26.

14.181. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0001881-91.2016.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ISAEL NUNES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ISAEL NUNES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar

ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO

14.182. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001612-52.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENITO VIEIRA DOS SANTOS, JOÃO BISPO DOS SANTOS
Advogado(s): GERALÚCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 217)
Réu: JOANA PEREIRA DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(s):
Nos termos do art. 319 do CPC, a petição inicial apresenta como requisitos essenciais os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido. Assim, com fulcro no art. 321 do CPC intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento da petição inicial.

14.183. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.184. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.185. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do

NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.186. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000714-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISMAEL DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Requerido: ROSALIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISMAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) no Conjunto Habitacional Filadelfo F. Castro, Q-J, C-14, Bairro Meladão, FLORIANO - Piauí, em face de ROSALIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a argüição no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.187. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.188. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.189. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000714-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISMAEL DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Requerido: ROSALIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISMAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) no

Conjunto Habitacional Filadelfo F. Castro, Q-J, C-14, Bairro Meladão, FLORIANO - Piauí, em face de ROSALIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a argüição no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.190. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.191. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000714-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISMAEL DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Requerido: ROSALIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISMAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) no Conjunto Habitacional Filadelfo F. Castro, Q-J, C-14, Bairro Meladão, FLORIANO - Piauí, em face de ROSALIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a argüição no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.192. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000714-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISMAEL DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Requerido: ROSALIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISMAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) no Conjunto Habitacional Filadelfo F. Castro, Q-J, C-14, Bairro Meladão, FLORIANO - Piauí, em face de ROSALIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a argüição no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.193. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da

lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.194. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.195. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.196. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.197. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.198. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.199. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.200. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002474-57.2015.8.18.0028
CLASSE: Guarda
Requerente: ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO
Requerido: GILMEIRE DA COSTA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO 1ª publicação
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ELIANE CARNEIRO DE ARAUJO, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA APARECIDA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) na TV PADRE UCHOA, 1666, CAIXA DAGUA, FLORIANO - Piauí, em face de GILMEIRE DA COSTA ARAUJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, FLORIANO - Piauí, ficando por este edital citada a

parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 72, parágrafo único, do CPC/15). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.201. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000714-73.2015.8.18.0028
CLASSE: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: ISMAEL DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Requerido: ROSALIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ISMAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) no Conjunto Habitacional Filadelfo F. Castro, Q-J, C-14, Bairro Meladão, FLORIANO - Piauí, em face de ROSALIA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para contestar a argüição no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 1 de agosto de 2016 (01/08/2016). Eu, ____, Aldefran de Sousa Reis, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

14.202. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0000197-39.2013.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AURICELIA DA CONCEIÇÃO AVELINO
Réu: RAIMUNDO ALVES NETO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por AURICELIA DA CONCEIÇÃO AVELINO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em CONJUNTO HABITACIONAL NONO RETIRO, QUADRA L 13, CASA 13, FLORIANO - Piauí em face do falecido RAIMUNDO ALVES NETO e seus herdeiros GILBERTO ALVES e IRACELI ALVES, ambos residentes em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital INTIMADA as partes da SENTENÇA que aduz da seguinte forma [...] " **Diante do exposto, com fundamento no art. 22, § 3º, da CF/88 e art. 1.723 do Código Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS para declarar a união estável existente entre AURICELIA DA CONCEIÇÃO AVELINO e RAIMUNDO ALVES NETO, pelo prazo de início no ano de 1996 e término em 15 de outubro de 2012, para que a autora possa fazer *jus* aos direitos inerentes à condição de companheira. Condeno os requeridos em custas e honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) do valor da causa, mas suspendo a exigibilidade, na forma do art. 98, § 2º, CPC/15, pelo prazo do art, 98, § 3º, do CPC/15, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, Cesar de Santana Galvão Pinheiro _____, digitei, subscrevi e assino.

14.203. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002136-88.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELOIDE FERREIRA DIAS
Advogado(s):
Réu: REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999)
SENTENÇA: [...] "Diante do exposto, com fundamento no art. 226, § 3º, da CF/88 e art.1.723 do Código Civil, **JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS** para: a) declarar e dissolver a união estável existente entre ELOIDE FERREIRA DIAS e REGINALDO ALVES DOS SANTOS, estabelecendo-se como termo inicial no ano de 1998 e final em 23 de agosto de 2012"...

14.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000067-53.2008.8.18.0051
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ADALBERTO FRANCISCO NOGUEIRA
Advogado(s): IGO NEWTON PEREIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6790)
Réu: SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146)
DESPACHO: Intimem-se as partes para a ciência do trânsito em julgado e retorno dos autos, requerendo o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

14.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000236-30.2014.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EVANILDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): JARBAS GAREZA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9506), MONAELTON GONCALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9160)
DESPACHO: I ntimem-se as partes sobre a necessidade de diligências complementares e, não sendo nada requerido, para apresentação de alegações finais na forma de memoriais escritos.

14.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000001-78.2005.8.18.0051
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FRANCISCO ACÁCIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 52530-0)
Executado(a): ALMIR LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL DE MOURA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1268/82)
DESPACHO: Após o decurso do prazo supracitado, determino que a Secretaria intime o Exequente para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requeira o que entender de direito.

14.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO (Vara Única de GILBUÉS)
Processo nº 0000058-54.2009.8.18.0052
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOACYR RIBEIRO JR., ANAI MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO, ZILMA VIEIRA RIBEIRO, JANE MARIA RIBEIRO, ESPÓLIO DE MOACYR RIBEIRO
Advogado(s): EDER LUIZ PIECZYKOLAN(OAB/MATO GROSSO Nº 4538)
Réu: IVAR DALL AGLIO, ROSANE COSTELLA DALL AGLIO, FABIO DALL AGLIO, ELEM CRISTINA DA SILVA ROSA DALL AGLIO
Advogado(s):
DECISÃO: De ordem do Doutor CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito em exercício da titularidade nesta Vara Única da Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, da DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DAS AÇÕES QUE ENVOLVEM AS PARTES IVAR DALL AGLIO E OUTROS E MOACIR RIBIRO JUNIOR E OUTROS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: **?VISTOS ETC. DIANTE DOS FATOS OCORRIDOS DURANTE A CONDUÇÃO DO PROCESSO ENVOLVENDO AS PARTES , POR MOTIVO DE FORO, INTIMO, E BUSCANDO PROMOVER A EFETIVAÇÃO DA DURAÇÃO RAZOAVEL DO PROCESSO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS PRINCIPAIS E ACESSORIOS, AO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ SUBSTITUTO LEGAL DESTE JUIZO, COM A JURISDIÇÃO DA COMARCA DE SANTA FILOMENA/PIAUÍ. INTIME-SE. DÊ-SE BAIXA. CUMPRA-SE. GILBUÉS 10 DE junho DE 2016. (?A) CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, JUIZ DE DIREIT EM EXERCICIO DA TITULARIDADE?**. DADIO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GILBUES, SECRETARIA DA VARA ÚNICA , AOS 22 DE AGOSTO DE 2016,. EU _____, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO , secretário da Vara Única de Gilbués/PI, o digitei e subscrevo.

14.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000190-98.2015.8.18.0053
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ IDELBRANDO BRUNO NOLETO
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
Réu: VALDINEIA DA SILVA NOLETO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Tendo em vista que o autor, após o ajuizamento da ação, mesmo antes da citação da parte ré, faleceu, conforme fls.43, verifica-se que a sociedade conjugal terminou, não havendo mais interesse processual, uma das condições da ação ocorrendo a carência da ação, causa de extinção do processo sem resolução do mérito. ISTO POSTO, com fundamento no art. 485, VI, do Novo Código de Processo Civil, julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Sem, custas. P.R.I., certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. GUADALUPE, 17 de agosto de 2016

14.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000094-49.2016.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: GENARIO DA SILVA REIS, ITAYUAN MARQUES ALVES
Advogado(s): PABLO DE SOUSA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8641), JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
DESPACHO:
Assim, como não houve a devida manifestação, convém intimar o douto advogado para que se manifeste na causa, apresentando as alegações finais de defesa, no prazo legal. Cumpra-se e aguarde-se. Após, voltem-me. GUADALUPE, 12 de agosto de 2016

14.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000236-53.2016.8.18.0053
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): IVANIO SILVEIRA COELHO RIBEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 8392)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o acima exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente o pedido de expedição de alvará, autorizando a Receita

Federal a inscrever MARIA DA LUZ MUNIZ SILVA, no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, para que MANOEL PEREIRA DA SILVA, cônjuge supérstite, postule benefício previdenciário junto ao INSS . Sem custas. P.R.I. e expeça-se o alvará. GUADALUPE, 19 de agosto de 2016

14.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000418-39.2016.8.18.0053
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DE LOURDES CARVALHO LIMA
Advogado(s): LUCAS PAULO BARRETO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11040)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: sso posto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente o pedido inicial, de expedição de alvará, autorizando a requerente MARIA DE LOURDES CARVALHO LIMA, portadora do CPF n. 470.746.473-49, a sacar, integralmente, a quantia existente a título de saldo de inscrição no PASEP nº 10075655389, em nome do falecido GEORGIANO FERNANDES LIMA, junto ao Banco do Brasil, agência local. Pagas as custas, expeça-se alvará. A requerente deverá juntar ao processo comprovante do recebimento dos valores sacados, sob as penas de lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. GUADALUPE, 19 de agosto de 2016

14.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000048-02.2012.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALMIR NUNES LIMA
Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DECISÃO: Assim, nomeio novo Perito do Juízo, independentemente de termo de compromisso, o Dr. Deydson Renan Alves Soares, que presta serviço no PS Dr. Leônidas Arais Mousinho, nesta cidade. Designo o dia 22/09/2016, às 10:00 horas, para a realização da perícia conforme quesitos de fls. 90/92, apresentados pelo INSS, para serem respondidos no laudo pericial, devendo o mesmo ser emitido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do (a) paciente ao expert. Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente e por seu procurador, e o INSS para querendo, em 15 (quinze) dias, indicarem assistente técnico. Após juntada do laudo pericial intime-se autor(a), pessoalmente e por seu procurador, INSS e técnicos, se houver, para, em 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o laudo. Oficie-se e cumpra-se, com urgência. Após, voltem. GUADALUPE, 19 de agosto de 2016

14.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000599-71.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, as 10h15min,** na sede deste Fórum.

14.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000602-26.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: TALITA BARROS DE CARVALHO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, às 10h,** na sede deste Fórum.

14.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000658-59.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DIONÍSIO NETO
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a petição de fls. 60/64.

14.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000566-81.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL JOÃO DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, as 10h30min,** na sedes deste Fórum.

14.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000596-19.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO RICARDO DA SILVA DE FARIAS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, as 10h45min,** na sede deste Fórum.

14.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000570-21.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARGARIDA AMARO DE ARAÚJO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, às 11h,** na sede deste Fórum.

14.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000588-42.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIDEUS DA CRUZ SOUSA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, 12h15min,** na sede deste Fórum.

14.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000562-44.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONH KAIK OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, as 11h15min,** na sede deste Fórum.

14.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000600-56.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIELSON NOGUEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia **29.11.2016, as 11h30min,** na sede deste Fórum.

14.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000399-64.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA DARC PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR a parte autora, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiencia de Conciliação, designada para o dia 2**9.11.2016, 11h45min,** na sede deste Fórum.

14.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000032-03.2016.8.18.0055
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL CONSTANCIO DE SOUSA
Advogado(s):

DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. CHALANA AGUIAR NEIVA ? OAB/PI nº 8897, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Intime-se, para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para dia 17 de outubro de 2016, às 13:00 horas, no Fórum de Justiça local. Itainópolis/PI, 04 de julho de 2016. Aos dezenove (19) de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

14.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000193-13.2016.8.18.0055
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10121)
Interditando: MARIA ISABEL DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA - MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. Desterro Matos ? OAB/PI nº 10121, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Intime-se, para comparecer a Audiência de Conciliação, designada para dia 24 de outubro de 2016, às 10:30 horas, no Fórum de Justiça local. Itainópolis/PI, 08 de agosto de 2016. Aos dezenove (19) de agosto de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

14.225. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000365-85.2012.8.18.0057
Classe: Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso
Autor: GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): RUBENS PAULO FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7748)
Réu: REGINALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA
Advogado(s): RUBENS PAULO FERREIRA LIMA OAB/PI N°7748
MARILENE DE OLIVEIRA VERA OAB/PI N°7.834
Ex positis, tendo em vista o quedos autos consta e considerando a disposição legal aludida, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Determino ainda que requerido desocupe a resisdência aludida até o dia 10 de agosto de 2012 e deposite as repectivas chaves neste juizo. Determino ainda que observadas e cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa a distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas ex legis.P.R.I. Jaicós PI, 03 de agosto de 2012.Carlos Hamilton Bezerra Lima . Juizo de Direito. Eu Suêli da Luz Rocha digitei. Jaicós 22 de agosto de 2016.

14.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000415-72.2016.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA BATISTA
Advogado(s): ELYS CLECYANNE PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12993), WENDY COUTINHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12806)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Aviso de Intimação Para Audiência (Vara Única da Comarca de Jaicós) A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Elys Clecyanne Pereira, OAB/PI 12.993 para comparecer a audiência retro no dia 19/10/2016, às 11h10min, nos autos da Ação de anulação de débito, Processo n° 0000415-72.2016.8.18.0057, em que é autor Francisca Maria de Sousa Batista e réu Banco do Bradesco S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 22 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi

14.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000018-18.2013.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIMAR GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, OAB/PI 4769 e Dr. Wilson Sales Belchior, OAb/PI 9016, para comparecer a audiência no dia 19/10/2016, às 10h30min, nos autos da Ação de Indenização por danos Morais, Processo n° 0000018-18.2013.8.18.0057, em que tem como autor Josimar Gomes de Sousa e réu Banco do Bradesco S/A. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 22 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000498-59.2014.8.18.0057
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DEMERVAL COUTINHO DE SOUSA
Advogado(s): KEYTIANA MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9077)
Réu: O MUNICÍPIO DE JAICÓS
Advogado(s):
DESPACHO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr.

Keytiana Moreira Reis, OAB/PI 9077, para comparecer a audiência no dia 19/10/2016, às 08h50min, nos autos da Ação de Reajuste de Tempo de Serviço Público c/c Dano Patrimonial e Moral, Processo n° 0000498-59.2014.8.18.0057, em que tem como autor Demerval Coutinho de Sousa e réu Prefeitura Municipal de Jaicós. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 22 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000463-70.2012.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCONDES MANOEL DE LIMA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAÚJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Jaicós, de ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaicós, Estado do Piauí, Dr. Franco Morette Felício de Azevedo, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. Marcos Vinicius Araújo Veloso, OAB/PI 8526, para comparecer a audiência no dia 19/10/2016, às 08h30min, nos autos da Ação de Indenização, Processo n° 0000463-70.2012.8.18.0057, em que tem como autor Marcondes Manoel de Lima e réu BV Financeira. Dr. Franco Morette Felício de Azevedo. ?Juiz de Direito.? Secretaria da Comarca de Jaicós, em 22 de agosto de 2016, digitei, conferi e subscrevi.

14.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000055-60.2006.8.18.0099
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSUÉ SOARES PEREIRA
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503), ADRIANA SARAIVA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3223), CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAUÍ Nº 5594)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da Vara Única da Comarca de Landri Sales, Piauí, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Titular, INTIMA o senhor JOSUÉ SOARES PEREIRA, através de suas advogadas Dra. CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE ? OAB-PI 5594 e Dra. ADRIANA SARAIVA DE SÁ ? OAB-PI 3223, para pagamento dos valores constantes da condenação em sentença proferida nos autos do processo acima identificado, a saber: 1- R$ 156.320,79 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos (valor referente ao ressarcimento do prejuízo) causado ao erário público; 2 ? R$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais) (valor referente a multa civil aplicado ao réu; 3 - R$ 7.591,37 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) (valor relativo as custas processuais) e 4 ? R$ 800,00 (oitocentos reais) (valor relativo a condenação em honorários advocatícios, conforme despacho deste Juízo, a seguir transcrito: Cumpra-se o requerido pelo Ministério Público às fls. 1300/1301. Determino ainda à secretaria para fins de alimentação do CNJ, da data do trânsito em julgado para fins de computação da suspensão por seis anos dos direitos políticos do sentenciado, tendo seu inicio a contar do dia 29 de setembro de 2015 (fls. 1234) . Após a providência referente ao CNJ, comunique-se ao Cartório eleitoral para ciência e fins de controle. LANDRI SALES, 11 de agosto de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES?. Ficando cientificados de que este Juízo, está situado á rua Dom Pedro I 321, centro. Landri Sales, Pi, 22 de agosto de 2016. Eu, Paulo Benvindo da Silva, Secretario, o digitei.

14.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000018-12.2013.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança
Autor: EDMAR NEVES SIQUEIRA
Advogado(s): LINA FARIAS MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 5871)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar V.Sª para apresentar contrarrazãoes ao recurso de apelação

14.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000854-24.2009.8.18.0059
Classe: Imissão na Posse
Requerente: BERNARDO DA SILVA LIMA
Advogado(s): BRAULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Requerido: MARIA AMÉLIA DE SOUSA ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO.
Advogado(s): TATIANA MENDES CALDAS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6412)
SENTENÇA:
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrfada neste autos pelas partes acima mencionadas devidamente qualificadas e representadas. Sem custas.Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas,arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por setratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C.LUIS CORREIA, 25 de maio de 2015.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000482-31.2016.8.18.0059
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: SHEILA DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): IRISMAR SILVA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9429)
Requerido: OLAVO SANTOS NASCIMENTO

Advogado(s): PAULA CONCEICAO BATISTA PINHEIRO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 11809)
DESPACHO: Intimação para comparecer à Audiência de Conciliação no dia 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas no Fórum de Luis Correia/PI da Ação em epígrafe.

14.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000114-76.2003.8.18.0059
Classe: Monitória
Autor: MARCONES ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707), MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4496)
Réu: RESTAURANTE DONA MARIA LTDA ME
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
DECISÃO: DISPOSITIVO
Pelo Exposto, com base no artigo 803 do CPC, anulo a HASTA PÚBLICA/LEILÃO de fls. 184. Determino que o Senhor Oficial de justiça proceda a uma nova avaliação do bem imóvel em apreço observado o real valor de mercado do bem. Determino, outrossim, a devolução dos valores ofertados como caução para o arrematante Nailton Passos Brito mediante recibo nos autos. INDEFIRO o pedido de destituição da penhora do bem imóvel fls.151/152. Expedientes Necessários.LUIS CORREIA, 22 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000066-60.2016.8.18.0060
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: R. DA S.
Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 190-B)
Requerido: F. DAS C. L. C.
DESPACHO: De ordem do M.M Juiz, redesigno audiência de onciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de novembro de 2016 às 12h30 nos termos da Lei de Alimentos.

14.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001333-67.2016.8.18.0060
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DARCIZIO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA NUCLEO DE TERESINA-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
DESPACHO: Fica o Advogado ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PI 2394) INTIMADO da audiência de conciliação designada para o dia 16 de novembro de 2016, às 11:50h, na Sala das Audiências do Fórum Des. Paulo Freitas - Luzilândia - PI.

14.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000195-39.2016.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: ERISMAR EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado(s): JULIO DA SILVA SANTOS(OAB/BAHIA Nº 38673), ANDRE LUIS LAGE DE ALMEIDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 38536)
DESPACHO: Considerando que existe advogado habilitado nos autos, determino que seja o mesmo intimado, para no prazo legal, apresentar a defesa do acusado.

14.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000976-58.2016.8.18.0102
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSÉ VERTUNES DA ROCHA, JOANA OLIVEIRA SANTANA DA ROCHA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Percebo que pela qualificação das partes (autônomo e professora) e pela própria narrativa dos fatos (os autores pretendem comprar imóvel financiado pela Caixa Econômica) que estes dispõem de capacidade contributiva. Diante do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende e complemente a petição inicial para o exato fim de pagar as custas processuais e juntar cópias xerografarias legíveis (fls.12 e 14), sem prejuízo das demais previsões do art. 319, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem exame do mérito (CPC, artigo 485, inciso I). MARCOS PARENTE, 19 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000973-06.2016.8.18.0102
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE - PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): MARCIEL PASSOS HOLANDA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)

DESPACHO: Para compareciento do procurador da parte ré em audiência, conforme despacho do MM. Juiz que adiante segue: "Designo audiência admonitória para o dia 28 de setembro e 2016, às 11 horas. Intime-se o reeducando por seu advogado. Ciência ao Ministério Público. MARCOS PARENTE, 19 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000709-86.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO, BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278), MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
SENTENÇA: Com o presente ficas as partes por seus procuradores, devidamente intimadas do dispositivo final da sentença do MM. Juiz nos autos supra que adiante segue: "Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora a pagar multa de um por cento do valor atualizado da causa em razão da litigância de má-fé, nos termos do art. 81 do Código de Processo Civil. Custas e honorários, que arbitro em 10% do valor da causa, pela parte autora, na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para comprovar o pagamento da multa no prazo de 15 dias. Caso não haja esta comprovação, encaminhe-se expediente à Procuradoria do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial. Deem-se as baixas necessárias P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 17 de agosto de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

14.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000340-86.2016.8.18.0104
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: HERLANE DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a inexistencia de Defensoria Pública nesta Comarca, nomeio como Defensor Dativo o **Dr. GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS, OAB/PI 10.722,** o qual deve ser intimado de sua nomeação e, para no prazo de **03 (três) dias** apresentar defesa prévia e para audiência, designada para o **dia 22 de setembro de 2016, às 09:30 horas**.

14.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000066-16.2016.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCAS SAMPAIO DE SOUSA
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Réu: OI MÓVEL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 334 Novo Código Civil designo audiência de conciliação para o dia 01/09/2016, às 9:00 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios, 06 de maio de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de direito.

14.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000190-33.2015.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS JOSE DE FREITAS
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Nos termos do art. 334 Novo Código Civil designo audiência de Conciliação para o dia 01/09/2016, às 8:40 horas. Outrossim, deverá observar rigorosamente parágrafoe inciso do artigo 334, do NCPC. Intimações necessárias. Nsa. Sra. dos Remédios 06 de maio de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito.

14.244. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000978-94.2009.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DALVA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Requerido: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
SENTENÇA:
(...) Em lume ao exposto, o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria, HOMOLOGO, por sentença o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante do presente decisum, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinta a presente ação com resolução de mérito. Custas de Lei, rateada entre as partes, observando-se que a Fazenda Pública é isenta de custas conforme determina a Lei Estadual 4254/88. Expeçam-se os competentes Precatórios. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Oeiras, 18 de setembro de 2015. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras.

14.245. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001035-15.2009.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum

Requerente: VALDIMAR FONTES, MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Em lume ao exposto, o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria, **HOMOLOGO**, por sentença o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante do presente *decisum*, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinta a presente ação com resolução de mérito. Sem custas, pelo benefício da justiça gratuita concedido à fl. 65v dos autos e também por tratar-se a outra parte da Fazenda Pública, a qual é isenta de custas conforme determina a Lei Estadual 4254/88. Expeçam-se os competentes Precatórios. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Oeiras, 06 de outubro de 2015. Raimundo José de Macau Furtado - Juíz de Direito em Substituição da 2ª Vara da Comarca de Oeiras.

14.246. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001027-38.2009.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE SÁ
Advogado(s): DR. FLÁVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PI Nº 3.161/99).
Requerido: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Em lume ao exposto, o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria, **HOMOLOGO**, por sentença o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante do presente decisum, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinta a presente ação com resolução de mérito. Sem custas, pelo benefício da justiça gratuita concedido à fl. 35v dos autos e também por tratar-se a outra parte da Fazenda Pública, a qual é isenta de custas conforme determina a Lei Estadual 4254/88. Expeçam-se os competentes Precatórios. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Oeiras, 30 de novembro de 2015. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras.

14.247. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000974-57.2009.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA SINIMBU
Advogado(s): DR. FLÁVIO ALMEIDA MARTINS (OAB/PI Nº 3.161/99)
Requerido: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Em lume ao exposto, o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria, **HOMOLOGO**, por sentença o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante do presente *decisum*, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinta a presente ação com resolução de mérito. Custas de Lei, rateadas entre as partes, observando-se que a Fazenda Pública é isenta de custas conforme determina a Lei Estadual 4254/88. Expeçam-se os competentes Precatórios. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Oeiras, 04 de fevereiro de 2016. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras.

14.248. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001008-32.2009.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARLOS ROSA ARAGÃO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Requerido: MUNICIPIO DE OEIRAS-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Em lume ao exposto, o que mais dos autos constam, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na legislação pertinente à matéria, **HOMOLOGO**, por sentença o acordo celebrado entre as partes, o qual passa a fazer parte integrante do presente decisum, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, com fulcro no art. 269, III do CPC, julgo extinta a presente ação com resolução de mérito. Sem custas, pelo benefício da justiça gratuita concedido à fl. 64v dos autos e também por tratar-se a outra parte da Fazenda Pública, a qual é isenta de custas conforme determina a Lei Estadual 4254/88. Expeçam-se os competentes Precatórios. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Oeiras, 04 de fevereiro de 2016. Maria do Socorro Rocha Cipriano - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras.

14.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000456-92.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB/MG Nº 109.730) que os autos do processo em epígrafe encontra-se com vista para no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem suas alegações finais. Padre Marcos, 22 de agosto de 2016. Eu, Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000454-25.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e WILLIAM BATISTA NÉSIO (OAB/PI Nº 10.208) E CELSO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB/PI Nº 10.064) que os autos do processo em epígrafe encontra-se com vista para no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem suas alegações finais. Padre Marcos, 22 de agosto de 2016. Eu, Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000476-83.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO PAULINO CAROLINO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e WILLIAM BATISTA NÉSIO (OAB/PI Nº 10.208) E CELSO HENRIQUE DOS SANTOS (OAB/PI Nº 10.064) que os autos do processo em epígrafe encontra-se com vista para no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem suas alegações finais. Padre Marcos, 22 de agosto de 2016. Eu, Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

14.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000092-20.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: AMERICAN LIFE SEGURADORA S/A DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000092-20.2014.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADÃO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: AMERICAN LIFE SEGURADORA S/A DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA -OAB/PA Nº 13.034
SENTENÇA: "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE opedido, com fulcro no artigo 269,I,do CPC,para condenar a ré AMERICAN LIFE SEGURADORA S/ADOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT a pagar ao autor ADÃO LOPES DE SOUSA, CPF 008.367.903-08,a quantia de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),equivalentes a 08 (oito) salários .Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do § 3º, do artigo 20, do CPC. P.R.I.Cumpra-se.Palmeirais-PI, 21 de junho de2016. a) (rubrica) - Dr. KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA -Juiz de Direito."Valor Débito Atualizado R$ 2.700,00(dois mil e setecentso reais), Honorários Advocatícios R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), Custas Processuais R$ 635,08 (seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos),importando a presente conta em R$ 3.605,08 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

14.253. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Processo nº 0000223-24.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SUBSTITUTO DESTA COMARCA DR. ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
Advogado(s):
Indiciado: VALTERLINE FORTES RODRIGUES FREIRE, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO HONORATO DE SANTANA, FRANCISCO JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, FABIO VIANA DO NASCIMENTO, GILDO INÁCIO DA SILVA, JOÃO DE DEUS VIEIRA DE SOUSA, JAIRO WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS, EDELFRAN NUNES DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, JOZINEIS GONZAGA DA SILVA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado: DR. PEDRO SOARES BENEVIDES-OAB 675/84
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de
Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca -Dr.Kelson Carvalho Lopes da Silva. INTIMA o Doutor PEDRO SOARES BENEVIDES OAB/PI 675/84, para ciência da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23 de agosto de 2016 às 9:30 horas no Fórum Des. Antonio Almeida na Comarca de Palmeirais/PI. Palmeirais(PI), 19 de agosto 2016. Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva -Juiz de Direito." E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

14.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000137-29.2011.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), GENESIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BANCO BONSUCESSO, RAIMUNDA ALVES DA SILVA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000137-29.2011.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), GENESIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BANCO BONSUCESSO, RAIMUNDA ALVES DA SILVA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
SENTENÇA:
... Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contratos 41951672, 40857478), condeno o BANCO BONSUCESSO S/A a pagar a MARIA JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA, CPF Nº 756.789.773-34, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 1.014,96 (mil e quatorze reais e noventa e seis centavos), correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos na sua conta corrente decorrente dos Contratos 41951672, 40857478. Determino em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contratos 41951672, 40857478) da conta corrente da parte autora, sob pana de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º , do CPC). Condeno ainda, a promovida ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, monetariamente corrigidos. Por fim, considerando-se o falecimento da parte autora devidamente comprovado, como a juntada da certidão de óbito, determino sejam os valores depositados em nome de sua filha de nome Luciana Cardoso de Almeida, uma vez que inexistem bens passiveis de serem inventariados, devendo a mesma dividir o valor depositado em partes iguais com os demais herdeiros, e juntar comprovante ao feito. Após o transito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirais - PI, 24 março de 2015. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Palmeirais." FICAM também, INTIMADOS do valor do débito atualizado, o qual importa a presente conta em R$ 7.142,69 (SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmeirais, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(22.08.2016), Eu,(Maria do Carmo Almeida Alves), Analista Judiciário, digitei e subscrevi.

14.255. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000852-94.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11579)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
SENTENÇA: "Es positis, acolho os pedidos exordiais, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do NCPC, para declarar a inexistência do débito aduzido na inicial e condenar o réu, ainda, aos danos morais causados à parte autora, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Juros e correção monetária, contados desde a publicação da presente sentença (Súmula 362 do STJ). Antecipo os efeitos da tutela nos termos do art. 300 do NCPC, para determinar que o banco requerido, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), proceda exclusão do nome do requerente junto aos cadastros de proteção de crédito (SPC, SERASA CADIN e outros), relativos a essa dívida discutida, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada esta a R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do autor. Condeno a parte requerida em custas processuais e honorários advocatícios, os últimos na base de 15% (quinze por cento), sobre o valor da condenação por danos morais. Sentença sujeita ao regime art. 475-J, CPC."

14.256. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002219-56.2016.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, ROBERTO BRODER, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14151)
Requerido: JOAO PAULO, EDMILSON
ATO ORDINATÓRIO: "Designo audiência para o dia 15/09/16 às 10:00 horas."

14.257. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001266-92.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4903)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA SILVA
DESPACHO: "Designo audiência para o dia 15/09/16 às 11:30 horas. Diligências necessárias."

14.258. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001409-18.2015.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOSE DE RIBAMAR SALES, MARIA TEREZA DOS SANTOS SALES
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS
O DR. MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do

Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que JOSÉ DE RIBAMAR SALES e MARIA TEREZA DOS SANTOS SALES, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Oeste, nº 772, bairro Piauí, propuseram, perante este juízo, Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Processo n.º 0001409-18.2015.8.18.0031, em face de SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA DE PARNAIBA, sociedade de utilidade pública e fins filantrópicos, sediada nesta cidade, no lugar Carpina, deste município, alegando que, há mais de 15(quinze) anos exercem a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta, sem oposição e com animus domini do imóvel usucapiendo, situado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora das Dores, s/nº, bairro Dirceu Arcoverde, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Nossa Senhora das Dores, medindo 23,00m(vinte e três metros); Lado Esquerdo para o Sul, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com o proprietário Domingos alves Cardoso, medindo 96,00m(noventa e seis metros); Lado direito para o Norte, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o proprietário Sebastião Pereira do Nascimento, medindo 93,00m(noventa e três metros); Fundos para o Leste, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com o proprietário Raimundo Florindo de Castro, medindo 24,00m(vinte e quatro metros); perfazendo uma área de 2220,75m², ficando CITADOS, para querendo, no prazo de quinze dias, contados do decurso do prazo do edital publicado no Diário da Justiça, correndo o prazo do edital a partir da data da primeira publicação, contestar a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. ?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(17.08.2016). Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível, digitei e subscrevi.
MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA
Juiz de Direito

14.259. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001365-96.2015.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, TERESINHA DE JESUS SOUZA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS
O DR. MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA e TERESINHA DE JESUS SOUZA, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 366, bairro Dirceu Arcoverde, propuseram, perante este juízo, Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Processo n.º 0001365-96.2015.8.18.0031, em face de SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA DE PARNAIBA, sociedade de utilidade pública e fins filantrópicos, sediada nesta cidade, no lugar Carpina, deste município, alegando que, há mais de 24(vinte e quatro) anos exercem a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta, sem oposição e com animus domini do imóvel usucapiendo, situado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora das Dores, s/nº, bairro Dirceu Arcoverde, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Nossa Senhora das Dores, medindo 16,00m(dezesseis metros); Lado Esquerdo para o Sul, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com o proprietário Sebastião Pereira do Nascimento, medindo 83,00m(oitenta e três metros); Lado direito para o Norte, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o proprietário Francisco das Chagas souza, medindo 86,00m(oitenta e seis metros); Fundos para o Leste, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com o proprietário Francisco da Costa Pereira, medindo 31,00m(trinta e um metros); perfazendo uma área de 1985,75m² e um perímetro de 216,00m, ficando CITADOS, para querendo, no prazo de quinze dias, contados do decurso do prazo do edital publicado no Diário da Justiça, correndo o prazo do edital a partir da data da primeira publicação, contestar a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. ?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(17.08.2016). Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível, digitei e subscrevi.
MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA
Juiz de Direito

14.260. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000796-18.2003.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: NEW FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Réu: EDANEE CAVALCANTE DOS SANTOS-ME
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 665 do CPC e que em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em conta bancária em nome dos executados, até o valor da execução. (...). Caso reste frustado a penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

14.261. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000862-41.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: IGOR COSTA DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 36. Com efeito, em conformidade com art. 284 do CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido. Outrossim, intime-se a parte autora para, em igual prazo, emendar a inicial nos moldes do art. 282 e 283 do CPC, fazendo juntar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total da amortizado da dívida, sob pena de indeferimento da inicial.

14.262. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0003395-17.2009.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5752-B), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183)
Executado(a): DAVI AGUIAR CARNEIRO, MARIA ALDENI CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 71. Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 665 do CPC e que em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em conta bancária em nome dos executados, até o valor da execução. (...). **Caso reste frustado a penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.**

14.263. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000733-07.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 144. Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 282, II do CPC, compete a parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação.

14.264. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001507-23.2003.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PARNAUTO VEICULOS LTDA, ONOFRE MARTINS DE SOUSA FILHO
Advogado(s): ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133)
Executado(a): VICENTE DE PAULA ARAUJO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 85. Proceda-se a penhora dos valores demonstrandos na planilha de débito atualizada (fls. 82/83), em face dos executados, tudo conformidade com art. 655-A, que será realizada via Bancejud. (...). Caso não encontrado valores, intime-se a parte exequente para manifestar-se em cinco dias, requerendo o que entender de direito.

14.265. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000303-17.1998.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GENIVALDO ROCHA DE MEDEIROS, LUIZA DE MARILAQUE DA COSTA MEDEIROS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: ANTONIO ALVES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO CARLOS PEREIRA MACHADO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 181: Intime-se pessoalmente a parte autora (via ARMP) para, no prazo de quarenta e oito horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito e, caso o tenha, requeira o que entender de direito, sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC).

14.266. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000940-11.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): PEDRO SILVA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:Fls. 72. Intime-se o exequente, por intermédio de seu representante legal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca das certidões de fls. 57-v e 58, fornecendo endereço para fins de citação.

14.267. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001918-95.2005.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: POLIFERRO COMERCIAL LTDA
Advogado(s):
Réu: GISELLE MACHADO COSTA PORTELA
Advogado(s): FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083)
DESPACHO: Fls. 131. Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 665 do CPC e que em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em conta bancária em nome dos executados, até o valor da execução. **Após o cumprimento da diligencia, caso haja o efetivo bloqueio de valores, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.**

14.268. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001918-95.2005.8.18.0031
Classe: Monitória

Autor: POLIFERRO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A), SUELLEN SOUSA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 11811)
Réu: GISELLE MACHADO COSTA PORTELA
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 131. Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 665 do CPC e que em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em conta bancária em nome dos executados, até o valor da execução. (...). **Caso reste frustado a penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.**

14.269. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000152-17.1999.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: F. C. NOGUEIRA DO VAL & CIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 233. Considerando que a penhora observará preferencialmente a ordem prevista no art. 665 do CPC e que em primeiro lugar deve figurar dinheiro ou depósito em aplicação financeira, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS em conta bancária em nome dos executados, até o valor da execução. (...). Caso reste frustado a penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

14.270. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001658-08.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fls. 41.Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, determino que se intime a parte autora, por intermédio de seu representante legal para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

14.271. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000822-45.2005.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): ANTONIO LUIZ VASCONCELOS DE SANTANA JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista que o considerável tempo de paralização, determino que se intime o exequente, por intermédio de seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinc) dias, requeira o que entender de direito para fins de prosseguimento do feito, sob pena de extinção (art. 485, III, do NCPC).

14.272. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001599-78.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Isto posto, com fulcro no art. 487, I NCPC c/c art. 4º do Decreto Lei nº 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar à requerida a restituir ao autor o bem descrito na exordial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; ou pagar o seu equivalente em dinheiro, o que deverá corresponder ao débito em aberto, acrescido dos encargos assumidos no contrato de financiamento. Oficie-se o Departamento de Trânsito do Piauí e a Policia Rodoviária Federal, para fins de bloqueio de alienação do veículo objeto da presente lide e enventual apreensão do mesmo, caso encontrado. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do advogado do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitado em julgado o processo e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos".

14.273. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001333-91.2015.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: DOMINGOS ALVES CARDOSO, MARIA DA SALETE DE ARAUJO CARDOSO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS
O DR. MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que DOMINGOS ALVES CARDOSO e MARIA DA SALETE DE ARAUJO CARDOSO, brasileiros, casados, ele mecânico, ela agente comunitário de saúde, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carlos Carvalho, nº 950, bairro Dirceu Arcovercde, propuseram, perante este juízo, Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Processo n.º 0001333-91.2015.8.18.0031, em face de SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA DE PARNAIBA, sociedade de utilidade pública e fins

filantrópicos, sediada nesta cidade, no lugar Carpina, deste município, alegando que, há mais de 15(quinze) anos exercem a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta, sem oposição e com animus domini do imóvel usucapiendo, situado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora das Dores, s/nº, bairro Dirceu Arcoverde, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Oeste, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com a Rua Nossa Senhora das Dores, medindo 21,00m(vinte e um metros); Lado Esquerdo para o Sul, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com o proprietário Francisco Rafael Freitas Cardoso, medindo 101,00m(cento e um metros); Lado direito para o Norte, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o proprietário José de Ribamar Sales, medindo 97,50m(noventa e sete metros e cinquenta centímetros); Fundos para o Leste, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com o proprietário Raimundo Florindo de Castro, medindo 42,00m(quarenta e dois metros); perfazendo uma área de 3126,37m² e um perímetro de 261,50m, ficando CITADOS, para querendo, no prazo de quinze dias, contados do decurso do prazo do edital publicado no Diário da Justiça, correndo o prazo do edital a partir da data da primeira publicação, contestar a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. ?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis(17.08.2016). Eu, Iara Fernandes Pacheco, Analista Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível, digitei e subscrevi.
MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA
Juiz de Direito

14.274. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000071-82.2010.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): REGINALDO MELO VERAS
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 64. Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, determino que se intime a parte requerente, por intermédio de seu representanten legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito. Manifestado interesse, diga a parte exequente se possui interesse na adjudicação dos bens penhorados às fls. 49/50, ou que requeira o que lhe entender de direito.

14.275. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002553-66.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: MANOEL ROSA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 46. Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, determino que se intime a parte autora, por intermédio de seu representante legal para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

14.276. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0002952-95.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ JAMES DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 58. Tendo em vista que o prazo de suspensão do processo findou-se, determino que se intime a parte autora, por intermédio de seu representante legal para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

14.277. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000296-54.2000.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BB FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Requerido: MARIA DO SOCORRO RIOS RIBEIRO
SENTENÇA: "Desta forma, com fundamento na mencionada delonga e convicto da necessidade de dar viabilidade ao trâmite dos demais processos na secretaria deesta vara, determino a extinção do processo feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, II do CPC. Sem custas e honorários. Caso a parte tenha realizado o adiantamento das custas, poderá apresentar os comprovantes de pagamento para compensar a taxa recolhida, na hipótese de novo ajuizamento."

14.278. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0001579-68.2007.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IRMAC INDUSTRIA CERAMICA LTDA, ONOFRE MARTINS DE SOUSA FILHO
Advogado(s): ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133)
Executado(a): DACIO DA COSTA BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 69. Procedar-se à penhora online dos valores demonstrados na planilha de débito atualizada (fls. 67), em face do executado, tudo em conforme com art. 655-A, CPC, que será realizado via Bancejud. (...). Caso não encontrado valores, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

14.279. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000548-57.2000.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: F. J. FONTENELE VERAS - ME, FRANCISCO JOSE FONTENELE VERAS
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 161.Intime-se a parte exequente, por intermédio de seu representante legal, para se manifestar quanto a certidão de fls. 160, requerendo o que entender de direito.

14.280. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
Processo nº 0000871-03.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: GILBERTO LEAL DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: fls. 37. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, nos termos do art. 282 e 283 do CPC, fazendo juntar aos autos memória de cálculo do débito atualizado, devendo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de indenferimento da inicial.

14.281. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001297-64.2006.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): CAMATUBA LTDA, ROBERTO MONTENEGRO DE SOUSA BRAGA, ANA MARIA VIEIRA BRAGA, JOSE MARIA GOUVEIA DE CARVALHO, MARILUCIA LOPES DE CARVALHO, AFONSO JOSE LEITAO GOUVEIA, ROSEMARY BARBOSA GOUVEIA
Advogado(s): JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6060-A), TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917)
DESPACHO: "Após, intimem-se as partes, devendo o exequente manifestar se possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 hs (quarenta e oito horas), requerendo o que entender de direito, em caráter improrrogável, sob pena de extinção (Art. 267, §1º do CPC)."

14.282. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000026-05.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Réu: JOSE RICARDO DOS SANTOS COSTA SOUSA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
SENTENÇA: EX POSITIS , PRONUNCIO o acusado ANTONIO CARLOS PEDRO, já devidamente qualificado , pela prática dos atos tipificados artigo 121, § 2º, inciso II e IV (HOMICÍDIO QUALIFICADO POR MOTIVO FÚTIL e a TRAIÇÃO) c \ c art. 14, II (TE N TADO) todos do Código Penal , submetendo - o a julgamento perante o TRIBUNAL DO JÚRI desta Comarca. A a cus ado após a instrução processual empreend eu fuga e até agora nao foi r e c ap turado , revela ndo a ssim sua inclinação para o não cumprimento da lei e consequentemente a sua inadequação a aplicação da Lei penal. Visto isso, expeça - se o mandado de prisão em seu desfavor , e determino que seja consultado o sistema SIEL para tentar desvendar o paradeiro do acusado foragido, quando então deverá ser expedido mandado de prisão para endereço encontrado.

14.283. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002674-31.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: AIRTON DOS SANTOS SILVA JUNIOR, SIDNEI LIMA DA SILVA
Advogado(s): ZILMAR DUARTE VIEIRA, OAB/PI nº 3570, NAYRON DE CASTRO VIEIRA , OAB/PI Nº 6379.
SENTENÇA: EX POSITIS e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, a pretensão punitiva do Estado, para o fim de condenar AIRTON DOS SANTOS SILVA JUNIOR e SIDNEI LIMA DA SILVA das imputações do dispositivo do art.157, §2º, I e II, do Código Penal.

14.284. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002464-67.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de

justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.285. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002374-59.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: LUIS CARLOS LAVES
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.286. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003099-48.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JACKSON FREIRE LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.287. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000031-32.2012.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: AUTO VIACAO COIMBRA LTDA
Advogado(s): JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261-B)
Requerido: J.S.LEMOS, JAIME VIANA RIOS - ME, COOPERTRANP-COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS E AUTÔNOMOS DE PARNAÍBA LTDA
Advogado(s): ALDEMÁRIO ARAÚJO BARBOSA MACHADO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 6405); ALAN COSTA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 6404); DANIEL NOGUEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6636); GEORGE LUIZ LIRA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4591).
DESPACHO de fls. 200 dos autos supra: "Mantenho a decisão de fls. 172/174 por seus próprios fundamentos. Intime-se. (...)"

14.288. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001034-08.2001.8.18.0031
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ANTONIO VIRIATO RODRIGUES, ARTUR MARQUES MACHADO FILHO
Advogado(s):
Consignado: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o advogado IZAIRTON DO CARMO JUNIOR (OAB - 135/92-A) para no prazo de 15 dias , requerer o que entender de direito sob pena de extinção

14.289. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002416-11.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ALBERTINA CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.290. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002462-97.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCA PEREIRA CARNEIRO

Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.291. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002388-43.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO KELSON SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.292. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002774-73.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO JEAN ARAUJO FREITAS
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.293. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002784-20.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.294. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002849-15.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: DIEGO JUNIO VIANA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, comprovados documentalmente a relação jurídica de direito material subjacente, o inadimplemento da parte requerida e sua regular constituição em mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem identificado na inicial, nomeando o autor como depositário, depositando-se o bem em mãos do autor ou de pessoa por ele indicada, sendo que a parte requerente deverá providenciar junto ao oficial de justiça os meios necessários para cumprimento da ordem.

14.295. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0003200-27.2012.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOSE PEDRO SEVERIANO
Usucapido: ESPÓLIO DE OSCAR DA COSTA VAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juíza de Direito em Exercício na 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível **tramita a ação de Usucapião Extraordinário- Processo nº 0003200-27.2012.8.18.0031** que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por JOSÉ PEDRO SEVERIANO**, portadora do RG nº 489.398-SSP/PI, CPF nº 153.483.501-68, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliada na Avenida 19 de Outubro, nº 2680, bairro: Planalto, na cidade de Parnaíba-PI, **em desfavor do ESPÓLIO DE OSCAR**

COSTA VAZ, alegando o reuqerente que está legítima possuidora, há mais de 25 anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietária, sem interrupção ou oposição, de Um terreno situado na Avenida 19 de Outubro, nº 2680, bairro: Planalto, na cidade de Parnaíba-PI, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Leste com a Av. 19 de Outubro, medindo-se 14,50m; Lado Esquerdo, limita-se com o terreno da posseira Maria do Socorro, medindo 20,50m; Lado Direito, limita-se com terreno de Raimundo Nonato Passos, medindo 20,50m; e nos Fundos, para o Oeste, limita-se com o terreno do posseiro Irismar. Perfazendo uma área de 297,,25m²; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, a fim de **CITAR o ESPÓLIO DE OSCAR COSTA VAZ, por seu Inventariante, herdeiros e sucessores, bem como, os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos,** para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 22 dias do mês de Agosto de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei e subscrevie assino.
MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito em Exercício na 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.296. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004592-94.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. R. N. A. S.
Advogado(s): ANTONIO BRUNO FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12557)
Réu: O. M. DA S.
DESPACHO: Comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 30/09/2016 às 08:20h no Fórum local.

14.297. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003418-21.2013.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: M DO S V A
Advogado(s): CLAUDINEI ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9357)
Interditando: F DAS C V A
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Ante o exposto, decreto a INTERDIÇÃO de F DAS C V A declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADOR a Sra. M DO S V A, devidamente qualificado nos autos, não podendo o Interdito praticar seus direitos políticos e, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se o curador quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Oficie-se a justiça eleitoral informando desta decisão e da perda dos direitos políticos do Interdito. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 4 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

14.298. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001185-46.2016.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: A DO N S
Advogado(s): LENARA RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8981)
Interditando: M A DOS S A
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA, DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: " Ante o exposto, indefiro a inicial com fundamento no art. 485 do CPC por estar em desacordo com o art. 319 do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 10 de agosto de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA

14.299. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003412-09.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: M T C V, L L DE O S
Advogado(s): MAURICIO XAVIER DE SOUZA TELES(OAB/PIAUÍ Nº 7597), SANNA AZEVEDO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 11372)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "
Observadas as formalidades legais, HOMOLOGO POR SENTENÇA, com fundamento no art. 487, III do CPC para que produza seus devidos efeitos, o acordo de vontade das partes presente às fls. 02/04 que faz parte integrante desta decisão e, em consequência, decreto o DIVÓRCIO do casal M T C V e L L DE O S, nos termos do acordo apresentado, pondo fim ao vínculo conjugal. A mulher permanecerá a usar o nome de solteira, qual seja, L L DE O S. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue aos requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Parnaíba-PI, no Livro de Registro n° B-216, às fls. 142V sob o n° 19.501 a averbação do divórcio do casal supramencionado. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em virtude da gratuidade judiciária que ora concedo. P.R.I. PARNAÍBA, 9 de agosto de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA. (

14.300. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002675-06.2016.8.18.0031
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: E M DA S, G DE C M M
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: Observadas as formalidades legais, HOMOLOGO POR SENTENÇA, com fundamento no art. 487, III do CPC para que produza seus devidos efeitos, o acordo de vontade das partes presente às fls. 02/04 que faz parte integrante desta decisão e, em consequência, decreto o DIVÓRCIO do casal E M DA S E G DE C M M, nos termos do acordo apresentado, pondo fim ao vínculo conjugal. A mulher voltará a usar o nome de solteira, qual seja, G DE C M. Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue aos requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório Coêlho 1º Ofício da Comarca de Camocim-CE, no Livro de Registro n° B-11, às fls. 15, sob o n° 2669 a averbação do divórcio do casal supramencionado. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizados, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro que se processe ao seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima seja imediatamente cumpridas pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento importará em crime previsto no art. 12 da Lei n° 1.079/1950 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em virtude da gratuidade judiciária que ora concedo. P.R.I. PARNAÍBA, 10 de agosto de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAIBA.

14.301. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000090-78.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: TANIA MARIA VIANA DE CARVALHO
Advogado(s): CATARINA DE FARIAS CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 11823)
Réu: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARNAIBA - IPMP
SENTENÇA DE FLS. 60/62: (...) Em resumo prático, a autora, apesar de ter comprovado a existência de outros requisitos exigidos por lei para a obtenção de sua aposentadoria, não provou [artigo 373, I, do NCPC] ter o tempo necessário [20 anos] de efetivo exercício no serviço público municipal, condição essencial para a obtenção da aposentadoria com proventos integrais. À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 17 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.302. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003938-44.2014.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PRO- MEDICA LTDA, ARIOSTO MONTE FONTES IBIAPINA, TERESA MARIA DE SENNA PEREIRA IBIAPINA, ENEAS DO REGO BARROS
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
DESPACHO DE FLS. 677: (...) Este juízo acolhe a argumentação exposta acima no que confirma que a documentação objeto desta ação já foi exibida antes da sentença, o que torna inócua a parte final do dispositivo sentencial que trata sobre a determinação de exibição dos documentos no prazo ali fixado, bem como sobre a penalidade imposta. Intimem-se. Em 18 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.303. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003937-59.2014.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PRONTOCLINICA LTDA.
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
DESPACHO DE FLS. 705: (...) Este juízo acolhe a argumentação exposta acima no que confirma que a documentação objeto desta ação já foi exibida antes da sentença, o que torna inócua a parte final do dispositivo sentencial que trata sobre a determinação de exibição dos documentos no prazo ali fixado, bem como sobre a penalidade imposta. Intimem-se. Em 18 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.304. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001478-16.2016.8.18.0031
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ARAGÃO, LUIZ CARLOS BRITO ARAGÃO
Advogado(s): RICARDO BARROS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 11.341)
Réu: UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO - COLEGIO DEZ LTDA
SENTENÇA DE FLS. 40/V: Visto. Conforme requerido às fls. 40, julgo extinto o presente feito. P.R.I. Sem custas. Sem honorários. Em 12.08.2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.305. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001288-53.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA CORREIA VERAS
Advogado(s): JULIANA CORREIA VERAS (OAB/PIAUÍ Nº 10698)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
SENTENÇA DE FLS. 54/58: (...) À luz do exposto, julgo procedente a presente ação. Condeno o ESTADO DO PIAUÍ (i) a implementar o abono de permanência em favor da autora a partir de 16.06.2011, e ainda (ii) ao pagamento de valores pretéritos não pagos [retroativos] correspondentes, que totalizam R$ 17.430,00 [dezessete mil, quatrocentos e trinta reais], com juros e correção monetária. Condeno ainda o requerido ao pagamento de honorários sucumbenciais no valor correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da condenação em dinheiro. Submeto esta decisão a reexame necessário [artigo 496, I, do NCPC], em face da primeira condenação. P.R.I. Em 16 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.306. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001153-41.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL DAVID MACHADO
Advogado(s): ANNAIZE ALLEDIA ATAETE VILAR ATAIDE (OAB/PIAUÍ Nº 8906)
Réu: ESTADO DO PIAUI
SENTENÇA DE FLS. 33/35: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 11 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.307. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000669-60.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CICERO NASCIMENTO
Advogado(s): GERMANA BARROS CUNHA BEZERRA DE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 9904)
Réu: ESTADO DO PIAUI
SENTENÇA DE FLS. 72/75: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 11 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.308. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002027-02.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIGI LUILDSTON COSTA SILVA
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 7191); FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA
DESPACHO DE FLS. 110/V: Ao exequente para replicar a petição de fls. 104 e anexo, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 18/08/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.309. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003936-74.2014.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI
DESPACHO DE FLS. 682: este juízo acolhe a argumentação exposta acima no que confirma que a documentação objeto desta ação já foi exibida antes da sentença, o que torna inócua a parte final do dispositivo sentencial que trata sobre a determinação de exibição dos documentos no prazo ali fixado, bem como sobre a penalidade imposta. Intimem-se. Em 18 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.310. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003940-14.2014.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PARNAIBA LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI
DESPACHO DE FLS. 666: este juízo acolhe a argumentação exposta acima no que confirma que a documentação objeto desta ação já foi exibida antes da sentença, o que torna inócua a parte final do dispositivo sentencial que trata sobre a determinação de exibição dos documentos no prazo ali fixado, bem como sobre a penalidade imposta. Intimem-se. Em 18 de agosto de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.311. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003941-96.2014.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: UNIMAGEM LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI
DESPACHO DE FLS. 646: (...) Este juízo acolhe a argumentação exposta acima no que confirma que a documentação objeto desta ação já foi exibida antes da sentença, o que torna inócua a parte final do dispositivo sentencial que trata sobre a determinação de exibição dos documentos no prazo ali fixado, bem como sobre a penalidade imposta. Intimem-se. Em 18 de agosto de 2016.Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.312. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003712-05.2015.8.18.0031
Classe: Carta Precatória Cível
Exequente: MIKAELA MINARE BRAUNA DIEFENTHAELER
Advogado(s): RAFAEL MINARE BRAUNA (OAB/DF Nº 30.607)
Requerido: JONIVALDO GERMINE DE SANTANA
DESPACHO DE FLS. 04: Intime-se a parte exequente para providenciar as publicações necessárias, no prazo de 10 dias. Em 17/08/2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.313. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001007-10.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MELO, FABIO MUALEM DE MORAES MENDES, SAVIA MARIA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): DIOGENES MEIRELES MELO (OAB/PIAUÍ Nº 267-B)
Réu: ESTADO DO PIAUI
DESPACHO DE FLS. 392/V: manifeste-se a parte exequente sobre a impugnação de fls. 389/392, no prazo de 10 dias. Em 17.08.2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. Em 22 de agosto de 2016.

14.314. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002116-17.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERALDO BORGES LEAL, MARIA ANA LEAL
Advogado(s): EVANNA SANTOS DE ALMONDES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 9644), MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 1470/84)
Réu: JOAQUINA DE MOURA TEIXEIRA
Advogado(s): DR. GUERTH DE SOUSA MOURA-OAB-PI-5854
DESPACHO: . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, manifestarem-se sobre o parecer do Ministério Público

14.315. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001810-77.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 22, no prazo de 15 dias.

14.316. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001780-42.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 22, no prazo de 15 dias.

14.317. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001800-33.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s) da parte autora: Dr. MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 22, no prazo de 15 dias.

14.318. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001821-09.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 21, no prazo de 15 dias.

14.319. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001779-57.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 21, no prazo de 15 dias.

14.320. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001540-53.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 22, no prazo de 15 dias.j

14.321. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001783-94.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, para manifestar-se sobre a certidão de fl. 22, no prazo de 15 dias.

14.322. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001592-49.2016.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: ANTONIO NETO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s) da parte autora: Dr. FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora atraves de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias informar o endereço da parte requerida.

14.323. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001784-79.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.324. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001804-70.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.325. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001806-40.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.326. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001816-84.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.327. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001811-62.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.328. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001814-17.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.329. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001816-84.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.330. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001818-54.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ACELINA DA CONCEIÇÃO AQUINO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMO a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl., para em 15 dias manifestar-se sobre a certidão de fl. 22.

14.331. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001714-62.2016.8.18.0032
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ROSANA DE SÁ BITTENCOURT CAMARA BASTOS
Advogado(s): ROSANA SÁ BITTENCOURT CAMARA BASTOS(OAB/BAHIA Nº 12489)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: . . . EXTINGO o feito com resolução do mérito

14.332. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002520-05.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GILVANILDA DE ARAUJO, LAERTON ANTONIO DE ARAUJO
Advogado(s): HELFLIDA ESPERANÇA SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9853)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Advogado(s): DRA. NERCI LUISA CABRAL LEÃO LEAL-OAB-PI-1445
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, especificarem de maneia fundamentada, quais provas pretendem produzir.

14.333. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001314-48.2016.8.18.0032
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANA ROSSANA BARBOSA
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B), LUCAS RAMON RODRIGUES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11722), JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: " ... Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado na inicial para determinar seja procedida a retificação no assento de nascimento de **KAUÃ PEDRO BARBOSA LUZ**, de sorte a constar o nome se sua genitora como sendo ANA **ROSSANA** BARBOSA, bem como o nome de seu avô materno como sendo PEDRO **SIMIÃO** BARBOSA. ..."

14.334. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001375-74.2014.8.18.0032
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EVALDO VALDIVINO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2199)
DESPACHO: Intimo do inteiro teor do despacho saneador de fls. 144/145, como também, comparecer acompanhado da parte e testemunhas à audiência de Instrução e Julgamento, remarcada para o dia 23/11/2016, às 10h30min.

14.335. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002358-73.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: DJALMA RODRIGUES DE ARAÚJO, MARIA PAIXÃO IZIDÓRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s): JOSE CARLOS SOARES(OAB/MARANHÃO Nº 1084), JOSE AGNELO RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 916), MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/MARANHÃO Nº 3030)
Réu: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Advogado(s): OTTOMAR DE MOURA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 9399), LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: " ... Com a comprovação do documento que comprove o pagamento do seguro, intime-se a parte autora para se manifestar em 5 dias. ... "

14.336. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003040-91.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: VALDEMAR ROSENO DE LIMA, ALESSANDRO COSTA FIGUEIREDO
Advogados: EVA MARIA DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 10867), FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PI 5301) e ÉRICA DA LUZ SOUSA (OAB/PI 12513)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR os advogados acima citados para tenham ciência da juntada de documentos de fls. 582/584, dos autos do volume III, para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias.

14.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000056-94.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NONATA DE ALMEIDA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para, audiência de Instrução e Julgamento, designda nos autos acima para o dia 31 de agosto de 2016, às 13:00 horas, neste juízo.

14.338. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

10ª Publicação
Processo nº: 0001299-18.2012.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.660.984 SSP-PI, CPF nº 619512423-00, filha de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO E JULIETA MARIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, em PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001299-18.2012.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Anderson Ferreira nº 2649, em PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 23 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.339. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

10ª Publicação
Processo nº: 0001299-18.2012.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.660.984 SSP-PI, CPF nº 619512423-00, filha de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO E JULIETA MARIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, em PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001299-18.2012.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Anderson Ferreira nº 2649, em PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 23 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

14.340. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002868-15.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: IZAEL MESQUITA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO(OAB/PIAUÍ Nº 13438)
Requerido: MARIA DEUSIMAR DAMASCENO DE MACEDO, MARIA CLARA DA MASCENO MESQUITA, MARCOS VINICIUS DAMASCENO MESQUITA, IZAIANE DAMASCENO MESQUITA
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem, fica INTIMADO o Advogado do Autor acima mencionado, da **audiência de conciliação, instrução e se for o caso, julgamento, designada para o dia 21/09/2016, às 10h30min, a ser realizada nesta Secretaria da 2ª Vara deste Fórum local**. Piripiri/Pi, 22/08/2016, eu, Josemar de Sousa Amorim, Secretário da 2ª Vara o digitei.

14.341. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001149-08.2010.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA DE MELO SILVA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR Dr. Matheus Stecca (OAB/PI Nº6.194-A), do final da sentença a seguir transcrita: no caso vertente, a autora completou o requisito etário no ano de 2005, e apresentou documentação com data de 2009, ou seja, as provas trazidas aos autos são posterior ao implemento etário , além de não satisfazerem o período de carência .Desse modo, a autora não faz jus ao benefício de aposentadoria por idade por não preencher a carência mínima exigida. No entanto, caso haja novas circuntâncias ou novas provas, a requerente pode renovar seu pedido.Isto posto, não preenchidos os requisitos autorizadores da concessão do benefício pleiteado, pela falta do preenchimento do período de carência, nos termos do art.287, I do NCPC JULGO IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria por idade na qualidade de segurança especial. Sem custas ou honorários advocatícios, ação sob o pálio da gratuidade de justiça.Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos, com as formalidades legais.P.R.I. Piripiri, 19 de agosto de 2016. Maria do Rosário de Fátma Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

14.342. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002053-86.2014.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ESCÓRCIO DE AMORIM
Advogado(s): JOSÉ DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4122)
Réu: JOSE PIMENTEL DA COSTA
Advogado(s): EDIVAR GOMES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 994)
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, do inteiro teor do despacho proferido às fls. 263, que vai a seguir transcrito: "Vistos, Intime-se o perito judicial, Eng. Lúcio Vieira de Brito, bem como o assistente de perito, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o seguinte: a) Relatório do processamento dos pontos rastreados e processados; e b) apresentar em meio magnético - CD, planta totpográfica de todo o levantamento, contendo, também, o memorial descritivo dos imóveis da autora e do réu, sendo imprescindível, que na mídia (CD), os dados dos pontos rastreados venham em formato "RINEX". Sobreleva ressaltar neste momento, que somente agora me foi possível despachar o presente processo, face o invencível volume de processos a carga da 1ª Vara Cível e eventuais respondências por outras unidades judiciais. Intimem-se, recomenda-se urgência. De Teresina para Piripiri, 08 de agosto de 2016. as) Francisco João Damasceno-Juiz Designada-Portaria nº. 2.982/2014/Dj nº 7.639/19/11/2014.

14.343. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000900-86.2012.8.18.0033
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FLÁVIO FERREIRA BARROS
Advogado(s): GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3004), ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/null Nº null)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: É o relatório.Decido. Intimação da advogada do autor da sentença de folhas 60/61 cuja parte final vai a seguir transcrita:.....¨Compulsando os autos, verifica-se que o autor contraiu matrimonio em 08/03/1996 na cidade de Angra dos Reis-Rio de Janeiro, tendo trabalhado junto a empresas privadas entre o periodo de 1993 até 2006, conforme informações prestadas pelo INSS. Apesar de o autor informar que atividade urbana prestada fora em curtos e descontínuos períodos, no momento do matrimônio, ano de 1996, o requerente exercia a função de carpinteiro, fato este corroborado pelas testemunhas em audiência, bem como pelos dados contidos no Cadastros Nacional de Informações Sociais da Previdência Social.(fls. 38/39)nessa esteira, resta comprovado que à época do casamento de Flávio Pereira Barros, este efetivamente exercia a função de carpinteiro, conforme consta em seu Registro Civil, não havendo a necessidade de realizar qualquer retificação. Ante o exposto, j**ulgo em conformidade com o parecer ministerial, improcedente o pedido inicial e decreto a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269,I do CPC.** Publique-se.Registre-se.Intime-se. Sem custas. transitada em julgado a presente sentença, arquivim-se os autos. Piripiri, 24 de fevereiro de2014.Francisco João Damasceno Juiz de Direito.

14.344. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002182-23.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12608)
Réu: EDMUNDO MIRANDA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação da Dra. FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA, OAB/PI nº 12608, para comparecer à audiência designada para o dia 21/11/2016, às 08:30 hs., intimando-se a autora através de sua procuradora, nas dependências do forum local, nesta cidade e comarca de PIRIPIRI-PI.

14.345. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000707-37.2013.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998), JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/CEARÁ Nº 20511)
Requerido: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 51/52, CUJA PARTE FINAL VAI A SEGUIR TRANSCRITA: "...ASSIM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, PARA CONSOLIDAR O AUTOR NA POSSE E PROPRIEDADE PLENAS DO BEM DESCRITO NA INICIAL, COM FULCRO NOS ARTS. 2º, E 3º, DO DECRETO-LEI 911/69, DEVENDO O RÉU ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, CPC. DEVE O AUTOR PROVIDENCIAR A ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO BEM, SENDO-LHE VEDADO VENDÊ-LO POR PREÇO VIL, APLICANDO O PRODUTO DA VENDA NO PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO. P.R.I.C. PIRIPIRI (PI), 06 DE JULHO DE 2015. AS) MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE - JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 3ª VARA."

14.346. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001396-76.2016.8.18.0033
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), MARIA JOSIANE CARDOSO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3945)
Executado(a): O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
"Posto isso, acolho em parte os embargos, para o fim de determinar seja afastado do cálculo o montante referente ao excesso reconhecido na impugnação, pelo que fixo o montante da execução em R$ 45. 085,16 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com a memória de cálculo apresentada pelo INSS. Condeno a embargada nas custas processuais e honorários de advogado, fixados estes em 10% sobre o valor atribuído aos embargos, entretanto, isento-a desse pagamento, por ser pobre na forma da lei. P.R.I. Após, independente do trânsito em julgado, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor - RPV ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª região. PIRIPIRI, 22 de agosto de 2016. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS -Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI"

14.347. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001585-88.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA, FELIPE DA SILVA ALMEIDA PEREIRA
Advogado(s):GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Réu: RAIMUNDO EDSON GOMES DE MESQUITA
Advogado(s): FERNANDO DE LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6307)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados das partes, para ***comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 09.11.2016, às 12:00 horas,*** na Sala das Audiências da 3ª Vara, situado no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

14.348. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000600-27.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MACHADO e GONÇALO DA PAIXÃO MACHADO
Advogado(s): MARIA JOSIANE CARDOSO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3945), EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB-PI Nº 1657/86), RENAN DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES(OAB-PI Nº 5913/08), RENATA DE ALMEIDA MONTEIRO ALVES(OAB-PI Nº 8434) e AMAURI FERNANDO SIQUEIRA ROSA(OAB-PI Nº 6875).
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados dos autores para **comparecerem a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 09.11.2016, às 8:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara,** situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

14.349. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000772-95.2014.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO AUTOR SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 50, CUJA PARTE FINAL VAI A SEGUIR TRANSCRITA: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E PROCEDO À EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA. PIRIPIRI, 2 DE JUNHO DE 2016. AS) MARIA DO RÓSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI."

14.350. DESPACHO CARTA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000978-80.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABDIAS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
Despacho: 1. Recebo a inicial. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada no dia **04/10/2016, às 09:30h**, nas dependências deste Juízo, situado Rua Avelino Rezende, 160, Fonte dos Matos, PIRIPIRI-PI.

14.351. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000353-04.2013.8.18.0068
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: JORGE LUIZ SILVA COSTA FREITAS, REPRESENTADO POR SUA MÃE, MARIA LÚCIA SILVA COSTA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200), DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Exonerado: ADALTO RODRIGUES DE FREITAS
Advogado(s):
Intime-se a procurador da requerente, para requerer o que entender de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. PORTO, 22 de agosto de 2016. DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

14.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000157-31.2015.8.18.0111
CLASSE: Interdição
Interditante: RAIMUNDA NUNES BORGES
Interditando: RODRIGO NUNES DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. RAFAEL MENDES PALLUDO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que decretada a INTERDIÇÃO de RODRIGO NUNES DE SOUSA, Brasileiro(a), filho(a) de RIVALDO GOMES BORGES E RAIMUNDA NUNES BORGES, residente e domiciliado(a) em POVOADO PALESTINA, ZONA RURAL, REDENÇÃO DO GURGUÉIA - nos autos do processo nª 0000157-31.2015.8.18.0111, em trâmite nesta comarca de Redenção do Gurguéia/PI, por sentença, declarando a parte inteditada incapaz de reger sues negócios e bens na vida civil, tendo sido nemeado

curador RAIMUNDA NUNES BORGES, Brasileiro(a), Solteiro(a), funcionária pública municipal, RG nº 1.047.610 SSP/DF, CPF Nº 747.909.863-49 residente e domiciliado(a) em POVOADO PALESTINA, ZONA RURAL, REDENÇÃO DO GURGUÉIA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O MM Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias no Diário da Justiça , fixando-o no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, aos 22 de agosto de 2016 (22/08/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

14.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000228-28.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447), VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6078), AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, por tudo o que consta nos autos, JULGO LIMINARMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 c/c art. 332 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 01 (um) salário mínimo, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigos 80, inciso II e 81, § 2° do CPC/2015. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração-PI, 16 de agosto de 2016.

14.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000363-45.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CUNHA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "...Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 17, inciso I e 18 do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 03 de março de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

14.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000570-39.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO a DESISTÊNCIA, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se.

14.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000301-05.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CELY SOUSA SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "...Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS e MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos do artigo 17, inciso I e 18 do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. Regeneração/PI, 03 de março de 2016. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz de Direito titular

14.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000018-60.2005.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DA CRUZ CELESTINO DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Inventariado: MARIA GRANGEIRO DE NAZARETH DE LIMA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. VISTA à PGE-PI sobre o pagamento da taxa de registro de inventário no valor de R$ 14,40 (fl. 90), cumprimento o que postulado pela procuradoria estadual, devendo, pois, se o caso, o que requerer de direito. Cumpra-se.

14.358. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000263-27.2012.8.18.0069
Classe: Usucapião
Usucapiente: DJALMA RIBEIRO DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214/11)
Usucapido: MARIA DOS REIS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. DESIGNO a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 01/09/2016 às 09:00 horas, devendo comparecer os autores para depoimento pessoal. INTIMEM-SE os confrontante, residentes nessa Comarca, e EXPEÇA-SE carta precatória para a oitiva dos confrontantes (fls. 67/67-v), residentes na cidade de Jardim do Mulato, Termo Judiciário da Comarca de ANGICAL/PI. DETERMINO, ainda, ao Oficial de Justiça para que diligencie no imóvel objeto do processo e informe se terceiro nele reside e em que condições se encontra, devendo o relatório ser apresentado até o dia da audiência. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de agosto de 2016

14.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000253-75.2015.8.18.0069
Classe: Inventário
Inventariante: JOSÉ UILSON RIBEIRO NUNES
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Inventariado: CIRO JOSE NUNES
Advogado(s):
DESPACHO: DETERMINO a avaliação judicial dos bens, na forma da legislação processual, conforme requerimento ministerial de folhas 112/113. I e Cumpra-se.

14.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000140-97.2010.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ELSON VIANA TEIXEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. DETERMINO que o bem penhorado seja novamente avaliado, considerando o decurso de mais de 06 seis anos entre a avaliação e a presente data. INTIME-SE o BNB para que apresente planilha atualizada do débito, no prazo de 05 dias. REALIZADA a avaliação e apresentada a planilha de atualização do débito, DETERMINO à secretaria que agende datas (dia e hora) para as hastas públicas bem como EXPEÇA-SE edital para tal fim. INTIME-SE pessoalmente o executado da designação das hastas. I e cumpra-se.

14.361. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000049-31.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. INTIME-SE pessoalmente o autor para que, no prazo de 05 dias, faça juntar aos autos comprovante de depósito judicial da quantia de R$2.714,01, que, segundo consta na petição inicial, foi indevidamente creditada em sua conta e nunca foi utilizada por ele. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de agosto de 2016

14.362. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000523-70.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA LIMA DA SILVA, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5149), PEDRO RIO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5425)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, ante a fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para DECLARAR a inexistência dos vínculos contratuais objetos destes autos bem como CONDENAR o réu à repetição dos valores indevidamente descontados dos autores, na forma simples, e também CONDENAR a parte ré ao pagamento de danos morais que arbitro em R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada autor, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos da lei. A execução de eventual descumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela e o quantum devido em sua razão deverá ser aferida na fase executiva. EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, conforme isenção legal (art. 55, Lei n. 9.099/95). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e cumpra-se. Regeneração/PI, 17 de agosto de 2016.

14.363. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000354-43.2016.8.18.0113
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE OEIRAS/PI
Advogado(s):
Representado: GIUDIVAN LUZ LEITE
Advogado(s): LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8403)
Assim sendo, revogo a prisão do acusado GIUDIVAN LUZ LEITE.Deixou de estabelecer condições alternativas em razão de no presente caso não haver circunstâncias que as recomendem.Expeça-se alvará se soltura em favor do denunciado, pondo em liberdade, se por outro motivo não estiver preso.P.R.I.Ciência ao MP e a autoridade policial.

14.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000155-89.2014.8.18.0113
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES, pedreiro,**residente na Rua João Anfrísio, centro, Wall Ferraz/PI e/ ou DL ISA INSTALAÇÕES ELETRÍCA E HIDRAULINA LDTA. R Dr. LAERTE SETUBAL 430, VILA SUZANA, SÃO PAULO/SP, atualmenteem local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 19 de agosto de 2016 (19/08/2016). Eu, _____(Ivete santos Luz Leal), Secretária de Vara, digitei, subscrevi e assino.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

14.365. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000234-68.2014.8.18.0113
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: KAIO EMANUEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
A Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, INTIMA o Sr. Advogado EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11.846), para comparecer à audiência designada nos autos da ação em epígrafe para o dia 23.11.2016, às 09:00 horas, na Sala de Audiências, neste Juízo.

14.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000181-19.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CRISTINO LOPES MARTINS
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o **dia 21 de novembro de 2016, às 08h30m**, em dependências deste Juízo - Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, conforme DESPACHO-CARTA de fls. 30 nos autos em epígrafe.

14.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000331-97.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BENJAMIM GALDINO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO RAMON GONÇALVES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11611)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o **dia 21 de novembro de 2016, às 09h20m**, em dependências deste Juízo - Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, conforme DESPACHO-CARTA de fls. 22 nos autos em epígrafe.

14.368. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000205-47.2016.8.18.0113
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
A Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, INTIMA o Sr. Advogado EDINELSON FEITOSA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 11.846), para comparecer à audiência designada nos autos da ação em epígrafe para o dia 23.11.2016, às 10:00 horas, na Sala de Audiências, neste Juízo.

14.369. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000216-76.2016.8.18.0113
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Indiciante: DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE OEIRAS/PI
Advogado(s):
Indiciado: G.P. E.
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
A Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, INTIMA o Sr. Advogado EDINELSON FEITOSA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 11.846), para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada nos autos da ação em epígrafe para o dia 23.11.2016, às 11:00

horas, na Sala de Audiências, neste Juízo.

14.370. AVISO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000222-83.2016.8.18.0113
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GENILDO PIMENTEL ELOI
Advogado(s): EDINELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 11846)
A Secretária da Vara Única desta Comarca de Santa Cruz do Piauí-PI, INTIMA o Sr. Advogado EDINELSON FEITOSA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 11.846), para comparecer à audiência designada nos autos da ação em epígrafe para o dia 23.11.2016, às 12:00 horas, na Sala de Audiências, neste Juízo.

14.371. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000144-80.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: ("... DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo improcedente os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 19 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.372. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000136-06.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CÍCERA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: ("...DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente porceso com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95..."). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 19 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - Analista.

14.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000019-15.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Réu: GASPAR GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA em face de GASPAR GOMES DE ARAÚJO, ambos já qualificados nos autos.
A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 02/18. Foram juntados aos autos a cópia do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia com Pacto Adjeto de Fiança, além da notificação necessária para constituir a parte autora em mora.
A decisão de fl. 20 deferiu a busca e apreensão do veículo em questão, bem como determinou a inserção dele no sistema RENAJUD, o que foi realizado à fl. 21.
A medida de busca e apreensão foi cumprida nos termos do auto de fl. 23.
Na petição de fl. 28, o demandante requereu a desistência da presente ação, momento em que postulou a restituição do bem apreendido e a baixa de eventuais restrições judiciais.
É o breve relatório. Passo a decidir.
Compulsando os autos, percebo que o autor requereu a desistência da ação antes mesmo da formação da relação processual, pois não houve a apresentação de contestação pelo requerido.
O art. 485, §4º do CPC/2015 dispõe o seguinte:
Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:
§ 4o Oferecida a contestação, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.
Da interpretação deste dispositivo, é possível concluir que é permitido ao demandante desistir da ação, independente da anuência do réu, se ainda não foi apresentada contestação, como é o caso dos autos.
O exercício do direito de ação é algo disponível. Assim, a desistência não necessita de motivação e deve ser acolhida pelo Judiciário no caso em comento.
Diante do exposto, homologo a desistência formulada na presente ação, momento em que extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VIII do CPC/2015. Nisso, defiro a restituição do bem apreendido ao requerido de forma definitiva, mediante termo nos autos, bem a como a retirada de eventuais restrições judiciais, o que deverá ser feito no próprio gabinete por meio do sistema RENAJUD.
O termo de restituição deverá ser providenciado pela Secretaria.

Eventuais custas finais e honorários devem ser pagos pela parte autora, nos termos do art. 90 do CPC/2015.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado e o pagamento das eventuais custas finais pela parte autora, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 16 de agosto de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000228-18.2015.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANO FAUSTINO DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9749)
Réu: TELEFONIA BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198)
SENTENÇA:
RELATÓRIO
Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER e PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA proposta por ADRIANO FAUSTINO DE SOUSA em face de TELEFÔNICA BRASIL S/A, ambos já qualificados nos autos, diante da negativação indevida realizada pela requerida em face do autor, bem como os danos decorrentes deste ato.
A inicial e os documentos respectivos foram juntados aos autos às fls. 02/15. A parte autora alega que em maio de 2015 foi efetuar compras a prazo no comércio local quando foi surpreendido pela informação de que seu nome estava incluso nos registros de dados do SERASA, bem como do SPC- Serviço de Proteção ao Crédito. Relata que nunca realizou qualquer compra junto à empresa requerida e responsável pela negativação, bem como que o contrato que deu origem à dívida foi efetivado no estado de São Paulo, sendo o requerente residente e domiciliado em São Gonçalo do Piauí. O demandante ressalta ainda que a negativação do seu nome, além do desgaste emocional e da humilhação, trouxe sérios transtornos e incômodos. Nisso, postula a concessão da tutela antecipada para determinar a retirada do nome dele dos serviços de proteção ao crédito e ainda a procedência da demanda com a condenação da suplicada no pagamento de danos morais.
O despacho de fl. 18 deferiu os benefícios da justiça gratuita e determinou a citação do requerido para audiência de conciliação, instrução e julgamento.
Consta nos autos contestação e documentos juntados às fls. 24/38 na referida audiência. No mérito, rebateu os argumentos da inicial especificando que o autor contratou efetivamente os serviços ou produtos da requerida, até porque neste tipo de negócio são exigidos vários dados detalhados do contratante. Sustentou que este tipo de contrato é realizado por telefone, não havendo assinatura de instrumento escrito. Alega também que a inclusão de dados da parte requerida nos órgãos de proteção ao crédito é um procedimento previsto legalmente e regular, o que não gera qualquer dever de indenizar.
A audiência foi realizada conforme termo de fl. 39, momento em que foi colhido o depoimento pessoal do autor.
É o breve relatório. Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
MÉRITO
Ausente qualquer preliminar pendente, passo à análise do mérito.
Compulsando os autos, percebo que o requerente evidenciou o seu direito com as seguintes provas: demonstrativo de consulta no sistema de restrições constando o nome do devedor desde 15.03.2015, além do seu depoimento em juízo de forma clara e direta em relação ao constrangimento sofrido e às consequências da sua negativa de crédito.
Em contestação, a requerida não conseguiu desconstituir as evidências apresentadas pelo autor. Ela tão somente alegou que a contratação foi regular e que este tipo de contrato é feito apenas de forma verbal, sem qualquer documento escrito. Porém, não mencionou qualquer gravação que pudesse demonstrar a sua defesa, até porque é uma praxe das empresas que prestam serviços telefônicos gravarem os atendimentos não presenciais.
As alegações do requerente, somadas aos documentos juntados, indicam que houve cobrança indevida com a consequente irregular inserção do nome do autor no cadastro de inadimplentes, até porque o mesmo informou nunca ter contratado serviços da demandada, além de ressaltar que o negócio teve origem na cidade de São Paulo, município diverso de onde tem domicílio.
Dessa forma, tenho que a demandada praticou ato ilícito, na medida em que cobrou indevidamente débito inexistente, com a consequente inclusão irregular do nome do autor no cadastro de devedores. Outrossim, tenho como aplicável ao caso a responsabilidade objetiva decorrente do Código de Defesa do Consumidor, nos termos da súmula nº 297 do STJ e do art. 12 e seguintes deste código.
Nisso, passo a analisar o pleito de indenização por danos morais. Diante da responsabilidade objetiva da requerida, resta necessário apenas a verificação dos danos interligados aos fatos pelo nexo de causalidade já demonstrado.
A doutrina expõe o seguinte sobre a análise do dano moral e material:
Já dissemos, no item que trata da natureza jurídica da reparação do dano moral (n. 16, retro), que a reparação pecuniária, tanto do dano patrimonial como do dano moral, tem duplo caráter: compensatório

para a vítima e punitivo para o ofensor. O caráter punitivo é puramente reflexo, ou indireto: o causador do dano sofrerá um desfalque patrimonial que poderá desestimular a reiteração da conduta lesiva. Porém, a finalidade precípua da indenização não é punir o responsável, mas recompor o patrimônio do lesado, no caso do dano material, e servir de compensação, na hipótese de dano moral. O caráter sancionatório permanece ínsito na condenação ao ressarcimento ou à reparação do dano, pois acarreta a redução do patrimônio do lesante. (Gonçalves, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro, volume 4 : responsabilidade civil / Carlos Roberto Gonçalves. 9. ed. São Paulo, Saraiva, 2014, pág. 361)

Nesse caso o dano moral é presumido, decorrendo da própria situação de inscrição indevida no cadastro de inadimplentes, o que gera limitações e transtornos à honra e às atividades que possam oportunizar o acesso ao crédito e a simples compras do dia a dia. A jurisprudência pátria se manifesta neste sentido:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C RESTITUIÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA. ART. 535. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL EVIDENCIADO. REEXAME. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Não caracteriza omissão quando o tribunal adota outro fundamento que não aquele defendido pela parte. Destarte, não há que se falar em violação do art. 535, do Código de Processo Civil, pois o tribunal de origem dirimiu as questões pertinentes ao litígio, afigurando-se dispensável que venha examinar uma a uma as alegações e fundamentos expendidos pelas partes. 2. A conclusão a que chegou o Tribunal a quo acerca da existência da prova e do nexo causal dos danos sofridos pelo recorrido, decorreu de convicção formada em face dos elementos fáticos existentes nos autos. Rever os fundamentos do acórdão recorrido importaria necessariamente no reexame de provas, o que é defeso nesta fase recursal (Súmula 7/STJ). 3. A inscrição/manutenção indevida do nome do devedor no cadastro de inadimplente enseja o dano moral in re ipsa, ou seja, dano vinculado a própria existência do fato ilícito, cujos resultados são presumidos. Precedentes. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no AREsp: 439905 PE 2013/0394418-7, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 17/12/2013, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/02/2014)

CIVIL. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INCLUSÃO DO NOME DO CONSUMIDOR. DÍVIDA INEXISTENTE. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEITADA. DANOS MORAIS. PRESUMIDO. DEVER DE INDENIZAR. VALOR DA INDENIZAÇÃO. RAZOABILIDADE. RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE EM DOBRO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1. O interesse de agir resulta da necessidade, utilidade e adequação da pretensão exposta na inicial em relação ao provimento jurisdicional buscado. Preliminar rejeitada. 2. Asimples inclusão indevida do nome do consumidor em cadastro de devedores configura dano à sua imagem, passível de ser indenizado. O dano moral, neste caso, é presumido, não sendo necessária a comprovação do prejuízo e nem a extensão do sofrimento experimentado pelo ofendido. 3. A repetição em dobro somente tem lugar quando comprovada a má-fé ou culpa na cobrança indevida. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ-DF - APC: 20110111489210 DF 0039123-50.2011.8.07.0001, Relator: CARLOS RODRIGUES, Data de Julgamento: 17/12/2014, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 26/01/2015 . Pág.: 524)

O dano moral, apesar de presumido, deve ter a sua extensão devidamente analisada para a sua correta fixação. Outrossim, ele deve ser fixado com base na proporcionalidade e razoabilidade, mantendo o seu caráter punitivo-pedagógico, evitando a enriquecimento ilícito. A jurisprudência se manifesta sobre algumas quantias fixadas a título de indenização pela inscrição indevida de nome em cadastro de inadimplentes, como se transcreve:

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES. DANO IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REVISÃO. ALEGAÇÃO DE VALOR EXCESSIVO. QUANTIA FIXADA QUE NÃO SE REVELA EXORBITANTE. REVISÃO QUE DEMANDARIA REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7 DO STJ. 1. A inscrição/manutenção indevida do nome do devedor no cadastro de inadimplente enseja o dano moral in re ipsa, ou seja, dano vinculado a própria existência do fato ilícito, cujos resultados são presumidos. 2. Nos termos da jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça, a revisão de indenização por danos morais só é possível em sede de recurso especial quando o valor fixado pelas instâncias locais se revelar exorbitante ou ínfimo, de modo a afrontar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Ausentes tais hipóteses, incide a Súmula n. 7 do STJ, a impedir o conhecimento do recurso. 3. Na espécie, a condenação ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) encontra-se dentro dos parâmetros desta Corte Superior em casos análogos, não se revela exorbitante a justificar a sua redução. Revisão do quantum que esbarra na Súmula 7/STJ. 4. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no AREsp: 533001 PE 2014/0144324-3, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 04/09/2014, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/09/2014)

No caso concreto, entendo que a indenização fixada deve levar em conta o período em que o nome do autor ficou negativado, a quantidade de 4(quatro) inclusões por dívidas diferentes, bem como a sua situação de professor de um pequeno município em que não foram evidenciadas consequências exorbitantes do abalo sofrido, além daquelas presumidamente geradas pelos fatos. Assim, na esteira do entendimento jurisprudencial referido, tenho que a indenização por danos morais a ser paga ao autor deve ser arbitrada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com juros de mora e correção monetária a partir do presente arbitramento.

Por fim, considerando as cobranças impostas ao autor como indevidas, além da irregular inserção do seu nome no cadastro de inadimplentes, tenho como inexistentes os débitos imputados a ele e especificados na consulta de fls. 15 e 15-verso. Dessa forma, entendo que estão presentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência a fim de determinar a retirada imediata do nome do requerente dos cadastros de inadimplentes e de eventuais protestos. A probabilidade do direito é representada pelos fatos já relatados e evidenciados de forma convincente; já perigo de dano é claro diante do dano presumido causado pela inscrição indevida que se prolonga com o tempo.

DISPOSITIVO

Ante exposto, com fulcro nas disposições do art. 487, I do CPC e do art. 186 do CC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para declarar inexistentes os débitos especificados na inicial e constantes na consulta de fls. 15 e 15-verso, bem como para CONDENAR a parte requerida no pagamento de indenização à parte requerente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada pela Tabela de Correção Monetária adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009), ambos a partir da data da presente sentença. Outrossim, estando presentes os requisitos legais, determino como tutela de urgência que o requerido retire o nome do autor dos cadastros de devedores em até 5(cinco) dias após a intimação da presente decisão, sob pena de multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) em eventual atraso.
Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
As publicações devem ocorrer na forma pleiteada na inicial e na contestação.
Após o trânsito em julgado da presente sentença, aguarde em Secretaria o prazo de 30(trinta) dias para possível requerimento de cumprimento de sentença. Passado este prazo, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 16 de agosto de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000155-12.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: OTÁVIO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 19 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

14.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000121-37.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CÍCERA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 19 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

14.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000232-21.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANDRELINA FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.

Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 19 de agosto de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

14.378. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000389-91.2016.8.18.0116
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO PIAUI, ROSELY PEREIRA DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
DESPACHO: ("... Intimar o Advogado da acusada para audiência do dia 15/09/2016 às 13:30 horas para oitiva das testemunhas de defesa constantes na presente carta precatória.

14.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000141-28.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de agosto de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000143-95.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de agosto de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000255-64.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter

incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de agosto de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000254-79.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial para manter incólume o negócio jurídico atacado. Nisso, extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC/2015.
Sem custas e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Determino que sejam tomadas todas as providências para o cancelamento da audiência anteriormente designada. Sobre esta sentença, a autora deverá ser intimada pelo seu advogado e o requerido pela via postal.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 18 de agosto de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

14.383. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Processo nº 0000117-39.2012.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO MATONE S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/PIAUÍ Nº 76950-A)
SENTENÇA: ("... Assim, nos termos do art. 1º, &3º do CPC/2015, homologo o acordo extrajudicial celebrado entre as partes nos termos em que foi pactuado, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos, ao passo em que, extingo o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, III, b do CPC/2015. Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos em vista que as partes renunciaram a qualquer prazo recursal...). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, 22 de agosto de 2016. AGAMENON ALVES DA CRUZ - analista.

14.384. SENTENÇA - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000964-47.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Confirmo o pedido de justiça gratuita, razão pela qual deixo de condenar a parte sucumbente nas custas e honorários advocatícios.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

14.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000466-43.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: NILO CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/09/2016, às 16:40 horas.

14.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000515-84.2016.8.18.0135
Classe: Interdição

Interditante: JOSELINA DE JESUS PEREIRA
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
Interditando: ZELIA DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 16/09/2016, às 15:40 horas, audiência de interrogatório da interditanda.

14.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000499-33.2016.8.18.0135
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: EUDALIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Arrolado: CLARISVALDO DO REGO MONTEIRO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para comprovar nos autos o pagamento do ITCM.

14.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000465-58.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: PALOMA RAMOS DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8264)
Réu: THAMILLIS AMORIM
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 14:00 horas.

14.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000450-89.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SOFIA DE SOUSA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE SOUZA
Advogado(s): LUCIANA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12906)
Requerido: GENIVAL ASSIS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 17/09/2016 às 10:00 horas.

14.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000449-07.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISAELMA OLIVEIRA BARROS, JODELSSON OLIVEIRA BARROS, VILMARA DE OLIVEIRA SILVA, YBSSON OLIVEIRA BARROS
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: RAIMUNDO NETO BARROS
Advogado(s):
Cite-se/Intime-se o réu para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a qual designo para o dia 17/09/2016 às 11:00 horas

14.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000438-75.2016.8.18.0135
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LEONARDO VIANA
Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042)
Réu: MARIA APARECIDA FEITOSA VIANA
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 09:00 horas.

14.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000531-38.2016.8.18.0135
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: DOMINGOS LOPES ARAUJO
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Requerido: GABRIELA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 08:40 horas.

14.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000528-83.2016.8.18.0135
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: TERESINHA JOVITA DE CARVALHO
Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10935)
Réu: SALOMÃO DE CARVALHO CAVALCANTE
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 08:20 horas.

14.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000439-60.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ELLEN CRISTINA BENEVIDES DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE SOUSA BENERVIDES
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)

Requerido: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 08:00 horas.

14.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000519-24.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EMILLY RIBEIRO ARAUJO, JACKSON RIBEIRO DE ARAUJO, JEFFERSON RIBEIRO DE ARAUJO, MARIA VITORIA RIBEIRO DE ARAUJO, LUCILENE RIBEIRO DA SILVA SOARES, EMILIO VALDIVINO DE ARAUJO
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu:
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 14:20 horas.

14.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000437-90.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: THAIS ANTONIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11279)
Réu: VALDINE SALVADOR DA SILVA
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 09:40 horas.

14.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000382-42.2016.8.18.0135
Classe: Adoção
Adotante: EDMUNDO TORRES DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Adotado: MATHEUS LUCAS ALVES
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 09:20 horas.

14.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000517-54.2016.8.18.0135
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: TERESINHA DE JESUS MOURA PORTO
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/09/2016 às 14:40 horas.

14.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000578-17.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGAS APARECIDA RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RAIMUNDO DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Designo audiência de conciliação para o dia 30/08/2016 às 12:00 horas.

14.400. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000594-63.2016.8.18.0135
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, GETULIO FRANCISCO DOS SANTOS, RAYRO CARVALHO FEITOSA - SD PM/PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Designo audiência para oitiva das testemunhas para o dia 30/08/2016 às 07:45 horas.
Oficie-se o juízo deprecante.
Dê-se ciência ao MP e Defensoria Pública.
Cumpra-se.

14.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000626-68.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: CÍCERO DIAS DA SILVA
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/09/2016, às 11:00 horas.

14.402. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000593-78.2016.8.18.0135
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): FERNANDO TAVARES GOMES PIRES
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
O apenado está atualmente preso na Penitenciária de São Raimundo Nonato - PI em razão de cumprimento provisório de pena (0000892-47.2016.8.18.0073).
Desta feita, envie-se a presente execução de pena para a 1ª Vara de São Raimundo Nonato - PI.
Cumpra-se com urgência.

14.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000629-23.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: MARIA APARECIDA DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/09/2016, às 10:40 horas.

14.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000481-12.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALVA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: DAIEL DA PAIÃO MOURA
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia 17/069/2016 às 14:40 horas.

14.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000624-98.2016.8.18.0135
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA, ROZIBETH PIRES DE SÁ OLIVEIRA
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/09/2016, às 10:00 horas.

14.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000018-41.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ABETIZA RIBEIRO ABADE
Advogado(s): VALTANIA SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2676)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
Intima-se a parte autora / apelada para contrarrazoar a apelação interposta dentro do prazo legal. Após, subam os autos ao E.TJPI.

14.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000621-46.2016.8.18.0135
Classe: Guarda
Requerente: SAMARA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Requerido: VLADIMIR EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação para o dia 16/09/2016, às 09:20 horas.

14.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000134-71.2016.8.18.0072
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LUCIANO SOARES DA COSTA, MARTA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
SENTENÇA: "... Ante o exposto, satisfeitas que foram as formalidades legais, HOMOLOGO, por sentença, para a produção de seus jurídicos efeitos, o divórcio consensual do casal requerente, na conformidade das cláusulas que compõe o acordo. Com o trânsito em julgado expeça-se mandado de registro. Oportunamente dê-se baixa e arquive-se os autos. Sem custas". E, para constar, Eu, João Inácio Barbosa Soares, Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso". SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 22 de agosto de 2016.

14.409. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000518-36.2013.8.18.0073
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: PAULO SÉRGIO DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Réu: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
DESPACHO: Designo audiênciade conciliação, instrução e julgamento para o dia10 de novembro de 2016. às 10:00 hoas. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituidos nos autos, se houver, e as testemunahs eventualmente arroladas para depor em Juizo. Cumpra-se com as cautelas legias. SRNoanto, 09 de agosto de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.410. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000472-81.2012.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: ROBSON SILVA DA SILVEIRA NEGREIROS, RAYANDERSON MARQUES SILVA, RAMON MARQUES SILVA
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
DECISÃO: As alegações da defesa combatem o mérito, no entanto não se comprovam de plano, uma vez que a suposta queda sofrida pela vítima em suas atividades laborais não se encontra comprovada de plano, dependendo o feito de instrução processual para que sejam comprovadas as suas alegações de que não ocorreu o crime apontado na denúncia. Diante disso, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/10/2016, às 10:30 horas. Intimações necessárias.

14.411. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000720-42.2015.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: MAIARA NUNES FERREIRA
Advogado(s): FLÁVIA DOS SANTOS PEREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 807-B)
Requerido: MAURICIO FILHO NUNES FERREIRA, MANOEL NUNES FERREIRA, ANA KATIA NUNES FERREIRA, ANA VITORIA NUNES FERREIRA, MARIO NUNES FERREIRA, MICHELLY NUNES FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/11/2016, às 09:20 horas. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituidos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Intime-se o Ministerio Público. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 10 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.412. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001342-63.2011.8.18.0073
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: BIANCA FERREIRA PAES LANDIM RAMOS RP MONICA FERREIRA PAES LANDIM RAMOS
Advogado(s): MARKOS MAGNONI- DEFENSOR PUBLICO DA 2 VARA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: VALDEREDO DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO OAB/PI Nº 4771
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/11/2016, às 09h40min. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituidos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Intime-se o MP. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNoanto, 10 de agosto de 2016.ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.413. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001226-86.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENISE DE OLIVEIRA LOTTI
Advogado(s): MARINA MACEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174)
Réu: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/11/2016, às 10h30min. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituídos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Cmpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 09 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO- Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.414. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000830-12.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: DEMERVAL PAES DA SILVA
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: MUNICIPIO VARZEA BRANCA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/11/2016, às 09h30min. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituídos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Cumpra-se com ascautelas legias. SRNonato, 09 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.415. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000450-81.2016.8.18.0073
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JUCINEY LOPES DE ASSIS NEGREIROS MACEDO

Advogado(s): AECIO DOS SANTOS ROSARIO(OAB/PIAUÍ Nº 12252)
Suplicado: GERINARDO ALVES DE MACEDO
Advogado(s):
SENTENÇA: (È o relatorio. Decido. Pelo conjunto probatorio juntado nos autos e dispositivos aplicaveis à especie, considerando a manifestação do douto Promotor de Justiça, e do que mais dos autos constam, noemas e principios aplicaveis à especie, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, consequentemente, HOMOLOGO, POR SENTENÇA , O ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES CONSTANTES DAS FLS. 02/04, QUE PASSARÁ A INTEGRAR A PRESENTESENTENÇA, PARA DECRETAR O DIVORCIO DO CASAL, G.A.de M. e J.l. de N. M.O conjegue -virago voltará a usar o nome de solteira, tal seja: J.L.de A.N. Custas Dispensadas.PRI.)

14.416. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001116-87.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIEL RIBEIRO DA MOTA
Advogado(s): RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/11/2016, às 11:00 horas. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituidos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 09 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.417. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001010-38.2007.8.18.0073
Classe: Adoção
Adotante: SIVALDO ALVES BARROS-CPF-184.376.991-34 E EDITE DIAS CRUZ-CPF-805.601.051-34
Advogado(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 262)
Adotado: GABRIELA DA LUZ DE BRITO-REP-ROSANGELA DA LUZ DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/11/2016, às 10:40 horas. Intimem-se as partes, por meio das advogados constituídos nos autos, se houver e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em Juizo. Intime-se o Ministerio Público. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 10 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GORGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.418. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000020-08.2011.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANCHIETA DOS SANTOS NEVES
Advogado(s): ALEX GONÇALVES DE JESUS(OAB/BAHIA Nº 30489)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT - CNPJ - 09 248 608 0001 04
Advogado(s):
DESPACHO: (ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI, ORGAO COMPETENTE PARA APRECIAR E JULGAR O PRESENTE PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 1010 DO CPC. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE COM AS CUATELAS DA LEI.)

14.419. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000698-57.2010.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: CELSO ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 240292)
DESPACHO: As alegações da defesa combatem o merito, no entanto não se comprovam de plano, dependendo o feito de instrução processual paa que sejam comprovadas as suas teses. **Diante dssso, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/11/2016. às 10h30min**.Intimações necessárias. SRNonato, 09 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.420. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000710-61.2016.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): MARIANA BARRETO DE NEGREIROS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5623)
Requerido: ALLINY TASSYA RIBEIRO DE JESUS
Advogado(s):
SENTENÇA: (EX POSITIS, ATENTO AO QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA E AOS PRINCIPIOS DE DIREITO APLICAVEIS A ESPECIEIE, HOMOLOGO O PEDIDO DE DEISTENCIA E, EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS. PRI.)

14.421. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000908-74.2011.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s): MÁRCIO DE MACEDO NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 2358)
Executado(a): MARIA ALICE RODRIGUES ALVES

Advogado(s):
SENTENÇA: (EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM FULCRO NO ARTIGO 485,II DO PERGAMINHO PROCESSUAL CIVIL. SEM CUSTAS. PRI.)

14.422. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000902-67.2011.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
Executado(a): AILTON RIBEIRO PINDAIBA
Advogado(s):
SENTENÇA: (EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM FULCRO NO ARTIGO 485, III DO PERGAMINHO PROCESSUAL CIVIL.SEM CUSTAS. PRI.C)

14.423. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000242-73.2011.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANITA MARIA DE CASTRO FERREIRA SIQUEIRA, O MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/11/2016, às 09:00 horas. Intimem-se as partes, por meio dos advogados constituídos nos autos, se houver, e as testemunhas eventualmente arroladas para depor em juizo. Cumpra-se com as cautelas legais. SRNonato, 09 de agosto de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO - Juiz de Direito da 2ª Vara.

14.424. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000884-41.2014.8.18.0073
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s): WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
DESPACHO: (tendo em vista que os autos inplicam em situação emergencial, adianto a audiencia estabecida para o dia 24/08/2016, as 15:30 horas. Expedientes necessarios.)

14.425. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000439-83.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADRIANO DOS SANTOS RAMOS, SIMÃO JOSÉ DE SOUSA VELOSO, ISAIAS JOSÉ DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Observando a inexistência dos requisitos constantes no art. 397 do Código de Processo Penal, capazes de levar a absolvição sumária dos acusados, o processo deve ter o seu prosseguimento (art. 399, CPP). **Isto posto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de setembro de 2016, às 11:00horas, a ser realizada neste Fórum de Justiça**. Intimem-se os acusados e seus defensores, estes últimos via DJE. Cientifique-se o MP. Intimem-se as vítimas e as testemunhas. Caso seja necessário expeça-se as competentes cartas precatórias, conforme dispõe o art. 222 do CPP. Demais expedientes necessários. SIMÕES, 29 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Batista, Juiz de Direito.

14.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000419-58.2016.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: ISAIAS JOSÉ DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Trata-se de processo crime, no qual o MP ofereceu denúncia contra Isaias José de Sousa Veloso. Verifico que já fora apresentada a defesa preliminar (fls. 151/165). No dia 20 de julho do corrente ano foi apreciado pedido de revogação da prisão preventiva, na decisão este magistrado indeferiu o pedido, fundamentando a decisão na necessidade de garantir a ordem pública, tendo em vista que o acusado é voltado a prática de ilícitos penais. No que tange ao novo pedido de revogação, INDEFIRO-O, tendo em vista que o requisito citado na decisão outrora deferida permanece presente, ou seja, necessidade de garantir a ordem pública, em virtude da contumácia do acusado na pratica de crimes. **Designo audiência de instrução para o dia 14 de setembro de 2016, às 10:00horas, a ser realizada neste Fórum de Justiça**. Intime-se/Requisite-se o acusado. Intime-se o Defensor do acusado, via DJE. Cientifique-se o MP. Intimem-se a e as testemunhas. Caso seja necessário expeça-se as competentes cartas precatórias, conforme dispõe o art. 222 do CPP. Demais expedientes necessários. SIMÕES, 22 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Batista, Juiz de Direito.

14.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000524-69.2015.8.18.0074
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):

Réu: ISAIAS JOSÉ DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Trata-se de processo crime, no qual o MP ofereceu denúncia contra Isaias José de Sousa Veloso. Verifico que já fora apresentada resposta a acusação, na qual NÃO foi levantada nenhuma preliminar e NEM juntado documentos (fls. 187/191). Considerando que o art. 409 do CPP dispõe que, apresentada a defesa o juiz ouvirá o Ministério Público ou o querelante sobre preliminares e documentos, deixo de abrir vista em razão de não ter sido levantada nenhuma preliminar nem ter sido juntado qualquer documento. **Isto posto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de setembro de 2016, às 10:30horas, a ser realizada neste Fórum de Justiça**. Intime-se o acusado e seu defensor, este último via DJE. Cientifique-se o MP. Intimem-se a vítima e as testemunhas. Caso seja necessário expeça-se as competentes cartas precatórias, conforme dispõe o art. 222 do CPP. Demais expedientes necessários. SIMÕES, 22 de agosto de 2016. João Gabriel Furtado Batista, Juiz de Direito.

14.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000437-21.2012.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ IRENILDO DO BONFIM
Advogado(s): RONNIELIO JOSÉ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7543)
SENTENÇA: ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE a ação penal ajuizada pelo Ministério Público, para CONDENAR o réu JOSÉ IRANILDO DO BONFIM, como incurso nas sanções do artigo 16, parágrafo único, IV da Lei 10.826/2003. Atento ao contido no art. 59 do CP, passo a fixar a pena A culpabilidade é normal à espécie, nada tendo a se valorar. Conforme se verifica nas certidões acostadas aos autos às fls. 112, o réu não possui maus antecedentes, bem como sua personalidade lhe é favorável. Os motivos do delito não foram investigados na fase judicial. A circunstância do crime se encontram relatadas nos autos, nada tendo a se valorar. Ponderadas, deste modo, as circunstâncias judiciais, fixo a pena base em 03 (três) anos de reclusão, tendo como regime de cumprimento o aberto, e fixo a pena de multa em seu mínimo de 10 (dez) dias-multa, cujo valor de cada dia multa, estabeleço em 1/30 avos do salário mínimo vigente à data do fato. Apreciando as circunstancias agravantes previstas no art. 61 do Código Penal, verifico não existir agravantes. Com relação às atenuantes previstas no art. 65 do Código Penal, verifico a presença da atenuante de confissão, contudo deixo de aplicá-la, em virtude da pena ter sido fixada no mínimo legal, e como bem sumulado pelo STJ na Súmula 231 (A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal). Verificada as circunstancias agravantes e atenuantes, conforme acima mencionado, fixo como definitiva a pena de 03 (três) anos de reclusão, a ser cumprida em regime aberto e 10 (dez) dias-multa, cujo valor de cada dia multa, estabeleço em 1/30 avos do salário mínimo vigente à data do fato. Presentes os requisitos prescritos no artigo 44 do Código Penal, uma vez que o réu não é reincidente, a pena aplicada é inferior a quatro anos, o crime cometido não foi com violência ou grave ameaça a pessoa, bem como entendo que a substituição seja suficiente (art. 44, incisos I, II e III), com isso procedo a substituição da pena. Nos termos do § 2o do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos, concernentes à prestação de serviços à comunidade, e na proibição de frequentar bares, boates, casas noturnas ou de jogo, ou qualquer outro ambiente que exponha à venda bebida alcoólica, ambas pelo período da pena comutada (art. 55 do CP). A pena restritiva de direitos fixada converter-se-á em privativa de liberdade se houver o descumprimento injustificado da restrição imposta, nos termos do parágrafo 4o do artigo 44 do Código Penal. Custas pelo apenado. Transitada em julgado esta sentença condenatória: a) Lance o nome do réu no rol dos culpados; b) Oficie o T.R.E sobre a presente condenação, nos termos do artigo 15, III, da Constituição Federal e artigo 71 do Código Eleitoral. c) Voltem-me os autos para a designação de audiência admonitória (art. 161 da LEP). d) Decreto a perda da arma e das munições, nos termos do artigo 91, II, "a", do Código Penal, com encaminhamento na forma do art. 25 da Lei n° 10.826/03. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Simões, 27 de maio de 2015. VALDEMI ALVES DE ALMEIDA, Juiz de Direito.

14.429. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000221-91.2011.8.18.0075
Classe: Usucapião
Usucapiente: SILVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANA FERREIRA DE OLIVEIRA, INTERPI, INTERPI
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857/08)
Réu:
Advogado(s):
Trata-se de ação usucapião ajuizada por SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua esposa ANA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Em PETIÇÃO de f. 72 foi requerido a desistência da ação.
Homologo, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, o que faço com base no art. 485, inc. VIII, do CPC, extinto o processo sem resolução de mérito.
Com fulcro no artigo 90 do CPC , condeno a parte que desistiu a arcar com as custas e despesas processuais, devendo-se aplicar o disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, uma vez que se se trata de parte beneficiada pela assistência judiciária gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Arquivem-se, após o trânsito em julgado.

14.430. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000920-40.2015.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151)
Requerido: ANTONIA PEREIRA LIMA BARROS
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151) do DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre os Embargos de Declaração apresentados, no prazo legal. UNIÃO, 9 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu teresinha de jesus gomes Xavier analista Judicial o digitei

14.431. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000035-90.1996.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HAISA - HORIZONTE AVICOLA E INDUSTRIAL S/A

Advogado(s): JOSÉ ORACI COUTINHO(OAB/CEARÁ Nº 7327)
Executado(a): JOSE LUIZ MIRANDA CRAVEIRO
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado JOSÉ ORACI COUTINHO(OAB/CEARÁ Nº 7327) do DESPACHO: Vistos. Considerando a petição retro onde consta manifestação da parte exequente pelo prosseguimento da presente execução, determino sua intimação para atualizar o valor do débito exequendo, bem como, para indicar meios de prosseguimento do presente feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 18 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.432. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000167-88.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO RÔMULO FERREIRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DAVID CALDAS
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB/PI Nº 7847 do DESPACHO: Considerando a petição retro onde o exequente manifesta interesse na continuidade do feito, considerando ainda o teor da certidão de fls. 27-verso, intime-se o Exequente, por seu patrono, para atualizar o débito exequendo, bem como, para indicar meios de prosseguimento da presente execução, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 18 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000168-73.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIANO DE SOUSA
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado DAVID SOMBRA PEIXOTO OAB/PI7847-A, do DESPACHO Considerando a petição retro onde o exequente manifesta interesse na continuidade do feito, considerando ainda o teor da certidão de fls. 24-verso, intime-se o Exequente, por seu patrono, para atualizar o débito exequendo, bem como, para indicar meios de prosseguimento da presente execução, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 18 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei.

14.434. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000170-43.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO DE PINHO BORGES, ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO - AVAU
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogadoDAVID SOMBRA PEIXOTO OAB/PI 7847-A, do DESPACHO: Considerando a petição retro onde o exequente manifesta interesse na continuidade do feito, considerando ainda o teor da certidão de fls. 35-verso, intime-se o Exequente, por seu patrono, para atualizar o débito exequendo, bem como, para indicar meios de prosseguimento da presente execução, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 18 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.435. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000452-18.2011.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA AVELINO DE SOUSA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Réu: JOTAL LTD
Advogado(s): MICHELLI ELLEN DUARTE VIEIRA (OAB/PI 1025-A), CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PI 5.474)
SENTENÇA: Por essas razões, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, com fundamento no art. 485, VI c/c 488 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, ex vi art. 55 da Lei 9.099/95. P.R.I.

14.436. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000851-71.2016.8.18.0076
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARLENE MARCOLINA GOMES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Requerido: VICTOR E OUTROS
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512) do DESPACHO : Vistos. Em consulta ao sistema Themis Web, verifico a existência de processo (0000349-35.2016.8.18.0076) com as mesmas partes e objeto de pedir da presente ação, configurando assim litispendência, razão pela qual determino a intimação da parte autora, por seu advogado, para que se manifeste acerca da litispendência, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO,

17 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier anslista Judicial o digitei

14.437. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000707-68.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: WUERLON ORLANDO GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192) do DESPACHO: Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito. Devendo, em caso positivo, promover o andamento do processo. UNIÃO, 10 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.438. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000554-64.2016.8.18.0076
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KATIA SAMARA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA L. BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967), ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA L. BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967), ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421) do ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vistas dos autos ao Procurador da parte interessada, qual seja, Requerida, para contrarrazoar a apelação proposta.UNIÃO, 5 de agosto de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicialo digitei.

14.439. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000106-48.2003.8.18.0076
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
Executado(a): PAULO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado JOSÉ RAIMUNDO NUNES CARDOSO OAB/PI Nº 2179, do DESPACHO: Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito. Devendo, em caso positivo, promover o andamento do processo. UNIÃO, 10 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei

14.440. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000858-34.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3512) DESPACHO Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a litispendência arguida, no prazo de 15(quinze) dias. Cumpra-se. UNIÃO, 1 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier anaslista Judicial o digitei.

14.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000063-62.2013.8.18.0076
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: ANTONIO MARIANO DE SOUSA, PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de extinção..."

14.442. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001140-72.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS SARAIVA DO REGO NETO
Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3384)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA a advogada VANESSA VERTENA LEAL MARINHO OAB/PI Nº 9096, do DESPACHO: Intime-se a

Sra. Maria das Graças Fontinele Rêgo, por sua advogada, para que junte, no prazo de 15 (quinze) dias, documento que comprove sua qualidade de herdeira. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 1 de agosto de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. e para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0001219-17.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSIANE DE OLIVEIRA
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO -DPVAT S/.A
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) do ATO ORDINATÓRIO :(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. UNIÃO, 3 de junho de 2016 Veruska Gomes de Araújo Moreira Técnico Judicial-Mat. 26674. E, para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei.

14.444. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000949-90.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ROSA DE MACEDO
Advogado(s): SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado SERGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2709) do ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. UNIÃO, 3 de junho de 2016 VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA Técnico Judicial - 26674. E par constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000065-32.2013.8.18.0076
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: FRANCISCO SANTIAGO DE CARVALHO, ANTONIO MARIANO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para promover o andamento do feito.

14.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000618-50.2011.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): BENEDITO MOREIRA LIMA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE UNIÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para promover o andamento do feito.

14.447. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001127-73.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: VICENTE VIANA NETO ME
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933)
Réu: ELLEGANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, BANCO ITAU S/A
Advogado(s): GERMANA VIEIRA DO VALLE (OAB/MG 131.776)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para, com relação à primeira Requerida, confirmando a decisão interlocutória de fls. 30/31: a) condenar a Requerida ELLEGANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA no pagamento de indenização referente a danos morais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com correção monetária a fluir na data deste decisório (Súmula 362, do STJ) e juros de mora de 1% ao mês contados a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ); b) declarar inexistente os títulos apontados referente ao pedido 0262 (DMI 937350184; DMI 937351113; DMI 937350192; DMI 937351121; DMI 937350206; DMI 937351130), afastando qualquer cobrança em razão dos mesmos; c) condenar a primeira Requerida ELLEGANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA no pagamento das custas e despesas processuais, ainda devidas, bem como ressarcir a parte Autora nas custas antecipadas, além dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% do valor da condenação, na forma da lei. JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com relação à segunda requerida (BANCO ITAU) com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil, reconhecendo a sua ilegitimidade passiva. Condeno a parte autora a pagar honorários advocatícios à segunda requerida no percentual de 20% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

14.448. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000738-17.2016.8.18.0077
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MAIANA OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3420)
Requerido: CARLOS DE SOUSA COSTA

Advogado(s):
Dessa arte, com fulcro nos artigos 317 e 321, ambos do Código de Processo Civil, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende a petição inicial, para a doção das providências acima mencionadas, em atendimento ao disposto no citado § 2º do artigo 330, sob pena de indeferimento.

14.449. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000337-28.2010.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER, ROBERT DE MOURA CARNEIRO
Advogado(s): ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242-B), ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242), ROBERT DE MOURA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5958)
Requerido: ORLANDO STANISLAVSKI
Advogado(s): LEVI VARELA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 28979)
Intime-se o executado para se manifestar sobre a atualização de cálculos feita pela parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias.

14.450. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000789-28.2016.8.18.0077
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: IRINEU JOSÉ BUSATTO
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Requerido: RIBEIRÃO S.A. - RISA MÁQUINAS, CNH LATIM AMÉRICA LTDA - CASE-HI AGRICULTURE
Advogado(s):
Ante o exposto, autorizo a realização de prova pericial de forma antecipada, a ser feita no Trator Agrícola de Rodas, marca Case, modelo Magnum 340, série nº MB340400063, chassi nº ZCCM41588, ano 2012, para fins de verificar as supostas causas de incêndio do referido trator, a qual será realizada por engenheiro mecânico especializado em máquinas agrícolas, mediante lista a ser enviada pelo Instituto Piauiense de Avaliações e Perícias de Engenharia.

14.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000449-84.2016.8.18.0077
Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE URUÇUÍ-PI, ROSANGELA DA SILVA SOARES (ELSINHA)
Advogado(s):
Requerido: HERLLEN DA LUZ MARTINS, MARIO REIS LIMA DE SOUSA, ELIENE BARBOSA DOS SANTOS (MIUDINHA), FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, LAZARO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, GINA LEITE VENTURA, IRISMAR PEREIRA DA SILVA, MARIA DEUSENIR DE ARAÚJO, EVERTON DOS SANTOS PRACHEDES (TOM), ANTONIO ROBERTO RODRIGUES SILVA, KLEBER DIMARÉ SILVA, HÉVENE GOMES DA SILVA(MENOR), ELZAIR ALVES DA CRUZ (ELSINHA)
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771), CAIRU MARTINS PONTES(OAB/MARANHÃO Nº 13826), GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11542), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
A Belª. Manuela Lima de Jesus, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Tolentino, intima os Srs. Advogados, GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11542), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739), do ato ordinário de folha 295, cujo teor a seguir transcrito: " Sobre o oficio de folha 294, manifeste-se os advogados dos requeridos no prazo legal, Eu, Manuela Lima de Jesus, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi 22/08/2016.

14.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000628-15.2016.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: GILSON DA SILVA ARAÚJO, GISLLAN CARLOS FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117), O MINISTÉRIO PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 1234)
DESPACHO: INTIMA para comparecerm no dia 01 de Setembro de 2016, às 10:00hs, na sala das audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas, bem como para realização de interrogatório dos acusados.

14.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000266-24.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LODORINA ROSA DE SOUA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Indefiro o pedido do advogado(a) da autora. O alvará deve ser extraído em nome desta e não em nome de seu advogado. Outrossim, descabe a este juízo efetuar os cálculos de quanto deve receber o referido advogado a título de satisfação de seu crédito contratual. Desta forma, intime-se o advogado para que em 5 dias apresente os cálculos corretos e específicos do contrato, sob pena de extrair alvará no valor integral em nome da parte. Ademais, caso sejam descontados os honorários contratuais do advogado quando da extração do alvará em nome da parte, advirta esta secretaria judicial que o autor já adimpliu quanto a estes.

14.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000007-92.2016.8.18.0118

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: J. F. D. S. F.
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
DESPACHO: Vistos e etc. Cuida o caso em exame de denúncia oferecida contra J. F. D. S. F.. Do exposto na denúncia, verifica-se que a mesma não é inepta. Narra devidamente os fatos, de acordo com elementos de prova carreado aos autos. Ademais, verifica-se que não falta qualquer pressuposto processual, seja de existência ou validade, bem como estão presentes todas as condições da ação penal pública. Por fim, verifica-se pelos elementos de prova, que há justa causa para o exercício da ação penal. Cumprido pelo denunciado com o disposto no art. 396-A e parágrafos do Código de Processo Penal, e, não sendo caso de absolvição sumária, conforme determina o conteúdo do art. 397 do Código de Processo Penal, determino que os respectivos autos aguardem na Secretaria, para a designação da audiência de instrução e julgamento para próxima pauta, obedecendo a ordem de chegada, dando prioridade aos processos de réus presos. Intimem-se. Cumpra-se. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 70, que foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 06/12/2016 às 09:00 horas. Dou fé.

14.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000079-79.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Intime-se o autor a requerer o que entende ser de direito.

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. AVISOS DE INTIMAÇÃO - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0000526-08.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO: "Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias"
PROCESSO Nº 0000723-60.2014.8.18.0031
ADVOGADO:CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PI 7006-A)
DESPACHO: "Com a finalidade de melhor instruir a causa, determino a intimação da parte requerida, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, colacionar aos autos o contrato firmando entre as partes, a planilha contendo os débitos originados do contrato em questão, com a descrição de todas as fórmulas, tabelas, sistemas de cálculo, controle, registro, reajuste, capitalização por encargos, incidência de taxas, comissões e remuneração de capital, bem como a descrição detalhada dos encargos moratórios cobrados no período da inadimplência de cada prestação, sob pena de incidência dos efeitos da inversão do ônus da prova (artigo 6°, VIII, CDC) ."
PROCESSO N°0004495-94.2015.8.18.0031
ADVOGADO:MHARDEN DANILO CANUTO OLIVEIRA (OAB/PI N°5.661)
DESPACHO: "Intime-se o exequente, por seu advogado, para apresentar impugnação à exceção de pré-executividade, bem como se manifestar sobre as certidões e documentos de fls.159v/160 e161v, no prazo de 15 (quinze) dias."
PROCESSO N°0002579-88.2016.8.18.0031
ADVOGADO:PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR (OAB/PI 13274A)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 82 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."
PROCESSO N°0002513-21.2010.8.18.0031
ADVOGADO: ROSEANA MONTEIRO SOUZA (OAB/PI 5.496/07)
DESPACHO:"Intime-se o executado, por sua advogada, para pagar a quantia de R$ 3.160,55 (três mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao montante da condenação multa de 10 %, tudo nos termos do artigo 475-J do CPC."
PROCESSO N°0002545-84.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO: "Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias"
PROCESSO N°0001886-80.2011.8.18.0031
ADVOGADO: DANIEL DOS REIS FREITAS(OAB/SP 261.890)
DESPACHO: "Intime-se a segunda apelada, por seu advogado (ver fls.54), para oferecer contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias."
PROCESSO N°0001539-42.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO: "Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N°0002581-58.2016.8.18.0031
ADVOGADO: PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR (OAB/PI 13274A)
DESPACHO: "Tomando-se por base o provimento conjunto n° 005/2009, a Lei Estadual n° 5.526/2005 e o artigo 82 do Código de Processo Civil, intime-se o requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."
PROCESSO N°0004741-61.2013.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N°0001546-34.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)

DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N°0002845-46.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N°0003508-92.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N°0000553-45.2001.8.18.0031
ADVOGADO:NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SP 108.911)
DESPACHO: "Intime-se o autor, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre documentos de fls. 123/124, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção"
PROCESSO N°0001843-41.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N° 0003664-46.2015.8.18.0031
ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES BRITO (OAB/PI 8927)
DESPACHO:"Intime-se a requerente, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, comprovando sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive juntando provas, entre as quais a declaração do imposto de renda seu e dos menbros de seu núcleo familiar, bem como os gastos familiares, entre outras provas, sob pena de indeferimento do pedido."
PROCESSO N° 0002842-91.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."
PROCESSO N° 0002752-83.2014.8.18.0031
ADVOGADO: GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B)
DESPACHO:"Intime-se o requerente, por seu advogado, para comprovar nos autos que cumpriu com o disposto no artigo 290 do Código Civil, no prazo de 15 (quize) dias."

15.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DIAS**, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de FLORÊNCIO LIMA DIAS e TERESINHA OLIVEIRA TORRES; e **MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de LUIS CORREIA - PI, filha de MARIA AMELIA SOARES DO NASCIMENTO; 2º) **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO JUNIOR**, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO JOSÉ DE BRITO e PATRICIA SOUZA DE BRITO; e **CAROLINE TÁPIA DA SILVA**, SOLTEIRA, OPTOMETRISTA, natural de PORTO ALEGRE - RS, filha de RICARDO TÁPIA DA SILVA e NÁDIA BEATRIZ TÁPIA DA SILVA; 3º) **WILLYAN OLIVEIRA SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARAUAPEBAS - PA, filho de EVANDRO RIBEIRO DA SILVA e SILVANA OLIVEIRA SILVA; e **ALINE SALES ARAUJO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO ARAUJO e LINDALVA PORTELA SALES; 4º) **RAIMUNDO NONATO MORAES SANTOS**, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOÃO BATISTA DE MORAES SANTOS e FRANCISCA MORAES SANTOS; e **LUCIANA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de MANOEL GERARDO DO NASCIMENTO e ROSANGELA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO; 5º) **KLEBER LOIOLA PEREIRA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de SAO LUIS - MA, filho de FRANCISCO DE SALES PEREIRA e MARIA DE FATIMA MENDES LOIOLA; e **TALITA ROCHA DE JESUS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROCHA; 6º) **VALDEMIR DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, SOLTEIRO, ENTREGADOR(A), natural de ARAIOSES - MA, filho de JOÃO FEITOSA DE CARVALHO e TEREZINHA DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO; e **ALINE DA SILVA BARBOSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO JOSÉ VAL BARBOZA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA; 7º) **ANAEL DA SILVA CRISPIM**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de SUELY DE MARIA DA SILVA CRISPIM; e **ELANNE SILVA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de ARAIOSES - MA, filha de MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS; 8º) **DIONES LACERDA SOUSA**, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCA LACERDA SOUSA; e **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MORAES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE MORAES e JEANE MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos para extração de dados de equipamentos móveis (celulares, smartphones, tablets, PDAs), com ferramentas de análise de vínculos e de extração de dados de equipamentos com chipsets chineses, incluindo garantia de assistência técnica e atualização de 12 (doze) meses.
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote I (3 itens);
VALOR TOTAL: R$100.650,94 (cem mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24 de agosto de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 24 de agosto de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 05 de setembro de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 22 de agosto de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

16.2. TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Em 22 de agosto de 2016, 09:57, horário de Brasília, no sistema eletrônico licitações-e.com.br do Banco do Brasil, o Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, designado pela Portaria 629/2016, em sessão referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2016**, processo administrativo nº 10.096/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para extração de dados de equipamentos móveis (celulares, smartphone, tablets, PDA's) com ferramentas de análise de vínculos e de extração de dados de equipamentos com chipsets chineses e garantia de assistência técnica e atualização de 12 meses, conforme Termo de Referência que é parte anexa do edital, **declarou que as empresas que ofertaram lances não enviaram suas propostas readequadas, não se interessando pelo objeto do certame, restando-o fracassado.** Não havendo mais para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Pregoeiro.
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro da Sessão

16.3. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

O Pregoeiro do MP/PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, comunica a todos os interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 24/2016 (*Objeto: Aquisição de equipamentos para a realização de perícias de arquitetura e engenharia*) diante da impossibilidade de realização da sessão no prazo previsto no edital, devido ao encerramento da vigência contratual entre o órgão ministerial e o Banco do Brasil, responsável pelo fornecimento do sistema eletrônico *licitações-e*.
Destarte, o edital será republicado da mesma forma como se deu o texto original.
Teresina, 22 de agosto de 2016
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

16.4. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016
OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e de outros materiais que são necessários para a realização de perícias, a ser entregue na sede do MP/PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, Teresina-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote I (3 itens); Lote II (5 itens); Lote III (3 itens); Lote IV (1 item);
VALOR TOTAL: R$21.254,06 (cento e treze mil e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24 de agosto de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 24 de agosto de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 06 de setembro de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 06 de setembro de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 22 de agosto de 2016.

16.5. TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 18 de agosto de 2016, às nove horas, horário de Brasília, no sistema eletrônico *licitações-e.com.br*, o Pregoeiro Cleyton Soares da Costa e Silva, designado pela Portaria nº 629/2016, em sessão referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2016**, processo administrativo nº 14.689/2016 que tem por objeto a aquisição de carpete para o auditório do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, conforme Termo de Referência que é parte anexa do edital, **sendo que por não acudiram interessados**, a licitação foi declarada **DESERTA. Assim, considerando a necessidade de aquisição do objeto o aviso de licitação será republicado.**
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro da Sessão

16.6. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de piso tipo carpete para o auditório da sede do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme as especificações contidas no anexo I (Termo de Referência).
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote I (1 item)
VALOR TOTAL: R$14.416,00 (catorze mil e quatrocentos e dezesseis reais)
ENDEREÇO: *www.licitacoes-e.com.br*
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 24 de agosto de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
Início do Acolhimento das Propostas: 24 de agosto de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);
Abertura das Propostas: 09 de setembro de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);
Data e Horário da Disputa: 09 de setembro de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);
DATA: 22 de agosto de 2016.
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

16.7. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1750/2016-Republicação por Incorreção
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2016, a Portaria PGJ/PI nº 2629/2015, que designou o Promotor de Justiça EDILSOM PEREIRA DE FARIAS, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 36ª Promotoria de Justiça de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
PORTARIA PGJ/PI Nº 1777/2016-Republicação por Incorreção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 de 30 de dezembro de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 01 a 30 de setembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1799/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, respondendo pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Bom Jesus, para assegurar a continuidade e regularidade da Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia, no período de 16 a 22 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1800/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação da Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, por meio do documento protocolizado sob o nº 18180/2016,
R E S O L V E
DESIGNARos servidores **DANILO LEONI GUEDES NOGUEIRA** e **DERRISON LISBOA NOGUEIRA**, lotados junto ao Núcleo das Promotorias de Justiça de Corrente, para se deslocarem à Promotoria de Justiça de Parnaguá, nos dias 19, 22 e 23 de agosto de 2016, para assessorar a Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1801/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 195/2016, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS,
R E S O L V E
DESIGNAR os Promotores de Justiça **MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA** e **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO** para comporem, na qualidade de suplentes, o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Piauí, em substituição à Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 509/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1802/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
a Promotora de Justiça **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA** para assessorar este Procurador-Geral de Justiça em visita ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a fim de tratar de assuntos institucionais, e participar da sessão ordinária do referido Colegiado, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2016, em Brasília/DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1803/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
à servidora **ELVIRA ALVES FIGUEIRÊDO NETA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 366, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 17 de agosto de 2016, referentes aos expedientes cumpridos durante o recesso deste Ministério Público, no período de 21 a 24 de dezembro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1804/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça **GIANNY VIEIRA DE CARVALHO** para atuar junto à Justiça Itinerante a ser realizada na Defensoria Pública Estadual- Unidade João XXIII, nesta capital, no período de 23 a 26 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

16.8. PORTARIA - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 429/2016
O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora **NATÉRCIA RIBEIRO FERNANDES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 16021, lotada junto à Assessoria para distribuição processual de 1º grau, **10 (dez)** dias de férias regulamentares para fruição no período de **31 de agosto a 09 de setembro de 2016**, suspensas anteriormente conforme port. RH/PGJ-MPPI Nº 368/2016, ficando os 20 (vinte) dias restantes para data oportuna, referentes ao **período aquisitivo 2015/2016.**
Teresina (PI), 11 de agosto de 2016.
FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO
Coordenador de Recursos Humanos

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

17.1. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PA N° 000084-111/2016 - 25ª PJ
PARECER N° 24/2016 - 25ª PJ
Trata-se de procedimentos Administrativos visando a análise da prestação de contas da **Fundação Taquari - FUNTAQ**, referente aos exercícios de 2012 e 2013.
Foi apresentado o CD e as informações do Sicap (Sistema de cadastro e Prestação de Contas), juntamente com a documentação pertinente. Com base nos documentos acostados, a Assessoria Contábil elaborou o Parecer Contábil, opinando pela aprovação das contas.
A Fundação Taquari - FUNTAQ iniciou suas atividades em 16/06/2005, com finalidades voltadas à Educação e Pesquisa, dentre outras constantes do seu Estatuto.
Da análise da documentação contábil presente nos autos verificou-se, segundo parecer contábil, que a Fundação em causa não remunera seus dirigentes nem seus mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatuárias. Verificou-se, ainda, que as demonstrações contábeis correspondem às práticas adotadas no Brasil, razão pela qual é de se considerar as contas como formalmente corretas.
Por todo o exposto, acolho o parecer contábil e opino pela aprovação do processo de prestação de contas em tela, considerando as contas como formalmente corretas, ressalvada a possibilidade de reavaliação das contas, caso necessário.
É o parecer.
Publique-se.
Expeça-se o competente atestado.
Oficie-se.
Teresina, 22 de Agosto de 2016.
José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
ATESTADO Nº 23/2016 - 25ª PJ
ATESTO para os devidos fins que após o exame procedido pelo Setor Contábil desta Promotoria de Justiça nos documentos contábeis da **Fundação Taquari - FUNTAQ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.502.605/0001-20, localizada na Rua 10, Quadra M, Residencial Taquari, nº. 5602, CEP 64.057-020, nesta Cidade, constatou-se que a mesma entidade se encontra apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação regente.
ATESTO, ainda, que a Fundação em tela apresentou a esta Promotoria de Justiça sua prestação de contas relativa aos exercícios de 2012 e 2013, tendo sido considerada como satisfatória sua apresentação, ressalvada a possibilidade de reavaliação das contas, caso necessário.
ATESTO, outrossim, que de acordo com a análise procedida, a referida entidade, consoante consta de seu estatuto, não remunera seus membros pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.
Teresina, 22 de Agosto de 2016.
José Reinaldo Leão Coelho
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
Procedimento Administrativo n°. 000084-111/2016
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL - PJFEIS
Requerente: Fundação Taquari
Os presentes autos foram instaurados através da Portaria n°. 125/2014 - PJFEIS com o objetivo de analisar a prestação de contas da mesma, referente aos exercícios financeiros de 2012 e 2013 - fl 02.
Apresentada a documentação pertinente, foi emitido Parecer Contábil às fls. 256/257, opinando pela regularidade da contabilidade da presente Fundação.
Às fls. 258, foi exarado o Parecer n°. 23/2016, concluindo pelo acolhimento do Parecer Contábil e aprovando o processo de prestação de contas do referido ente fundacional. Desse modo, foi emitido Atestado n°. 23/2016.
Assim sendo, e esgotado o objeto sob análise, determino o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Publique-se.
Teresina, 22 de Agosto de 2016.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

18. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

18.1. EDITAL 129.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00129/18, de **22 de agosto** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **BRENNA LARISSA DA CUNHA, MARIA DE ANDRADE OAMMATI CHAIT RODRIGUES, CAYRO MARQUES BURLAMAQUI, JOSE RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO, NATALIA SARAIVA DOS SANTOS BONFIM e estagiário RAMON COELHO DE MELO.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI